República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Erivan José da Silva Lopes

VICE-PRESIDENTE

Des. José James Gomes Pereira

CORREGEDOR

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2017.01.24 13:44:31 -0300

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. Portaria Nº 232/2016 - PJPI/TJPI/SECPRE

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a decisão proferida pela Presidente do Supremo Tribunal Federal, nos autos do processo da Reclamação nº 26053, suspendendo os efeitos do Provimento Conjuntos nº 13/2016, publicado no Diário da justiça de 15/12/2016, que suspendeu a realização das Audiências de Custódia durante o recesso forense,
R E S O L V E :
DETERMINAR que os juízes escalados para o plantão criminal do recesso forense na comarca de Teresina passem realizar as Audiências de Custódia a partir de 30/12/2016 e até o dia 08/01/2017.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de dezembro de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
PRESIDENTE DO TJPI

1.2. Portaria (Presidência) Nº 21/2017 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 19 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador**JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, no uso de suas atribuições regimentais e;
CONSIDERANDOos termos dosOfícios nº 277/2016 e 723/2016, no processo protocolizado sob o nº 16.0.000001939-2 de 13/12/2016,
R E S O L V E:
I -DISPENSARa servidora**GIZÉLIA DE JESUS RAPOSO CAMPELO**, matrícula 1068318, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo da Função Gratificada de DIRETOR DA CENTRAL DE MANDADOS, FG-04, da estrutura administrativa da Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça.
II-**DESIGNAR**o servidor**PEDRO AUGUSTO ABREU COSTA MAGALHÃES**, matrícula 3633, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, para exercer aFunção Gratificada de DIRETOR DA CENTRAL DE MANDADOS, FG-04, da estrutura administrativa da Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19de janeiro de 2016.
Desembargador JOSÉ JAMES
Presidente em exercício do TJ/PI

1.3. Portaria (Presidência) Nº 35/2017 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de janeiro de 2017

O Desembargador**ERIVAN LOPES**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO o requerimento registrado sob o nº 16.0.000000222-4, de 09.01.2017,
R E S O L V E:
I - DESIGNARaservidora**LETÍCIA PIRES ALVES,**matrícula 3503, Analista Judicial, para substituir a Titular Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos, matrícula 1877,Analista Judicial, no exercício dafunção de Secretário da 5ª Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - FG04. no período de**09/01/2017 a 23/01/2017**,em virtude de gozo de férias regulamentares da Titular.
II -DETERMINARque os efeitos desta Portaria**retroajam**ao**dia 09 de janeiro de 2017.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em 23de janeiro de 2017
DesembargadorERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.4. Portaria (Presidência) Nº 33/2017 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de janeiro de 2017

O Desembargador**ERIVAN LOPES**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO o requerimento registrado sob o nº 16.0.000002222-9, de 16.12.2016,
R E S O L V E:
I - NOMEARoservidor**PLINIO ANDRADE CORREIA**,Analista Judicial, matrícula1052403, para substituir a TitularSONIA MARIA DE OLIVEIRA SARAIVA LOPES, matrícula999776, no cargo deDiretor de Secretaria do V Juizado Especial Cível e Criminal - Zona Norte II - Anexo FACID - PJG06,no período de**09/01/2017 a 28/01/2017**,em virtude de gozo de férias regulamentares da Titular.
II -DETERMINARque os efeitos desta Portaria**retroajam**ao**dia 09 de janeiro de 2017.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em 23de janeiro de 2017
DesembargadorERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.5. Portaria (Presidência) Nº 22/2017 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 19 de janeiro de 2017

O Desembargador**ERIVAN LOPES**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO o requerimento registrado sob o nº 16.0.000000771-8, de 01/12/2016,
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais), ao Juiz de Direito**LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA,**Titular da Vara Única da Comarca de Paes Landim,matrícula 5200, pelo seu deslocamento para auxiliar na Vara Única da Comarca de Barras/PI, em 01/12/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em 23 de janeiro de 2017.
Desembargador Erivan Lopes
Presidente do TJ/PI

1.6. Portaria (Presidência) Nº 36/2017 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de janeiro de 2017

O Desembargador **RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR**, DECANO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 17.0.000000895-8,
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias ao Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA,**Presidente em exercício deste TJPI, pelo seu deslocamento à comarca de Parnaíba/PI para participar de reuniões sobre a implementação de audiências de custódia na comarca de Parnaíba-PI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO DECANO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de janeiro de 2017.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Decano do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1.7. Portaria (Presidência) Nº 50/2017 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 23 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador**ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições regimentais e;
CONSIDERANDOos termos do Ofício nº 013/2016, nos autos do processo registrado sob o nº 16.0.000002253-9, de 16/12/2016,
R E S O L V E:
I - DESIGNARa servidora**VITALINA LACERDA RODRIGUES MARQUES**, matrícula 4144430, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, para exercer aFunção Gratificada deSECRETÁRIO DE VARA,FG-04, da Vara Única da Comarca de Paes Landim/PI.
II - DETERMINARque os efeitos desta portaria**retroajam ao dia10/10/2016.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,em 23 de janeiro de 2017.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.8. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - Portaria (Presidência) Nº 27/2017 - SECPLE, de 19 de janeiro de 2017

O Desembargador**JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA,**VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo nº 17.0.000000833-8 em que é Requerente a Juíza de Direito MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA, titular da Vara Única da Comarca de Matias Olímpio, de entrância inicial,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 96, da Lei Complementar Estadual Nº 13/94, e Art. 69, III, da Lei Complementar nº 35/79.
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à Juíza de Direito MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA, titular da Vara Única da Comarca de Matias Olímpio, de entrância inicial, a contar do dia 09.01.2017, conforme atestado médico e o parecer da Junta médica.
Art. 2º. DETERMINO, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 09 de janeiro de 2017.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de janeiro de 2017.
Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.9. Portaria (Presidência) Nº 59/2017 - SECPLE, de 24 de janeiro de 2017

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo nº 17.0.000001900-3, em que é requerente o Juiz de Direito MARCUS ANTÔNIO SOUSA E SILVA, titular da Vara Única da Comarca de Guadalupe, de entrância intermediária,
R E S O L V E:
SUSPENDER, por um dia (26.01.17), *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias regulamentares referentes ao 1º período de 2017, do Juiz de Direito MARCUS ANTÔNIO SOUSA E SILVA, titular da Vara Única da Comarca de Guadalupe, de entrância intermediária, concedidas pela Portaria nº 206, de 14.12.16, retornando a fruição imediatamente no dia posterior.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Oeiras (PI), 24 de janeiro de 2017.
Desembargador ***ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.10. Portaria (Presidência) Nº 60/2017 - SECPLE, de 24 de janeiro de 2017

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDOo Processo nº 17.0.000001898-8, em que é requerente o Juiz de Direito LEONARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO, titular da 2ª Vara da Comarca de Picos, de entrância final,
R E S O L V E:
ADIAR, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2017, do Juiz de Direito LEONARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO, titular da 2ª Vara da Comarca de Picos, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 206, de 14.12.2016, com publicação DJe nº 8.120, de 15.12.16, previstas para terem início em 01.02.2017, devendo o período ser gozado oportunamente.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Oeiras (PI), 24 de janeiro de 2017.
Desembargador ***ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.11. Portaria (Presidência) Nº 61/2017 - SECPLE, de 24 de janeiro de 2017

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

DESIGNAR o Juiz de Direito FRANCISCO JOÃO DAMASCENO, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de RUAN PABLO FERREIRA DO NASCIMENTO e MAYRA MONTEIRO DE CARVALHO, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2017, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Oeiras (PI), 24 de janeiro de 2017.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.12. Decisão Nº 107/2017 PJPI/TJPI/SAJ SEI nº 17.0.000000864-8

Parecer Nº 82/2017 - PJPI/TJPI/SAJ
EMENTA
ADMINISTRATIVO. PENSÃO POR MORTE. VIÚVA DE MAGISTRADO. ART. 121 E SS.DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13/94, ALTERADA PELA LEI Nº 6.743/2015. REQUERENTE COM MAIS DE 44 ANOS DE IDADE. VITALICIEDADE. DEFERIMENTO.
PARECER
Trata-se de pedido formulado por **EUENIR CHAGAS DE SOUSA**, viúva do magistrado **SAMUEL MENDES DE MORAIS**, objetivando a concessão da pensão em razão do falecimento de seu cônjuge no dia 09/01/2017.
Juntou cópias das certidões de óbito e casamento, de seu registro de identidade e, ainda, de comprovante de renda do magistrado.
Em manifestação, a SEAD apresentou dados funcionais do magistrado e sua relação de dependentes, a qual inclui apenas a requerente na condição de cônjuge.
É o breve relatório. Passo a opinar.
A Lei Complementar nº 13/94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas, alterada pela Lei nº 6.743, de 23 de dezembro de 2015, prevê:
Art. 121 - Por morte do servidor, os dependentes, nas hipóteses legais, fazem jus à pensão a partir da data do óbito, observado o limite estabelecido no inciso XI, do **caput**, do art. 37, da Constituição Federal e no art. 2º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Art. 123 - *São beneficiários das pensões:*
I - o cônjuge
(...)
Art. 128 *- Acarreta perda da qualidade de beneficiário:*
VII *- em relação aos beneficiários de que tratam os incisos I a II, do* ***caput*** *deste artigo:*
a)...
b) *o decurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do servidor, depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:*
6) *vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.*
Conforme informações trazidas na Declaração de Dependentes, a requerente, na condição de cônjuge, é a única herdeira com possibilidade de auferir pensão por morte do magistrado em questão.
Revelam os autos que a requerente, na data do óbito, contava com 63 anos de idade e que as contribuições do magistrado superam o número de contribuições definidos na legislação aplicável, daí por que lhe é devida pensão vitalícia.
Diantedo exposto, com fundamento no art. 121 e ss. da Lei Complementar nº 13/94, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de pensão vitalícia em favor da Sra. **EUENIR CHAGAS DE SOUSA**, viúva do magistrado Samuel Mendes de Morais.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Moura Leite**, **Servidor / TJPI**, em 24/01/2017, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Decisão Nº 107/2017 - PJPI/TJPI/SAJ
Acato, na íntegra, os termos e fundamentos do parecer para, com fundamento no art. 121 e ss. da Lei Complementar nº 13/94, DEFERIRo pedido de pensão vitalícia em favor da Sra. EUENIR CHAGAS DE SOUSA, viúva do magistrado Samuel Mendes de Morais.
Encaminhem-se os autos à SEAD para as providências cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Presidente**, em 24/01/2017, às 11:17,

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 385/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017

Portaria Nº 385/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017
Determina que o Núcleo de Apoio às Varas de Teresina passe a desenvolver suas atividades junto às 1ª e 4ª Varas dos Feitos da Fazenda Pública e 4ª e 7ª Varas Criminais de Teresina, até ulterior deliberação.
O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,**DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDOatribuição da corregedoria de orientação, normatização e funcionamento da Justiça de Primeiro Grau;
CONSIDERANDOa instalação de Núcleo de Apoio às Varas de Teresina por meio da Portaria 1.455/2015,
R E S O L V E:
Art. 1º**DETERMINAR**ao Núcleo de Apoio às Varas de Teresina que realize, até ulterior deliberação, suas atividades nas seguintes Unidades Jurisdicionais da Comarca de Teresina/PI:
-1ª e 4ª Varas dos Feitos da Fazenda Pública
- 4ª e 7ª Varas Criminais
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23de janeiro de 2017.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

2.2. Portaria Nº 384/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017

Portaria Nº 384/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017
O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.,
CONSIDERANDO o despacho nº 1100, da SECCGJ, proferido nos autos do Processo SEI nº 16.0.000001293-2,

R E S O L V E :
LOTARa servidora**VALÉRIA SIMONE FERNANDES CAVALCANTE**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, matrícula nº 1955, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, junto à 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de Entrância Final.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.3. Portaria Nº 304/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 18 de janeiro de 2017

Portaria Nº 304/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 18 de janeiro de 2017
O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 16.0.000001018-2,
R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 13 de dezembro de 2016, a designação da servidora**SÂMIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, Assistente Social, matrícula nº 26638, para servir, em caráter excepcional, junto ao Núcleo de Apoio à 1ª Vara da Infância e da Juventude de Teresina-PI.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 13 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina, 18 de janeiro de 2017.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA

2.4. Portaria Nº 359/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017

Portaria Nº 359/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
R E S O L V E :
ADIAR, em razão da necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora**ALDENIZA GUIMARÃES PEREIRA RODRIGUES DIAS**, Analista Judicial, matrícula nº 4114280, lotada na Vara Única da Comarca de Parnaguá, relativas ao exercício de 2016/2017, marcadas anteriormente para o período de 06 de fevereiro a 07 de março de 2017 (Escala de Férias de 2017), a fim de que sejam usufruídas no período de**02 a 31 de março de 2017**.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.5. Portaria Nº 360/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017

Portaria Nº 360/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
R E S O L V E :
SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço,**a partir de 16 de janeiro de 2017,**o gozo de férias regulamentares do servidor**ENDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS**, Analista Judicial, matrícula nº 3549, lotado no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Altos, relativas ao exercício de 2016/2017, iniciadas em 09 de janeiro de 2017 (Escala de Férias de 2017), a fim de que os 23 (vinte e três) dias restantes sejam usufruídos em data oportuna.
DETERMINARque os efeitos desta portaria retroajam ao dia 16 de janeiro de 2017.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.6. Portaria Nº 361/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017

Portaria Nº 361/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
R E S O L V E :
AUTORIZARo afastamento da servidora**WILMARA VIEIRA MOURA**, Diretora de Secretaria, matrícula nº 9993070, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Altos, para gozo no período de**23 de janeiro a 1º de fevereiro de 2017,**de férias remanescentes (10 dias), relativas ao exercício de 2013/2014, não gozadas à época, em razão da necessidade do serviço.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.7. Portaria Nº 362/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017

Portaria Nº 362/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
R E S O L V E :
ADIAR, em razão da necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora**NATÁLIA BARBOSA DE CARVALHO**, Analista Judicial, matrícula nº 26655, lotada na Vara Única da Comarca de Buriti dos Lopes, relativas ao exercício de 2016/2017, marcadas anteriormente para o período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017 (Escala de Férias de 2017), a fim de que sejam usufruídas em data oportuna.
DETERMINARque os efeitos desta portaria retroajam ao dia 09 de janeiro de 2017.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.8. Portaria Nº 363/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017

Portaria Nº 363/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
R E S O L V E :
AUTORIZARo afastamento da servidora**CLARISSA VIEIRA FURTADO**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula nº 3265, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de José de Freitas, para gozo no período de**23 de janeiro a 1º de fevereiro de 2017,**de férias remanescentes (10 dias), relativas ao exercício de 2012/2013, não gozadas à época, em razão da necessidade do serviço, nos termos da Portaria nº 1.606, de 09 de novembro de 2015.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.9. Portaria Nº 364/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017

Portaria Nº 364/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
R E S O L V E :
AUTORIZARo afastamento da servidora**PAULA MORGANA POLICARPO BEZERRA**, Psicóloga, matrícula nº 3431, lotada na 2ª Vara da Infância e da Juventude de Teresina, para gozo no período de**06 a 15 de março de 2017,**de férias remanescentes (10 dias), relativas ao exercício de 2015/2016, não gozadas à época, em razão da necessidade do serviço, nos termos da Portaria nº 1.183, de 17 de agosto de 2016.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.10. Portaria Nº 365/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017

Portaria Nº 365/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
R E S O L V E :
ADIAR, em razão da necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor**LUIS FELIPE RODRIGUES BRANDÃO DE BARROS**, Atendente Auxiliar de Gabinete, matrícula nº 26841, lotado na 6ª Vara de Família e Sucessões de Teresina, relativas ao exercício de 2016/2017, marcadas anteriormente para o período de 26 de janeiro a 24 de fevereiro de 2017 (Escala de Férias de 2017), a fim de que sejam usufruídas em data oportuna.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.11. Portaria Nº 366/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017

Portaria Nº 366/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
R E S O L V E :
ADIAR, em razão da necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora**PALOMA VIEIRA DA COSTA SOUSA**, Oficial de Gabinete de Juiz, matrícula nº 27202, lotada na 9ª Vara Cível de Teresina, relativas ao exercício de 2016/2017, marcadas anteriormente para o período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017 (Escala de Férias de 2017), a fim de que sejam usufruídas em data oportuna.
DETERMINARque os efeitos desta portaria retroajam ao dia 09 de janeiro de 2017.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.12. Portaria Nº 367/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017

Portaria Nº 367/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
R E S O L V E :
ADIAR, em razão da necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora**LAURIANNE MARIA PASSOS REGO RUBIM**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula nº 26611, lotada na Central de Mandados de Teresina, relativas ao exercício de 2016/2017 (1º período - 12 dias), marcadas anteriormente para o período de 09 a 20 de janeiro de 2017 (Escala de Férias de 2017), a fim de que sejam usufruídas no período de**13 a 24 de março de 2017**.
DETERMINARque os efeitos desta portaria retroajam ao dia 09 de janeiro de 2017.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.13. Portaria Nº 368/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017

Portaria Nº 368/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
R E S O L V E :
AUTORIZARo afastamento da servidora**MÁRCIA MARIA MATOS SOUSA**, Analista Judicial, matrícula nº 1012444, lotada na 5ª Vara Criminal de Teresina, para gozo a partir de**09 de janeiro de 2017**, de**90 (noventa) dias**de férias relativas aos exercícios de 2014/2015 (30 dias), 2015/2016 (30 dias) e 2016/2017 (30 dias), não gozadas à época, em razão da necessidade do serviço, nos termos da informação nº 487-SEAD.
DETERMINARque os efeitos desta portaria retroajam ao dia 09 de janeiro de 2017.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.14. Portaria Nº 369/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017

Portaria Nº 369/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
R E S O L V E :
ALTERARo período de gozo das férias regulamentares da servidora**SYRLIANE RIOS BRITO DE SOUZA MARTINS**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 4123352, lotada no JECC LESTE - Anexo AESPI, da Comarca de Teresina, relativas ao exercício de 2016/2017, marcadas anteriormente para o período de 23 de maio a 21 de junho de 2017, a fim de que sejam gozadas de forma fracionada e nos seguintes períodos:
1º período: (10 dias) - de 12 a 21 de junho de 2017
2º período: (10 dias) - de 11 a 20 de setembro de 2017
3º período: (10 dias) - de 11 a 20 de dezembro de 2017
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.15. Portaria Nº 370/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017

Portaria Nº 370/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
R E S O L V E :
ADIAR, em razão da necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora**HELOISA CASTELO BRANCO BARROS COELHO**, Analista Judicial, matrícula nº 1840, lotada nesta Corregedoria, relativas ao exercício de 2016/2017 (15 dias), marcadas anteriormente para o período de 16 a 30 de janeiro de 2017 (Portaria nº 550, de 20 de dezembro de 2016, a fim de que sejam usufruídas em momento oportuno.
DETERMINARque os efeitos desta portaria retroajam ao dia 16 de janeiro de 2017.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.16. Portaria Nº 371/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017

Portaria Nº 371/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
R E S O L V E :
ADIAR, em razão da necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor**CLEIDENI MORAIS DOS SANTOS**, Analista Judicial, matrícula nº 3194, lotado na 1ª Vara da Comarca de Floriano, relativas ao exercício de 2016/2017, marcadas anteriormente para o período de 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2017 (Escala de Férias de 2017), a fim de que sejam usufruídas em data oportuna.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.17. Portaria Nº 372/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017

Portaria Nº 372/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
R E S O L V E :
CONCEDERà servidora**LENILDA FERREIRA DA SILVA**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula nº 69167, lotada na Central de Mandados de Teresina, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2017/2018, nos termos da informação nº 210-SEAD, para serem usufruídas no período de**20 de novembro a 19 de dezembro de 2017**.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.18. Portaria Nº 373/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017

Portaria Nº 373/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
R E S O L V E :
ALTERARo período de gozo das férias regulamentares do servidor**JOSÉ ALCIDON DA CUNHA**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº

52264, lotado na Central de Mandados de Teresina, relativas ao exercício de 2016/2017, marcadas anteriormente para os períodos de 16 a 25 de janeiro de 2017 e 12 a 31 de julho de 2017, a fim de que sejam gozadas de forma fracionada e nos seguintes períodos:
1º período: (12 dias) - de 15 a 26 de março de 2017
2º período: (18 dias) - de 12 a 28 de julho de 2017
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.19. Portaria Nº 374/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017

Portaria Nº 374/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
R E S O L V E :
ALTERAR, em razão da necessidade do serviço, o período de gozo das férias regulamentares da servidora**MARIA LEAL DE CARVALHO SOUSA**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula nº 4234189, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Picos, relativas ao exercício de 2016/2017, marcadas anteriormente para o período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017, a fim de que sejam adiadas para o período de**03 de julho a 1º de agosto de 2017**.
DETERMINARque os efeitos desta portaria retroajam ao dia 09 de janeiro de 2017.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.20. Portaria Nº 375/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017

Portaria Nº 375/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
R E S O L V E :
ALTERAR, em razão da necessidade do serviço, o período de gozo das férias regulamentares da servidora**BRÍGIDA MARIA DE SOUSA**, Analista Judicial, matrícula nº 4163737, lotada na 2ª Vara Cível de Teresina, relativas ao exercício de 2016/2017 (1º período - 15 dias), marcadas anteriormente para o período de 03 a 17 de janeiro de 2017, a fim de que sejam adiadas para o período de**30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2017**.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.21. Portaria Nº 376/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017

Portaria Nº 376/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
R E S O L V E :
ALTERAR, em razão da necessidade do serviço, o período de gozo das férias regulamentares do servidor**DEMYS RAPHAEL RODRIGUES FIALHO**, Analista Judicial, matrícula nº 3501, lotado na 2ª Vara Criminal de Parnaíba, relativas ao exercício de 2016/2017 (1º período - 12 dias), marcadas anteriormente para o período de 23 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017, a fim de que sejam adiadas para o período de**27 de março a 07 de abril de 2017**.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.22. Portaria Nº 377/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017

Portaria Nº 377/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
R E S O L V E :
ALTERAR, em razão da necessidade do serviço, o período de gozo das férias regulamentares da servidora**CAMILA LIMA DE PAULA FROTA**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula nº 3648, lotada na Central de Mandados da Comarca de Parnaíba, relativas ao exercício de 2016/2017 (1º período - 15 dias), marcadas anteriormente para o período de 1º a 15 de fevereiro de 2017, a fim de que sejam adiadas para o período de**02 a 16 de outubro de 2017**.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.23. Portaria Nº 378/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017

Portaria Nº 378/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
R E S O L V E :
ALTERAR, em razão da necessidade do serviço, o período de gozo das férias regulamentares da servidora**OTACÍLIA GRAZIELLA PIRES DE ARAÚJO CABRAL**, Assessora Judiciária de Gabinete, matrícula nº 27062, lotada na 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, relativas ao exercício de 2016/2017, marcadas anteriormente para o período de 04 de julho a 02 de agosto de 2017, a fim de que sejam antecipadas para o período de**02 a 31 de março de 2017**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.24. Portaria Nº 379/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017

Portaria Nº 379/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
R E S O L V E :
AUTORIZARo afastamento do servidor**ITALO BERSON ANDRADE RIEDEL ARAÚJO**, Assessor Judiciário de Gabinete, matrícula nº 27286, lotado na Vara Única da Comarca de Inhuma, para gozo de férias remanescentes, relativas ao exercício de 2015/2016 (Portaria nº 284, de 21 de outubro de 2016), em 2 períodos:
1º período: (17 dias) - de 06 a 22 de fevereiro de 2017
2º período: (13 dias) - data oportuna
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.25. Portaria Nº 380/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017

Portaria Nº 380/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
R E S O L V E :
ALTERAR, em razão da necessidade do serviço, o período de gozo das férias regulamentares do servidor**CLEUSON JOSÉ BARROS FONTENELLE**, Oficial de Transporte, matrícula nº 1129805, lotado no Departamento de Transportes da Corregedoria, relativas ao exercício de 2016/2017, marcadas anteriormente para o período de 01 a 30 de janeiro de 2017, a fim de que os primeiros 15 (quinze) dias sejam usufruídos no período de**09 a 23 de janeiro de 2017**e os 15 (quinze) dias restantes em data oportuna.
DETERMINARque os efeitos desta portaria retroajam ao dia 09 de janeiro de 2017.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.26. Portaria Nº 381/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017

Portaria Nº 381/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
R E S O L V E :
AUTORIZARo afastamento da servidora**ROSINETE CAPUCHU GOMES DA COSTA**, Oficial Assistente, matrícula nº 3390, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Centro 1 - Unidade I, da Comarca de Teresina, para gozo no período de**06 a 25 de fevereiro de 2017,**de férias remanescentes (20 dias), relativas ao exercício de 2015/2016, suspensas à época, em razão da necessidade do serviço, nos termos da Portaria nº 970, de 07 de julho de 2016.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.27. Portaria Nº 382/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017

Portaria Nº 382/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
R E S O L V E :
ADIAR, em razão da necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora**LUANA EVELLY DE SOUSA LIMA**, Assessora Jurídica de Juiz, matrícula nº 26910, lotada na 4ª Vara de Família e Sucessões de Teresina, relativas ao exercício de 2016/2017, marcadas anteriormente para o período de 13 de fevereiro a 14 de março de 2017 (Escala de Férias de 2017), a fim de que sejam usufruídas em data oportuna.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.28. Portaria Nº 383/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017

Portaria Nº 383/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de janeiro de 2017
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016,
R E S O L V E :
AUTORIZARo afastamento da servidora**GENEMÁRCIA FONSECA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Analista Judicial, matrícula nº 4098579, lotada no Departamento de Serviços Judiciais e Cartorários da Corregedoria, para gozo no período de**23 a 27 de janeiro de 2017,**do saldo de férias remanescentes relativas ao exercício de 2014/2015, suspensas à época, em razão da necessidade do serviço, nos termos da Portaria nº 1.638, de12 de novembro de 2015.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.29. PORTARIA Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc;
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR os servidores elencados abaixo, para atuarem no preenchimento de Guias de Execução nas 4ª e 7ª Varas Criminais da Comarca de Teresina, auxiliando o Núcleo de Apoio às Varas de Teresina, no período de **23 a 27 de janeiro de 2017**:
- Andrety Bruno Elias Teixeira, matrícula nº 1891, lotado na 8ª Vara Cível da Capital.
- Karlla Susy Costa Melo Viana, matrícula nº 3635, lotada na 7ª Vara Cível da Capital.
- Flávia Veloso Lopes dos Santos, Colaboradora Eventual, lotada na 2ª Vara de Família e Sucessões da Capital.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. PORTARIA (SEAD) Nº 6/2017 - PJPI/TJPI/SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº 17.0.000000906-7**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias ao servidor MARTIM DAVI DE ARAUJO SOARES, Ajudante de Ordens**, matrícula 26812, lotado na Presidência do TJ/PI, pelo seu deslocamento à Comarca de Parnaíba - PI, a fim de acompanhar o presidente do TJ/PI durante solenidade oficial na Comarca mencionada ,** no período de **19 a 21 de janeiro de 2017.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 18 de janeiro de 2017.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.2. PORTARIA (SEAD) Nº 7/2017 - PJPI/TJPI/SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº 17.0.000000760-9**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 0,5 (meia) diária ao servidor JOSÉ BARRETO DE NEGREIROS FILHO, Analista Judiciário**, matrícula 3612, lotado no Departamento de Engenharia, pelo seu deslocamento à Comarca de Picos - PI, a fim de fiscalizar a execução de serviços referentes ao contrato 148/2016/TJ/PI, de construção do novo Fórum e JECC de Picos-PI,** no dia de **19 de janeiro de 2017.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 18 de janeiro de 2017.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.3. PORTARIA (SEAD) Nº 8/2017 - PJPI/TJPI/SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº 17.0.000000760-9**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 0,5 (meia) diária ao servidor FRANCISCO JÚNIOR CARVALHO, Técnico Judiciário**, matrícula 113358-6, lotado no Setor de Transportes, pelo seu deslocamento à Comarca de Picos - PI, a fim de conduzir a equipe de engenharia em fiscalização da execução de serviços referentes ao contrato 148/2016/TJ/PI, de construção do novo Fórum e JECC de Picos-PI,** no dia de **19 de janeiro de 2017.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 18 de janeiro de 2017.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.4. PORTARIA (SEAD) Nº 9/2017 – PJPI/TJPI/SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº 17.0.000000901-6**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de **4,5 (quatro e meia) diárias** ao militar **EDSON VIEIRA GONÇALVES,** Oficial PM, matrícula 5179, lotado na Companhia de Guardas do TJ/PI, pelo seu deslocamento à Comarca de **Caracol - PI**, **a fim de prestar segurança aproximada ao Magistrado Luiz de Moura Correia,** no período entre **16 a 20 de janeiro de 2017.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 18 de janeiro de 2017.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

4. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017/TJ/PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017/TJ/PI
MODALIDADE/FORMA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2016
PROTOCOLO GERAL Nº 0174051/2016/TJ/PI
O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do Fundo de Modernização do Poder Judiciário Estadual - FERMOJUPI, com registro no CNPJ/MF nº 10.540.909/0001-96 e sede na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, Centro Cívico, Teresina - PI, neste ato representado pelo seu Presidente, em exercício, Sr. Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente ADMINISTRAÇÃO, resolve, em face das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico** nº 021/2016, REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa **CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA**, CNPJ 05.106.833/0001-55, Inscrição Estadual nº 19.449.954-5, sediada na Rua Pernambuco, 2167, Aeroporto, Teresina - Piauí, CEP 64.006-005, telefone (86) 3214-3774 / 3305-4446, e-mail crdistribuidoraltda@gmail.com, neste ato representada por LAÉRCIO MIRANDA DE SÁ, RG: 216.504-SSP/PI, CPF: 105.667.323-00, doravante denominada, BENEFICIÁRIA DO REGISTRO - SRP TJ/PI, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais n° 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001, nº 6.204/2007; da Resolução TJ/PI nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.
1 - DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para a eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE,** destinado à manutenção da continuidade das atividades de rotina administrativa e cartorária de todas as unidades integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme discriminado abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Quant. Máxima	Preço Unit. (R$)
LOTE 17				
17.1	Unid.	**Cone para sinalização, em PVC, na cor laranja,** com faixas na cor branca, fluorescente, com 75cm de altura e base quadrada 40cm, seções para inserir fita zebrada, corda, placa total, bandeirola, sinalizador e correntes plásticas. **Marca**: SEGUREMAX. **EAN**: 7897771501002.	150	61,50
LOTE 11				
11.1	Unid.	**Grampeador de mesa, estrutura em aço,** medindo 28cm de comprimento para grampos 23/13, grampeia até 100 folhas de 75g/m², placa metálica de proteção na frente (evita que o dente se abra), garantia de 1 (um) ano contra defeito de fabricação, a partir da data da entrega. **Marca**: GRAMPLINE. **EAN**: 7893207011947.	100	72,90

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados em dotação específica do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI, cujo detalhamento será contido no respectivo Contrato, em havendo.
3 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO/ORDEM DE FORNECIMENTO
3.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI fará as eventuais aquisições, condicionada à existência de dotação orçamentária, mediante a emissão da Nota de Empenho e Contrato/Ordem de Fornecimento específica, emitida de acordo com os itens e quantidades requeridos e autorizados pelo Presidente do TJ/PI.
3.2. O Contrato e/ou a Ordem de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.
3.3. As quantidades dos suprimentos que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidos no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento, sendo o prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data da assinatura do Contrato e/ou da OF.
4 - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Durante o prazo de vigência da ARP os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese de redução, em função do comportamento do mercado ou da necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma prevista no art. 65-II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
4.2. Eventual realinhamento de preços será realizado mediante negociação entre as partes, com a devida motivação, fundamentação e comprovação, com aprovação da autoridade competente e lavratura de ata complementar.
4.3. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a área de Gestão de Contratos deverá, com suporte da área de Licitações do TJ/PI:
4.3.1. Convocar o fornecedor ou executante, para negociar a adequada redução do preço;
4.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso se frustre a negociação;
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e o fornecedor, mediante requerimento fundamentado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a área de Gestão de Contratos do TJ/PI poderá:
4.4.1. Propor a liberação do fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro -

equação econômico-financeira.
4.6. A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, será publicada no Diário Oficial da União.
5 - DOS ENCARGOS DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO
5.1. Assinar esta Ata de Registro de Preço no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas.
5.2. Atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços;
5.3. Manter, durante o período do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta Ata de Registro de Preços;
6 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
6.1. Proporcionar ao Beneficiário do Registro todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, e designar um representante para acompanhar o eventual fornecimento dos suprimentos registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas.
6.2. Efetuar, através do FERMOJUPI, os pagamentos devidos em função de eventual contratação realizada com base na presente Ata de Registro de Preços.
7 - DA VIGÊNCIA
7.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação do Diário de Justiça/TJ/PI.
8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando pela Administração quando:
a) Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Por razão de interesse público.
8.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8.3. O cancelamento do registro de preços poderá se dar a pedido do BENEFICIÁRIO, na ocorrência de fato superveniente, que comprometa a perfeita execução do Contrato, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
9 - DAS PENALIDADES
9.1. A BENEFICIÁRIA será sancionada, mediante a abertura de processo administrativo, em separado do processo principal, garantido o contraditório e a ampla defesa, com o impedimento de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Piauí, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor registrado e demais cominações legais, nos seguintes casos:
9.1.1. Deixar de assinar esta Ata de Registro de Preços;
9.1.2. Não mantiver as condições de habilitação e qualificação durante a validade desta Ata de Registro de Preços;
9.1.3. Retardar, falhar ou fraudar a execução desta Ata de Registro de Preços.
9.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido à Administração, a BENEFICIÁRIA será encaminhada para inscrição em dívida ativa do Estado e realização de cobrança judicial.
9.3. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida prévia defesa.
10 - DA PUBLICIDADE
10.1. Esta Ata de Registro de preços será publicada no Diário da Justiça, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, e divulgada no site www.tjpi.jus.br.
11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Esta Ata de Registro de preços não obriga o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí a firmar contratações com o BENEFICIÁRIO**,** podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao BENEFICIÁRIO do registro em igualdade de condições.
11.2. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Central de Licitações e Contratos
11.3. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.
11.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
12 - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem, as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Teresina, PI, 16 de janeiro de 2017.
Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**
Presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
LAÉRCIO MIRANDA DE SÁ
Representante Legal da empresa CR Distribuidora de Produtos Gerais LTDA

5. PAUTA DE JULGAMENTO

5.1. AVISO - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

AVISO
A **Secretaria Judiciária** - **SEJU** avisa aos Senhores Advogados, às partes e aos demais interessados que os processos pautados para a Sessão de Julgamento da **2ª Câmara Especializada Cível** do dia **24 de janeiro de 2017** ficam **ADIADOS** para a **Sessão do dia 31 de janeiro de 2017**.
Teresina (PI), 24 de janeiro de 2017
Bela. **Cláudia Laíse Reis Martins**
Secretária

5.2. TRIBUNAL PLENO - 02/02/2017

PAUTA DE JULGAMENTO
Tribunal Pleno
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão

Plenária Ordinária a ser realizada no dia **02 de fevereiro de 2017**, a partir das **9:00 horas**. Os processos constantes desta pauta de julgamento, que não forem julgados, ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária judicial seguinte, independentemente de nova publicação.

01. 2016.0001.003914-3 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Júnior (OAB/PI nº 6.648-A)
Embargado: ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO NETO
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

02. 2014.0001.008284-2 - Mandado de Segurança
Impetrante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA - PI
Relator: Des. José Ribamar Oliveira

03. 2016.0001.006348-0 - Mandado de Segurança
Impetrante: HELVIO MENESES MARTINS
Advogado: Mara Raquel Costa Paiva (OAB/PI nº 11.304)
Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Caio Vinícius Sousa e Souza (OAB/PI nº 12.400)
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

04. 2015.0001.009751-5 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: José Américo da Costa Júnior (OAB/PI nº 13.877)
Embargada: ANAIDE LOPES DE SOUSA
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Relator: Des. José James Gomes Pereira

05. 2016.0001.007789-2 - Mandado de Segurança
Impetrante: VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS
Advogada: Monaliza Castro Martins Ribeiro (OAB/PI nº 12.317)
Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Arypson Silva Leite (OAB/PI nº 7.922)
Relator: Des. José Francisco do Nascimento

06. 2016.0001.007685-1 - Mandado de Segurança
Impetrante: JOSÉ MORENO ALVES FILHO
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Luís Fernando Ramos Ribeiro Gonçalves (OAB/PI nº 9.154)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

07. 2014.0001.002638-3 - Embargos de Declaração Mandado de Segurança
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Júnior (OAB/PI nº 6.648-A)
Embargado: CLÁUDIO ANTÔNIO MENDES DOS SANTOS FIGUEIREDO
Advogados: Isabel Caroline Coelho Rodrigues (OAB/PI nº 5.610) e outro
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

08. 2016.0001.000734-8 - Agravo Interno no Mandado de Segurança
Agravante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Luís Fernando Ramos Ribeiro Gonçalves (OAB/PI nº 9.154)
Agravados: CONCEIÇÃO DE MARIA DE SOUSA COELHO e outros
Advogados: André Luiz Cavalcante da Silva (OAB/PI nº 8.820) e outra
Relator: Des. José Ribamar Oliveira

09. 2015.0001.008776-5 -Embargos de Declaração no Mandado de Segurança
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Paulo Paulwok Maia de Carvalho (OAB/PI nº 13.866)
Embargada: MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

10. 2014.0001.008883-2 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Paulo Paulwok Maia de Carvalho (OAB/PI nº 13.866)
Embargada: CARMEM LÚCIA FERREIRA PEREIRA
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Relator: Des. José James Gomes Pereira

11. 2016.0001.005632-3 - Mandado de Segurança
Impetrante: JOVITA MARIA DAS MERCÊS
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Henrique José de Carvalho Nunes Filho (OAB/PI nº 8.253)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

12. 2016.0001.006309-1 - Mandado de Segurança
Impetrantes: DINEISLÂNDIA MARIA DE SOUSA e GRACIELA DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado: Ozildo Batista de Barros (OAB/PI nº 1.844)
Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ e SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Paulo Victor Alves Maneco (OAB/PI nº 13.867)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

13. 2015.0001.007333-0 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Luís Soares de Amorim (OAB/PI nº 2.433)
Embargada: NICOLE PEREIRA LEAL
Advogados: André Luiz Cavalcante da Silva (OAB/PI nº 8.820) e outra
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
14. 2015.0001.008474-0 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Paulo Henrique Sá Costa (OAB/PI nº 13.864)
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, em favor de Maura Vicentina Berto Barbosa
Relator: Des. José James Gomes Pereira
15. 2013.0001.008553-0 - Agravo Interno no Mandado de Segurança Coletivo
Agravante: SINDICATO DOS TÉCNICOS DA FAZENDA ESTADUAL DO PAIUÍ - SINTFEPI
Advogados: Fábio Renato Bonfim Veloso (OAB/PI nº 3.129) e outros
Agravado: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Henrique José de Carvalho Nunes Filho (OAB/PI nº 8.253)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
16. 2016.0001.002307-0 - Mandado de Segurança
Impetrante: ALEXANDRE ELVAS FALCÃO OLIVEIRA
Advogados: Diogo Elvas Falcão Oliveira (OAB/PI nº 6.088) e outros
Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ e SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Arypson Silva Leite (OAB/PI nº 7.922)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
17. 2015.0001.006371-2 - Mandado de Segurança
Impetrante: JOSÉ WILSON TORRES DE SOUZA
Advogados: Celso Barros Coelho (OAB/PI nº 298/55) e outros
Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Yury Rufino Queiroz (OAB/PI nº 7.107)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
18. 2016.0001.005442-9 - Conflito de Competência
Origem: Parnaíba / 3ª Vara
Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI
Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
19. 2015.0001.002898-0 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança
Embargante: FÁBIO FERREIRA COSTA
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Embargado: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Anderson Viera da Costa (OAB/PI nº 11.192)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
Relator Designado: Exmo. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
20. 2015.0001.007565-9 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradora do Estado: Lorena Portela Teixeira (OAB/PI nº 4.510)
Embargado: JANILTON MARQUES BASTOS
Advogados: Maria de Jesus Carvalho Sampaio (OAB/PI nº 6.805) e outra
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 24 de janeiro de 2017.
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

6. ATA DE JULGAMENTO

6.1. ERRARA DA ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem, presentes os Exmos. Srs: Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Raimundo Eufrásio Alves da Silva, com a assistência da Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Procuradora de Justiça. Às 09:17 (nove horas e dezessete minutos), comigo, Bacharela Elisa Pereira Leal de Oliveira, Secretária Substituta, com o auxílio funcional do oficial de justiça Cícero Lopes e do operador de som Anivaldo Ferro Carvalho, foi aberta a sessão, com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a ATA DA SESSÃO ANTERIOR, realizada no dia 06 de dezembro de 2016, disponibilizada em 09 de dezembro de 2016 e publicada no dia 12 dedezembro de 2016, no diário da justiça eletrônico de nº 8.117, e até esta data não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS:2014.0001.000879-4** - Agravo Interno no Agravo de Instrumento. Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Agravante: Pereira - OAB/PI nº 3.501). Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. AGROPASTORIL LIVRAMENTO S.A. (Advogados: Leonardo e Silva de Almendra Freitas - OAB/PI nº 4.138) e outro. Agravado: LUIZ MACHADO ALBUQUERQUE. (Advogada: Lucimar Mendes.**Decisão:"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento e provimento deste Agravo Interno, reformando integralmente a decisão outrora proferida e, por consequência, determinar que o magistrado *a quo* se manifeste a respeito das provas requeridas pelo Agravante, notadamente a prova parcial."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Presidente da Câmara e Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça**.** E, não havendo mais nada a ser retificado, encerro a presente errata, com as formalidades de estilo. Do que, para constar, eu, Bacharela Elisa Pereira Leal de Oliveira, Secretária Substituta, lavrei a presente errata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

7. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

7.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.006470-3

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 5ª VARA CÍVEL
APELANTE: SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (PI002663)
APELADO: LUAUTO CAR LTDA.
ADVOGADO: JOSE COELHO (PI000747) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. ARGUIÇÃO DE OMISSÃO, OBSCURIDADE NO DECISUM. NÃO ACOLHIMENTO. INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 1.022, DO CPC/15. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I- Inexistindo omissão, obscuridade e contradição no acórdão embargado, as alegações do Embargante não passam de mera tentativa de motivar um novo julgamento da matéria decidida em sede de Apelação Cível, tendo como real intento, apenas a obtenção de efeito modificativo, pleito incompatível com a natureza desta espécie recursal consoante a remansosa jurisprudência dos tribunais nacionais.
II- Nesse diapasão, não se verifica, in casu, a existência dos vícios alegados pelo Embargante, e por se tratar os Embargos Declaratórios de recurso de rígidos contornos processuais, por imposição do art. 1.022, do CPC/15, à falência daqueles, não há como prosperar o seu inconformismo, cujo real intento é a obtenção de efeito infringente, conforme endossado pela jurisprudência dos tribunais nacionais, inclusive deste TJPI.
III- Recurso conhecido e improvido, com fulcro no art. 1.022, do CPC/15, em face da ausência dos vícios apontados pelo Embargante.
IV- Decisão por votação unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS, mas NEGAR-LHES PROVIMENTO, com fulcro no art. 1.022, do CPC/15, em face da ausência dos vícios apontados pelo Embargante.
Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator.
Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.

7.2. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2013.0001.001834-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: IPMT-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
ADVOGADO: MILENA DE MENEZES LIMA VERDE (PI003175) E OUTROS
REQUERIDO: NAPOLEÃO LEAL DE BARROS
ADVOGADO: DILSON MARQUES FERNANDES (PI003542)
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. LICENÇA ESPECIAL. CONTAGEM EM DOBRO PARA FINS DE APOSENTADORIA. DIREITO INCORPORADO AO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Depois de satisfeitos os requisitos para a licença-prêmio ela se incorpora ao patrimônio do servidor, podendo, portanto, ser convertida em dobro para fins de aposentadoria. Frise-se que a aquisição do direito ocorreu no período de transição, quando ainda não havia a regulamentação da matéria em lei. 2. Sentença confirmada. 3. Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
Por tudo o que foi exposto, conheço e nego provimento ao presente recurso de Apelação Cível, a fim de confirmar a sentença em Reexame Necessário, em consonância com o Parecer Ministerial de 1º Grau (fls. 94/97). O Ministério Público Superior de 2º Grau devolveu os autos sem emitir parecer de mérito, visto não ter se ter configurado o interesse público que justifique sua intervenção.
Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. José James Gomes Pereira - Presidente, José Ribamar Oliveira - Relator, e Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.
Impedido(s): Não houve.
Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção - Procurador de Justiça.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina, 13 de dezembro de 2016.

8. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

8.1. AVISO DE INTIMAÇÃO.

AVISO DE INTIMAÇÃO
O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, FRANCISCO JEAN SANTOS DE CARVALHO por intermédio de seu advogado JOÃO PAULO CRUZ OLIVEIRA, OAB/PI N° 13077, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2017.0001.000142-9 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 36/37, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Posto isso, deixo de conhecer do presente writ, face a ausência de prova pré-constituída.*
Intimações e publicações necessárias.
Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.
Cumpra-se.
Teresina, 19 de janeiro de 2017.
Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 23 de janeiro de 2017.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.2. AVISO DE INTIMAÇÃO.

AVISO DE INTIMAÇÃO
O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, WILLANIMY PETERSON GUEDES DE MIRANDA por intermédio de seu advogado DIEGO MAYRON MENDES GOMES, OAB/PI N° 12844, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2017.0001.000012-7 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 27, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Posto isso, deixo de conhecer do presente habeas corpus, com base nas razões expedidas tendo em vista que foi formulado idêntico pedido, envolvendo o mesmo paciente, objeto e causa de pedir.*
Publique-se e intimem-se.
Transcorrido in albis o prazo recursal e procedida à baixa na Distribuição Judicial, arquive-se o feito.
Teresina, 18 de janeiro de 2017.
Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 23 de janeiro de 2017.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.3. AVISO DE INTIMAÇÃO.

AVISO DE INTIMAÇÃO
O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, CLEBER FRANCISCO DE JESUS BATZ por intermédio de seu advogado FRANCISCO EMANOEL PIRES FERREIRA LIMA, OAB/PI N° 9126, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.013445-0 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 182, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Posto isso, homologo, para que produza os jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência da ação apresentado pelo impetrante, declarando extinto o feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.*
Publique-se, intime-se e cumpra-se.
Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.
Teresina, 19 de janeiro de 2017.
Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 23 de janeiro de 2017.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.4. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

O **Bel. Raimundo Antônio Cardoso**, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. *José James Gomes Pereira*, Presidente em exercício deste Egrégio Tribunal de Justiça, INTIMA, para os devidos fins, JOEL LUÍS DA SILVA, por intermédio de seu (a) Advogado (a), Dr. (a) Gilberto Alves Ferreira - OAB/PI nº 1.366, nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL n° 2015.0001.002755-0 / 2ª Câmaras Especializada Criminal, da decisão proferida nas fls. nº 382/385, cuja parte dispositiva é a seguinte:
(...)Em virtude do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial.
Publique-se e intime-se.
Teresina, 18 de janeiro de 2017.
Desembargador José James Gomes Pereira
Presidente em Exercício"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 23 de janeiro de 2017
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.5. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO

O **Bel. Raimundo Antônio Cardoso**, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. *José James Gomes Pereira*, Presidente em exercício deste Egrégio Tribunal de Justiça, INTIMA, para os devidos fins, JOEL LUÍS DA SILVA, por intermédio de seu (a) Advogado (a), Dr. (a) Gilberto Alves Ferreira - OAB/PI nº 1.366, nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL n° 2015.0001.002755-0 / 2ª Câmaras Especializada Criminal, da decisão proferida nas fls. nº 382/385, cuja parte dispositiva é a seguinte:
(...)Em virtude do exposto, nego seguimento ao Recurso Extraordinário.
Publique-se e intime-se.
Teresina, 18 de janeiro de 2017.
Desembargador José James Gomes Pereira
Presidente em Exercício"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 23 de janeiro de 2017
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.6. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, RONALDO PEREIRA GOMES, por intermédio de seu advogado, EDUARDO SERAFIM NEIVA DE ALBUQUERQUE SOUSA, OAB/PI N° 11.446, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2017.0001.000379-7 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão monocrática proferida às fls. 46/49, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Com tais considerações, CONCEDO a ordem de habeas corpus, liminarmente, determinando que seja expedido alvará de soltura em favor do paciente RONALDO PEREIRA GOMES, salvo se por outro motivo estiver preso.(...)*"
Cumpra-se.
Teresina, 19 de janeiro de 2017.
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 24 de janeiro de 2017.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.7. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARDOSO, por intermédio de seu advogado, GUSTAVO BRITO UCHOA, OAB/PI N° 6150, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.012445-6 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão monocrática proferida às fls. 49/54, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Isto posto, não conheço da presente ordem de habeas corpus, julgando extinto o presente feito sem resolução do mérito, face à ausência de prova pré-constituída.(...)"*
Cumpra-se.
Teresina, 19 de janeiro de 2017.
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 24 de janeiro de 2017.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.8. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, FRANCISCO GUEDES NETO, por intermédio de seu advogado, GLEUTON ARAUJO PORTELA, e outro, OAB/CE N° 11.777, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.013411-5 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão monocrática proferida às fls. 128, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desse modo, persistindo a convicção explanada na decisão de fls. 46/47, mantenho-a, indeferindo, por consequência, o pedido de reconsideração ora aviado, vez que o impetrante não trouxe qualquer argumento capaz de mudar meu entendimento.(...)"*
Cumpra-se.
Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 24 de janeiro de 2017.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.9. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, ARNOLD FRANCISCO LIRA DOS SANTOS e FRANCISCO BISERRA SANTOS, por intermédio de seu advogado, LEONCIO DA SILVA COELHO JUNIOR, OAB/PI N° 239-A, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2017.0001.000317-7/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão monocrática proferida às fls. 38/40, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Com tais considerações, INDEFIRO a liminar pleiteada por entender não estarem demonstrados os requisitos para a sua concessão.(...)"*
Cumpra-se.
Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 24 de janeiro de 2017.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.10. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, WANDERSON DE SENA SILVA, por intermédio de seu advogado, LUIZ ANTONIO FURTADO DA COSTA, OAB/PI N° 3250, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2017.0001.000525-3/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão monocrática proferida às fls. 51/52, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Com tais considerações, INDEFIRO a liminar pleiteada por entender não estarem demonstrados os requisitos para a sua concessão.(...)"*
Cumpra-se.
Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 24 de janeiro de 2017.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.11. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, VITOR RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, por intermédio de seu advogado, MARCIUS BORGES DE ALMEIDA E SILVA, OAB/PI N° 5.017, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2017.0001.000090-5/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão monocrática proferida às fls. 40/42, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Com tais considerações, INDEFIRO a liminar pleiteada por entender não estarem demonstrados os requisitos para a sua concessão.(...)"*
Cumpra-se.
Teresina, 20 de janeiro de 2017.
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 24 de janeiro de 2017.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.12. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, JOSIMAR MACHADO ALVES DE LIMA, por intermédio de seu advogado, DANIELA CARLA GOMES FREITAS, e outro, OAB/PI N° 4.877, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2017.0001.000193-4/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão monocrática proferida às fls. 26/27, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Ante o exposto, AD CAUTELAM, deixo para apreciar o pedido de liminar após as informações da autoridade apontada como coatora.(...)"*
Cumpra-se.
Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 24 de janeiro de 2017.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

O **Bel. Raimundo Antônio Cardoso**, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, MARIA DO SOCORRO RIBEIRO NUNES E OLIVEIRA, por intermédio de seu (a) Advogado (a), Dr. (a) Benedito Vieira Mota Júnior - OAB/PI nº 6.138, nos autos do REVISÃO CRIMINAL n° 2017.0001.000241-0 / Câmaras Reunidas Criminais - TJPI, da decisão proferida às fls. 343/347, cuja parte dispositiva é a seguinte:
(...)ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, ***CONCEDO*** *a liminar vindicada, determinando a suspensão da execução da pena imposta à* **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO NUNES E OLIVEIRA,** até o julgamento do mérito da presente Revisão Criminal*(...)*
Teresina, 20 de janeiro de 2017.
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 23 *de janeiro de 2017*.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

9.1. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **LAIANY RODRIGUES DE SOUSA MOURA** (Adv. ANTÃO LUIS NUNES LIMA OAB/PI 9679) Agravado e ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2016.0001.004600-7** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem -Relator.
DESPACHO
"...Tendo em vista o que dispõe o art. 1.019, II do CPC/2015, determino à **SESCAR-CÍVEL** que intime a parte Agravada para, querendo, oferecer no prazo legal, contrarrazões a este recurso.
Teresina (PI), 08 de dezembro de 2016.
Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.2. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **NIVALDO PONTES DE CARVALHO** (Adv. MÁRCIO VENICIUS SILVA MELO OAB/PI 2687/95) Agravante e Agravado **LUIS CLEMENTINO DE MOURA** (Adv. BRUNO ATILA MARTINS MUNIZ OAB/PI 7965) ora intimados, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2016.0001.003179-2** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem -Relator.
DESPACHO
"...**Diante do exposto**, não conheço do recurso, eis que manifestamente inadmissível, *ex vi* do disposto no art. 91,
VI, do RITJ/PI c/c o art. 932, III, IV, "a" do NCPC.
Intimem-se as partes.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando baia na distribuição.
Teresina (PI), 09 de dezembro de 2016.
Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.3. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOÃO DE SOUSA PRÓSPERO** (Adv. CLEMILSON LOPES OAB/PI 6512-A E OUTROS) Agravante e ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2014.0001.002001-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem -Relator.
DESPACHO
"...**Diante do exposto**, não conheço do recurso, eis que manifestamente inadmissível, *ex vi* do disposto no art. 91,
VI, do RITJ/PI c/c o art. 932, III, IV, "a" do NCPC.
Intimem-se as partes.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando baia na distribuição.
Teresina (PI), 09 de dezembro de 2016.
Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **GILMAR PEREIRA DE PAULO** (Adv. JOSUÉ ALVES DE CARVALHO VITÓRIO OAB/PI 6552 E OUTROS) Agravante e ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2016.0001.002044-4** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem -Relator.
DESPACHO
"...**Diante** destas circunstâncias, **INDEFIRO** o pedido formulado pelo Agravante, a fim de que seja mantido até ulterior deliberação, o *decisum* ora hostilizado.
Intimem-se as partes,
Oficie-se ao eminente Juiz a quo, para ciência do inteiro teor desta decisão.
Intime-se a parte agravante para que providencie no prazo de 10 (dez) dias o pagamento das custas deste recurso, sob pena de não prosseguimento do Agravo.
Tendo em vista o que dispõe o art. 1.019, II do CPC/2015, determino a SESCAR CÍVEL que intime a parte Agravada para, querendo, oferecer no prazo legal, contrarrazões ao aviado recurso.
Teresina (PI), 08 de dezembro de 2016.
Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **E. C. M. S. P. E OUTRO** (Adv. DANIEL PAZ DE CARVALHO OAB/PI 13.338) Agravado e ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2016.0001.005610-4** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem -Relator.
DESPACHO
"...Tendo em vista o que dispõe o art. 1.019, II do CPC/2015, determino á **SESCAR- CÍVEL** que intime a parte Agravada para, querendo, oferecer no prazo legal, contrarrazões a este recurso.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 08 de dezembro de 2016.
Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO** (Adv. LORENA CAVALCANTI CABRAL OAB/PI 12.751-A) Agravante e ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2016.0001.001392-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem -Relator.
DESPACHO
"...Diante do exposto, intime-se o agravante, para, nos termos delineados pelo parágrafo único do art. 932, do CPC, sanar os vícios apontados ou complementar documentação exigível, sob oena da sua inadmissibilidade.
Cumpra-se.
Após voltem -me conclusos.
Teresina (PI), 13 de dezembro de 2016.
Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO SAFRA S.A.** (Adv. NELSON PASCHOALOTTO OAB/SP 108911) Agravante e ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2016.0001.010063-4** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem -Relator.
DESPACHO
"...Diante do exposto, **intime-se** o agravante, para, nos termos delineados pelo parágrafo único do art. 932, do CPC, sanar os vícios apontados ou complementar documentação exigível, sob oena da sua inadmissibilidade.
Cumpra-se.
Após voltem -me conclusos.
Teresina (PI), 12 de dezembro de 2016.
Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **LUIS FERNANDO DOMINICI CASTELO BRANCO E OUTROS** (Adv. ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO OAB/PI 1.067/78) e **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.** (Adv. ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO OAB/PI 3556-PI) Agravante e Agravado ora intimados, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2016.0001.004397-3** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem -Relator.
DESPACHO
"...Diante do exposto, não conheço do recurso, eis que manifestamente inadmissível, *ex vi* do disposto no art. 91, VI, do RITJ/PI c/c o art. 932, III, IV, "a" do CPC/2015.

Intimem-se as partes.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição.
Teresina (PI), 13 de dezembro de 2016.
Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO** (Adv. LORENA CAVALCANTI CABRAL OAB/PI 12.751-A) Agravante e ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2016.0001.002574-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem -Relator.
DESPACHO
"...Diante do exposto, não conheço do recurso, eis que manifestamente inadmissível, *ex vi* do disposto no art. 91, VI, do RITJ/PI c/c o art. 932, III, IV, "a" do CPC/2015.
Intimem-se as partes.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição.
Teresina (PI), 13 de dezembro de 2016.
Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOSÉ PEREIRA DA SILVA** (Adv. LORENA CAVALCANTI CABRAL OAB/PI 12.751-A) Agravante e ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2016.0001.009162-1** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem -Relator.
DESPACHO
"...Diante do exposto, não conheço do recurso, eis que manifestamente inadmissível, *ex vi* do disposto no art. 91, VI, do RITJ/PI c/c o art. 932, III, IV, "a" do CPC/2015.
Intimem-se as partes.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição.
Teresina (PI), 13 de dezembro de 2016.
Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ALYSSON MAGALHAES CARNEIRO** (Adv. LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO OAB/PI 4071 E OUTROS) Agravante e ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2016.0001.011152-8** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem -Relator.
DESPACHO
"...Diante do exposto, **intime-se** agravante, para, nos termos delineados pelo parágrafo único do art. 932, do NCPC, sanar os vícios apontados ou complementar documentação exigível, sob pena da sua inadmissibilidade.
Cumpra-se.
Após voltem-se conclusos.
Teresina (PI), 12 de dezembro de 2016.
Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ELANIA MARIA RODRIGUES SOBRAL BESERRA** (Adv. MAURICIO CEDENIR DE LIMA OAB/PI 5142-07 E OUTRO) Apelante e Apelado **BFB LEASING S.A.-ARRENDAMENTO MERCANTIL** (Adv. MICHELA DO VALE BRITO OAB/PI 3.148 E OUTROS) ora intimados, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº.2016.0001.013548-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem -Relator.
DESPACHO
"...**Diante do exposto**, não conheço do recurso, eis que manifestamente inadmissível, *ex vi* do disposto no art. 91, VI, do RITJ/PI c/c os arts. 557, *caput*, do CPC de 1973, vez que se trata de recurso deserto, nos termos do art. 511,
do CPC de 1973.
Intimem-se.
Transcorrendo *in albis* o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e remeta-se os autos ao Juízo de origem, de acordo com o disposto no art. 1006, do NCPC.
Teresina (PI), 13 de dezembro de 2016.
Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MAURI ANTONIO RETTORI E OUTRO** (Adv. Laise Werner - OAB/PI 9669), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.001825-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Presidente em exercício.
***DESPACHO*:**
"... Em virtude do exposto, determino a intimação do Recorrente para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar manifestação acerca do porte de remessa e retorno ou efetuar seu pagamento em dobro, nos termos do art. 1.007, §4º, do CPC/15.
Publique-se e intime-se.
Teresina/PI, 17 de janeiro de 2017.
Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**
Presidente em exercício"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 18 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

9.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A** (Adv. ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA OAB/CE 6.814 OUTROS) e **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI- FUESPI** (Adv. ANGÉLICA MARIA ALMEIDA VILANOVA OAB/PI 2163) Agravante e Agravado e ora intimados, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2016.0001.003014-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem -Relator.
DESPACHO
"... **Diante do exposto**, NÃO CONHEÇO do recurso, eis que manifestamente prejudicado ante o Juízo de retratação/ reforma exarado nos autos da ação Principal, Processo nº 0018591-78.2015.8.18.0140, 1ª Vara da Fazenda pública da Comarca de Teresina-PI, *ex vi* do disposto no art. 9, VI, do RITJ/PI c/c O ART. 932, 1.018, DO CPC/2015.
Intimem-se as partes.
Oficie-se ao eminente juiz a quo, informando-lhe do inteiro teor desta decisão.
Transcorrendo *in albis* o prazo recursal, arquivem-se os autos de acordo com o Provimento nº 016/229, dando baixa na distribuição.
Teresina (PI), 09 de dezembro de 2016.
Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.15. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Menses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2012.0001.002678-7,** em que é Recorrida **MARIA EVANGELISTA DE AMORIM NASCIMENTO** (Adv. Sarah Socorro de Sousa - OAB/PI 6203). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de janeiro de 2017.
Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO
Secretária - SESCAR Cível

9.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA DO SOCORRO DE MACÊDO** (Adv. Luciano de Carvalho e Silva - OAB/PI 10.014), Apelada, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.005838-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Diante do exposto, determino a intimação da parte autora/apelada, através de seus advogados, para que a mesma ratifique o acordo apresentado e o seu respectivo cumprimento.
Cumpra-se.
Teresina/PI, 12 de dezembro de 2016.
Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 23 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

9.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.** (Adv. Felipe Gazola Vieira Marques - OAB/PI 76.696), Apelante, e **MARIA PEREIRA DA SILVA** (Adv. Jonatas Barreto Neto - OAB/PI 3101), Apelada, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.010711-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Diante do exposto, ex vi do disposto no art. 91, VI, do RITJ/PI c/c os arts. 536 e 557, *caput*, ambos do CPC/73, nego seguimento ao recurso de fls. 87/104, eis que manifestamente inadmissível por força da sua intempestividade.
Intimem-se.
Transcorrendo *in albis* o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição.
Teresina/PI, 07 de dezembro de 2016.
Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 23 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

9.18. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ANA MARIA FIALHO** (Adv. Luis Valdemiro Soares Costa - OAB/PI 4027), Requerente, nos autos da **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Nº 2014.0001.002768-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Diante destas circunstâncias, **INDEFIRO** o pedido formulado pelo requerente.
Intime-se a parte.
Teresina/PI, 07 de dezembro de 2016.
Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 23 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

9.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ELITA FERREIRA DE SOUZA E OUTROS*** (Adv. Edvaldo Oliveira Lobão OAB/PI nº 3538) e ***ANTONIO BARTOLOMEU DE MORAES*** (Adv. Esdras de Lima Nery OAB/PI nº 7671 e outro), nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.008491-4/TERESINA**, em que são Agravantes e Agravado os ora intimados, da decisão de fls. 140/142 exarada pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator:
DECISÃO:
"...não conheço do vertente recurso de Agravo de Instrumento em face sua inadmissibilidade.
Outrossim, transcorrido *in albis* o prazo recursal, proceda-se a remessa dos presentes autos ao Juízo de origem para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina, 14 de setembro de 2016.
Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 23 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.20. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **FEDERAL DE SEGUROS S.A** (Adv. JOSEMAR LAURIANO PEREIRA OAB/RJ 132.101 E OUTROS) Agravado ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2016.0001.011336-7** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira -Relator.
DESPACHO
"..Pelo simples compulsar, percebe-se com clareza que a problemática versada nos autos acerca da competência para processar e julgar as ações que envolve seguro habitacional. Portanto, dada a complexidade da matéria, reservo-me a apreciar a liminar vindicada apenas após apresentação das informações pela parte agravada.
Com efeito, determino seja intimada a aparte agravada para no prazo de 15 dias apresentar contraminuta ao agravo, nos termos do art. 1.019, II do CPC/2015.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 03 de novembro de 2016.
José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de dezembro de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **CONEXÃO ENGENHARIA LTDA** (Adv. DAISE VIANA CASTELO BRANCO MACHADO OAB/PI 3505 E OUTRO) Apelado e ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº.2013.0001.001117-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira -Relator.
DESPACHO
"...Vistos, etc.
Embargos de Declaração com pedido de efeito modificativo de fls. 484 a 497.
Intime-se a parte embargada para, querendo no prazo legal se manifeste.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 08 de dezembro de 2016.
José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.22. AVISO DE INTIMAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA CARLOS WAGNER PEREIRA DANTAS E OUTROS** (Adv. RAFAEL DANTAS NERY OAB/PI 7.952) Apelado ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº2011.0001.003607-7** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.
DESPACHO
"... Em atenção à petição de fls. 260 dos autos apresentada pela parte apelada, defiro o pedido para conceder vista dos autos à parte apelada em atenção ao Código de Processo Civil no prazo legal.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI) 14 de outubro de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de Janeiro de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.23. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL.

A Bela. Graziela Menses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.004853-2,** em que é Recorrido **MIRIAN SILVA LIMA** (Adv. José Arimatéia Dantas Lacerda - OAB/PI 1613/86). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO
Secretária - SESCAR Cível

9.24. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL.

A Bela. Graziela Menses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.001145-1,** em que é Recorrido **LOJAS DE CALÇADOS PARALELAS LTDA.** (Adv. Clarissa Fonseca Maia - OAB/PI 3936). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de janeiro de 2017.
Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO
Secretária - SESCAR Cível

9.25. AVISO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.458.216 - PI - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.002292-7** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.458.216 - PI
RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : HIGINO BARBOSA FILHO
ADVOGADO : MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS - OAB/PI 3839
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
ADVOGADO : WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA - OAB/PI 5845
ACÓRDÃO
"... A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno...
MINISTRO HERMAN BENJAMIN
Relator"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 18 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

9.26. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* O ESTADO DO PIAUÍ,** Requerente, e **SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ** (Adv. Juarez Chaves de Azevedo Júnior - OAB/PI 8699), Requerido, nos autos da **APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2011.0001.001030-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Presidente em exercício.
***DESPACHO*:**
"... Em virtude do exposto, sendo evidente que a pretensão recursal é discutir a constitucionalidade do art. 68, §3º, da LC Estadual nº 94/13, considerado compatível com a Constituição pelo Tribunal de Origem, concedo seguimento ao Recurso Extraordinário, com fundamento no art. 102, inciso III, alínea "c" da CF/88.
Publique-se e intime-se.
Teresina/PI, 17 de janeiro de 2017.
Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**
Presidente em exercício"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 18 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

9.27. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* V. DA C. F. E OUTRO** (Adv. Vernon de Sousa Guerra Oliveira - OAB/PI 2707), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.006515-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Considerando que os embargos de declaração, fls. 162/165, objetiva imprimir efeito modificativo ao julgado recorrido, intime-se a parte *ex adversa*, para, querendo, manifestar-se no prazo de lei, consoante se acha disposto no § 2º, do art. 1.023, do NCPC.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina/PI, 07 de dezembro de 2016.
Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 23 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

9.28. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS PROF. CAMILO FILHO - ICF** (Adv. Ana Cristina Roque de Oliveira - OAB/PI 6112), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.003192-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
***DESPACHO*:**
"... ***Ex positis***, **acolho e homologo** o pedido de desistência do recurso ora em questão, determinando ainda a devolução dos autos à Vara de Origem para adoção das medidas cabíveis.
Intimem-se as partes.
Teresina/PI, 07 de dezembro de 2016.
Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 23 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

9.29. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RE

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.001879-8,** em que é Recorrido **JONAS BORGES DE OLIVEIRA** (Adv. Helio Sepulveda Araújo - OAB/PI 10.506). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

9.30. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ANTONIO FERREIRA LIMA FILHO E OUTROS-** (Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa - OAB/PI n. 4027 A, e outro) Agravantes e **FEDERAL DE SEGUROS S.A.** (Adv. Josemar Lauriano Pereira -OAB/RJ n 132.101, e outros) Agravado nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2016.0001.011424-4 da decisão exarada pelo Exmo. Sr. **Des. Fernando Lopes e Silva Neto** - Relator.
Decisão
Por tudo exposto, acolho as razões apresentadas pelos Agravantes, defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo para sustar a eficácia da decisão agravada até o julgamento final deste recurso (art. 1.019,I, primeira parte, CPC/2015), determinando o regular e imediato processamento da ação originária no juízo de primeiro grau em que foi distribuída (art. 1.019,I, segunda parte, CPC/2015).
Intime-se a Agravada, para que, responda no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso (art. 1.019,II, CPC/2015).
Após o transcurso do prazo para apresentação das contrarrazões, dê-se vista ao Ministério Público Estadual, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.019,III, CPC/2015).
Publique-se.Intime-se.
Cumpra-se imediatamente, dando ciência desta decisão ao Juízo de origem, para o devido cumprimento.
Teresina (PI), 14 de dezembro de 2016.
Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.31. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ANTONIO ROBERTO GOMES DA SILVA E OUTROS-** (Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa - OAB/PI n. 4027 A, e outro) Agravantes e **FEDERAL DE SEGUROS S.A.** (Adv. Josemar Lauriano Pereira -OAB/RJ n 132.101, e outros) Agravado nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2016.0001.011347-1 da decisão exarada pelo Exmo. Sr. **Des. Fernando Lopes e Silva Neto** - Relator.
Decisão
Por tudo exposto, acolho as razões apresentadas pelos Agravantes, defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo para sustar a eficácia da decisão agravada até o julgamento final deste recurso (art. 1.019,I, primeira parte, CPC/2015), determinando o regular e imediato processamento da ação originária no juízo de primeiro grau em que foi distribuída (art. 1.019,I, segunda parte, CPC/2015).
Defiro ainda, os benefícios da justiça gratuita.
Intime-se a Agravada, para que, responda no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso (art. 1.019,II, CPC/2015).
Após o transcurso do prazo para apresentação das contrarrazões, dê-se vista ao Ministério Público Estadual, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.019,III, CPC/2015).
Publique-se.Intime-se.
Cumpra-se imediatamente, dando ciência desta decisão ao Juízo de origem, para o devido cumprimento.
Teresina (PI), 13 de dezembro de 2016.
Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.32. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA RUAN GUILHERME DE CASTRO CARVALHO E OUTRO** (Adv. Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI n. 5952, e outros) Agravado regimental nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2016. 0001.012193-5 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. Fernando Lopes e Silva Neto** - Relator.
Despacho
"À vista da interposição do Agravo Interno (fls.201/213), determino a intimação da parte agravada para manifestar-se no prazo de 15 (quinze)

dias, na forma do art. 1.021, § 2º do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, *in verbis:*
Art. 1.021. Contra decisão proferida pelo relator caberá agravo interno para ao respectivo órgão colegiado ,observadas, quanto ao processamento, as regras do regimento interno do tribunal.
§ 2º **O agravo será dirigido ao relator, que intimará o agravado para manifestar-se sobre o recurso no prazo de 15 (quinze) dias,** ao final do qual, não havendo retratação, o relator leva-lo-á a julgamento pelo órgão colegiado, com inclusão em pauta. (grifei).
Intime-se e Cumpra-se.
Teresina (PI), 10 de janeiro de 2016.
Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.33. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA DEUSIMAR NUNES MONTEIRO E OUTROS-** (Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa - OAB/PI n. 4027 A, e outro) Agravantes e **FEDERAL DE SEGUROS S.A.** (Adv. Ilza Regina Defilippi OAB/SP n 27215, e outros) Agravado nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2016.0001.011324-0 da decisão exarada pelo Exmo. Sr. **Des. Fernando Lopes e Silva Neto** - Relator.
Decisão
Por tudo exposto, acolho as razões apresentadas pelos Agravantes, defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo para sustar a eficácia da decisão agravada até o julgamento final deste recurso (art. 1.019,I, primeira parte, CPC/2015), determinando o regular e imediato processamento da ação originária no juízo de primeiro grau em que foi distribuída (art. 1.019,I, segunda parte, CPC/2015).
Intime-se a Agravada, para que, responda no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso (art. 1.019,II, CPC/2015).
Após o transcurso do prazo para apresentação das contrarrazões, dê-se vista ao Ministério Público Estadual, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.019,III, CPC/2015).
Publique-se.Intime-se.
Cumpra-se imediatamente, dando ciência desta decisão ao Juízo de origem, para o devido cumprimento.
Teresina (PI), 13 de dezembro de 2016.
Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.34. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA B.V. FINANCEIRA S.A. -** (Adv. Manuela Sarmento - OAB/PI n. 9.499, e outros) Embargada nos autos da APELAÇÃO CÍVEL N. 2016.0001.006329-7 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. Fernando Lopes e Silva Neto** - Relator.
Despacho
"À vista dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por RAIMUNDA NUNES DOS SANTOS (fls.157/161) em face do acórdão (fls. 149/154), intime-se a parte embargada para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 1.023, § 2º, do Novo Código de Processo Civil.
Cumpra-se.
Teresina (PI) , 12 de dezembro de 2016.
Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.35. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ALDENIR ALVES E SILVA E OUTROS -** (Adv. Mário Marcondes Nascimento - OAB/PI n. 7701, e outro) Agravantes e **SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS** (Adv. Eduardo José de Souza Lima Fornellos OAB/PE n 28240, e outros) Agravado nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2016.0001.013119-9 da decisão exarada pelo Exmo. Sr. **Des. Fernando Lopes e Silva Neto** - Relator.
Decisão
Por tudo exposto, acolho as razões apresentadas pelos Agravantes, defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo para sustar a eficácia da decisão agravada até o julgamento final deste recurso (art. 1.019,I, primeira parte, CPC/2015), determinando o regular e imediato processamento da ação originária no juízo de primeiro grau em que foi distribuída (art. 1.019,I, segunda parte, CPC/2015).
Intime-se a Agravada, para que, responda no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso (art. 1.019,II, CPC/2015).
Após o transcurso do prazo para apresentação das contrarrazões, dê-se vista ao Ministério Público Estadual, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.019,III, CPC/2015).
Publique-se.Intime-se.
Cumpra-se imediatamente, dando ciência desta decisão ao Juízo de origem, para o devido cumprimento.
Teresina (PI), 14 de dezembro de 2016.
Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.36. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MARIA DA CONCEIÇÃO FILHA** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral - OAB/PI n. 12751-A) Apelante/Recorrente e **BANCO BONSUCESSO S.A.** (Adv. Willian

Batista Nésio OAB n.10208, e outros) Apelado/Recorrido nos autos da APELAÇÃO CÍVEL N. 2016.0001.011827-4 da decisão exarada pelo Exmo. Sr. **Des. Fernando Lopes e Silva Neto** - Relator.

Decisão

Assim sendo, considerando a remessa equivocada a este Egrégio Tribunal de Justiça, devolvo os autos à SESCAR-CÍVEL, para que adote as providências no sentido de remeter o processo a uma das TURMAS RECURSAIS CÍVEIS, CRIMINAIS e da FAZENDA PÚBLICA do Estado do Piauí, para processamento e julgamento deste recurso.

Oficie-se ao Juízo a quo, dando-lhe ciência desta decisão.

Publicação e Intimações necessárias.

Cumpra-se.

Teresina (PI) , 28 de novembro de 2016.

Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de janeiro de 2017.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.37. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JAMILSON RODOLPHO DA SILVA RIBEIRO -** (Adv. Maurício Cedenir de Lima - OAB/PI n. 5142, e outros) Agravante nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2016.0001.010677-6 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. Fernando Lopes e Silva Neto** - Relator.

Despacho

Por todo o exposto, determino a intimação da parte agravante para colacionar aos autos meios capazes de comprovar sua situação financeira, ou efetuar o pagamento do opreparo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do presente recurso, por deserção, frente a falta de comprovação do estado de pobreza e não recolhimento das custas do preparo.

À SESCAR-CÍVEL, para as providências cabíveis.

Depois, voltem-me conclusos.

Teresina (PI) , 14 de dezembro de 2016.

Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de janeiro de 2017.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.38. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA** (Adv. Ayslan Siqueira de Oliveira - OAB/PI n, 4640, e outros) Agravante e **CIRO NOGUEIRA COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.** (Adv. Antônio Cláudio Portela Serra e Silva OAB/PI n. 3.683, e outro) nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO N.2016.0001.010921-2 da decisão exarada pelo Exmo. Sr. **Des. Fernando Lopes e Silva Neto** - Relator.

Decisão

Com essas razões, INDEFIRO O PEDIDO DE CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO ao presente recurso, mantendo integralmente a decisão monocrática fustigada, até o pronunciamento definitivo da Eg. 4ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal.

Intime-se a parte adversa, para, querendo, apresentar suas contrarrazões, em 15 (quinze) dias, nos termos delineados no artigo 1.019, II, do Novo Código de Processo Civil.

Oficie-se o Juiz a quo, dando-lhe ciência desta decisão.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se.Cumpra-se.

Teresina , 07 de dezembro de 2016.

Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de janeiro de 2017.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.39. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ANTONIO JOÃO SOUSA LIRA E OUTROS -** (Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa - OAB/PI n. 4027 A, e outro) Agravantes e **FEDERAL DE SEGUROS S.A.** (Adv. Josemar Lauriano Pereira -OAB/RJ n. 132.101, e outros) Agravado nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2016.0001.011307-0 da decisão exarada pelo Exmo. Sr. **Des. Fernando Lopes e Silva Neto** - Relator.

Decisão

Por tudo exposto, acolho as razões apresentadas pelos Agravantes, defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo para sustar a eficácia da decisão agravada até o julgamento final deste recurso (art. 1.019,I, primeira parte, CPC/2015), determinando o regular e imediato processamento da ação originária no juízo de primeiro grau em que foi distribuída (art. 1.019,I, segunda parte, CPC/2015).

Intime-se a Agravada, para que, responda no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso (art. 1.019,II, CPC/2015).

Após o transcurso do prazo para apresentação das contrarrazões, dê-se vista ao Ministério Público Estadual, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.019,III, CPC/2015).

Publique-se.Intime-se.

Cumpra-se imediatamente, dando ciência desta decisão ao Juízo de origem, para o devido cumprimento.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2016.

Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de janeiro de 2017.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

9.40. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA LUCAS MANCINNI SANTOS MENDES E OUTRO*** (Adv. Johnatas Mendes Pinheiro Machado OAB/PI nº 5444 e outro), nos autos da **APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.011444-0/TERESINA**, em que são Requeridos os ora intimados, da decisão de fls. 90/91 exarada pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator:

DECISÃO:

"...EX POSITIS e sendo manifesta a inadmissibilidade da presente apelação, DENEGO-LHE seguimento, monocraticamente, nos termos do artigo 932, inciso IV, alínea "a", do novo Código de Processo Civil, prejudicado o reexame necessário.

Transitada em julgado esta decisão, remeta-se, por malote digital, cópia ao juízo de primeiro grau, providenciando-se, em seguida, independentemente de despacho, o arquivamento dos autos na Secretaria de Serviços Cartorários Cível, nos termos do Provimento nº 016/2009, da Presidência deste Tribunal, de 19 de março de 2009.

Intimações necessárias.

Cumpra-se.

Teresina, 14 de dezembro de 2016.

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 23 de janeiro de 2017.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.41. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA BANCO ITAUCARD S.A.*** (Adv. Nelson Paschoalotto OAB/SP nº 108.911 e outros), nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.013496-6/TERESINA**, em que é Agravante o ora intimado, do despacho de fls. 78 exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator:

DESPACHO:

"...DETERMINO, *ex vi* dos mencionados dispositivos legais, que a agravante apresente, no prazo de 05 (cinco) dias, documento capaz de comprovar efetivamente a tempestividade do presente agravo.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Intime-se e cumpra-se.

Teresina, 15 de dezembro de 2016.

Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 23 de janeiro de 2017.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.42. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIUAÍ - PI*** (Adv. Wildson de Almeida Oliveira Sousa OAB/PI nº 5845 e outros) e ***JOSINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA*** (Adv. Raimundo de Araújo Silva Júnior OAB/PI nº 5061 e outros), nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.013492-9/SÃO JOÃO DO PIAUÍ**, em que são Agravante e Agravado os ora intimados, da decisão de fls. 169/170 exarada pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator:

DECISÃO:

"...DENEGO o pedido de efeito suspensivo e determino, nos termos do artigo 1.019, do NCPC, a intimação do agravado, para, querendo, responder ao presente recurso, no prazo de lei, podendo juntar a documentação que entender necessária.

Intimações necessárias.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2016.

Des. Raimundo Nonato da Costa ALENCAR

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 23 de janeiro de 2017.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.43. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA BANCO DO BRASIL S.A.*** (Adv. Rafael Sganzerla Durand OAB/PI nº 8204-A e outros) e ***THEODOLO TRISTÃO DE FREITAS TAPETY E OUTRO*** (Adv. Cleanto Jales de Carvalho Neto OAB/PI nº 7075-A e outro), nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.013407-3/TERESINA**, em que são Agravante e Agravados os ora intimados, da decisão de fls. 124/125 exarada pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator:

DECISÃO:

"...EX POSITIS e ao tempo em que DENEGO o pedido de antecipação de tutela recursal, determino, apenas, a intimação dos agravados para, querendo, responderem ao presente recurso, no prazo de lei.

Intimem-se e cumpra-se.

Teresina, 14 de dezembro de 2015.

Raimundo Nonato da Costa ALENCAR

Desembargador relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 23 de janeiro de 2017.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.44. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ANTONIO PEDRO DA SILVA E OUTRO*** (Adv. Marcello Ribeiro de Lavôr OAB/PI nº 5902) e ***BERNADETE JOÃO CAETANO E OUTROS*** (Adv. Jardel Lúcio Coelho Dias OAB/PI nº 7762), nos autos da **CAUTELAR INOMINADA Nº 2016.0001.013467-0/SÃO JOÃO DO PIAUÍ**, em que são Requerentes e Requeridos os ora intimados, da decisão de fls. 52/53v exarada pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator:

DECISÃO:
"...IPSO FACTO e sendo o quanto se me afigura necessário asseverar, INDEFIRO a medida *initio litis* reclamada na inicial.
Outrossim, observadas as formalidades legais, CITEM-SE os requeridos, para que, querendo, contestem a presente cautelar, nos termos do artigo 306, do Código de Processo Civil.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina, 13 de dezembro de 2016."
SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 23 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.45. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI*** (Adv. Patrícia Lia Fernandes Santos OAB/PI nº 9167) e ***DARLANE CALDAS LOIOLA*** (Adv. Marco Aurélio Dantas OAB/PI nº 2438 e outro), nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.009070-7/TERESINA**, em que são Apelante e Apelada os ora intimados, do despacho de fls. 76 exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator:
DESPACHO:
"...Indefiro o pedido imbricado na cota ministerial retro, à consideração de que o juízo de admissibilidade recursal foi realizado pelo juiz *a quo* ainda na vigência do novo Código de Processo Civil, como se pode inferir da decisão de folha 60.
Posto isto, retornem-se os autos, com urgência, à Procuradoria-Geral de Justiça, para os devidos fins.
Cumpra-se.
Teresina, 14 de dezembro de 2016.
Des. Raimundo N. da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 23 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.46. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ODAIR JOSÉ OLIVEIRA GONÇALVES*** (Adv. Marcos Luiz de Sá Rego OAB/PI nº 3083) e ***BANCO PAN S.A.*** (Adv. Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB/PI nº 7006-A e outros), nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.013894-7/TERESINA**, em que são Apelante e Apelado os ora intimados, do despacho de fls. 74 exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator:
DESPACHO:
"...Recebo o recurso em ambos os efeitos; e, quanto a este aspecto processual, intimem-se as partes.
Ato contínuo, encaminhem-se os autos, com urgência, à Procuradoria-Geral de Justiça, para os devidos fins.
Cumpra-se.
Teresina, 16 de dezembro de 2016.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 23 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.47. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA*** (Adv. Décio Freire OAB/PI nº 7369-A e outros) e ***MUNICÍPIO DE GUADALUPE - PI*** (Adv. Verônica de Castro Sousa OAB/PI nº 2720 e outro), nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.013294-5/GUADALUPE**, em que são Agravante e Agravado os ora intimados, da decisão de fls. 155/156v exarada pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator:
DECISÃO:
"...EX POSITIS e ao tempo em que DENEGO o pedido de antecipação de tutela recursal reclamada, determino, apenas, a intimação do agravado, para que responda, querendo, o recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento, nos termos do artigo 1.019, inciso II, do novo Código de Processo Civil.
Demais intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina, 16 de dezembro de 2016.
Desembargador Raimundo Nonato da Costa ALENCAR
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 23 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.48. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **CANEL CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA E OUTROS** (Adv. MÁRCIO MELLO OAB/PI 138.047-A E OUTRO) Agravantes e ora intimados, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2015.0001.010668-1** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator.
DESPACHO
"...Indefiro o petitório de folhas 320/324, destes autos, à consideração de que o Exmo. Sr. Ministério Luís Felipe Salomão, do colendo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Conflito de Competência n. 14527/PI, ordenou o sobrestamento da demanda que originou este recurso, **"designando Juízo de Direito da Vara Única de Marcos Parente- PI para resolver as medidas urgentes" (sic)**
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 08 de novembro de 2016.
Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.49. AVISO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 976.217 - PI - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.002272-2** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 976.217 - PI
RELATORA : **MINISTRA PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI
ADVOGADO : ANALIA CRISTHINNE ROSAL ADAD - OAB/PI 8039
AGRAVADO : ANDREA MENUZZI DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ESTELAMAR FERNANDES DO CARMO - OAB/PI 4905
ACÓRDÃO
"... NÃO CONHEÇO do agravo em recurso especial.
MINISTRA LAURITA VAZ
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 18 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

9.50. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MAURO DENES SANTOS RESENDE** (Adv. ANA PATRCIA SOUSA CARVALHO OAB/PI 3973-B) e **MAGNIFICA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI- UESPI** (Adv. VIRGINIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA OAB/PI 3319/00) Juízo e Requerido e ora intimados, nos autos do **REEXAME NECESSÁRIO Nº.2016.0001.003693-2** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator.
DESPACHO
"... EX POSITIS e sendo manifesta a inadmissibilidade da presente pedido de reexame necessário, DENEGO-LHE seguimento, monocraticamente, nos termos do artigo 932, inciso IV, alínea "a" do novo Código de Processo Civil.
Transitada em julgado esta decisão, remeta-se, por malote digital, cópia ao juízo de primeiro grau, providenciando-se, em seguida, independentemente de despacho, o arquivamento dos autos na Secretária de Serviços Cartorários Cível, nos termos do Provimento nº 016/2009, da Presidência deste Tribunal, de 19 de março de 2009.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 24 de novembro de 2016.
Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.51. AVISO DE INTIMAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO
Republicado por incorreção
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **AGROINDUSTRIAL SUPREMA LTDA. E OUTRO** (Adv. Gustavo Lage Fortes - OAB/PI 7.947), Autor, e **LUAUTO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.** (Adv. José Coêlho - OAB/PI 747/72), Réu, nos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2012.0001.001057-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Determino o desentranhamento da petição de impugnação a justiça gratuita de fls. 239/243, e em ato contínuo a sua autuação em apenso a estes autos.
Após, intime-se a parte autora desta rescisória para se manifestar sobre esta impugnação no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 261 do CPC.
Intime-se e cumpra-se.
Teresina-PI, 22 de maio de 2012.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 18 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

9.52. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **AGROINDUSTRIAL SUPREMA LTDA. E OUTRO** (Adv. Gustavo Lage Fortes - OAB/PI 7.947), Autor, e **LUAUTO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.** (Adv. José Coêlho - OAB/PI 747/72), Réu, nos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2012.0001.001057-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Em face do exposto, julgo prejudicado os declaratórios e determino a nulidade dos atos processuais a partir da intimação de f. 246, sob pena de se impor prejuízo ao requerente e consequente republicação do despacho de fls. 245 com as retificações necessárias no nome do causídico, conforme preceitua o artigo 236, § 1º e 248 do Código de Processo Civil/73.
Intimações necessárias.
Teresina-PI, 07 de dezembro de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 18 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

9.53. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA F.O. DE CARVALHO RESTAURANTE** (Adv. Kalinka Maria Leal Madeira - OAB/PI n. 5656- e outros) Impetrante nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA N. 2014.0001.008680-0 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. Fernando Lopes e Silva Neto** - Relator.
Despacho
"Tendo em vista a arguição odas preliminares de ilegitimidade passiva ad causam do PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI e da inadequação da via eleita, suscitadas nas informações prestadas pela autoridade coatora (fls. 136/145) e inexistência de prova pré-constituída arguida pelo ESTADO DO PIAUÍ em sua contestação (fls.227/233), determino a intimação do impetrante, por seu patrono, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar-se.
Cumpra-se. Após, voltem-me conclusos.
Teresina (PI) , 12 de dezembro de 2016.
Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.54. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **HELOM RODRIGUES PACHÊCO** (Adv. CRISTIANO DE SOUZA LEAL OAB/PI 8.471 E OUTROS) Impetrante e ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº.2016.0001.010320-9** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem -Relator.
DESPACHO
"...Destarte, face ao exposto, **homologo** o pedido de desistência da ação promovido pela Impetrante (fls. 25), e, em consequência, **julgo extinto o processo sem julgamento do mérito,** *ex vi* do disposto no art. 267, VIII, do CPC.
Custas de lei. Sem honorários advocatícios, a teor do disposto na súmula 512 do STF e Súmula do STJ.
Intime-se.
Arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição.
Teresina (PI), 07 de dezembro de 2016.
Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.55. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO*** (Adv. Clélia Mendes Soares Vilarinho OAB/PI nº 6175), nos autos dos **EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2015.0001.007626-3/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em que é Embargada a ora intimada, do despacho de fls. 59 exarado pelo Exmo. Sr. Des. Brandão de Carvalho - Relator:
DESPACHO:
"..Às partes, sucessivamente embargante e embargado, para se manifestarem sobre os cálculos de fls. 55/57, na forma da lei.
Teresina - PI, 25 de novembro de 2016.
Des. Brandão de Carvalho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 23 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.56. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **LAURA PEREIRA DE SOUSA NASCIMENTO** (Adv. JOSÉ BEZERRA PEREIRA OAB/PI 1923/88 E OUTRO) Impetrante e ora intimados, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº.98.000783-6** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira -Relator.
DESPACHO
"...Compulsando os autos, observo a competente expedição do Oficio Requisitório para a inicio do Procedimento de Precatório referente ao vertente Mandado de Segurança. Diante de tal andamento, observo que presente feito teve finalizada a sua etapa de cumprimento de sentença, razão pela qual determino a extinção e consequente baixa e arquivamento dos vertentes autos do mandado de segurança em análise.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 30 de novembro de 2016.
José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.57. AVISO DE CHEGADA

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, decisão no processo de AG.REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO Nº 907.987 - PI - **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.003756-2** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AG.REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO Nº 907.987 - PI
RELATOR : **MIN. TEORI ZAVASCKI**

AGRAVANTE : O ESTADO DO PIAUÍ
AGRAVADO : SHEYLA PIRES TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : ANASTÁCIO ARAÚJO COSTA SALES NETO - OAB/PI 6390
ACÓRDÃO
"... acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Segunda Turma, sob a Presidência do Ministro DIAS TOFFOLI, na conformidade da ata de julgamento e das notas taquigráficas, por unanimidade, em negar provimento ao agravo regimental...
Ministro TEORI ZAVASCKI
Relator"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 18 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

9.58. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.000773-2,** em que é Recorrido **ELEN GONÇALVES BARBOSA** (Adv. Jakson Teles de Sousa - OAB/PI 6927). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

9.59. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foram interpostos **RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,** respectivamente, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.003617-4,** em que é Recorrido **JOANA PEREIRA DA ROCHA** (Adv. Welton Alves dos Santos - OAB/PI 10199). Os autos permanecerão à disposição da Recorrida, que poderá impugnar os **RECURSOS,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

9.60. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECUSO EXTRAORDINÁRIO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.006632-4,** em que é Recorrido **MARCELLO DE ANDRADE FERREIRA** (Adv. Wilney Rodrigues de Moura - OAB/PI 7326). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

9.61. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL.

A Bela. Graziela Menses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2010.0001.003790-9,** em que é Recorrido **LUCIANO GOMES DE CASTRO OLIVEIRA** (Adv. Thiago Ramon Soares Brandim - OAB/PI 8315). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 23 de janeiro de 2017.
Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO
Secretária - SESCAR Cível

9.62. AVISO DE INTIMAÇÃO.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BRENDA DE SOUZA VIEIRA** (Adv. Marconi dos Santos Fonseca - OAB/PI 6364/08), Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.006422-8**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Em atenção aos Agravos Internos interpostos pela Fundação Getúlio Vargas e pelo Estado do Piauí em face da Decisão Liminar de fls. 152/161 requerendo a sua reconsideração, determino a intimação da parte impetrante para, caso entenda necessário, apresentar suas manifestações nos termos do artigo 1.021, §2º do CPC/2015.
Teresina/PI, 19 de janeiro de 2017.
DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 23 de janeiro de 2017.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

10. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

10.1. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010,**INTIMA a parte FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA(Adv. Edvaldo Oliveira Lobão OAB/PI nº 3538)** nos autos da **REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PEQUENO VALOR - RPPV Nº 2015.0001.012077-0 e**m que figura como executado o **IPMT - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Teresina** e como exequente o ora intimado, da decisão de fls. 76/77,

proferido pelo Exmo. Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:
DECISÃO:
"(...) **Diante do exposto, considerando que o valor requisitado já foi pago na sua integralidade, EXTINGO a presente requisição de pequeno valor em razão da quitação**. Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, com cópia da mesma (art. 23 da Resolução TJPI 38/2011). Após, arquivem-se os autos com baixa.
Intime-se. Cumpra-se.
Teresina, 23 de janeiro de 2017.
EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO
Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI"
Teresina-PI, 23 de janeiro de 2017
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

11. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

11.1. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

PROCESSO 0019353-65.2013.8.18.0140
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
DENUNCIANTE: MPE
DENUNCIADO: A. S. E S.
VÍTIMA: M. T. DOS S. S.
ADVOGADO Dr. MARLOS LAPA LOIOLA, OAB: 8119-MA.
ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 24hrs (vinte e quatro horas), sob pena de busca e apreensão.

11.2. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

PROCESSO 0023178-12.2016.8.18.0140
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
DENUNCIANTE: MPE
DENUNCIADO: F. C. DE S. R.
VÍTIMA: C. P. R.
ADVOGADO Dr. ÁTILA SILVA CAVALCANTE, OAB-PI 12401.
ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 24hrs (vinte e quatro horas), sob pena de busca e apreensão.

11.3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS E SUPLENTES PARA A 1ª REUNIÃO PERIÓDICA NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS E SUPLENTES	**MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri, desta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que de conformidade com os arts. 432 a 435, do Código de Processo Penal, foram sorteados para compor a **1ª (primeira)** Reunião Periódica do 2º Tribunal Popular do Tribunal, nos dias **01, 02, 06, 07, 08, 09, 13, 14 e 15 de fevereiro de 2017**, **às 08:00 horas**, ficando os dias **03 e 10 de fevereiro de 2017**, **às 08:00 horas**, reservados para eventuais adiamentos, no **FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL "DESEMBARGADOR JOAQUIM DE SOUSA NETO**", **5º ANDAR, LOCALIZADO À RUA GOVERNADOR TIBÉRIO NUNES, S/N, BAIRRO CABRAL, TERESINA-PIAUÍ,** os seguintes Jurados e Suplentes:
JURADOS:
01 - ADALYA FONSECA SANTOS RODRIGUES GAIOSO - Servidor Público Estadual
02 - ADELQUIS STANLEY MONTEIRO SANTIAGO - Servidor Público Federal
03 - ADERSON LUIZ NASCIMENTO - Servidor Público Estadual
04 - ADRIAO JOSE NETO - Servidor Público Federal
05 - ALDEMIR ALVES DE ABREU - Servidor Público Federal
06 - ALDENIRA DE SOUSA MARTINS LEITE - Servidor Público Estadual
07 - ALDO GIORDANO SANTOS CAVALCANTE - Servidor Público Estadual
08 - ALICE JACOB DE CERQUEIRA - Servidor Público Federal
09 - ANA MARIA E SILVA DE SOUSA SANTOS - Servidor Público Estadual
10 - ANTONIO CARLOS DA COSTA ARAUJO - Servidor Público Federal
11 - CLAUDIO DA SILVA MACEDO - Servidor Público Estadual
12 - DERLANDIA MARIA DE SOUSA DAMASCENO - Servidor Público Federal
13 - EDSON ALVES DA ROCHA - Servidor Público Federal
14 - ELIOENE CARVALHO DA SILVA - Servidor Público Estadual
15 - EMILIA DE MACEDO CASTRO MARTINS - Servidor Público Estadual
16 - FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA MENDONÇA - Servidor Público Estadual
17 - FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES - Servidor Público Estadual
18 - HELOISA HELENA FERRO GOMES - Servidor Público Estadual
19 - JUSTINO CAMELO ROCHA NETO - Servidor Público Federal
20 - LUIZ GONZAGA DE SOUSA - Servidor Público Federal
21 - MARCOS WESLEY FERREIRA BRITO - Servidor Público Federal
22 - NILMARI DO ESPÍRITO SANTO COSTA - Servidor Público Estadual
23 - PATRICIA ARAGÃO VERAS DE ALMEIDA - Servidor Público Estadual
24 - WELITON SOARES LEAL - Servidor Público Estadual
25 - VALBER LUIS DINIZ - Servidor Público Federal
SUPLENTES:
01 - ALAIN JOHN CORDEIRO DA SILVA - Servidor Público Estadual

02 - ANA KARINA DO REGO LOPES SOARES - Servidor Público Estadual
03 - ANTONIO CARLOS OLIVEIRA GOMES - Servidor Público Estadual
04 - BERNARDINO GOMES LIMA - Servidor Público Estadual
05 - DENISE OLIVEIRA DE SOUSA - Estudante
06 - DOMINGOS MARCELLO DE CARVALHO BRITO JUNIOR - Estudante
07 - EDIMAR DE LIMA MONÇÃO - Servidor Público Estadual
08 - ELIANE DA COSTA OLIVEIRA - Servidor Público Federal
09 - JEFFERSON DE SOUSA COSTA - Empregador Público
10 - JULIO CESAR MAGALHÃES SILVA - Estudante
11 - LAURENICE FRANCA NORONHA PESSOA - Servidor Público Estadual
12 - LUANA FERNANDES LIMA - Servidor Público Estadual
13 - MAURA CRISTINA PINHEIRO DE SOUSA - Servidor Público Estadual
14 - NATASSIA DE PAULA RAMOS - Advogada
15 - PRISCILA DE OLIVEIRA RIBEIRO LEAL - Advogada
Advertindo aos jurados o disposto nos artigos abaixo transcritos, consoante os termos do parágrafo único do art. 434 do Código de Processo Penal, transcrevo ***in verbis*** os arts. 436 a 446 do referido diploma de lei:
"**Art. 436**: O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.
§ 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.
§ 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.
Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:
I - O Presidente da República e os Ministros de Estado;
II - Os Governadores e seus respectivos secretários;
III - Os Membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distritais e Municipais;
IV - Os Prefeitos Municipais;
V - Os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VI - Os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VII - As autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
VIII - Os militares em serviço ativo;
IX - Os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
X - Aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.
Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.
§ 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.
§ 2º. O Juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.
Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.
Art. **441.** Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.
Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.
Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.
Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.
Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.
Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código".
Pelo presente ficam os senhores Jurados e Suplentes Sorteados, devidamente **CONVOCADOS** a comparecerem na sala destinada aos trabalhos do Tribunal Popular do Júri, nos dias **01, 02, 06, 07, 08, 09, 13, 14 e 15 de fevereiro de 2017**, **às 08:00 horas**, ficando os dias **03 e 10 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas**,, reservados para eventuais adiamentos, **no FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL "DESEMBARGADOR JOAQUIM DE SOUSA NETO**", **5º ANDAR, LOCALIZADO À RUA GOVERNADOR TIBÉRIO NUNES, S/N, BAIRRO CABRAL, TERESINA-PIAUÍ** (em frente ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), a fim de participarem da **1ª (primeira)** Reunião Periódica do 2º do Tribunal Popular do Júri, para os julgamentos nas respectivas datas. O jurado e suplente que faltar incorrerá nas penas dos artigos supra transcritos.E, para que no futuro não seja alegado ignorância, mandou a MMª Juíza Presidente expedir o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (18.01.17**)**. Eu, Maria Nunes Soares, Secretária do 2º Tribunal Popular do Júri, da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, o digitei e subscrevi.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito Titular do 2º Tribunal Popular do Júri

11.4. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021192-57.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO MIRANDA CAIRO
Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356)
Réu: BANCO DO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): JOSE HAROLD DE AREA MATOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12414)
Tendo em vista a apuração do cálculo pela Contadoria Judicial de fls. 99/100, intimem-se: o autor para no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento das prestações em aberto, sob pena de incorrer em mora; e o réu, para que no prazo de 5 (cinco) dias cancele eventuais inscrições do nome do autor nos cadastros inadimplentes referente ao débito em debate, conforme Sentença de fls. 88/94.

11.5. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000533-27.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: PEDRO ERNESTO DA SILVA PEDREIRA
Advogado(s):
Intime-se a parte Autora para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço, se for o caso.

11.6. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009572-14.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: FRANCISCA TEXEIRA BARBOSA
Advogado(s):
Intime-se a parte Autora para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço, se for o caso.

11.7. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029145-09.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: SOTHEFENSON CLAUSIUS MENESES LIMA VITORINO
Advogado(s):
Intime-se a parte Autora para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço, se for o caso.

11.8. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023282-04.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s): DIEGO PORTO COIMBRA(OAB/PIAUÍ Nº 8477)
Executado(a): JOSE ANTONIO DE CARVALHO
Advogado(s):
Intime-se a parte Autora para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço, se for o caso.

11.9. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001708-56.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: FABIANO ALVES DE SOUZA
Advogado(s):
Intime-se a parte Autora para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço, se for o caso.

11.10. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018255-74.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): PIAUI FEST EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA, RANNYERE UCHOA CUNHA PINTO
Advogado(s):
Defere-se à parte a dilação de prazo por 30 (trinta) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).

11.11. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001418-07.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
Réu: FRANCISCO DE ASSIS LIMA SOUSA E CIA LTDA ME, FRANCISCO DE ASSIS LIMA SOUSA, ANTÔNIA SABINO DE SOUZA LIMA
Advogado(s): PEDRO AMERICO LIMA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11601)
Faço vista dos autos ao Procurador da parte Apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar Contrarrazões à Apelação.

11.12. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025315-64.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PAULO SERGIO SANTOS SOUSA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

11.13. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025922-77.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANDREA CHRISTINNE VIEIRA BARBOSA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: UNIÃO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA
Advogado(s): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

11.14. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006251-68.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAYANA KARLA BARROS DO NASCIMENTO
Advogado(s): JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: B.V FINANCEIRA S.A C.F.I
Advogado(s):
DESPACHO: (...) Dessa forma, intime-se o autor, por advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar o contrato bancário objeto da lide, indicando com precisão quais das obrigações nele contidas pretende controverter; para que esclareça o conteúdo da planilha constante de fls. 20/21, dizendo se o valor de R$318,02 (trezentos e dezoito reais e dois centavos) corresponde ao valor que entende devido relativo as parcelas vencidas e não pagas e vincendas e, por fim, para que realize o depósito do valor incontroverso das parcelas vencidas e vincendas, neste último caso, obedecendo o prazo e a data de vencimento prevista no contrato, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, na forma dos artigos 320 c/c 321, parágrafo único, e §§ 2º e 3º do art. 330 c/c art. 485 ,I, CPC. Expedientes Necessários.

11.15. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002425-39.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841)
Requerido: EDVAR FILHO GOMES CORREIA
Advogado(s):
SENTENÇA: Fl.96. Vistos.
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC.
3. Sem custas, na forma do art.90,§3º do CPC.
4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos,independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C.

11.16. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030220-49.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: MARIA DE FÁTIMA FONTENELE SANTOS
Advogado(s): LEONARDO AUGUSTO SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 8563), PAULO CESAR MATOS DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 6649)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

11.17. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030171-71.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JANAINA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): MARLOS LAPA LOIOLA(OAB/MARANHÃO Nº 8119)
Réu: SANTANDER FINANCIAMENTOS - AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Fls.42/45. De todo o exposto, intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para, no prazo de 15(quinze) dias, emendar a inicial, sanando todos os pontos apresentados, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do CPC.

11.18. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009172-34.2015.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BANCO ITAULEASING S.A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), ERIC GARMES DE OLIVEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 173267), GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
Requerido: MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Fl.40. ... Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

11.19. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007183-27.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: HSBC BANCO BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s): KARINA PINTO ANDRADE DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 18143), MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO(OAB/BAHIA Nº 16021)
Executado(a): CELTA ALIMENTOS LTDA, SEBASTIAO BEZERRA GOMES, ANDREIA BORGES V DA SILVA
Advogado(s): RENZO BAHURY DE SOUZA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 8435)
DESPACHO: Vistos.
Intime-se o exequente, por advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar interesse no feito.

11.20. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018067-28.2008.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5064)
Réu: AILTON ALVES FEITOSA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PI Nº 2.523)
DESPACHO: FL.106. Na forma do art. 513, §2º, intime-se o executado por seu advogado, para que, no prazo de 15(quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do art. 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também de honorários de advogado de dez por cento.

11.21. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007766-41.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FABIO MUALEM DE MORAES MENDES
Advogado(s): THIAGO DE CARVALHO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11211)
Réu: R. R. CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): ANA VALÉRIA SOUSA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3423)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

11.22. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003163-08.2005.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: EVALDO PIRES DA SILVA
Advogado(s): CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 1821)
SENTENÇA: Fls.917/918. Do exposto, com fulcro nos artigos mencionados, julgo extinto o feito sem resolução do mérito. Custas finais pela parte autora, na forma do art. 485, §2º, CPC. Honorários de 10% sobre o valor da causa. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

11.23. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016313-70.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE WILSON SEIXAS DE CASTRO
Advogado(s): PABLO ROMARIO SOUSA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 13172)
Réu: AGESPISA - ÁGUAS E ESGOSTOS DO PIAUÍ S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Tendo em vista a certidão de fls. 27, remarco a audiência para o dia 22/03/2017, às 11 horas e 30 minutos. Cumpra-se a decisão de fls. 26 em seus ulteriores termos.

11.24. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008027-40.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)
Executado(a): NILSON LEITE DA SILVA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça. à(s) fl(s). 52v .

11.25. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005370-96.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)

Réu: JORGE MANOEL DE JESUS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL - PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA: Vistos. 1. RELATÓRIO. JORGE MANOEL DE JESUS apresentou embargos em ação monitória ajuizada pela COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ, ambos devidamente qualificados na exordial. O embargante alegou que pretende negociar o parcelamento do débito e que não possui condições financeiras de honrar com a integralidade do pagamento sem tal parcelamento. Alega ainda que há exorbitância no cálculo de juros, anatocismo e multa por atraso. Instado a se manifestar, o embargado insurgiu-se contra os argumentos dos embargos, sustentando a regularidade de sua cobrança. Era o que me cumpria relatar. Passo a decidir. 2. FUNDAMENTAÇÃO. Não havendo nesta oportunidade preliminares a serem apreciadas, adentremos ao mérito. II- DO JULGAMENTO ANTECIPADO DO MÉRITO. De acordo com o art. 355, I, CPC, o juiz julgará antecipadamente o pedido, proferindo sentença quando não houver necessidade de produção de outras provas. É o caso dos autos. A matéria envolvida pela lide diz respeito unicamente à questão aos documentos que embasam a presente ação, não havendo mais provas a se produzir ou discussão sobre fatos que já não estejam comprovados documentalmente. Neste sentido, o Tribunal de Justiça do Paraná já decidiu que o julgamento antecipado da lide não caracteriza cerceamento de defesa, se os fatos alegados estão devidamente comprovados, podendo dispensar-se as provas em audiência (TJPR - AC 1.301/85 - 2ª C. - Rel. Des. Ossian França - RJ 118/186). Os autos trazem a documentação suficiente, embasando a qualidade da ação monitória para o caso, bem como, é cediço em nossa remansosa doutrina e jurisprudência pátrias, de que na monitória não há necessidade da prova do an debeatur. Portanto, não há necessidade de se juntar novas peças ou de se ouvir pessoas, motivo pelo qual o julgamento antecipado da lide não importará em cerceamento de defesa. A matéria controvertida nestes embargos é de fácil deslinde, pois cumpre-se analisar se o documento escrito embasador da monitória possui vício que impeça a sua utilização como título injuntivo. Nada do que arguido pelo Embargante foi por ele comprovado. A alegação de mérito do embargante se baseia no excesso da execução, apontando a existência de cláusulas abusivas, com previsão de juros e multas moratórias indevidas. No entanto, não apresentou o valor que entende como correto, tampouco apresentou demonstrativo discriminado e atualizado da dívida. Dessa forma, por não fazer constar nos embargos o valor correto e não apresentar o referido demonstrativo, deixo de examinar a alegação de excesso, na forma dor art. 702, §3, CPC. Não tendo sido comprovada qualquer mácula no título injuntivo, os embargos devem ser julgados improcedentes. 3. DISPOSITIVO. Ante o acima exposto, julgo improcedentes os presentes embargos à monitória, convertendo pleno jure o mandado de pagamento em mandado executivo (art. 702, §8°, CPC). De consequência, condeno o requerido ao pagamento das custas finais processuais e honorários advocatícios, sendo estes fixados em R$ 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, intime-se o autor para exibir demonstrativo atualizado da dívida em dez dias e em seguida venham-me os autos conclusos. Anotações necessárias na capa dos autos, regularizando-se a parte passiva desta lide.

11.26. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022833-46.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARCO ANTONIO DAS CHAGAS DOS SANTOS
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre os embargos monitórios.

11.27. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017114-54.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V FINANCEIRA S.A C.F.I
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: FRANCISCO JOSE DO CARMO NETO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740)
Faço vista dos autos à parte interessada (Francisco José do Carmo Neto - Cumprimento de Sentença), para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 111/114 .

11.28. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0015531-49.2005.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DO 12. DISTRITO POLICIAL DE TERESINA, MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Vítima: JOSE AIRTON DE MOURA LEAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS
O (A) Dr (a). CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA , Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA FERREIRA DA SILVA e FRANCISCO LUZIA PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em QUADRA C, CASA 70, RESIDENCIAL MAURILIO DE ARAÚJO LIMA, PEDRA MOLE, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, NOS TERMOS DOS ARTS 107, IV E 109, IV, AMBOS DO CPB". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ EVA SOARES TORRES, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 24 de janeiro de 2017.
CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara Criminal da TERESINA.

11.29. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0012656-77.2003.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: PAULO ADRIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Vítima: SOLANGE MARIA DA SILVA LOPES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS
O (A) Dr (a). CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA , Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **PAULO ADRIANO BARBOSA DE ALMEIDA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de MARIA DE FATIMA BARBOSA DE ALMEIDA e DOMINGOS DE ARAUJO DE ALMEIDA, residente e domiciliado(a) em RUA FERROVIARIA 3940, ILHOTAS, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO PAULO ADRIANO BARBOSA DE ALMDEIDA, NOS TERMOS DO ART. 107, IV, 109, I E ART. 115, DO CP". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ EVA SOARES TORRES, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 24 de janeiro de 2017.
CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara Criminal da TERESINA.

11.30. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0028120-63.2011.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: ALEXANDRO SILVA DE SOUSA
Vítima: ADECIO ALVES DA SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS
O (A) Dr (a). CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA , Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **ALEXANDRO SILVA DE SOUSA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA DO CARMO SILVA SOUSA e HELIODORO FERREIRA DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em Q-39 CASA 10, BELA VISTA, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO ALEXANDRO SILVA DE SOUSA, NOS TERMOS DO ART. 89, §5º, DA LEI 9.099/95.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ EVA SOARES TORRES, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 24 de janeiro de 2017.
CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara Criminal da TERESINA.

11.31. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0012246-67.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PIAUÍ/PI
Réu: BRUNO SOARES DE SOUZA
Vítima: JOSÉ MARTINS DE SOUSA JUNIOR
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS
O (A) Dr (a). CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA , Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **BRUNO SOARES DE SOUZA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de ANTONIA MARIA SOARES DE SOUZA e BENEDITO SOARES DE SOUZA, residente e domiciliado(a) em RUA 05, CASA 7738, SANTO ANTONIO, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " CONDENO O ACUSADO BRUNO SOARES DE SOUZA INCURSO NAS PENAS DO ART. 157, CAPUT, DO CP, FIXANDO A PENA BASE EM 5 ANOS DE RECLUSÃO E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS MULTA, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, NO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MAJOR CÉSAR OLIVEIRA". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ EVA SOARES TORRES, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 24 de janeiro de 2017.
CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara Criminal da TERESINA.

11.32. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0011191-62.2005.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DO 12. DISTRITO POLICIAL DE TERESINA
Réu: FRANCISCO DE ASSIS SANTO VIEIRA
Vítima: A SOCIEDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS
O (A) Dr (a). CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA , Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **FRANCISCO DE ASSIS SANTO VIEIRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de TERESINA DO ESPÍRITO SANTO VIEIRA e RAIMUNDO NONATO VIEIRA, residente e domiciliado(a) em QUADRA F, CASA 35, RESIDENCIAL HABITAR BRASIL, PEDRA MOLE, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO FRANCISCO ASSIS SANTO VIEIRA, NOS

TERMOS DO ART. 107, IV, 109, IV, DO CP". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ EVA SOARES TORRES, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 24 de janeiro de 2017.
CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara Criminal da TERESINA.

11.33. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0005330-66.2003.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: REGINALDO SAMPAIO DA SILVA BINE, ADMILTON COELHO EVANGELISTA DA SILVA
Vítima: JOSE RUI AREA LEAO DE MORAIS E SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA , Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **ADMILTON COELHO EVANGELISTA DA SILVA, vulgo(a) "", BRASILEIRO(A), filho(a) de IVANI DA SILVA e ANTONIO COELHO EVANGELISTA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em QUADRA D, RESINDENCIAL PE. PEDRO BALSI, NR-CS-19, SÃO SEBASTIÃO TODOS, TERESINA - Piauí,** e **REGINALDO SAMPAIO DA SILVA, BRASILEIRO, NATURAL DE TERESINA-PI, SOLTEIRO, NASCIDO EM 02.12.1981, RESIDETE E DOMICILIADO NA RUA 02, Nº 4384, BAIRRO PARQUE ALVORADA, TERESINA-PI,** por este edital, devidamente **INTIMADOS** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS ACUSADOS REGINALDO SAMPAIO DA SILVA E ADMILTON COELHO EVANGELISTA DA SILVA, NOS TERMOS DO ART. 107, IV, 109, III, DO CP". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ EVA SOARES TORRES, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 24 de janeiro de 2017.
CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara Criminal da TERESINA.

11.34. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0011228-94.2002.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Vítima: MARIA FRANCISCA LEAL PINHEIRO BRAGA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS
O (A) Dr (a). CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA , Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de MARIA DALVA PEREIRA DE SOUSA DOS SANTOS e LOURENÇO OLIVEIRA DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) em QUADRA H CASA 02, ANGELIM, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, NOS TERMOS DO ART. 107, IV, 109, IV E 110, §1º, DO CP". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ EVA SOARES TORRES, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 24 de janeiro de 2017.
CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara Criminal da TERESINA.

11.35. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0005099-97.2007.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: TATIANA FONSECA MACHADO
Vítima: LOJA C & A MODAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS
O (A) Dr (a). CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA , Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **TATIANA FONSECA MACHADO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de ALIANA FONSECA MACHADO e CLEBER MACHADO, residente e domiciliado(a) em Rua da União, 08, Vila Bacanga, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DA ACUSADA TATIANA FONSECA MACHADO, NOS TERMOS DO ART. 107, IV 109, IV, DO CP". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ EVA SOARES TORRES, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 24 de janeiro de 2017.
CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara Criminal da TERESINA.

11.36. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000523-37.2002.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DO 12. DISTRITO POLICIAL DE TERESINA
Réu: ALEXANDRE ROCHA E SILVA, EMERSON SANTOS SOUSA
Vítima: JOSE RIBAMAR CRUZ ALENCAR
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS
O (A) Dr (a). CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA , Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **EMERSON SANTOS SOUSA, vulgo(a) "", BRASILEIRO(A), NAO INFORMADO, filho(a) de MARIA DE DEUS DOS SANTOS SOUSA e PEDRO FERREIRA DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em RUA N.SRA. DA CONCEICAO,8023, TODOS OS SANTOS, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO EMERSON SANTOS SOUSA, NOS TERMOS DO ART. 107, I, DO CP". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ EVA SOARES TORRES, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 24 de janeiro de 2017.
CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara Criminal da TERESINA.

11.37. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
Processo nº 0000328-52.2014.8.18.0004
Classe: Guarda
Adotante: ANTONIO FERNANDES ALVES, SARAJANE REIS DA COSTA
Advogado(s): GEORGE FERNANDES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9364), GEORGE FERNANDES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9364), RENATA KELLY RAMOS BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9687)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: DESIGNO oaudiência de Instrução e julgamento pra o dia 15/02/2017, às 09h00min, na sala das audiências desta 1ª Vara da Infância e Juventude, com a oitiva das testemunhas e da genitora.

11.38. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
Processo nº 0016716-74.2007.8.18.0004
Classe: Providência
Requerente: BIANCA MELINDA DUARTE DOS SANTOS
Advogado(s): DANIELA NEVES BONA(OAB/PIAUÍ Nº 3859)
Réu: STANLEY DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11086)
adv. MARCELO VICTOR LEAL BARBOSA - OAB/PI 6950
DESPACHO: DESIGNO audiência de oitiva de adolescente para o dia 16/02/2017, às 09h00min, na sala de audiências desta 1ª Vara da Infância e Juventude. Intimações necessárias.

11.39. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
Processo nº 0000721-40.2015.8.18.0004
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOAO PEDRO DE MIRANDA FERRO, JORDANIA MIRANDA DANTAS
Advogado(s): FELIPE RIBEIRO GONCALVES LIRA PADUA(OAB/PIAUÍ Nº 10076), DANILO PARENTE LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10152)
Réu: ASSOCIAÇAO DE PAIS E MAES SEPARADOS - APASE
Advogado(s):
DESPACHO: Designo, para o dia 23/02/2017. às 09h00min, para realização de audiência de conciliação entre as partes, na sala de audi~encias desta 1ª Vara da Infância e Juventude desta Comarca.

11.40. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0019737-28.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: R A D C
Advogado(s): JOAO DANIEL DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7240)
Réu: N M(FALECIDA), N M, N M, N M, N M, B M S
Advogado(s): KALLYANNE HIRLA OLIVEIRA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7676), MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS E SILVA XAVIER(OAB/PIAUÍ Nº 4607), ADRISLANE SYMONE FREITAS XAVIER(OAB/PIAUÍ Nº 6403)
DESPACHO: "Assim, designo o dia 17/04/2017, ás 09hs, para dar continuidade a audiência de conciliação."

11.41. AVISO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PORTARIA Nº 01/2017
ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri desta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...
CONSIDERANDO que esta Unidade Judiciária prestará Plantão Judiciário no período de 23 a 29 de janeiro de 2017;
CONSIDERANDO o que dispõem a Portaria nº 1.318/2016, e o Provimento nº 045/2014, da douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí;
R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores TIAGO LEITE LIMA, Analista Judiciário, matrícula 3534, THOMAS EMMERSON SALES CARDOSO, Analista Judicial, matrícula 1042190, EVANGELISTA ANTÔNIO DA LUZ, Analista Judicial, matrícula 4233026, LUCIRENE HOLANDA RODRIGUES, Analista Judicial, matrícula 4121902, FRANCISCO RODRIGUES MARTINS, Analista Judicial, matrícula 1019104, ANDRÉIA CARVALHO RODRIGUES NEIVA, Assessora Jurídica, 3123, AMANDA DE SOUSA MOURA FÉ, Oficiala de Gabinete, matrícula 27384; FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, Oficial Judiciário, matrícula 1133900, e ELISABETH BARBOSA DE CARVALHO, Serviço Prestado, matrícula 50075, para fiel execução dos serviços do plantão judiciário no período de 23 a 29 de janeiro de 2017, e o servidor EVANGELISTA ANTÔNIO DA LUZ, Analista Judicial, matrícula 4233026, para os serviços de plantão judiciário no período de 25 a 29 de janeiro de 2017.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e NOTIFIQUEM-SE.
Dada e passada nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do estado do Piauí, no gabinete do Juiz da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (23.01.2017).
ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DO JÚRI

11.42. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0022601-34.2016.8.18.0140
Classe: Reclamação
Autor: SERGIA MONTEIRO DE CARVALHO OLIVEIRA
Advogado(s): MARIA DO DESTERRO DE MATOS BARROS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 10121), MARTA SIMONE BELTRAO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 10084)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: Com estes fundamentos, por se tratar de incompetência absoluta deste juízo (art.111, CPC), **declino da competência** para processar e julgar a presente causa (art. 113, CPC) em favor do Juizado Especial da Fazenda Pública para onde determino seja enviado o processo físico.

11.43. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022034-76.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO ROBERTO LIMA
Advogado(s): ODONIAS LEAL DA LUZ (OAB/PIAUÍ Nº 1406), ANTONIO EUDES DE ARAUJO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6663)
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se a requerente para apresentar as contrarrazões no prazo legal.

11.44. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0015455-49.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JURANDI VIEIRA DE SOUSA E CIA LTDA
Advogado(s): MITCHAEL JOHNSON VIANA MATOS ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 3029)
Requerido: SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUI - SETRANS
Advogado(s):
SENTENÇA:
Com estes fundamentos julgo PROCDENTE a presente ação. Determino ao estado do Piauí que suspenda a execução do Decreto nº 12.119, de 07 de Março de 2006 e Decreto nº 11924 de 14 de Outubro de 2005, bem como suspenda os contratos advindos dos referidos decretos que foram realizados sem o procedimento licitatório prévio.
Declaro de forma difusa a inconstitucionalidade dos Decretos governamentais nº 12.119, de 07 de Março de 2006 e Decreto nº 11924 de 14 de Outubro de 2005.
Condeno o requerido nas custas processuais e honorários advocatícios este fixado em 10% do valor dado à causa.
Com ou sem recurso voluntário subam os presentes autos ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para reexame necessário.

11.45. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0017655-24.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: SHÂMIA BEATRIZ DE ANDRADE NOGUEIRA
Advogado(s): LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7301)
Réu: DIRETOR DO COLEGIO SAPIENS
Advogado(s):
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, hei por bem, confirmando a medida liminar, conceder a segurança por entender que a situação fática do Impetrante está inteiramente consolidada no tempo, devendo, portanto, concluir regularmente o curso de graduação.

11.46. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0024329-91.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ONEZINA GONCALVES DE CARVALHO
Advogado(s): JOSE RIBAMAR ROCHA (OAB/PIAUÍ Nº 1315)
Requerido: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA: Com estes fundamentos julgo EXTINTO o presente processo, com resolução de mérito, o que faço com arrimo no art. 269, IV, do CPC.

11.47. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0021194-32.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO SALVIANO DE SOUSA
Advogado(s): RENATO COELHO DE FARIAS (OAB/PIAUÍ Nº 3596), JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Réu: ESTADO DO PAIUI (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE)
Advogado(s):
SENTENÇA: Julgo improcedente a ação, por reconhecer a nulidade do contrato, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal.
Condeno ainda o Requerente ANTONIO SALVIANO DE SOUSA, nas custas processuais e honorários advocatícios na ordem de 15% do valor da condenação, nos termos do artigo 133 da Constituição Federal e artigo 2º do Código de Processo Civil.

11.48. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0010047-77.2010.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: ANA CAROLINA FEITOSA PERES PARENTE - MENOR-
Advogado(s): EMMANUEL FONSECA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4555), GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA(OAB/PIAUÍ Nº 7308)
Impetrado: DIRETORA DO INSTITUTO DOM BARRETO
Advogado(s):
SENTENÇA: Com estes fundamentos, julgo PROCEDENTE a ação proposta. E CONCEDO, de forma definitiva a segurança em favor da Impetrante. Expeça-se mandado ao Impetrado para tomar conhecimento da presente sentença e cumpri-la fielmente. Condeno o Impretrante nas custas do processo. Sem condenação em honorários advocatícios (Súmula 105 STJ).

11.49. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0013240-32.2012.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: RAMON SAMPAIO RIBEIRO SOUSA(MENOR)
Advogado(s): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 2422)
Réu: DIRETORA DO INSTITUTO DOM BARRETO
Advogado(s):
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, hei por bem, confirmando a medida liminar, conceder a segurança por entender que a situação fática do Impetrante está inteiramente consolidada no tempo, devendo, portanto, concluir regularmente o curso de graduação.

11.50. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0001758-82.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MICAÉLLY JENNIFER PEREIRA SOUSA
Advogado(s): GERSON DOS SANTOS SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 8040)
Réu: DIRETOR DO INSTITUTO GAV DE ENSINO
Advogado(s):
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, defiro o pedido de desistência formulado pela impetrante e **declaro extinto o processo, sem resolução de mérito**, nos termos do estabelecido no art. 267, VII do Código de Processo Civil.

11.51. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0014343-79.2009.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: CONSELHO COMUNITARIO DO CONJUNTO SANTA FE
Advogado(s): KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4798)
Impetrado: PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO DO PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA: Com estes fundamentos, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, o que faço com arrimo no art 267, III do CPC. Condeno o impetrante nas custas processuais. Sem honorários advocatícios.

11.52. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0023245-26.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: KELSON DIAS FEITOSA
Advogado(s): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PIAUÍ Nº 2594)
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA: Com estes fundamentos, homologo os cálculos do exequente de fl. 319, no valor de R$ 9.244,05 (nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos). Expeça-se o precatório, no valor de R$ 9.244,05 (nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), em benfício do exequente.

11.53. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0029555-04.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GUIDO DE MORAES MARINHO
Advogado(s): ADRIANA SANTOS MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 6773/09)
Réu: PLAMTA (PLANO MÉDICO DE TRATAMENTO E ASSISTÊNCIA)

Advogado(s):
SENTENÇA: Com estes fundamentos julgo EXTINTO o presente processo, sem resolução de mérito, o que faço, com arrimo no art. 267, VI, do CPC.

11.54. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0006292-74.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOÃO FERREIRA DUARTE
Advogado(s): ROBERTO NAPOLEÃO DO RÊGO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7272)
Requerido: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI, PLAMTA - PLANO MEDICO DE TRATAMENTO E ASSISTENCIA
Advogado(s):
SENTENÇA: Com estes fundamentos, mantenho a decisão liminar proferida em todos os seus termos (fls. 55/58) e julgo procedentes os pedidos do autor para determinar que o IAPEP/PLAMTA, custeie o procedimento curúrgico de Implante de STENT FARMACOLÓGICO realizado pelo Requerente junto ao Hospital São Paulo, o que faço com arrimo no art. 269, I, do CPC. Para o caso de descumprimento, da presente ordem judicial, determino seja realizada a aplicação de multa por dia de descumprimento, que desde já, arbitro em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), limitado a (sessenta) dias. Fica a advertência de que tal atitude poderá configurar crime de desobediência art. 330, Código Penal, com envio dos autos ao Ministério Público. Defiro benefício da justiça gratuita em favor do requerente. Condeno o IAPEP/PLAMTA nas custas processuais e honorários advocatícios na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.

11.55. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0011454-16.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LARISSA SOBREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): THAYSI NATALIA SOBREIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 908912)
Réu: DIRETOR DO COLÉGIO MADRE SAVINA
Advogado(s):
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, hei por bem, confirmando a medida liminar, conceder a segurança por entender que a situação fática da Impetrante está inteiramente consolidada no tempo, devendo, portanto, concluir regularmente o curso de graduação.

11.56. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0009055-48.2012.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: FABIOLA GIRÃO MARQUES ARAUJO
Advogado(s): JOSE BERNADETE MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 2996-B)
Impetrado: EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DE TERESINA-PIAUI, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA.
Advogado(s):
SENTENÇA: Com estes fundamentos, homologo o pedido de deistência do impetrantes, ás fls. 206, o que faço arrimo no art 267, VII, do CPC.

11.57. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0009763-06.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): RAFAEL LIMA DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 6453)
Requerido: FRANCISCA BEZERRA DOS SANTOS COSTA, EDNALDO SOARES JUNIOR
Advogado(s): JEANY PERANY FEITOSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 8232)
SENTENÇA: Com estes fundamentos, julgo procedente o pedido do autor para conenar os demandados FRANCISCA BEZERRA DOS SANTOS COSTA e EDNALDO SOARES JUNIOR, no pagamento de indenização por danos materiais, no valor de R$ 5.639,00, o que faço com arrimo no art. 269, I, do CPC.

11.58. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0001072-47.2002.8.18.0140
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Requerente: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)
Advogado(s): KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA (OAB/PIAUÍ Nº 2794)
Requerido: ALEXANDRE MAGNO RIBEIRO ALNCAR, TANCREDO DANTAS NEIVA, ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENTES DE VIAGENS DO PIAUI - ABAV/PI, WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS, ANTONIO WALTER DE OLIVEIRA FILHO, SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE -SENAT, ANTONIO ALBERTO NUNES DE CARVALHO, FUNDACAO RAFAELLO RINALDI, SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR, FUNDACAO DELTA DO PARNAIBA - FUNDELTA, MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA SILVA, A & A CONSULTORIA ASSESSORIA E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA, COOPERATIVA DE EMPREENDIMENTOS DE TRABALHADORES EM ATIVIDADES MULTIPLAS - COETEPE
Advogado(s): JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 748), ALICE POMPEU VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6263), MAURO OQUENDO DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5935)
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, julgo procedente a presente ação e, em consequência CONDENO de ALEXANDRE MAGNO RIBEIRO ALENCAR, TANCREDO DANTAS NEIVA, ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENTES DE VIAGENS DO PIAUI - ABAV/PI, WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS, ANTONIO WALTER DE OLIVEIRA FILHO, SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE -SENAT, ANTONIO ALBERTO NUNES DE CARVALHO, FUNDACAO RAFAELLO RINALDI, SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR, FUNDACAO DELTA DO PARNAIBA - FUNDELTA, MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA SILVA, A & A CONSULTORIA ASSESSORIA E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA, COOPERATIVA DE EMPREENDIMENTOS DE TRABALHADORES EM ATIVIDADES MULTIPLAS - COETEPE, todos devidamente qualificados nos autos, por violação à norma capitulada no art. 11, VI da Lei

8.429/92, à luz das argumentações acima aduzidas. Tendo em consideração a extensão do dano causado à coletividade, a graduação da improbidade praticada, bem como as demais diretrizes normativas gravadas no artigo 12, inciso III e paragráfo único da Lei 8.429/1992, aplico aos demandados as seguintes penalidades: Multa civil no valor correspondente a cinco vezes o valor contratado; Proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que seja por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo período de 03 (três) anos. A multa civil deverá ser revertida em favor do ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do que preceitua o art. 18 da Lei nº 8.429/92. (...) Condeno, ainda, osréus em custas e despesas processuais e honorários advocatícios os quais fixo em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cada um dos réus, nos termos do art. 20 §4º do CPC.

11.59. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0004468-51.2010.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Embargante: ESTADO DO PIAUI - EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): ANTONIO RIBEIRO SOARES FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2010)
Embargado: INBRAMAQ INDUSTRIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA
Advogado(s): PEDRO DA ROCHA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 2043)
SENTENÇA: Assim sendo, julgo IMPROCEDENTES os Embargos de à Execução. Prossiga-se a exucução da obrigação de pagar a quantia certa para que seja efetivamente cumprida a sentença proferida na Ação Ordinária de Cobrança.

11.60. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0014215-30.2007.8.18.0140
Classe: Ação Popular
Autor: JACINTO TELES COUTINHO, EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, JOAO CLAUDIO DA SILVA, ODALY BEZERRA MEDEIROS
Advogado(s): LUIS MOURA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2969), LUIS MOURA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 2969)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, SETUT-SINDICATO DA EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DE TERESINA-PI, STRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE TERESINA-PI
Advogado(s): MÁRIO ANDRETTY COELHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3239), KERCIA KARENINA CAMARÇO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3723)
SENTENÇA: Com estes fundamentos, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, o que faço com arrimo no artigo 267, VI do CPC. Condeno os requeridos no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios na razão de 10% (dez por cento) do valoir da causa.

11.61. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0013897-08.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Suplicante: ANA AMELIA ROCHA E SILVA
Advogado(s): GIL ALVES DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 1143)
Suplicado: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA: Com estes fundamentos, julgo EXTINTO o presente processo com resolução de mérito, em face da prescrição da pretensão autoral, o que faço com arrimo no art. 269, IV, do CPC. Defiro o benefício da justiça gratuita em favor da requerente.

11.62. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0029592-26.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE ASSIS COSME - ARMAZÉM NORDESTE
Advogado(s): MANOEL DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8520)
Réu: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUÍ-DETRAN/PI.
Advogado(s):
DECISÃO: "Vistos e etc ... Com estes fundamentos, por se tratar de incompetência absoluta deste Juízo (art. 64, §§ 1º e 3º, Código de Processo Civil de 2015 e o art. 2º, § 4º da Lei 12.153/2009), DECLINO da competência para processar e julgar o presente feito para o Juizado Especial da Fazenda Pública desta capital. temeta-se ao juízo competente. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 16 de janeiro de 2017. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina."

11.63. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0027442-72.2016.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUI - EMATER, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6631)
Réu: AIRTON DA COSTA ALENCAR, BEM TEM DE SOARES E MARTINS, BONIFACIO JOSE DE MOURA FILHO, FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA ALMEIDA, HERMES CASTELO BRANCO FILHO, JOAO DE SOUSA COIMBRA, JOSE ALGACYR NUNES SOARES, LUCAS BITTENCOURT DA SILVA, MARIA VALDELUCIA SILVEIRA BORGES
Advogado(s):
DESPACHO: "Considerando que os presentes Embargos à Execução foram distribuídos por dependência ao Processo nº 0007936-96.2005.8.18.0140, determino o apensamento dos processos. Em ato contínuo, recebo, para discussão, os presentes Embargos à Execução. INTIME-SE a parte exequente para respondê-los no prazo legal. Dê-se ciência através do Diário de Justiça. Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessários. CUMPRA-SE. Teresina, 23 de novembro de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO. Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina."

11.64. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0003291-28.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Requerente: EURIVAN SALES RIBEIRO
Advogado(s): EVERALDO BARBOSA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 2228)
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO:
?Vistos ? Em razão do exposto, intime-se a parte exequente, para que proceda com o cumprimento do julgado observando a legislação acima mencionada. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 16 de setembro de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.?

11.65. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0017633-97.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MAGNOLIA NUNES SARAIVA
Advogado(s): RENATO COELHO DE FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3596/02)
Réu: ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE)
Advogado(s):
SENTENÇA: ?Vistos e etc ? ANTE O EXPOSTO, de conformidade com a fundamentação, julgo procedente o pedido, com fulcro no art. 487, I, do CPC, e condeno o Estado do Piauí a pagar a autora os valores correspondentes aos depósitos de FGTS durante todo o período da relação de emprego (04/02/2002 a 01/05/2008). Custas processuais e honorários advocatícios pelo requerido, este no percentual de 10% (dez por cento) do valor da condenação, conforme art. 85, § 2º do CPC. P.R.I. Teresina, 31 de agosto de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.?

11.66. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011160-27.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): ERASMO LIMA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1094)
Réu: EMATER - INSTITUTO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se o requerente para apresentar as contrarrazões no prazo legal.

11.67. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0016457-20.2011.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: ARIELLY MENDES BARBOSA(MENOR)
Advogado(s): FRANCISCO DAVID MENDES BENIGNO(OAB/PIAUÍ Nº 5418)
Impetrado: COLEGIO CPI
Advogado(s):
SENTENÇA: "Vistos e etc ... ANTE O EXPOSTO, denego a segurança pleiteada, o que faço com arrimo no artigo 487, I, do CPC. Condeno a impetrante nas custas do processo. Sem honorários advocatícios. P.R.I. Teresina, 05 de setembro de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina."

11.68. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006125-57.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUSIA ÁUREA MARQUES DE CARVALHO SOARES
Advogado(s): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6450)
Requerido: BOMPRECO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE
Advogado(s): RICARDO DE OLIVEIRA FRANCESCHINI(OAB/PERNAMBUCO Nº 24140), FRANCISCO ALEXANDRE BARBOSA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 4248), PAULO DA SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 5451), FREDERICO VALENÇA DIAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9458)
SENTENÇA: Vistos, etc.(...) Isto posto, com fulcro no art. 794, I e 795 do CPC, declaro extinta a execução, em face do devedor ter satisfeito a obrigação, DETERMINANDO, a expedição de dois alvarás judiciais, um em nome da Requerente/Exequente no vaor de R$ 15.593,40 (quinze mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos) e outro em nome de seu advogado no importe de R$ 2.339,01 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e um centavos) e seus acréscimos legais.(...) P. R. I. e Cumpra-se.

11.69. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025263-78.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: GIOCARLO CAVALCANTE DE SOUSA
Advogado(s): WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
Requerido: BANCO SANTANDER S.A
Advogado(s): BRUNNO ALONSO SOUZA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
SENTENÇA: Vistos etc, (...) Isto posto, com fundamento no inciso III do art. 269 do CPC, HOMOLOGO o acordo e JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito. Desde logo, fica autorizada a expedição de alvará pela Secretaria, se houver pedido nesse sentido. Caso conste o nome do requerente nos registros dos órgãos de proteção ao crédito, sejam emitidos ofícios aos mesmos para que o retirem. Honorários advocatícios conforme acordo. Custas finais conforme acordo, caso em que sendo omisso, pelas partes. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei estadual 5.526/2005. Caso não pagas, arquive-se sem baixa na distribuição. P. R. I e Cumpra-se.

11.70. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012010-86.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: TV RADIO CLUBE DE TERESINA S/A.

Advogado(s): SEGISNANDO ANTONIO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 808)
Requerido: GILBERTO CAMPELO-ME
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc, (...) Isto posto, com fulcro no art. 795 e 794, I do CPC, declaro extinção a execução, em face do devedor ter satisfeito a obrigação, DETERMINANDO, a expedição de alvará judicial em favor da Exequente no importe de R$ 4.262,56 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e seus acréscimos. Custas processuais pelo Executado. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei estadual 5.526/2005. Caso não pagas, arquive-se sem baixa na distribuição. P. R. I e Cumpra-se.

11.71. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017677-19.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CRUZ MORAIS DE ARAUJO
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. (...) Ante o exposto, e com fundamento nos artigos 257, 267, inciso IV, c/c artigo 284, parágrafo único e artigo 295, inciso VI, todos do CPC, DECLARO EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, e determino o arquivamento dos autos, para que produzam os efeitos jurídicos e legais, devendo ser procedida o cancelamento da distribuição por falta de pagamento das custas iniciais. P. R. I. e Cumpra-se.

11.72. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009015-66.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO MARCOS DE SOUSA MACEDO
Advogado(s): THIAGO ANASTACIO CARCARA(OAB/PIAUÍ Nº 7955), GUSTAVO COELHO DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 11918), MARIA DA CONCEICAO CARCARA (OAB/PIAUÍ Nº 2665)
Requerido: PORTO SEGURO SEGUROS
Advogado(s): RENATA LEAL NOGUEIRA REGO(OAB/PIAUÍ Nº 8310), MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
SENTENÇA: Vistos,(...) Isto posto, com fundamento nos arts. 487, I do NCPC e art. 3º, §1º, I da Lei 6.194/74, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do autor para condenar a ré no valor de R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), a ser corrigido a partir de seu arbitramento (Súmula 362, STJ), utilizando-se a taxa adotada pelo TJ/PI, conforme Provimento nº 06/2009, assim como os juros moratórios a serem fixados a partir da citação. Condeno, ainda, a ré em 15% dos honorários advocatícios sobre o valor da condenação. Custas finais, pela ré. P.R.I. e Cumpra-se.

11.73. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017139-38.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: ADONIAS FELIPE DE MELO
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 24 de janeiro de 2017
GONCALA RAYSA BARBOSA DA SILVA
Estagiário(a) - Mat. 2759363

11.74. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009084-35.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ISOLETE SOARES TRAJANO
Advogado(s): CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº XX)
Réu: CRED SHOP
Advogado(s): MÁRIO AUGUSTO SOEIRO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 1529)
SENTENÇA: "Isto posto, com fundamento no inciso III, do art. 269 do CPC, HOMOLOGO o acordo e JULGO EXTINTO com relação do mérito. Sem honorários. Custas finais conforme acordo, caso em que sendo omisso, pelas partes, observando o deferimento de gratuidade de justiça se houver em relação a qualquer delas. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei Estadual 5.526/2009. Caso não pagas, arquive-se sem baixa na distribuição. Ficam aqui as partes intimadas em audiência."

11.75. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008665-83.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FABIANO MAGALHAES DE FIGUEIREDO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s): RAPHAEL CALIXTO BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 4976)
ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. TERESINA, 24 de janeiro de 2017 GONCALA RAYSA BARBOSA DA SILVA Estagiário(a) - Mat. 2759363

11.76. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005500-23.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: VANESSA ANDRADE DE CARVALHO

Advogado(s): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6450)
Requerido: BANCO BFB S.A
Advogado(s): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
SENTENÇA: Vistos.(...) Ante o acima exposto,HOMOLOGO por sentença as cláusulas do acordo constante da peça de fls. 130/131, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, declarando o processo extinto com resolução de mérito com fulcro no art. 487, III, b CPC.Expeçam-se alvarás na forma pactuada no acordo, caso ainda haja alguma quantia depositada judicialmente.Custas conforme acordado. Havendo silêncio, as custas finais deverão ser pagas pro rata. Cada parte arcará com o pagamento dos honorários advocatícios de seuscausídicos, salvo estipulação em sentido contrário. Após o decurso do prazo recursal, pagas as custas, arquivem-se os autos com a devida baixa. Do contrário, intimem-se as partes para o respectivo recolhimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

11.77. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007012-41.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FERNANDA ARAUJO OPORTO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos.(...) Ante o exposto, e com fundamento nos artigos 485, inciso IV, c/c artigo 321, parágrafo único, todos do NCPC, DECLARO EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, e determino o arquivamento dos autos, para que produzam os efeitos jurídicos e legais, devendo ser procedida o cancelamento da distribuição por falta de pagamento das custas iniciais. P. R. I. e Cumpra-se.

11.78. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014250-82.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA S.A
Advogado(s): OTTON NELSON MENDES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2144-E), DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: ADONIAS DA SILVA RIBEIRO
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos.(...) Assim, julgo procedente o pedido formulado, para consolidar a instituição autora na posse e propriedade plenas do bem descrito na inicial, devendo o réu arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, na base de dez por cento sobre o valor da causa. Deve o autor providenciar a alienação extrajudicial do bem, sendo-lhe vedado vendê-lo por preço vil, aplicando o produto da venda no pagamento de seu crédito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Passado o prazo recursal, pagas as custas finais, arquivem-se os autos com a devida baixa.

11.79. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001038-57.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: MARIA DE JESUS CUNHA NASCIMENTO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos.(...) Ante o exposto, e com fundamento nos artigos 485, inciso IV, c/c artigo 321, parágrafo único, todos do NCPC, DECLARO EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, e determino o arquivamento dos autos, para que produzam os efeitos jurídicos e legais, devendo ser procedida o cancelamento da distribuição por falta de pagamento das custas iniciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

11.80. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028440-50.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE BORGES BEZERRA FILHO
Advogado(s): NARA AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 6058), SILAS BENVINDO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4192)
Requerido: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 24 de janeiro de 2017
GONCALA RAYSA BARBOSA DA SILVA
Estagiário(a) - Mat. 2759363

11.81. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026317-11.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO ITAUCARD
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, e com fundamento nos artigos 485, inciso IV, c/c artigo 321, parágrafo único, todos do NCPC, DECLARO EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, e determino o arquivamento dos autos, para que produzam os efeitos jurídicos e legais, devendo ser procedida o cancelamento da distribuição por falta de pagamento das custas iniciais. Intime-se a parte da decisão, pessoalmente, visto a renúncia ao mandato, de fl. 37. P. R. I. e Cumpra-se.

11.82. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010461-41.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s): NATHALIA LIMA DE MATOS(OAB/PIAUÍ Nº 7530), KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780), LÁZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 2480-E)
Réu: CLAUDIA MARIA DANTAS DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos e etc,(...) Isto posto, com fundamento no art. 267, IV, do CPC, sem resolução do mérito, declaro extinto o presente processo, determinando, se for o caso, a devolução do bem para a psosse da parte requerida. Csutas de lei. P. R. I e Cumpra-se.

11.83. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016551-36.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO ANACLETO BARBOSA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO ABN AMRO REAL S.A
Advogado(s): RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
SENTENÇA: Vistos etc, (...) Isto posto, com fundamento no inciso III, do art. 269 do CPC, HOMOLOGO o acordo e JULGO EXTINTO o processo com relação do mérito. Desde logo, fica autorizada a expedição de Alvarás, se houver pedido nesse sentido. Caso conste o nome do requerente nos registros dos órgãos de proteção ao crédito, sejam emitidos ofícios aos mesmos para que o retirem. Honorários advocatícios conforme acordo. Custas finais conforme acordo, caso em que sendo omisso, pelas partes, observado o deferimento de gratuidade de justiça se houver em relação a qualquer delas. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei Estadual 5.526/2009. Caso não pagas, arquive-se sem baixa na distribuição. P. R. I. e Cumpra-se.

11.84. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025898-93.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S.A- CRED. FINANCEIRA
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: FRANCISCO CARLOS SANTOS CASTELO BRANCO
Advogado(s):
DESPACHO: (Intime-se o autor para falar em réplica. I e cumpra-se.)

11.85. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004836-84.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: NEIDE GUERRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): RAIMUNDO JOSE MOURA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10497)
Réu: FUNTERRA - FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA PRIVADA DA TERRACAP
Advogado(s): GEORGE FERNANDES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9364); JOSÉ LUIS XIMENES (OAB-DF 8190).
DESPACHO
Vistos (...) Diante do exposto, defiro o pedido de fls. 283/286 dos autos, chamando o feito à ordem para revogar a multa aplicada na audiência de conciliação, em face da autora. E determino ainda, a INTIMAÇÃO PESSOAL (Súmula 410, STJ) da parte ré, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra a liminar de fls. 42/43, pelo valor atualizado, conforme planilha de fl. 258, sob pena de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), limitada a R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Designo ainda, audiência de instrução e julgamento para o dia 17 de agosto de 2017, às 10:00, na sala de audiências desta vara.

11.86. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000424-42.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: INDUSTRIA REAL DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): MATHEUS EVANGELISTA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 14259)
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIDORA DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos(...) Intime-se o autor para emendar a inicial no prazo de 15 (quinze) dias, como consta o art. 303 § 1º, I do CPC.

11.87. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022893-53.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: LUIZ GONZAGA ALVES FERREIRA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
DESPACHO: (Intime-se a parte ré para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias sobre o pedido de desistência do autor (fl. 45), conforme art. 485, §4º do NCPC.)

11.88. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000547-65.2002.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: F K F O A
Advogado(s): NORMA BRANDAO DE LAVENERE MACHADO DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 2423)
Requerido: C E DE A
Advogado(s): EUVALDO ATALIA FILHO OAB SP 166 951

DESPACHO: De fls 114 RH Designo o dia 29/03/2017 às 10:30 horas para realização de audiência de conciliação , devendo as partes comparecerem a sala das audiências. Intimem-se as partes , por mandado, e seus representantes legais. Notifque o MP Cumpra-se em 16/11/2016

11.89. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0015162-79.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: TATIANE GUEDES DE LIMA
Requerido: MARIA HELENA GUEDES RODRIGUES
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por TATIANE GUEDES DE LIMA, CPF 022.014.193-29, Brasileiro(a) , Solteiro(a) , residente e domiciliado(a) em Residencial Deus quer, Quadra 8, Casa-25, Bom Principio, TERESINA - Piauí em face de MARIA HELENA GUEDES RODRIGUES, CPF 095.756.423-68, Brasileiro(a) , residente e domiciliado(a) em RUA SANTA CATARINA DE SENA 2714, ALTO ALEGRE, TERESINA - Piauí, e Herdeiros do de cujus Garcia Guedes Rodrigues, CPF 047.616.773-68, ficando por este edital citada a parte **GARCIA GUEDES RODRIGUES JÚNIOR, brasileiro, nascida em 11 de agosto de 1982, filho de Garcia Guedes Rodrigues e Maria Helena Guedes de Carvalho**, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 24 de janeiro de 2017 (24/01/2017). Eu, Thiago de Sousa Andrade Silva (Estagiário), _____, digitei, subscrevi e assino.
ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.90. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0015162-79.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: TATIANE GUEDES DE LIMA
Requerido: MARIA HELENA GUEDES RODRIGUES
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por TATIANE GUEDES DE LIMA, CPF 022.014.193-29, Brasileiro(a) , Solteiro(a) , residente e domiciliado(a) em Residencial Deus quer, Quadra 8, Casa-25, Bom Principio, TERESINA - Piauí em face de MARIA HELENA GUEDES RODRIGUES, CPF 095.756.423-68, Brasileiro(a) , residente e domiciliado(a) em RUA SANTA CATARINA DE SENA 2714, ALTO ALEGRE, TERESINA - Piauí, e Herdeiros do de cujus Garcia Guedes Rodrigues, CPF 047.616.773-68, ficando por este edital citada a parte **ELIELBA GUEDES DE CARVALHO, brasileira, nascida em 24 de outubro de 1977, filha de Garcia Guedes Rodrigues e Maria Helena Guedes de Carvalho**, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 24 de janeiro de 2017 (24/01/2017). Eu, Thiago de Sousa Andrade Silva (Estagiário), _____, digitei, subscrevi e assino.
ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.91. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0015162-79.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: TATIANE GUEDES DE LIMA
Requerido: MARIA HELENA GUEDES RODRIGUES
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por TATIANE GUEDES DE LIMA, CPF 022.014.193-29, Brasileiro(a) , Solteiro(a) , residente e domiciliado(a) em Residencial Deus quer, Quadra 8, Casa-25, Bom Principio, TERESINA - Piauí em face de MARIA HELENA GUEDES RODRIGUES, CPF 095.756.423-68, Brasileiro(a) , residente e domiciliado(a) em RUA SANTA CATARINA DE SENA 2714, ALTO ALEGRE, TERESINA - Piauí, e Herdeiros do de cujus Garcia Guedes Rodrigues, CPF 047.616.773-68, ficando por este edital citada a parte **ELIZABETH GUEDES DE CARVALHO, brasileira, nascida em 24 de novembro de 1975, filha de Garcia Guedes Rodrigues e Maria Helena Guedes de Carvalho**, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 24 de janeiro de 2017 (24/01/2017). Eu, Thiago de Sousa Andrade Silva (Estagiário), _____, digitei, subscrevi e assino.
ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.92. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0012426-30.2006.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: VALDELICE MARTINS DANTAS
Advogado(s): OSVALDINO DA COSTA ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 1405)

Inventariado: VALDEMIRO DANTAS DA SILVA- FALECIDO
Advogado(s):
DESPACHO: " R.H. Às fls. 47/48, foi autorizada a venda do único bem imóvel pertencente ao espólio. Após a expedição do respectivo alvará, a inventariante, manifestou-se às fls. 50, pela desistência da presente ação. Não obstante o pedido supra, deverá a inventariante, em 48(quarenta e oito) horas, recolher a complementação do imposto causa mortis, devidamente calculada pela Fazenda Pública, e a pagar as custas processuais, também em complementação, as quais desde já, mando sejam contadas e preparadas. Razão disso, intime-se a inventariante para recolher a complementação do imposto, e pagar as custas processuais do feito, sob as penalidades legais. Venham-me após para os devidos fins. Em 07/07/2010..."

11.93. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0007770-83.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS REMEDIOS MENDES DA SILVA
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 158433-2)
Réu: FRANKLIN SINATRA PEREIRA DE ABREU, MARIA DAS DORES PEREIRA DO NASCIMENTO ABREU, MARIA DE JESUS SILVA
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO DA SILVA(OAB/PI Nº 9402)
DESPACHO: Audiência consignada às fls. 110, redesigno o dia 14.03.17, às 10:30hs. Intimem-se as partes, seus advogados e notifique-se o Ministério Público, se for o caso.

11.94. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0008302-43.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: G M DA S A
Advogado(s): JOSE CARLOS SOARES DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 1617)
Requerido: E A DA L
Advogado(s): ISMAEL GUIMARÃES OAB 2321
DESPACHO: de fls 133 Audiência redesignada para o dia 30/03/2017 às 09:30 horas. Intimações necessárias. Cumpra-se em 11/01/2017 Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juíza de Direito da 2ª vara de familia e sucessões

11.95. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0015692-10.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: MÁRCIO SOARES DA COSTA
Advogado(s): JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9076)
Inventariado: ANTONIO SOARES DA COSTA, FRANCISCA SOARES NUNES COSTA
Advogado(s):
DESPACHO: " Intime-se a inventariante, via advogada, para complementar as primeiras declarações, no prazo de lei, nos termos do artigo 993 e seguintes do CPC..."

11.96. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016676-57.2016.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: LAURENICE FRANCA DE NORONHA PESSOA, JOSE MEDEIROS DE NORONHA PESSOA, BRUNO FRANÇA MEDEIROS DE NORONHA PESSOA
Advogado(s): MARCELO TEIXEIRA DO BONFIM(OAB/PIAUÍ Nº 2461)
Réu:
Advogado(s):
Considerando os documentos acostados aos autos e ainda os fatos alegados da inicial, notadamente o estado de saúde do requerido e diante da necessidade de ampará-lo material e socialmente, ANTECIPO PARCIALMENTE, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial(CPC, art.273, I), para nomear, desde logo, como Curadora Provisória do curatelado BRUNO FRANÇA MEDEIROS DE NORONHA PESSOA, a requerente LAURENICE FRANCA DE NORONHA PESSOA, mediante a prestação de compromisso e lavratura do termo de curatela provisório.(...) Em obediência as determinações emanadas nas Leis nº 13.105/2015(CPC) e nº 13.146/2015(Estatuto da Pessoa com Deficiência), designo o dia 28 de março de 2017, as 11:30 horas, para fins de realização de ENTREVISTA do REQUERIDO(A)(S) BRUNO FRANÇA MEDEIROS DE NORONHA PESSOA a ser realizada na sala de audiências deste juízo.

11.97. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0016824-73.2013.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DO SOCORRO MARTINS, RAIMUNDA MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9419)
Inventariado: SEBASTIÃO MARTINS DOS ANJOS, TERESA DE SOUSA MARTINS(FALECIDA)
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o requerente, via seu advogado, para complementar a inicial, no prazo de 10 dias, juntando, aos autos os documentos referidos no art. 987, parágrafo único. (o requerimento será instruído com a certidão de óbito do autor da herança. art. 615, parágrafo único do Novo CPC)

11.98. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000041-06.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: J. A. O. DOS A.

Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551), RUBEM DE NEIVA GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 13998), DANILO LIMA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 12766)
Réu: R. E. P. L.
Advogado(s):
DESPACHO: Designo o dia 09.03.17, às 10:30hs para realizar a audiência de Conciliação. Intimem-se as partes e seus representantes legais.Notifique-se o MP. Teresina, 03.11.16.

11.99. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0002092-39.2003.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MININSTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: KLEBERT PORTELA BITTENCOURT
Advogado(s): SIMONY DE CARVALHO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 130)
DESPACHO: Isto posto e com base no art. 413 do CPP, pronuncio o acusado KLEBER PORTELA BITENCOURT pela prática do fato tipificado no art. 121,§ 2º, II ,do CPB, contra a vítima FRANCISCO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA. Informe-se também a advogada constituída pelo acusado para, no prazo de 5 dias, informar o atual endereço do acusado.

11.100. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0002509-02.1997.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 15ª PROMOTORIA DO JÚRI
Réu: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito do 2º Tribunal do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, o réu RAIMUNDO NONATO DA SILVA, brasileiro, natural de Piripiri-PI, nascido em 30/08/1975, filho de José Ribamar da Silva e Marta maria da Conceição Silva, residente na Rua Trinta e Um de Março nº 2523, Planalto Ininga nesta capital, para a comparecer, á Sessão de Julgamento do Proc. nº 0002509-02.1997.8.18.0140, designada para o dia 15 de fevereiro de 2017, às 8 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 23 de janeiro de 2017 (23/01/2017). Eu, CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicial, o digitei,
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito da Comarca de TERESINA

11.101. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0010432-59.2009.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMTORIA DE JUSTIÇA
Réu: FRANCISCO ANTONIO DIONISIO
Vítima: FRANCISCO VALTER FERREIRA LIMA CHICO MALTA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PARA A VÍTIMA
Distribuição nº 0010432-59.2009.8.18.0140
Autor: Ministério Público do Estado do Piauí
Réu: FRANCISCO ANTONIO DIONISIO
Vítima: FRANCISCO WALTER FERREIRA LIMA
Imputação: art. 121,§ 2º, II e IV, c/c art. 14, II , ambos do Código Penal
A Dra. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito titular da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca Teresina Piauí, na Forma da lei, etc.
FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e à vítima FRANCISCO VALTER FERREIRA LIMA, nascido aos 22/0/1986, filho de Francisco Antonio Dionisio e Maria do Socorro Ferreira Lima, residente no Beco Cinco, 4470, Vila Padre Eduardo, São Joaquim, nesta Capital, que por este juízo e Secretaria da 2ª Vara do Tribunal do Júri, se processam os autos da Ação Penal, tipificada no art. 121,§ 2º, II e IV, c/c art. 14, II , ambos do Código Penal e como a referida vítima se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente Edital a fim de que a vítima, seja intimada da decisão prolatada pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara do Júri da Comarca de Teresina-PI, às fls. 151/156, destes autos, cujo teor final segue transcrito: ?Isto posto e ausentes indícios suficientes da autoria e participação do acusado no fato denunciado, com base no art. 414 do CPP, impronuncio o acusado FRANCISCO ANTONIO DIONÍSIO da imputação que lhe foi feita? e, para que chegue ao conhecimento do referido acusado, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Fórum Local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, aos 24 de Janeiro de 2017. Eu, _ , Analista Judicial da 2ª Vara do Júri, o digitei e subscrevi.
Maria Zilnar Coutinho Leal
Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri

11.102. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027898-22.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: R. SILVA E SOUZA LTDA
Advogado(s): JOSÉ ANTONIO DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2887), MARIANA MADEIRA FERRAZ(OAB/PIAUÍ Nº 9745)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA (ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ)
Advogado(s):
DESPACHO DE FL. 34: "Deixo para apreciar o pedido de liminar em audiência. Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a

petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência de conciliação para o dia 24 / 03 / 2017 às 09:00 horas, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. (...) Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º). Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º)."

11.103. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028928-39.2009.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: LÚCIA DE FÁTIMA ALVES PEREIRA
Advogado(s): FRANCISCO ROGERIO BARBOSA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6037/08)
Réu: EVANIZA MONTEIRO DA SILVA, CÉLIA DIAS DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

11.104. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024215-74.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MAIRA DO ESPIRITO SANTO ALVES DA SILVA
Advogado(s): SILVIA LORENNA DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 10638), PABLO ROMERO DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4878)
Réu: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA, PREDIAL ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: " Defiro ao Autor os benefícios da Justiça Gratuita. Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência de conciliação para o dia 20/02/2017, às 11:00horas.."

11.105. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025460-23.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GLADYSON ALVARENGA BORGES
Advogado(s): JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7163)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: " Defiro ao Autor os benefícios da Justiça Gratuita.Considerando o disposto no artigo 334 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (cpc, artigo 332), designo audiência de conciliação para o dia 23/02/2017, às 09:00horas.."

11.106. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029671-05.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JORGE DE SOUSA LIMA
Advogado(s): FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 5267/07)
Réu: R R CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA
Advogado(s):
DECISÃO: " ...Com estes fundamentos, DEFIRO o pedido liminar, determinando que a parte requerida (R.R CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA.) efetue a devolução do valor incontroverso da demanda à parte autora, qual seja: R$ 45.165,85 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), no prazo de 15 dias, sob as penas da lei. Designo audiência de conciliação para o dia 24/04/2017, às 10:00horas..."

11.107. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008540-86.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES
Advogado(s): JOÃO PEDRO PACHECO(OAB/PIAUÍ Nº 9213)
Requerido: C F N - COMPANHIA FERROVIARIA DO NORDESTE, BRADESCO AUTO/RE CIA SEGUROS
Advogado(s): RENATO TADEU RONDINA MANDALITI - OAB-SP 115.762(OAB/SÃO PAULO Nº 115762), JULIANA DE ABREU TEIXEIRA(OAB/CEARÁ Nº 13463)
DESPACHO de fls. 318/319: ... Destaco que, por tratar-se de membros da Advocacia Pública, a intimação pessoal a ser ralizada deverá seguir o disposto no art. 182, § 1º, do CPC/15. Int. Cumpra-se.

11.108. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008747-51.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FABIO RODOLFO DA LUZ
Advogado(s): IVAMARA SANTOS DE HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3863), LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PARAÍBA Nº 9259-A)
DESPACHO DE FLS. 225: "Vistos etc. Defiro o pedido retro, por consequencia, efetive-se a devida baixa e o arquivamento dos autos, observando-se as formalidades legais. Int. Cumpra-se."

11.109. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0026311-62.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: WELLINGTON LUIZ NASCIMENTO SILVA JUNIOR
Advogado(s): LEONARDO SOUSA MARREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 13329)
ATO ORDINATÓRIO: Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina ? PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, nos autos em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s), LEONARDO SOUSA MARREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 13329), para comparecer(em) à sala das audiências deste Juízo, Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto situado na praça Edgar Nogueira, Centro Cívico,s/n,bairro Cabral- 4º andar, nesta Capital, às 16:00h do dia 14(quatorze) de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de WELLINGTON LUIZ NASCIMENTO SILVA JÚNIOR. Teresina/PI, 23.01.2017. Eu, Janice Bevilaqua de Sales Duarte Franco, Escrivã Judicial, o digitei.

11.110. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0020894-65.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO THIAGO FERNANDES SOUSA
Advogado(s): BRUCE ADAMS DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 13082)
ATO ORDINATÓRIO: Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina ? PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Dr. Junia Maria Feitosa Bezerra Fialho, nos autos em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dr. **ROSIANE LEITE FERNANDES, OAB/CE n° 29.212B**, para comparecer(em) à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto situado na praça Edgar Nogueira, Centro Cívico,s/n,bairro Cabral- 4º andar, nesta Capital, às 09:30h do dia 10 (dez) de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de FRANCISCO THIAGO FERNANDES SOUSA. Teresina/PI, 24.01.2017. Eu, Thawanne Soraya do Nascimento Fernandes, Estagiária, o digitei.

11.111. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0025022-94.2016.8.18.0140
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL CRIMINAL DE BARRA FUNDA DA COMARCA DE SÃO PAULO, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIRETO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI, WILTON ROBERTO TORRES DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina ? PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Dr. Junia Maria Feitosa Bezerra Fialho, nos autos em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dr. JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO,OAB/PI n°1170, para comparecer(em) à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto situado na praça Edgar Nogueira, Centro Cívico,s/n,bairro Cabral- 4º andar, nesta Capital, às 08:30h do dia 03 (três) de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de WILTON ROBERTO TORRES SILVA. Teresina/PI, 24.01.2017. Eu, Thawanne Soraya do Nascimento Fernandes, Estagiária, o digitei.

11.112. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS
Proc. Nº 0025256-81.2013.8.18.0140
O DOUTOR WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA, Juiz de Direito em exercício na 3ª Vara Criminal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, etc.
Pelo presente Edital, INTIMA PEDRO WENDHEL GOMES DA CRUZ, brasileiro, natural de Tersina-PI, nascido em 17/10/1965, filho de Pedro Alves da Cruz e de Maria de Fátima Gomes Carvalho, residente na rua São João do Piauí nº 3523,bairro Tabuleta desta capital, atualmente em lugar incerto e não sabido, porquanto não ter sido localizado no endereço indicado, conforme certidão do oficial de justiça às fls. 247, para no prazo de 90 (noventa) dias comparecer a este Juízo, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, situado na Gov.Tibério Nunes s/n ? Centro Cívico, bairro Cabral, Norte - 4º Andar, desta Capital, a fim de ser INTIMADO PESSOALMENTE DA SENTENÇA CONDENATÓRIA prolatada pelo MM. Juiz de Direito Dr. Almir Abib Tajra Filho, em 18/12/2015, nos autos da Ação Penal, art. 157, § 2º, inc. I e II, do Código Penal e do art.244-B da Lei n.8.069/90, promovida pelo Ministério Público prolatada em face de PEDRO WENDHEL GOMES DA CRUZ, conforme teor do dispositivo final: ?(?.) Analizando todo o aparato probatório trazido a este processo, não resta dúvida que a medida a ser adotada por este juízo é a de condenação de PEDRO WENDHEL GOMES DA CRUZ, caberá portanto, analizando tudo isso a aplicação da pena de 4 anos, na forma do art.157,§2º,I e II, CP.(..) Torno a Pena definitiva em 06 (seis) anos 04 (quatro) meses de reclusão e ao pagamento de 10(dez) dias-multa,no mínimo legal do art.49,§1º,CP. Ex positis, e por todas as demais provas nos autos, julgo procedente a denúncia. Classificando a ação de PEDRO WEDHEL GOMES DA CRUZ, nos autos já qualificado, pelo delito de roubo qualificado, tipificado no art.157,§2º,I e I, e de Corrupção de menores, tipificado no art.244-B da Lei 8.069/90 do ECA, devendo cumprir a pena de 06(seis) anos e 04(quatro) meses de reclusão em regime semi-aberto (art.33,§2º,b, cp), na penitência Major César Oliveira, em Altos/PI. Não condeno PEDRO WENDHEL GOMES DA CRUZ ao pagamento das custas processuais, uma vez que encontra-se assistido pela Defensoria Pública Estadual. Expeça-se guia de Execução Provisória. Cumpra-se o disposto no art.25 da Lei nº10.286/2003 , encaminhando-se a arma apreendida para o Comando Exército Brasileiro, nesta capital. Ofie-se. Embora autor de atos infracionais, não é reincidente. Encontrando-se preso preventivamente desde o dia 18/10/2013, tal período de tempo deverá ser computado para fins de detração (art.42, CP), progressão de regime e livramento condicional. Preso há dois anos e dois meses na data da sentença(18/12/2015), computando-se o tempo de Prisão Provisória, tendo sido condenado a (06)seis anos e 04(quatro) meses de reclusão, contrata-se que poderá cumprir o restante da pena no regime aberto que não admite prisão. Expeça-se Alvará de Soltura. Inteligência do art. 387,§2º,CPP.(...) Cumpra-se na forma da lei. Dado e passado na secretaria da 3ª Vara Criminal da Comarca de Teresina. Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (24/01/2017). Eu, José Francisco de Carvalho, servidor ,digitei.//////////////
WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA

Juiz de Direito respondendo pela 3ª Vara Criminal

11.113. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001084-41.2014.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: PAULO MURILO SOARES MOREIRA LIMA
Advogado(s): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5150)
Inventariado: RAIMUNDO MOREIRA LIMA SOBRINHO
Advogado(s):
Antens de determinar a citação da Fazenda Pública, considerando que o cálculo e pagamento do ITCMD é procedimento a ser realizado pelas partes, determino a intimação do inventariante para que proceda o pagamento do ITCMD, bem como apresente cessão de direitos hereditários por escritura pública no prazo de 15 (quinze) dias.

11.114. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0022606-37.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: E.T.S.D.S.
Advogado(s): FRANCISCA DA CONCEICAO(OAB/PIAUÍ Nº 9498)
Requerido: J.S.T.A.
Designo para o dia 27 / 04 / 2017, às 10:00 horas , a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.

11.115. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008624-48.2011.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: TERESINHA DE JESUS SOARES, ANTONIO DE PÁDUA SOARES
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364), **Inventariado:** JULIO PEREIRA SOARES
Advogado(s):
Considerando a fase em que se encontra o feito e que a inventariante, na qualidade de administradora dos bens do espólio pode, junto aos cartórios, solicitar a certidão de registro de imóveis em nome do inventariado, determino a intimação da inventariante para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os documentos comprobatórios de propriedade dos bens do espólio.
Determino que seja expedido ofício ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para que informe sobre a existência de precatório figurando como parte o inventariado.

11.116. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003367-66.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: B. A. R., A. A. F. B.
Requerido: M. D. R. A.
Advogado(s): RANIE CARBONARI APARECIDO PEREIRA DE SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8649)
DESPACHO:Intime-se o réu, para, tomar ciência do parecer do Ministério Público constante às fls. 55/57, bem como, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos documento que comprove a sua renda percebida mensalmente.
Cumpra-se.

11.117. AVISO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013957-59.2003.8.18.0140
Classe: Arrolamento de Bens
Arrolante: MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA, JOSE FRANCISCO PEREIRA, ANTONIO MARCOS PEREIRA DE SOUSA, ROSILENE PEREIRA DE SOUSA, MARIA DO ROSARIO PEREIRA DA CRUZ, FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA NASCIMENTO, FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA ARAUJO, DEUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), MARCUS VINICIUS DE S. SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 3378)
Arrolado: FRANCISCO PEREIRA
Advogado(s):
PROCESSO Nº: Arrolamento de Bens CLASSE: MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA, JOSE FRANCISCO PEREIRA, ANTONIO MARCOS PEREIRA Arrolante: DE SOUSA, ROSILENE PEREIRA DE SOUSA, MARIA DO ROSARIO PEREIRA DA CRUZ, FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA NASCIMENTO, FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA ARAUJO, DEUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS FRANCISCO PEREIRA Arrolado: DESPACHO Defiro o pedido de fls.70, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, para inventariante cumprir o despacho de fl. 65. TERESINA, 30 de setembro de 2016. OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.118. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003980-86.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: I.C.A.D.N.
Advogado(s): JOSÉ VINICIUS FARIAS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5573)
Réu: G.P.D.N.
Advogado(s):
Intimem-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem as avaliações dos imóveis.

11.119. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014184-73.2008.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Requerente: G.F.R.B.(MENOR)
Advogado(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273), VICTOR RAFAEL BOTELHO E BONA SOARES (OAB/PIAUÍ

12648), EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
Requerido: F.B.R.
Advogado(s): JUMA MICHELLE BARBOSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11462)
Intime-se o exequente para se manifestar sobre a tela de consulta do Sistema Renajud no prazo de 15 (quinze) dias.

11.120. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0024678-50.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: M.C.R.D.S.
Advogado(s): MARIA DE JESUS MELO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 190)
Réu: P.J.D.S.
Advogado(s):
Intime-se a autora para se manifestar sobre a tela de consulta do Sistema Renajud no prazo de 15 (quinze) dias.

11.121. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002472-52.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 239-B)
Executado(a): FRANCISCO LEANDRO ALVES SILVA
Advogado(s):
Isto posto, julgo extinta a presente execução fiscal, na forma dos artigos 485, IV e 925, do NCPC.
Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o artigo 39 da LEF.
Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.
P.R.I.

11.122. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000126-75.2002.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 239-B)
Executado(a): MARCELINO SOARES DE SOUSA NETO
Advogado(s):
Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 18), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução.
Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 18.
Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.
P.R.I.

11.123. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023949-39.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
Executado(a): DIVANY PEDRO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução.
Sem ônus para as partes, visto que não houve atuação processual do executado e diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF.
Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.
P.R.I.

11.124. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021711-42.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): ROBERTO DE ARAUJO PADUA
Advogado(s):
Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 10), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução.
Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 10.
Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.
P.R.I.

11.125. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003505-82.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA
Advogado(s):
Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 13), com fundamento nos artigos 924, inciso II e

925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução.
Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 13.
Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.
P.R.I.

11.126. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001348-34.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): FABELIA CARNEIRO DA CUNHA FABELICIO
Advogado(s):
Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução.
Sem ônus para as partes, visto que não houve atuação processual do executado e diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF.
Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.
P.R.I.

11.127. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022290-58.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): JOAQUIM FERREIRA MENDES
Advogado(s):
Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução.
Sem ônus para as partes, visto que não houve atuação processual do executado e diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF.
Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.
P.R.I.

11.128. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008111-22.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): JOSE DE MOURA BRANDAO
Advogado(s):
Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução.
Sem ônus para as partes, visto que não houve atuação processual do executado e diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF.
Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.
P.R.I.

11.129. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023345-10.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): RAQUEL GOMES COSTA
Advogado(s):
Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 12), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução.
Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 12.
Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.
P.R.I.

11.130. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022052-05.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): RAIMUNDO SARAIVA DE CARVALHO
Advogado(s):
Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 18), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução.
Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 18.
Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.
P.R.I.

11.131. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014407-94.2006.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): FRANCISCO ISAIAS DE AREIA ALMEIDA
Advogado(s):
Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução.
Sem ônus para as partes, visto que não houve atuação processual do executado e diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF.
Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.
P.R.I.

11.132. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010521-38.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JADYEL SILVA ALENCAR
Advogado(s): DJALMA DA COSTA E SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1740)
Réu: J J C VEÍCULOS LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA DE FLS.31/32: "Vistos. (...)Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 485, I c/c o art. 321, ambos do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo autor. Sem honorários advocatícios. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Teresina ? PI, 12 de dezembro de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível."

11.133. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015561-35.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A), THIEGO MONTHIERE CARNEIRO BORGES VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8726)
Requerido: FRANCISACA DAS CHAGAS DA TRINDADE
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.134. DECISÃO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0031322-43.2014.8.18.0140
Classe: Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa
Autor: EDILSON TAVARES LOPES DA SILVA
Advogado(s): PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5248)
Réu: TERESA CRISTINA DE SOUSA SILVA
Advogado(s):
Considerando os fatos alegados pelo requerente, mormente a idade avançada da atual curadora, conforme já demonstrado nos autos , e diante da necessidade de substituição de curador , uma vez que a curadora nomeada concorda com o pedido; Considerando , ainda, a necessidade de amparo ao interditado, material e socialmente , antecipo parcialmente os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial (artigo 294 do NCPC), para nomear desde logo, como Curador Provisório da Interditada MARIA DO ROSÁRIO LOPES, o requerente, EDILSON TAVARES DA SILVA LOPES, em substituição à requerida, TERESA CRISTINA DE SOUSA SILVA, ficando aquele ciente que eventuais valores previdenciários recebidos serão em benefício do interditado, podendo o Curador Provisório obrigar-se à prestação de contas.
Lavre-se termo de Curatela Provisória , devendo constar no termo que é terminantemente vedada a alienação ou oneração de quaisquer bens pertencentes ao interditado, salvo com autorização judicial.
Por fim determino desde já a realização de estudo social do caso através do NUAPSSOCIAL das Varas de Família, cujo relatório deverá ser apresentado em 20(vinte) dias, com a remessa dos autos àquele núcleo .
Após a juntada nestes autos do relatório do estudo social , retorne o processo ao Ministério Público, para emitir o parecer conclusivo e após o parecer ministerial nova conclusão .
Intimem-se e cumpra-se .

11.135. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0018804-26.2011.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA DOS REMEDIOS DO CARMO LIMA, REGINALDA DO CARMO LIMA, FRANCISCO DOCARMO LIMA, FRANCINALDA DO CARMO LIMA CASTELO BRANCO, LUCINALVA DOCARMO LIMA, REGINO HERMINIO DE LIMA JUNIOR
Advogado(s): ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 2171)
Réu:
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, via advogado, para se manifestar sobre as informações de fls. 54/55, no prazo de 05(cinco) dias.

11.136. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0012078-31.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DO AMPARO CARVALHO AGUIAR
Advogado(s): ANASTACIO ARAUJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6390)
Interditando: MARIA MACHADO DO VALE, FRANCISCO CARVALHO DO VALE
Advogado(s):
Defiro o pedido de fls. 36/37, determinando a renovação do termo de curatela, nos termos do despacho de fls. 26.
No mais intime-se a parte autora, via advogado , para se manifestar sobre a resposta do ofício de fls. 29, recebido em secretaria pelo mesmo, no prazo de 05(cinco) dias.

11.137. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010566-76.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO, ROSIMEIRE GOMES DA ROCHA DO NASCIMENTO, JOÃO CARVALHO DO NASCIMENTO, MACIELA RODRIGUES DE ARAUJO, LEANDRO GOMES DO NASCIMENTO
Advogado(s): THIAGO SARAIVA NUNES MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 11357)
Réu: RITA MARIA DE ARAUJO GOMES
Advogado(s): JOAQUIM LOPES DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12458)
ATO ORDINATÓRIO: Manifestem-se as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, para se manifestarem acerca do laudo de avaliação acostado às fls. 177 e ss.

11.138. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028862-15.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GLAUBERT DAMON DA SILVA SANTOS
Advogado(s): MÁRCIO VENICIUS SILVA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2687)
Réu: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAUÍ - UNINOVAFAPI
Advogado(s):
Vistos, etc.
Redesigno a Audiência anteriormente designada nos presentes autos, para o dia 27/01/2017, às 12:00 horas, na sala das audiências da 5ª Vara Cível de Teresina, na forma da lei.
Intimem-se. Cumpra-se.

11.139. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028105-55.2015.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: EZIO CUNHA DE SOUSA
Advogado(s): SILAS BENVINDO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4192)
Requerido: FRANCISCA MARIA FARIAS DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora, da devolução da correspondência".

11.140. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003578-73.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MARIA FARIAS DA SILVA
Advogado(s): JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5205)
Réu: LUIS ANDRE DE ARRUDA MONTALVERNE, DENUNCIADO À LIDE - KENNED JOSÉ MACHADO DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO JOSÉ VIANA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3530), JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 3537)
DESPACHO: "CERTIDÃO: "Certifico que a audiência de Saneamento Compartilhado designada para o dia 23-01-2017 às 12h:00min, em razão da Denunciada a Lide bem como seu patrono não terem sido intimados. Certifico mais que a audiência foi redesignada para ***o dia 21-02-2017 às 12h:00min.*** O que dou fé.

11.141. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015293-44.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: ROSILENE MARQUES DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte Autora, no prazo de cinco dias, para se manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. retro.

11.142. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026765-42.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDIO ANTONIO SOMENZI, NAIR MARIA SOMENZI, LEONARDO ANDRE SOMENZI
Advogado(s): MARCOS FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7070)
Réu: BANCO TOYOTA DO BRASIL SA
Advogado(s):
Ato Ordinatório: "Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO TOYOTA DO BRASIL SA".

11.143. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021625-66.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (EMPRESA DO GRUPO BRADESCO S/A)
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: GEORGE ALMONDES LEAL
Advogado(s): RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2685)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Intime-se a parte Autora, no prazo de cinco dias, para se manifestar acerca de certidão retro.

11.144. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0002154-30.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: LUCIANA MENESES DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 9674)
Interditando: MARIA ANALIA MENESES DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
Cls., Ante o teor da certidão de fl.27, redesigno o dia 23 de fevereiro de 2017 às 10:00 horas, neste Fórum, para audiência de entrevista do interditando. Intimações e notificações necessárias. Cumpra-se. Teresina-PI, 17 de agosto de 2016. Juíza Regina Freitas 5ª V. Fam. e Sucessões

11.145. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027482-54.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036)
Requerido: ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA MELO
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.

11.146. DESPACHO CARTA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027372-26.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARILIA DE DIRCEU LOBO MATOS
Advogado(s): NELSON NERY COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 172B), JOSE RIBAMAR SANTOS VAZ FILHO(OAB/MARANHÃO Nº 6222), DEBORA AFONSO DE ALBUQUERQUE COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 6681), POLLYANA MARIA GAMA VAZ(OAB/MARANHÃO Nº 6929)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Defiro o benefício da Justiça gratuita.
Cite-se a parte executada, via postal com ARMP, para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC.
Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação.

11.147. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013130-72.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EDIVALDO FRANCISCO COSTA LIMA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), ADRIANO LIMA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3/773)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031-A)
Ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte requerida a taxa de baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.148. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015888-77.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: JERONIMO JOSE DE CARVALHO NETO
Advogado(s): ANA DANIELE ARAUJO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8717)
Isto posto, com suporte no art. 487, I, do CPC c/c arts. 2º e 3º, § 1º, Decreto-lei nº 911/69, julgo procedente o pedido inicial, consolidando nas mãos do autor a propriedade e a posse plena do bem apreendido, ficando, através deste decisório, o aludido Banco autorizado a proceder à respectiva alienação.
Condeno o requerido em custas processuais e honorários advocatícios sucumbenciais, que fixo em 10% sobre o valor da causa.
Após certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição, preenchidas as formalidades legais de estilo.
Publique-se, registre-se, intimem-se.
TERESINA, 24 de janeiro de 2017
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.149. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027061-74.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: STANLEY SUEZ REBELO MELO
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Diante do exposto, havendo pedido de desistência pela parte autora, e concordância da parte ré, homologo a desistência da ação, e extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, CPC/2015.
Extingo o incidente de impugnação ao valor da causa por perda do objeto.

Custas, se ainda existentes, pela parte autora.
Publique-se, registre-se, intimem-se.
TERESINA, 24 de janeiro de 2017
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.150. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014821-77.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/ALAGOAS Nº 7312)
Requerido: DEBORA SEABRA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, em 10 dias, cumprir a determinação contida às fls. 80.
Cumpra-se.
TERESINA, 24 de janeiro de 2017
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.151. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003682-17.2004.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Embargante: R. ROCHA PORTELA & CIA LTDA, RAIMUNDO ROCHA PORTELA, RITA BARBOSA DE OLIVEIRA PORTELA
Advogado(s): LUCIANA MENDES BENIGNO (OAB/PIAUÍ Nº 3000), LUCIANA MENDES BENIGNO EULALIO(OAB/PIAUÍ Nº 3000), PEDRO DA ROCHA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 2043)
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ - BEP
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
INTIMAR, as partes via advogado acerca do retorno dos autos a este juízo.

11.152. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030095-81.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: CARLOS ALBERTO DE FARIA
Advogado(s):
Diante do exposto, homologo a desistência da ação, e extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, CPC/2015.
Custas pela parte autora.
Publique-se, registre-se, intimem-se.
TERESINA, 24 de janeiro de 2017
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.153. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021296-54.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740/10)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): BRUNNO ALONSO SOUZA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
Considerando transação amigável alcançada pelas partes (fls. 70/71), dispenso-as do pagamento das custas judiciais remanescentes.
Arquivem-se os autos, com as baixas de estilo.
Cumpra-se.
TERESINA, 24 de janeiro de 2017
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.154. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018959-29.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: RAFHAEL DA SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARCILIO COSTA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6251)
Declarado: BANCO SANTADER DO BRASIL S.A - AYMORE FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
INTIMAR, as partes via advogado acerca do retorno dos autos a este juízo.

11.155. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003454-90.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE NAZARÉ SOARES SILVA
Advogado(s): FRANCISCO SOARES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4593)
Réu: GILBERTO AZEVEDO, MARINALVA MIRANDA ANDRADE, BANCO ITAÚ S.A, BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Tratando-se de decisão de obrigação de fazer, a intimação de quem deve cumpri-la é, obrigatoriamente pessoa. Esse é o entendimento do STJ.

Intime-se, pois, o representante legal de Itau Unibanco S/A, para fornecer o extrato da conta bancária da requerente, referente ao mês de dezembro de 2013, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), limitada a 30 (trinta) dias-multa.
Cumpra-se.

11.156. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028481-41.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA MENDES DA CRUZ AMORIM
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, em 10 dias, manifestar-se acerca da certidão de fls. 72 e requerer o que entender de direito.
Cumpra-se.
TERESINA, 24 de janeiro de 2017
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.157. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006480-96.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: JOSELINA GOMES LIMA MOURA
Advogado(s):
Isto posto, com suporte no art. 487, I, do CPC c/c arts. 2º e 3º, § 1º, Decreto-lei nº 911/69, julgo procedente o pedido inicial, consolidando nas mãos do autor a propriedade e a posse plena do bem apreendido, ficando, através deste decisório, o aludido Banco autorizado a proceder à respectiva alienação.
Condeno o requerido em custas processuais e honorários advocatícios sucumbenciais, que fixo em 10% sobre o valor da causa.
Após certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição, preenchidas as formalidades legais de estilo.
Publique-se, registre-se, intimem-se.
TERESINA, 24 de janeiro de 2017
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.158. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007756-02.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCIA NAIANNE MELO ANDRADE(MENOR)
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Remetam-se os autos ao E. TJPI, para julgamento do recurso de apelação interposto.
Cumpra-se.
TERESINA, 24 de janeiro de 2017
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.159. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019347-58.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A.
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Destarte, sendo as partes capazes e estando devidamente representadas nos autos, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação apresentada às fls. 165/166, celebrada entre as partes.
Custas e honorários conforme acordado.
Exaurindo-se o objeto da presente lide, determino a baixa e arquivamento dos autos.
Intimem-se.
Cumpra-se.
TERESINA, 24 de janeiro de 2017
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.160. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004487-23.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SANTANDER LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL(REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL)
Advogado(s): FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 24521-D), LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851), CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), LUANA MARCIA SILVA VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5537), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Réu: ALDIR JORGE RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): TARCIA ESCARLETE COSTA BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 7552)
Diante do exposto, havendo pedido de desistência pela parte autora, e concordância da parte ré, homologo a desistência da ação, e extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, CPC/2015.

Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Condeno a parte desistente em honorários sucumbenciais, que fixo em 10% sobre o valor do acordo entabulado entre as partes.
Publique-se, registre-se, intimem-se.
TERESINA, 24 de janeiro de 2017
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.161. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012495-91.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BMG S/A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: MARIO NERY SANTOS
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, em 10 dias, requerer o que entender de direito.
Cumpra-se.
TERESINA, 24 de janeiro de 2017
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.162. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002307-73.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIO NERY SANTOS
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BANCO BMG S/A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 79757), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/MINAS GERAIS Nº 44698), FREDERICO NASSIF BOUERI(OAB/MINAS GERAIS Nº 85827)
Processo sentenciado às fls. 66/70, com trânsito em julgado.
Destarte, infundado o pedido de desistência formulado pela autora da Ação revisional, ainda mais considerando-se que foi sucumbente.
Intime-se o banco réu para, em 10 dias, requerer o que entender de direito.
Cumpra-se.
TERESINA, 24 de janeiro de 2017
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.163. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0028574-09.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Réu: LUCAS LOPES LIMA
Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905)
SENTENÇA: julgo parcialmente procedente a denúncia, para condenar o réu Lucas Lopes de Lima, antes qualificado pela, prática de crime de disparado de arma de fogo, capitulado no art. 15 do Estatuto de Desarmamento e resistência, previsto no art. 329 do código punitivo, em concurso material ((art.69 do CP), e absolvê-lo quanto ao porte ilegal de arma de fogo... fixo-lhe a pena base quanto ao crime de disparo de arma de fogo, em 02 ((dois) meses de detenção... torno definitivas, concretas e finais ... estabeleço a pena base pecuniária em 10 (dez) dias multa... regime semiaberto...Denego ao condenado o direito de apelar em liberdade...Custas pelo apenado. P.R.I.C. Teresina, 16 de setembro de 2016. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal".

11.164. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0011808-07.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Advogado(s):
Indiciado: LOURIVAL DE SENA ROSA FILHO
Advogado(s): MÁRCIO ANTONIO MONTEIRO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 1478), SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 13094-B)
DESPACHO: À parte apelada para apresentar contrarrazões, no prazo de lei.

11.165. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013979-97.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: E. DA S. A.
Advogado(s): EDVALDO CUNHA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7396), CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3849), VERÔNICA DA SILVA CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8012)
Réu: N. C. B. M. A., M. M. M. A., M. L. M. A.
Advogado(s): CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO (OAB/PI 3.849).
Tendo em vista a juntada da contestação em reconvenção de fls. 190/193, cumpra-se o item 3 do despacho de fl. 177, o qual determina a intimação da parte adversa para apresentar réplica à contestação em reconvenção no prazo de 10 (dez) dias.

11.166. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025997-24.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: IZABEL ARAGÃO DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): PAULO ARAGAO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4720)
Réu: GALIB BRASIL LTDA
Advogado(s): FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8824)
Perícia in locco a ser realizada no dia 31/01/17, às 9h.
Intimem-se as partes. Cumpra-se.

11.167. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026003-26.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CONFIDENCIAL FACTORING EIRELI
Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Executado(a): WANDERSON ULISSES SILVA ME, WANDERSON ULISSES SILVA, JOAQUIM GOMES DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça de fls. 60/v, forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré JOAQUIM GOMES DA SILVA, ou requeira o que entender de direito.

11.168. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023608-61.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: LEONETE SOUSA BARROS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré LEONETE SOUSA BARROS, ou requeira o que entender de direito.

11.169. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013870-83.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES(OAB/CEARÁ Nº 22373)
Executado(a): SR MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, JESSE SILVA SOUSA
Advogado(s):
Intime-e a parte Exequente para se manifestar, no prazo de cinco dias, acerca da devolução dos mandados expedidos às fls. 38/43 e suas respectivas certidões.

11.170. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009297-65.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: JAILSON SILVA CAMARA
Advogado(s):
Intime-e a parte Autora para se manifestar, no prazo de cinco dias, acerca da devolução do mandado expedido às fls. 30, sua respectiva certidão, e/ou requerer o que de direito.

11.171. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015974-14.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: M LEITE
Advogado(s): ADELINA LOURDES SAMPAIO PINHEIRO MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6350)
Requerido: JOSE CARLOS CAVALCANTE LIMA FILHO
DESPACHO: Portanto, com base no art. 321 do NCPC, intime-se o autor para, em 15 (quinze) dias, emendar a inicial devendo: a) Proceder a mudança da Ação para "Reintegração ou Manutenção de Posse", (art. 562 e ss. do NCPC); e b) sendo possível, em razão do art. 320 do mesmo código, provar a alegada entrega e disposição do bem a terceiro por qualquer indício de prova ou meio cabível.

11.172. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017968-77.2016.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: GIANNE GOMES DA SILVA
Advogado(s): JOÃO VICTOR SERPA DO NASCIMENTO DELGADO(OAB/PIAUÍ Nº 10647)
Requerido: KARINE VIEIRA NUNES, ROBERTO MARINHO BARROS DOS SANTOS
Advogado(s): CAIO IATAN PADUA DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9415)
DESPACHO
Designo audiência prévia de conciliação para o dia 22 de março de 2017, às 8h00, nos termos do art. 334 do CPC/15.
Intimem-se as partes por seus advogados para se fazerem presentes na data designada, acompanhadas por seus advogados, advertindo-as que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (art. 334, § 8°).

Cumpra-se.
TERESINA, 24 de janeiro de 2017.
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito respondendo pela 7ª Vara Cível de TERESINA

11.173. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016818-37.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA ARAUJO
Advogado(s): AELINTON MANOEL PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7733), OSEAS CARVALHO DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8536)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911)
Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 166/167, no prazo comum de 10 (cinco) dias.

11.174. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021611-43.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S.A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: ORLANDO PORTELA DA SILVA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, informando novo endereço ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

11.175. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022657-72.2013.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: BONIFACIO JOSE DE MOURA FILHO, FRANCISCO DAS CHAGAS GERSON DE REZENDE MONTE, GEORGINA QUARESMA LUSTOSA, JOSE DE LIMA MACEDO, JOSE FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO PRADO DE OLIVEIRA, MARIA DE FÁTIMA SANTANA MOREIRA DA FONSECA, MARIA EXCELSA TEIXEIRA, RAIMUNDA ALVES DA SILVA MARQUES, RAIMUNDO ANTÔNIO PEREIRA
Advogado(s): MARA ADRIANA OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6802), DANILO DE MARACABA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 7303)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIANA LIMA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10571)
Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 256, no prazo comum de 05 (cinco) dias.

11.176. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027928-57.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11500)
Executado(a): LOPES & FERREIRA LTDA, JOÃO FERREIRA DE ABREU NETO, RENNAN JOSE LOPES TORRES, GILVANETE DE OLIVEIRA LIMA ABREU, JEANCLAIR XIMENES ABREU
Advogado(s):
Recolha a parte Autora as custas relativas ao cumprimento de Carta Precatória a ser expedida, para citação de dois dos executados junto à Comarca de Coelho Neto-MA, no prazo de 05 (cinco) dias.

11.177. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020589-47.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIA MARIA DE LIMA VÉRAS
Advogado(s): DENNILLE TEIXEIRA BALDOINO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6896)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA TERESINA, CAIXA DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A - PREVBEP
Advogado(s):
DESPACHO
Considerando que o Novo CPC prima pela designação de audiência de conciliação antes mesmo da estabilização da relação processual e que incumbe ao juiz a qualquer tempo promover a autocomposição (art. 139, V do NCPC), designo para o dia 22 de março de 2017, às 9h00, audiência de conciliação entres as partes, vez que a causa versa sobre direitos que admitem autocomposição.
INTIME-SE a parte autora por seu advogado e CITE-SE a parte requerida para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (art. 334, § 8°).
Advirta-se a parte requerida que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contestação se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCPC).
Cumpra-se.
TERESINA, 24 de janeiro de 2017.
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito respondendo pela 7ª Vara Cível de TERESINA

11.178. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018968-15.2016.8.18.0140
Classe: Homologação de Transação Extrajudicial
Autor: TOPCONN ENGENHARIA E INCORPORAÇAO LTDA
Advogado(s): THIAGO BUHATEN(OAB/PIAUÍ Nº 12615)

Réu: LUIZ JORGE AZEVEDO OLIVEIRA
Advogado(s):
No presente caso não existem nos autos elementos suficientes que evidenciem a presença dos pressupostos legais necessários para concessão da gratuidade da justiça, tendo em vista ausência de documentos comprobatórios da sua condição. Em decorrência disso e com arrimo no art.99, § 2º do NCPC, INTIME-SE o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar nos autos a sua alegação de hipossuficiência, seja por meio de declaração de imposto de renda, contracheque, carteira de trabalho ou qualquer outro documento apto a este fim.
Intime-se.
Cumpra-se

11.179. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022205-62.2013.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: VANGUARDA ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): RITA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 5707-B)
Consignado: GIORGI TELMO LEAL MESQUITA
Advogado(s): FRANCISCO MARCIO ARAÚJO CAMELO(OAB/PIAUÍ Nº 6433)
DESPACHO: Intime-se o consignado para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a documentação trazida pelos autores em fls. 73/79 dos autos.

11.180. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018899-80.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A
Advogado(s): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 273843)
Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO
Considerando que o Novo CPC prima pela designação de audiência de conciliação antes mesmo da estabilização da relação processual e que incumbe ao juiz a qualquer tempo promover a autocomposição (art. 139, V do NCPC), designo para o dia 22 de março de 2017, às 10h00, audiência de conciliação entres as partes, vez que a causa versa sobre direitos que admitem autocomposição.
INTIME-SE a parte autora por seu advogado e CITE-SE a parte requerida para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (art. 334, § 8°).
Advirta-se a parte requerida que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contestação se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCPC).
Cumpra-se.
TERESINA, 24 de janeiro de 2017.
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito respondendo pela 7ª Vara Cível de TERESINA

11.181. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020281-11.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARIA MADALENA SOARES
Advogado(s): WALBER RICARDO NERY DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11784)
Executado(a): YMPACTUS COMERCIAL LTDA (TELEXFREE)
Advogado(s):
Por isso, intime-se a autora para, em 15 (quinze) dias, emendar a inicial para adequá-la aos moldes do Novo Código de Processo Civil.Cumpra-se.

11.182. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026366-13.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: JANIEL ROCHA CABRAL
Advogado(s): WALBER RICARDO NERY DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11784)
Executado(a): YMPACTUS COMERCIAL LTDA (TELEXFREE)
Advogado(s):
Por isso, intime-se a autora para, em 15 (quinze) dias, emendar a inicial para adequá-la aos moldes do Novo Código de Processo Civil.Cumpra-se.

11.183. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026907-80.2015.8.18.0140
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: JUCILEIDE LIMA DE SOUSA FARIAS
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Réu: BANCO SEMEAR S/A
Advogado(s): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para dizer se possui interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

11.184. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010305-77.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)

Requerido: MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA MORAIS
Advogado(s): WALBER RICARDO NERY DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11784)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

11.185. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010898-48.2012.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ARIOSTO SETUBAL DA CUNHA E SILVA
Defensora: SARA MARIA ARAÚJO MELO
DESPACHO: O feito transitou em julgado a 31/03/2016 e desde então, não tomou a parte autora qualquer providência executiva. Diante disso, Arquivem-se os autos.

11.186. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019873-25.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: JOELMA FERREIRA VIVEIROS
Advogado(s):
DESPACHO: O feito transitou em julgado em 11/02/2016 e desde então, não tomou a parte autora qualquer providência executiva. Diante disso, Arquivem-se os autos.

11.187. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0017066-27.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO PAULO DA SILVA MUNIZ, JOAO DA CRUZ FERREIRA GOMES
Advogado(s): WILDES PRÓSPERO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6373), EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048), ALONSO PEREIRA DUARTE JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10491), FRANCISCO EMANOEL PIRES FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9126)
ATO ORDINATÓRIO: O(a) Secretário(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, INTIMA os Senhores Advogados: WILDES PRÓSPERO DE SOUSA (OAB/PI Nº 6373), EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ (OAB/PI Nº 7048), ALONSO PEREIRA DUARTE JÚNIOR (OAB/PI Nº 10491), FRANCISCO EMANOEL PIRES FERREIRA LIMA (OAB/PI Nº 9126), da audiência de instrução e julgamento (MUTIRÃO), designada para o dia10/02/2017 às 16:00 horas, na sala de audiência da 3ª Vara Criminal desta Comarca. E para constar, eu, Maria do Socorro Vieira de Carvalho, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 24 de janeiro de 2017.

11.188. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002529-26.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s): IRLEY SANTOS DOS REIS(OAB/TOCANTINS Nº 4663)
Réu: EDIRONALDO ARAÚJO DA SILVA, DÉBORA CRISTIANE CLEMENTE, PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA, ISAIAS LOPES DE SALES, FRANCISCO GUALBERTO DE SOUSA SANTOS, RAFAEL SOARES SILVA
Advogado(s): FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5301), SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 13094-B), IRLEY SANTOS DOS REIS(OAB/TOCANTINS Nº 4663), DANIELA CARLA GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4877)
A Secretaria da 7ª Vara Criminal intima a advogada Daniela Carla Gomes Freitas, OAB-PI nº 4.877, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 10 (DEZ) dias, em favor de Paulo Roberto Rodrigues de Sousa e Isaias Lopes de Sales e o advogado Francisco da Silva Filho, OAB-PI nº 5.301, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 10 (DEZ) dias, em favor de Francisco Gualberto de Sousa Santos. Eu, Beatriz Soares do Nascimento, digitei e subscrevo o presente aviso. Teresina, 24 de janeiro de 2017.

11.189. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025262-83.2016.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: MARCELO BRITO DE OLIVEIRA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S. A.
Advogado(s):
DESPACHO: Desta forma, intime-se o requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, devendo juntar aos autos o comprovante de prévio pedido administrativo, sob pena de improcedência liminar do pedido, nos termos do art. 332, III c/c art. 485, I, CPC.

11.190. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004450-54.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADÃO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCIO CESAR MENDES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11229)
Réu: IBIRAJARA NUNES DE MIRANDA
Advogado(s): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6541)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

11.191. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025340-77.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: IZILENE SARAIVA DOS SANTOS
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966)
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado às fls. 41/49.

11.192. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029260-59.2016.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: ALBI JOSE PANTALEAO CAMPOS DE CARVALHO
Advogado(s): DALTON CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 1007)
Réu:
Advogado(s):
Intimem-se o requerente, através de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, devendo: 1) Corrigir o valor da causa, fazendo constar a quantia correspondente ao valor venal do imóvel, para fins de lançamento de IPTU, devendo, ainda, recolher as custas processuais complementares; 2) Fazer constar no pólo passivo da presente demanda o nome do proprietário indicado à citada certidão, devidamente qualificado, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção sem resolução do mérito, nos termos do art. 321 c/c art. 485, I, do NCPC. TERESINA, 24 de janeiro de 2017. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.193. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014295-52.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANISIA MOREIRA DE SOUSA, ANTONIO AURELIO DA COSTA, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, ADALBERTO JORGE DA COSTA PEREIRA, ANTONIO WILSON DE SOUSA, ARALY NUNES FARIAS, ARNALDO MORAES SILVA, BELARMINO MARQUES DA SILVA, BERNADO SABINO DA SILVA, CREUSA NOGUEIRA DE ARAUJO ABREU, DOMINGOS CÍCERO DE SOUSA, DOMINGOS DOS SANTOS MONTEIRO VELOSO, ELIAS ALVES DE LIMA, ESMERALDA ALVES LEAO, FLAVIA NONATA SOARES ALVES, FRANCISCA LOPES DA SILVA LIMA, FRANCISCO AUCELIO VIEIRA, FRANCISCO DE ARAUJO FILHO, FRANCISCO DE OLIVEIRA PEREIRA, FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA, FRANCISCO JONAS NUNES MODESTO, GONCALO SOARES VIEIRA, GONÇALO VIEIRA DE ABREU, HERCULANO BORGES PIMENTEL, HILDIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO, JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA, JOELTO PIRES MESSIAS, JOSE DE RIBAMAR FERREIRA ARAUJO, JOSE LUIZ GOMES DA SILVA, JULIO ALVES DE LAVOR, LUIS GONÇALVES COSTA, MANOEL ALVES VISGUEIRA, MANOEL VIRGINO DO NASCIMENTO, MARIA CARNEIRO DE ARAUJO PEREIRA, MARIA NAECE CARVALHO DA ROCHA, MARIA DAS DORES DE MORAIS CLEMENTE, MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, MARIA DE DEUS PRUDENCIO DE OLIVEIRA, MARIA DE JESUS MACHADO, MARIA DO AMPARO CASTRO, MARIA DO CARMO RIBEIRO MAGALHAES, MARIA LUIZA DE SOUSA SILVA, MARCELINA MARIA DE ABREU, MAURINA DE MELO MARTINS, NOEMIA DE JESUS SANTOS, ORLANDO SERGIO DA SILVA RAMOS, OTARCILIA DE ARAUJO VIEIRA, RAIMUNDO GOMES DE SOUSA, SEBASTIANA ALVES REIS, TERESINHA BARBOSA PEREIRA
Advogado(s): ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4410)
Requerido: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Faço vista dos autos às partes, para se manifestarem no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento apresentado pelo perito às fls. 1549/1553.

11.194. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019419-40.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento
Autor: LILIAN DE LOBAO VERAS CARVALHO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: MARIA AURIDEIA FERREIRA LIMA, RICHARD RAMON FERREIRA DE FREITAS
Advogado(s):
Considerando a ocorrência de erro material constante em despacho de fls. 67, corrijo-o, determinando que: onde se lê: "3 - CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 16/03/2016, às 09:30 horas, nas dependências deste Juízo ...", leia-se: "3 - CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 16/03/2017, às 09:30 horas, nas dependências deste Juízo ...". Ademais, mantenho as demais especificações do despacho supracitado. Intime-se. TERESINA, 24 de janeiro de 2017. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.195. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008500-60.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: AGROAVES COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME
Advogado(s): GILBERTO NOGUEIRA CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 10507)
Réu: L C DA SILVA MERCADINHO - ME, LAUDIZA COELHO DA SILVA
Advogado(s):
(...) Assim, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas e honorários advocatícios em 10%, pela parte que desistiu, conforme art. 90 caput do NCPC. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se, registre-se, intime-se. TERESINA, 24 de janeiro de 2017. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.196. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024209-67.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: JANDIRA DE MORAIS SILVA
Advogado(s): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4004)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s):
Considerando a ocorrência de erro material no despacho de fls. 36/37, retifico-o, determinando que onde se lê: "...designo audiência de conciliação para o dia 17/04/2016, às 09:00hs...", leia-se: " "...designo audiência de conciliação para o dia 17/04/2017, às 09:00hs...". Outrossim, mantenho as demais disposições constantes no despacho retromencionado. Intime-se. TERESINA, 24 de janeiro de 2017. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.197. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026289-04.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: FRANCISCO AUGUSTO PAULINO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: CACILDA BORGES MENDONÇA
Advogado(s):
R. Hoje. Vistos etc. O autor requer o benefício da justiça gratuita, afirmando não possuir condições financeiras para arcar com as custas processuais, entretanto não constam nos autos documentos que comprovem a insuficiência econômica do mesmo. Desta forma, intime-se o requerente, na pessoa do seu advogado, para, no prazo de 5 (cinco) dias juntar aos autos documentos que comprovem ser esta beneficiária do pedido de justiça gratuita, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho, além da declaração de hipossuficiência devidamente assinada, sob pena de indeferimento do pedido.

11.198. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030387-32.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: GUSTAVO TEIXEITA VILARINHO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: BENEDITA NUNES LEAL LOPES, MARIANO LOPES DA SILVA FILHO, SELNA SANTOS SILVA
Advogado(s):
1) Primeiramente, defiro o pedido de gratuidade da justiça, vez que o requerente comprovou através da documentação acostada aos autos tratar-se de pessoa sem condições financeiras para arcar com as custas processuais, como se vê às fls. 17. 2) Nos termos do art. 59, § 1º, e incisos, da Lei nº 8.245/91, é admissível na ação de despejo a concessão de medida liminar para desocupação do imóvel locado em 15 (quinze) dias, independentemente de audiência da parte contrária e desde que prestada a caução no valor equivalente a 3 (três) meses de aluguel, e ainda quando o pleito se fundar exclusivamente em: I - o descumprimento do mútuo acordo (art. 9º, inciso I), celebrado por escrito e assinado pelas partes e por duas testemunhas, no qual tenha sido ajustado o prazo mínimo de seis meses para desocupação, contado da assinatura do instrumento; II - o disposto no inciso II do art. 47, havendo prova escrita da rescisão do contrato de trabalho ou sendo ela demonstrada em audiência prévia; III - o término do prazo da locação para temporada, tendo sido proposta a ação de despejo em até trinta dias após o vencimento do contrato; IV - a morte do locatário sem deixar sucessor legítimo na locação, de acordo com o referido no inciso I do art. 11, permanecendo no imóvel pessoas não autorizadas por lei; V - a permanência do sublocatário no imóvel, extinta a locação, celebrada com o locatário. VI - o disposto no inciso IV do art. 9o, havendo a necessidade de se produzir reparações urgentes no imóvel, determinadas pelo poder público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência do locatário, ou, podendo, ele se recuse a consenti-las; VII - o término do prazo notificatório previsto no parágrafo único do art. 40, sem apresentação de nova garantia apta a manter a segurança inaugural do contrato; VIII - o término do prazo da locação não residencial, tendo sido proposta a ação em até 30 (trinta) dias do termo ou do cumprimento de notificação comunicando o intento de retomada; IX - a falta de pagamento de aluguel e acessórios da locação no vencimento, estando o contrato desprovido de qualquer das garantias previstas no art. 37, por não ter sido contratada ou em caso de extinção ou pedido de exoneração dela, independentemente de motivo. 3) No caso dos autos, está presente a hipótese contemplada no inciso IX, assim, determino: a) Intime-se o Autor para prestar caução judicial no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), o que corresponde a três meses do valor do referido aluguel; b) Após cumprimento, expeça-se Mandado Liminar de Despejo, assegurando-se ao locatário o prazo de 15 (quinze) dias para desocupação voluntária. Findo o prazo sem desocupação voluntária, autorizo o despejo compulsório, com reforço policial, se for o caso. c) Na mesma oportunidade, cite-se o Réu para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência do art. 344 do Novo Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 24 de janeiro de 2017. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

11.199. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009301-39.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: DAVI OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora acerca da certidão do Oficial de Justiça no prazo de 05 (cinco) ,bem como recolher custas referentes á nova diligência do mesmo, se for o caso.

11.200. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012470-97.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330)
Réu: MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, através, de seu advogado para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias para requer o que lhe for de direito.

11.201. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022623-92.2016.8.18.0140
Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330)
Réu: AMANDA LARISSE DOS SANTOS SAMPAIO
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, através, de seu advogado para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias para requer o que lhe for de direito..

11.202. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017368-90.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO CICERO VIEIRA FILHO
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ (CEPISA)
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Primeiramente, defiro o pedido de gratuidade da justiça, vez que o requerente comprovou às fls. 20 a sua condição de hipossuficiência econômica, atendendo os requisitos da Lei 1060/50. Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência de conciliação para o dia 17/04/2017 às 10:30h, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também na citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual); Deixo para apreciar o pedido de tutela antecipada após ser oportunizado o contraditório, ante a ausência de elementos suficientes, no momento, para o deferimento da tutela antecipada. Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim. Ficam as partes cientificadas que: a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c) As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC). d) A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).

11.203. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025555-53.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor:
Advogado(s):
Réu: BANCO DO BRASIL S/A, AUTO POSTO CORUJA LTDA
Advogado(s): RAFAELSGANZERLADURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204)
Intime-se a parte autora, através, de seu advogado para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias para requer o que lhe for de direito.

11.204. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019291-54.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132), ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273), NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10336)
Réu: PAULO RUBENS RAMOS PEREIRA
Advogado(s): FELIPE RIBEIRO GONCALVES LIRA PADUA(OAB/PIAUÍ Nº 10076)
Intimar a parte autora atraves de seu advogado para efetuar o pagamento da multa de 2% (dois por cento) do valor da causa em favor do Estado do Piauí, no prazo de 10(dez) dias (Art. 334 § 8º) do NCPC e conforme determinado no termo de audiência as fls. 123/124 dos autos, cujo boleto foi gerado e encontra-se disponível nos autos.

11.205. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0010830-98.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO
Réu: KAIO CESAR DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): THIAGO CHUCRE(OAB/PI Nº 8553)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(a) advogado(a) THIAGO CHUCRE ? OAB/PI 8553 para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 13/02/2017, às 10h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

11.206. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0016676-96.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO
Réu: VALTER VIEIRA DA CRUZ
Advogado(s): GABRIELLE BRASIL LUSTOSA(OAB/PI Nº 7978)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(a) advogado(a) GABRIELLE BRASIL LUSTOSA ? OAB/PI 7978 para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 13/02/2017, às 9h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

11.207. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0018342-69.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: AIRTON SILVA DE ARAUJO, RICARDO MORAES SOARES
Advogado(s): SIMONY CARVALHO GONÇALVES(OAB/PI Nº 130-B)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(a) advogado(a) SIMONY CARVALHO GONÇALVES ? OAB/PI 130-B para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 13/02/2017, às 8h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

11.208. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0024507-64.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Réu: BRUNO CARDOSO LOPES DA SILVA
Advogado(s): THIAGO CARTUCHO MADEIRA CAMPOS(OAB/PI Nº 7555)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(s) advogado(s) THIAGO CARTUCHO MADEIRA CAMPOS(OAB/PI Nº 7555) e GABRIELA KARINE DE AQUINO PINTO COSTA ? OAB/PI 5519 para, no prazo legal, apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, nos autos do processo-crime epigrafado.

11.209. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0002783-67.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL TERESINA PI, O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: ISAIAS DA SILVA SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 8ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ISAIAS DA SILVA SOUSA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 24 de janeiro de 2017 (24/01/2017). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA
Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

11.210. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000527-64.2008.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: ANTONIO CARLOS MORAIS DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 8ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ANTONIO CARLOS MORAIS DE SOUSA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 24 de janeiro de 2017 (24/01/2017). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA
Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

11.211. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032246-54.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): FRANCISCO EDICARLOS COSTA E SILVA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Face a certidão de fls. 44, defiro o pedido constante da petição de fls. 50/51, determinando a expedição dos ofícios ali requeridos.

Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 06 de dezembro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.212. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013594-18.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUAUTO CAR LTDA
Advogado(s): ANA CAROLINA SOUSA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12989), JOSÉ COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 747), LUANN DO MONTE RESENDE(OAB/PIAUÍ Nº 10854), AMANDA MENDES EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 13395), RENATA LEITE CRUZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 10897), JUSSANDRA MARA DE OLIVEIRA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 10498), CAMILA BATISTA GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12985)
Réu: ROBSON GALVÃO LINDOSO
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Face a manifestação da parte autora de fls. 60/63, remeta-se nova carta de citação e intimação para os endereços ali informados.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 23 de janeiro de 2017
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.213. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030239-21.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Réu: RACEQUIP COMERCIAL E SERVICOS LTDA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Observa-se que a petição inicial, em uma análise inicial, preencheu os pressupostos do art. 700, § 2º, incisos I a III, ou seja, informou a importância devida, instruída com memória de cálculo, o valor atual da coisa reclamada, e o conteúdo patrimonial em discussão ou o proveito econômico perseguido.
Isto posto, defiro a expedição de mandado de pagamento no valor de R$ 265.129,78 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e nove reais e setenta e oito centavos) em desfavor da parte requerida, para cumprimento e o pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias. (Art. 701, do NCPC).
No mesmo prazo, a parte requerida poderá opor embargos à ação monitória, que suspenderão a eficácia do mandado inicial. (art. 702, § 4º, do NCPC).
Não realizado o pagamento e não apresentados os referidos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, segundo o art. 701, § 2º do Novo Código de Processo Civil.
Cite-se e intime-se para o pagamento ou oferecimento de embargos.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 23 de janeiro de 2017.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.214. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007973-40.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE FIRMINO BANDEIRA BARROS
Advogado(s): DENNILLE TEIXEIRA BALDOINO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6896)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA TERESINA, CAIXA DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A - PREVBEP
Advogado(s): LÉIA JULIANA SILVA FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 11234), FRANCISCO DAS CHAGAS MAZZA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 1700)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

11.215. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000427-94.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LURDES SAMPAIO MUNIZ
Advogado(s): MAURO WALBERT FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9934)
Réu: B. V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Desta forma, por entender que a decisão de deferimento de gratuidade da justiça não deve ser tomada de modo automático, mas avaliando comedidamente as provas presentes nos autos do processo e apresentando a respectiva fundamentação, com base no artigo 99, § 2°do NCPC determino a intimação da parte requerente para que apresente nos autos comprovação do preenchimento dos pressupostos legais para a concessão da gratuidade, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho atualizados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do pedido.
Intime-se.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 23 de janeiro de 2017
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.216. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000601-06.2017.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO THOMAZ DA COSTA NETO
Advogado(s): ALICE POMPEU VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6263)
Réu: HSBC BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Primeiramente, em análise ao pedido de gratuidade da justiça e face os documentos de fls. 15/23, convenço-me da verossimilhança do alegado, concedendo, pois, à requerente os benefícios da gratuidade da justiça.
Não tendo o autor indicado na Petição inicial seu desinteresse na autocomposição designo audiência de conciliação/mediação para o dia 17 de abril de 2017, às 08:00 horas, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local.
Cite-se a parte requerida para aludida audiência, informando-a que caso não tenha interesse na autocomposição, deverá apresentar petição manifestando o seu desinteresse, com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência, podendo também oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: a) da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; b) do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do artigo 334, § 4o, inciso I; c) prevista no artigo 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.
Devendo constar do mandado que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revestida em favor do Estado do Piauí (art. 334, § 8º).
Devendo constar ainda, que as partes devem comparecer à audiência designada acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º), bem como que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10).
Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º).
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 23 de janeiro de 2017.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina - PI

11.217. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000527-49.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA CAROLINE DA SILVA NASCIMENTO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: SPC - SERVIÇO DE PROETEÇÃO AO CRÉDITO
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Primeiramente, em análise ao pedido de gratuidade da justiça e face os documentos de fls. 16/20, convenço-me da verossimilhança do alegado, concedendo, pois, à requerente os benefícios da gratuidade da justiça.
Não tendo o autor indicado na Petição inicial seu desinteresse na autocomposição designo audiência de conciliação/mediação para o dia 11 de abril de 2017, às 12:00 horas, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local.
Cite-se a parte requerida para aludida audiência, informando-a que caso não tenha interesse na autocomposição, deverá apresentar petição manifestando o seu desinteresse, com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência, podendo também oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: a) da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; b) do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do artigo 334, § 4o, inciso I; c) prevista no artigo 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.
Devendo constar do mandado que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revestida em favor do Estado do Piauí (art. 334, § 8º).
Devendo constar ainda, que as partes devem comparecer à audiência designada acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º), bem como que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10).
Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º).
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 23 de janeiro de 2017.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina - PI

11.218. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000569-98.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: CREDICARD (BANCO ITAUCARD S.A)
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Primeiramente, em análise ao pedido de gratuidade da justiça e face os documentos de fls. 19/22, convenço-me da verossimilhança do alegado, concedendo, pois, à requerente os benefícios da gratuidade da justiça.
Não tendo o autor indicado na Petição inicial seu desinteresse na autocomposição designo audiência de conciliação/mediação para o dia 11 de abril de 2017, às 10:00 horas, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local.
Cite-se a parte requerida para aludida audiência, informando-a que caso não tenha interesse na autocomposição, deverá apresentar petição manifestando o seu desinteresse, com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência, podendo também oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: a) da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; b) do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do artigo 334, § 4o, inciso I; c) prevista no artigo 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.
Devendo constar do mandado que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato

atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revestida em favor do Estado do Piauí (art. 334, § 8º).
Devendo constar ainda, que as partes devem comparecer à audiência designada acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º), bem como que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10).
Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º).
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 23 de janeiro de 2017.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina - PI

11.219. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030014-98.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIANE CARVALHO CAMPELO
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Desta forma, por entender que a decisão de deferimento de gratuidade da justiça não deve ser tomada de modo automático, mas avaliando comedidamente as provas presentes nos autos do processo e apresentando a respectiva fundamentação, com base no artigo 99, § 2°do NCPC determino a intimação da parte requerente para que apresente nos autos comprovação do preenchimento dos pressupostos legais para a concessão da gratuidade, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho atualizados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do pedido.
Intime-se.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 23 de janeiro de 2017
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.220. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030053-95.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA HIGINO COSTA SILVA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166)
Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA
Advogado(s):
Desta forma, por entender que a decisão de deferimento de gratuidade da justiça não deve ser tomada de modo automático, mas avaliando comedidamente as provas presentes nos autos do processo e apresentando a respectiva fundamentação, com base no artigo 99, § 2°do NCPC determino a intimação da parte requerente para que apresente nos autos comprovação do preenchimento dos pressupostos legais para a concessão da gratuidade, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho atualizados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do pedido.
Intime-se.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 23 de janeiro de 2017
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.221. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000538-78.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NEYDSON VIEIRA DE MELO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Réu: ATIVOS S. A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Primeiramente, em análise ao pedido de gratuidade da justiça e face os documentos de fls. 19/22, convenço-me da verossimilhança do alegado, concedendo, pois, à requerente os benefícios da gratuidade da justiça.
Não tendo o autor indicado na Petição inicial seu desinteresse na autocomposição designo audiência de conciliação/mediação para o dia 11 de abril de 2017, às 10:00 horas, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local.
Cite-se a parte requerida para aludida audiência, informando-a que caso não tenha interesse na autocomposição, deverá apresentar petição manifestando o seu desinteresse, com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência, podendo também oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: a) da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; b) do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do artigo 334, § 4o, inciso I; c) prevista no artigo 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.
Devendo constar do mandado que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revestida em favor do Estado do Piauí (art. 334, § 8º).
Devendo constar ainda, que as partes devem comparecer à audiência designada acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º), bem como que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10).
Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º).
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 23 de janeiro de 2017.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina - PI

11.222. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027713-81.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784), ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PARAÍBA Nº 9259-A)
Requerido: ARNALDO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Defiro o requerido na petição de fls. 77, sobrestando o presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Após, voltem-me conclusos.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 18 de janeiro de 2017.

11.223. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000771-75.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA CAROLINA MARQUES DA SILVA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: AGESPISA- ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A
Advogado(s):
Desta forma, por entender que a decisão de deferimento de gratuidade da justiça não deve ser tomada de modo automático, mas avaliando comedidamente as provas presentes nos autos do processo e apresentando a respectiva fundamentação, com base no artigo 99, § 2°do NCPC determino a intimação da parte requerente para que apresente nos autos comprovação do preenchimento dos pressupostos legais para a concessão da gratuidade, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho atualizados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do pedido.
Intime-se.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 23 de janeiro de 2017
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.224. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029924-90.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: THALYSSA HUANNA DIAS MENDES
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
Desta forma, por entender que a decisão de deferimento de gratuidade da justiça não deve ser tomada de modo automático, mas avaliando comedidamente as provas presentes nos autos do processo e apresentando a respectiva fundamentação, com base no artigo 99, § 2°do NCPC determino a intimação da parte requerente para que apresente nos autos comprovação do preenchimento dos pressupostos legais para a concessão da gratuidade, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho atualizados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do pedido.
Intime-se.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 18 de janeiro de 2017
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.225. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024017-71.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUIS CARLOS DA SILVA
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

11.226. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000548-25.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS PIO DA SILVA
Advogado(s): MIGUEL SALES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9189)
Réu: FUNDACAO CHESF DE ASSISTENCIA E SEGURIDADE SOCIAL-FACHESF
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Primeiramente, em análise ao pedido de gratuidade da justiça e face os documentos de fls. 23/27, convenço-me da verossimilhança do alegado, concedendo, pois, à requerente os benefícios da gratuidade da justiça.
Não tendo o autor indicado na Petição inicial seu desinteresse na autocomposição designo audiência de conciliação/mediação para o dia 06 de abril de 2017, às 09:00 horas, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local.
Cite-se a parte requerida para aludida audiência, informando-a que caso não tenha interesse na autocomposição, deverá apresentar petição manifestando o seu desinteresse, com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência, podendo também oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: a) da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de

conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; b) do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do artigo 334, § 4o, inciso I; c) prevista no artigo 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.
Devendo constar do mandado que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revestida em favor do Estado do Piauí (art. 334, § 8º).
Devendo constar ainda, que as partes devem comparecer à audiência designada acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º), bem como que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10).
Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º).
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 24 de janeiro de 2017.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina - PI

11.227. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030043-51.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUCELINO DO LIVRAMENTO SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Réu: SERASA S.A
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Primeiramente, em análise ao pedido de gratuidade da justiça e face os documentos de fls. 22/25, convenço-me da verossimilhança do alegado, concedendo, pois, à requerente os benefícios da gratuidade da justiça.
Não tendo o autor indicado na Petição inicial seu desinteresse na autocomposição designo audiência de conciliação/mediação para o dia 11 de abril de 2017, às 09:00 horas, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local.
Cite-se a parte requerida para aludida audiência, informando-a que caso não tenha interesse na autocomposição, deverá apresentar petição manifestando o seu desinteresse, com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência, podendo também oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: a) da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; b) do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do artigo 334, § 4o, inciso I; c) prevista no artigo 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.
Devendo constar do mandado que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revestida em favor do Estado do Piauí (art. 334, § 8º).
Devendo constar ainda, que as partes devem comparecer à audiência designada acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º), bem como que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10).
Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º).
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 23 de janeiro de 2017.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina - PI

11.228. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030579-62.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAU
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: FRANCISCO CHAGAS V BARROSO
Advogado(s):
Diante do exposto, levando-se em conta, sobretudo, de estar o requerido em atraso no pagamento desde a 5ª (quinta) parcela, tenho por razoável a medida de Busca e Apreensão objeto da presente ação, razão pela qual determino a expedição de mandado de busca e apreensão do veículo descrito na inicial de fl. 03: VEÍCULO MARCA GM - CHEVROLET; MODELO: MONTANA LS; ANO: 2011; COR: PRATA; PLACA: NIV-9982; RENAVAN: 322576814; CHASSI: 9BGCA80X0BB310536, devendo constar do mesmo que no prazo de 05 (cinco) dias o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial (hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus), do contrário, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário.
Para cumprimento da medida supra, autorizo, desde já, se necessário, o auxílio de força policial, ordem de arrombamento, inclusive diligências aos sábados, domingos, feriados e após as 20 (vinte) horas, nos termos do artigo 212, do Novo Código de Processo Civil.
Tratando-se de causa que versa sobre direito que admite transação, designo o dia 05 de abril de 2017, às 09:00 horas, no local de costume, para realização da audiência de conciliação, devendo as partes serem devidamente intimadas.
Após o cumprimento da medida, CITE-SE a parte requerida, pessoalmente, para a aludida audiência, a partir da qual, terá a mesma o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer contestação, caso queira, devendo do mandado citatório constar que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.
Nomeio fiel depositário do bem apreendido o representante legal do autor, devendo ser lavrado o respectivo termo.
Intimações e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 16 de janeiro 2017.

11.229. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027950-18.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISAURA CALYNE DA SILVA PEREIRA SOUSA, JOSÉ FRANCELINO DE SOUSA NETO
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864)
Réu: ANDRÉ CASTELO BRANCO RIBEIRO, THAIS FONTENELLE BATISTA RIBEIRO

Advogado(s):
Vistos em despacho,
Não tendo o autor indicado na Petição inicial seu desinteresse na autocomposição designo audiência de conciliação/mediação para o dia 06 de abril de 2017, às 08:00 horas, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local.
Cite-se a parte requerida para aludida audiência, informando-a que caso não tenha interesse na autocomposição, deverá apresentar petição manifestando o seu desinteresse, com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência, podendo também oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: a) da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; b) do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do artigo 334, § 4o, inciso I; c) prevista no artigo 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.
Devendo constar do mandado que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revestida em favor do Estado do Piauí (art. 334, § 8º).
Devendo constar ainda, que as partes devem comparecer à audiência designada acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º), bem como que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10).
Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º).
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 18 de janeiro de 2017.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina - PI

11.230. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000828-93.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILVAN PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: AGESPISA - ÁGUAS E ESGOSTOS DO PIAUÍ S/A
Advogado(s):
Desta forma, por entender que a decisão de deferimento de gratuidade da justiça não deve ser tomada de modo automático, mas avaliando comedidamente as provas presentes nos autos do processo e apresentando a respectiva fundamentação, com base no artigo 99, § 2°do NCPC determino a intimação da parte requerente para que apresente nos autos comprovação do preenchimento dos pressupostos legais para a concessão da gratuidade, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho atualizados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do pedido.
Intime-se.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 18 de janeiro de 2017
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.231. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030036-59.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: FRANCISCA JOCIANA ARAUJO COUTINHO
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Observa-se que a petição inicial, em uma análise inicial, preencheu os pressupostos do art. 700, § 2º, incisos I a III, ou seja, informou a importância devida, instruída com memória de cálculo; o valor atual da coisa reclamada; e o conteúdo patrimonial em discussão ou o proveito econômico perseguido.
Isto posto, defiro a expedição de mandado de pagamento no valor de R$ 1.818,44 (mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) em desfavor da parte requerida, para cumprimento e o pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias. (Art. 701, do NCPC).
No mesmo prazo, a parte requerida poderá opor embargos à ação monitória, que suspenderão a eficácia do mandado inicial. (art. 702, § 4º, do NCPC).
Não realizado o pagamento e não apresentados os referidos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, segundo o art. 701, § 2º do Novo Código de Processo Civil.
Cite-se e intime-se para o pagamento ou oferecimento de embargos.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 13 de janeiro de 2017.

11.232. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030682-69.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO DO REGO LOPES
Advogado(s): VITOR TABATINGA DO REGO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6989)
Réu: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
Advogado(s):
Desta forma, por entender que a decisão de deferimento de gratuidade da justiça não deve ser tomada de modo automático, mas avaliando comedidamente as provas presentes nos autos do processo e apresentando a respectiva fundamentação, com base no artigo 99, § 2°do NCPC determino a intimação da parte requerente para que apresente nos autos comprovação do preenchimento dos pressupostos legais para a concessão da gratuidade, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho atualizados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do pedido.
Outrossim, constata-se que não foi apresentado planilha de débito do cálculo discriminando o valor total devido pelo requerido, contando as

parcelas vencidas e vincendas, bem como com cálculo especificando a prestação que entende ser devida.
Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Intime-se. Cumpra-se.
Teresina(PI), 18 de janeiro de 2017.

11.233. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029382-72.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ALCY GONÇALVES DO PRADO
Advogado(s): EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
Réu: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA ARAUJO, CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s):
Desta forma, por entender que a decisão de deferimento de gratuidade da justiça não deve ser tomada de modo automático, mas avaliando comedidamente as provas presentes nos autos do processo e apresentando a respectiva fundamentação, com base no artigo 99, § 2°do NCPC determino a intimação da parte requerente para que apresente nos autos comprovação do preenchimento dos pressupostos legais para a concessão da gratuidade, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho atualizados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do pedido.
Intime-se.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 18 de janeiro de 2017
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.234. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000174-09.2017.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156187), LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11418)
Requerido: GERARDO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Face o que dos autos constam, de ter o requerido amortizado mais de 24% (vinte e quatro por cento) do valor contratado, conquanto a literalidade do § 14, do artigo 3º do Decreto-Lei nº 911/1969, entendo, porém, necessária a observância dos princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade, pelo que deixo para decidir sobre o pedido liminar de busca e apreensão após a audiência de conciliação que a designo para o dia 10 de abril de 2017, às 8:00 horas, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local.
2. Cite-se a parte requerida para aludida audiência, informando-a que caso não tenha interesse na autocomposição, deverá apresentar petição manifestando o seu desinteresse, com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência, podendo também oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: a) da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; b) do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do artigo 334, § 4o, inciso I; c) prevista no artigo 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.
3. Devendo constar do mandado que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revestida em favor do Estado do Piauí (art. 334, § 8º).
4. Devendo constar ainda, que as partes devem comparecer à audiência designada acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º), bem como que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10).
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 18 de janeiro de 2017.

11.235. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000518-87.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE DA PAZ SILVA SANTOS NETO
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Primeiramente, em análise ao pedido de gratuidade da justiça e face os documentos de fls. 22/23, convenço-me da verossimilhança do alegado, concedendo, pois, à requerente os benefícios da gratuidade da justiça.
Não tendo o autor indicado na Petição inicial seu desinteresse na autocomposição designo audiência de conciliação/mediação para o dia 05 de abril de 2017, às 12:00 horas, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local.
Cite-se a parte requerida para aludida audiência, informando-a que caso não tenha interesse na autocomposição, deverá apresentar petição manifestando o seu desinteresse, com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência, podendo também oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: a) da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; b) do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do artigo 334, § 4o, inciso I; c) prevista no artigo 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.
Devendo constar do mandado que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revestida em favor do Estado do Piauí (art. 334, § 8º).
Devendo constar ainda, que as partes devem comparecer à audiência designada acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º), bem como que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10).

Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º).
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 18 de janeiro de 2017.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina - PI

11.236. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030575-25.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: DIRCEU EULLER LUSTOSA CAVALCANTI
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Face o que dos autos constam, de ter o requerido amortizado mais de 41% (quarenta e um por cento) do valor contratado, conquanto a literalidade do § 14, do artigo 3º do Decreto-Lei nº 911/1969, entendo, porém, necessária a observância dos princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade, pelo que deixo para decidir sobre o pedido liminar de busca e apreensão após a audiência de conciliação que a designo para o dia 10 de abril de 2017, às 10:00 horas, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local.
2. Cite-se a parte requerida para aludida audiência, informando-a que caso não tenha interesse na autocomposição, deverá apresentar petição manifestando o seu desinteresse, com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência, podendo também oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: a) da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; b) do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do artigo 334, § 4o, inciso I; c) prevista no artigo 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.
3. Devendo constar do mandado que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revestida em favor do Estado do Piauí (art. 334, § 8º).
4. Devendo constar ainda, que as partes devem comparecer à audiência designada acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º), bem como que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10).
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 18 de janeiro de 2017.

11.237. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029893-70.2016.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: SEVERIANO ALVES DA SILVA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Primeiramente, anota-se na capa prioridade na tramitação do feito, por envolver pessoa idosa no polo ativo (art. 71, lei n° 10.741/2013).
Em análise ao pedido de gratuidade da justiça e face os documentos de fls. 17/21, convenço-me da verossimilhança do alegado, concedendo, pois, à requerente os benefícios da gratuidade da justiça.
Não tendo o autor indicado na Petição inicial seu desinteresse na autocomposição designo audiência de conciliação/mediação para o dia 06 de abril de 2017, às 11:00 horas, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local.
Cite-se a parte requerida para aludida audiência, informando-a que caso não tenha interesse na autocomposição, deverá apresentar petição manifestando o seu desinteresse, com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência, podendo também oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: a) da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; b) do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do artigo 334, § 4o, inciso I; c) prevista no artigo 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.
Devendo constar do mandado que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revestida em favor do Estado do Piauí (art. 334, § 8º).
Devendo constar ainda, que as partes devem comparecer à audiência designada acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º), bem como que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10).
Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º).
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 18 de janeiro de 2017.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina - PI

11.238. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006176-29.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: HUGO DE OLIVEIRA, JOSE OCIVALDO PLACIDO FONTES
Advogado(s): GILSON ALVES DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 8573)
Réu:
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Não tendo o autor indicado na Petição inicial seu desinteresse na autocomposição designo audiência de conciliação/mediação para o dia 04 de abril de 2017, às 12:30 horas, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local.
Cite-se a parte requerida para aludida audiência, informando-a que caso não tenha interesse na autocomposição, deverá apresentar petição

manifestando o seu desinteresse, com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência, podendo também oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: a) da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; b) do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do artigo 334, § 4o, inciso I; c) prevista no artigo 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.
Devendo constar do mandado que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revestida em favor do Estado do Piauí (art. 334, § 8º).
Devendo constar ainda, que as partes devem comparecer à audiência designada acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º), bem como que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10).
Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º).
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 18 de janeiro de 2017.

11.239. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030093-77.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: OMNI S/A - CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/PIAUÍ Nº 14565)
Requerido: CAMILA MARIA TEIXEIRA RABELO
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Considerando o disposto no art. artigo 334, § 4o,, I do NCPC, bem como que o requerido mesmo tendo indicado na Petição inicial seu desinteresse na autocomposição e face o que dos autos constam, de ter o requerido amortizado mais de 6% (seis por cento) do valor contratado, conquanto a literalidade do § 14, do artigo 3º do Decreto-Lei nº 911/1969, entendo, porém, necessária a observância dos princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade, pelo que deixo para decidir sobre o pedido liminar de busca e apreensão por ocasião da audiência de conciliação que a designo para o dia 06 de abril de 2017, às 10:00 horas, no local de costume, devendo as partes serem devidamente intimadas.
Cite-se a parte requerida para aludida audiência, informando-a que caso não tenha interesse na autocomposição, deverá apresentar petição manifestando o seu desinteresse, com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência, podendo também oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: a) da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; b) do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do artigo 334, § 4o, inciso I; c) prevista no artigo 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.
Devendo constar do mandado que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revestida em favor do Estado do Piauí (art. 334, § 8º).
Devendo constar ainda, que as partes devem comparecer à audiência designada acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º), bem como que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10).
Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º).
Teresina(PI), 18 de janeiro de 2017
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.240. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030512-97.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: JORLAN KLEITON DE NEGREIROS CAVALCANTE
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Face o que dos autos constam, de ter o requerido amortizado mais de 46% (quarenta e seis por cento) do valor contratado, conquanto a literalidade do § 14, do artigo 3º do Decreto-Lei nº 911/1969, entendo, porém, necessária a observância dos princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade, pelo que deixo para decidir sobre o pedido liminar de busca e apreensão após a audiência de conciliação que a designo para o dia 10 de abril de 2017, às 9:00 horas, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local.
2. Cite-se a parte requerida para aludida audiência, informando-a que caso não tenha interesse na autocomposição, deverá apresentar petição manifestando o seu desinteresse, com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência, podendo também oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: a) da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; b) do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do artigo 334, § 4o, inciso I; c) prevista no artigo 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.
3. Devendo constar do mandado que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revestida em favor do Estado do Piauí (art. 334, § 8º).
4. Devendo constar ainda, que as partes devem comparecer à audiência designada acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º), bem como que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10).
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 18 de janeiro de 2017.

11.241. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029284-87.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: PAULO DE JESUS CARVALHO PEREIRA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: DIGITAL FINANCE PROMOTORA DE CREDITO LTDA, B2W - COMPANHIA DIGITAL, CETELEM BRASIL S.A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Primeiramente, em análise ao pedido de gratuidade da justiça e face os documentos de fls. 17/20, convenço-me da verossimilhança do alegado, concedendo, pois, à requerente os benefícios da gratuidade da justiça.
Não tendo o autor indicado na Petição inicial seu desinteresse na autocomposição designo audiência de conciliação/mediação para o dia 06 de abril de 2017, às 12:00 horas, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local.
Cite-se a parte requerida para aludida audiência, informando-a que caso não tenha interesse na autocomposição, deverá apresentar petição manifestando o seu desinteresse, com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência, podendo também oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: a) da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; b) do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do artigo 334, § 4o, inciso I; c) prevista no artigo 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.
Devendo constar do mandado que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revestida em favor do Estado do Piauí (art. 334, § 8º).
Devendo constar ainda, que as partes devem comparecer à audiência designada acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º), bem como que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10).
Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º).
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 18 de janeiro de 2017.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina - PI

11.242. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000812-42.2017.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): VALTER CLEIBE DA SILVEIRA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Persistindo a causa e os motivos ensejadores do despacho por mim proferido às fls. 187 dos autos do processo nº 0031985-89.2014.8.18.0140, que tem como requerente MARLENE DO REGO MONTEIRO SOBRAL, tal qual como daquela feita, por motivo de foro íntimo, declino de minha competência para presidir o presente feito, determinando, assim, a remessa destes autos ao meu substituto legal.
Diligencias necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 24 de janeiro de 2017.

11.243. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030670-55.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13274), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: MARCOS PATRICIO SOUSA DA SILVA
Advogado(s):
Vistos em despacho.
Intime-se o autor, por seu procurador, via DJ-PI para no prazo de 15 (dez) dias, emendar a inicial para adequá-la aos termos do art. 319 e 320 do NCPC, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, fazendo constar como valor da causa o equivalente à soma das parcelas vencidas e vincendas.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 19 de janeiro de 2017.

11.244. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024585-53.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROBERTO CARLOS DE SOUSA SILVA
Advogado(s): FAGNER KRISTOFFERSON SANTOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7754)
Réu: UNIFICSA ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSORCIO LTDA, DUBASI INTERMEDIAÇÃO LTDA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Primeiramente, em análise ao pedido de gratuidade da justiça e face os documentos de fls. 116/118, convenço-me da verossimilhança do alegado, concedendo, pois, à requerente os benefícios da gratuidade da justiça.
Não tendo o autor indicado na Petição inicial seu desinteresse na autocomposição designo audiência de conciliação/mediação para o dia 10 de abril de 2017, às 11:00 horas, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local.
Cite-se a parte requerida para aludida audiência, informando-a que caso não tenha interesse na autocomposição, deverá apresentar petição manifestando o seu desinteresse, com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência, podendo também oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: a) da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; b) do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do artigo 334, § 4o, inciso I; c) prevista no artigo 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.
Devendo constar do mandado que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa,

revestida em favor do Estado do Piauí (art. 334, § 8º).
Devendo constar ainda, que as partes devem comparecer à audiência designada acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º), bem como que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10).
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA
Rua Governador Tíbério Nunes, s/n, bairro Cabral, CEP 64000-924 - Teresina/PI
E-mail: sec.9varacivel@tjpi.jus.br/Fone: (86) 3230-7840
Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º).
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 23 de janeiro de 2017.

11.245. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000841-92.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RODRIGO CELESTINO SILVA DE JESUS
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: SARAIVA E SICILIANO S/A
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Primeiramente, em análise ao pedido de gratuidade da justiça e face os documentos de fls. 09/16, convenço-me da verossimilhança do alegado, concedendo, pois, à requerente os benefícios da gratuidade da justiça.
Não tendo o autor indicado na Petição inicial seu desinteresse na autocomposição designo audiência de conciliação/mediação para o dia 10 de abril de 2017, às 12:00 horas, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local.
Cite-se a parte requerida para aludida audiência, informando-a que caso não tenha interesse na autocomposição, deverá apresentar petição manifestando o seu desinteresse, com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência, podendo também oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: a) da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; b) do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do artigo 334, § 4o, inciso I; c) prevista no artigo 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.
Devendo constar do mandado que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revestida em favor do Estado do Piauí (art. 334, § 8º).
Devendo constar ainda, que as partes devem comparecer à audiência designada acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º), bem como que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10)
Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º).
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 23 de janeiro de 2017.

11.246. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029707-47.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036)
Requerido: MARIA CANDEIA DOS SANTOS PIMENTEL
Advogado(s):
Diante do exposto, levando-se em conta, sobretudo, de estar o requerido em atraso no pagamento desde a 4ª (quarta) parcela, tenho por razoável a medida de Busca e Apreensão objeto da presente ação, razão pela qual determino a expedição de mandado de busca e apreensão do veículo descrito na inicial de fl. 03: VEÍCULO MARCA FORD; MODELO: KA FLEX; ANO: 2010; COR: VERMELHA; PLACA: NWS-2682; CHASSI: 9BFZK53A2BB268533, devendo constar do mesmo que no prazo de 05 (cinco) dias o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial (hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus), do contrário, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário.
Para cumprimento da medida supra, autorizo, desde já, se necessário, o auxílio de força policial, ordem de arrombamento, inclusive diligências aos sábados, domingos, feriados e após as 20 (vinte) horas, nos termos do artigo 212, do Novo Código de Processo Civil.
Tratando-se de causa que versa sobre direito que admite transação, designo o dia 05 de abril de 2017, às 10:00 horas, no local de costume, para realização da audiência de conciliação, devendo as partes serem devidamente intimadas.
Após o cumprimento da medida, CITE-SE a parte requerida, pessoalmente, para a aludida audiência, a partir da qual, terá a mesma o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer contestação, caso queira, devendo do mandado citatório constar que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.
Nomeio fiel depositário do bem apreendido o representante legal do autor, devendo ser lavrado o respectivo termo.
Intimações e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 23 de janeiro 2017.

11.247. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026119-32.2016.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: JOAO DE ARAUJO PEREIRA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO BMC S/A
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Compulsando os presentes autos verifica-se, conforme certidão de fl. 48, que até o presente momento não fora apreciado o pedido de concessão dos benefícios da gratuidade da justiça, razão pela qual chamo o feito à ordem para:
a) Em análise ao pedido de gratuidade da justiça e face os documentos constantes dos autos, convenço-me da verossimilhança do alegado,

concedendo, pois, aos requerentes os benefícios da gratuidade da justiça, com a assistência gratuita de advogado e isenção das custas e emolumentos judiciais;
b) mantenho o despacho às fls. 44/45.
Intimações e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 23 de janeiro de 2017

11.248. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030640-20.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA GLÓRIA FERRO GOMES PENNINGTON
Advogado(s): JEAN CARLOS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2177)
Réu: EMPRESA FUNERÁRIA SÃO JOSÉ LTDA, JOAQUIM AZAMBUJA DE SOUSA, MARIA DAS MERCES ROCHA AZAMBUJA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Não tendo o autor indicado na Petição inicial seu desinteresse na autocomposição designo audiência de conciliação/mediação para o dia 11 de abril de 2017, às 08:00 horas, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local.
Cite-se a parte requerida para aludida audiência, informando-a que caso não tenha interesse na autocomposição, deverá apresentar petição manifestando o seu desinteresse, com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência, podendo também oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: a) da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; b) do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do artigo 334, § 4o, inciso I; c) prevista no artigo 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.
Devendo constar do mandado que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revestida em favor do Estado do Piauí (art. 334, § 8º).
Devendo constar ainda, que as partes devem comparecer à audiência designada acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (art. 334, § 9º), bem como que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10).
Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado (art. 334, § 3º).
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 23 de janeiro de 2017.

11.249. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000044-66.2013.8.18.0008 - JC-049/2013
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Réu: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):
Belª. MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Secretaria designada para responder pela Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, **INTIMA o Dr. FRANCISCO EMANOEL PIRES FERREIRA LIMA - OAB/PI nº 9.126,** da decisão deste Juízo**: "Não dou seguimento ao recurso de apelação criminal interposta pela defesa de Anderson Rodrigues da Silva.",** nos autos do processo-crime nº **JC-049/2013,** distribuição nº **0000044-66.2013.8.18.0008,** em que figura como sentenciado **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA**. Teresina (PI), aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezesete. Eu__, Belª. Maria Carolina Almeida da Silva, Secretaria, designada, o digitei.

11.250. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0028534-85.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER / PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: ASSIM, CONSIDERANDO O PARECER MINISTERIAL DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL, FAZENDO-O COM FULCRO ART. 25 E 28 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, PELOS MOTIVOS DE FATO E DIREITO ACIMA ALUDIDOS.
ARQUIVE-SE COM AS DEVIDAS BAIXAS.
P.R.I

11.251. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0015822-63.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 9º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA PIAUÍ
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:
ISTO POSTO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL, PELOS MOTIVOS DE FATO E DIREITO ACIMA ALUDIDOS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL. APÓS, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AS CAUTELAS DE PRAXE.
INTIME AS PARTES.
P.R.I

11.252. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0015362-76.2016.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:
ISTO POSTO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL, PELOS MOTIVOS DE FATO E DIREITO ACIMA ALUDIDOS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL. APÓS, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AS CAUTELAS DE PRAXE.
INTIME AS PARTES.
P.R.I

11.253. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0031013-22.2014.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇAO
Advogado(s):
DESPACHO:
ISTO POSTO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL, PELOS MOTIVOS DE FATO E DIREITO ACIMA ALUDIDOS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL. APÓS, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AS CAUTELAS DE PRAXE.EXPEDIENTES NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DESTA DECISÃO.
P.R.I

11.254. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0000239-04.2017.8.18.0140
Classe: Habeas Corpus
Autor:
Advogado(s):
Paciente: JAILSON LIMA DE HOLANDA
Advogado(s): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1397)
DESPACHO: CONSIDERANDO A DECISÃO DE FLS. 11, QUE NÃO CONHECEU HC, BEM COMO CIÊNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA, PROCEDA A SECRETARIA A CERTIFICAÇÃO DO PRAZO RECURSAL EO TRANSITO EM JULGADO DA DECISÃO, APÓS O QUE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA.
CUMPRA-SE

11.255. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0016693-93.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
DESPACHO:
ISTO POSTO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL, PELOS MOTIVOS DE FATO E DIREITO ACIMA ALUDIDOS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL. APÓS, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AS CAUTELAS DE PRAXE.
INTIME AS PARTES.
P.R.I

11.256. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0030416-82.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
DESPACHO:
ISTO POSTO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL, PELOS MOTIVOS DE FATO E DIREITO ACIMA ALUDIDOS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL. APÓS, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AS CAUTELAS DE PRAXE.
INTIME AS PARTES.
P.R.I

11.257. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0019186-43.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: ISTO POSTO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL, PELOS MOTIVOS DE FATO E DE DIREITO ACIMA

ALUDIDOS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.
APÓS, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AS CAUTELAS DE PRAXE.
INTIME AS PARTES.
P.R.I

11.258. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0013180-88.2014.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER -PI
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇAO
Advogado(s):
DESPACHO: ISTO POSTO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL, PELOS MOTIVOS DE FATO E DIREITO ACIMA ALUDIDOS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.
APÓS, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AS CAUTELAS DE PRAXE.
INTIME AS PARTES.
P.R.I

11.259. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0020764-41.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: ASSIM, CONSIDERANDO O PARECER MINISTERIAL DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL, FAZENDO-O COM FULCRO ART. 25 E 28 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, PELOS MOTIVOS DE FATO E DIREITO ACIMA ALUDIDOS.
ARQUIVE-SE COM AS DEVIDAS BAIXAS.
P.R.I

11.260. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0021945-14.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇAO
Advogado(s):
DESPACHO:
ISTO POSTO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL, PELOS MOTIVOS DE FATO E DIREITO ACIMA ALUDIDOS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.
APÓS, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AS CAUTELAS DE PRAXE.
INTIME AS PARTES.
P.R.I

11.261. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0002588-14.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO
Advogado(s):
DESPACHO:
ISTO POSTO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL, PELOS MOTIVOS DE FATO E DIREITO ACIMA ALUDIDOS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.
APÓS, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AS CAUTELAS DE PRAXE.
INTIME AS PARTES.
P.R.I

11.262. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0030210-68.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: KELSON HENRIQUE ALVES DE ARAÚJO DA SILVA
Advogado(s): JUACELMO EVANDRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12413)
DESPACHO: EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DETERMINO QUE SEJA INTIMADA A DEFESA DO AUTUADO, QUE SE MANIFESTEM EM 5 DIAS SOBRE O INFORMADO PELA UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO.

11.263. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0029223-32.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:
ISTO POSTO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL, PELOS MOTIVOS DE FATO E DIREITO ACIMA ALUDIDOS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.
APÓS, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AS CAUTELAS DE PRAXE.
INTIME AS PARTES.
P.R.I

11.264. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0001982-83.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO
Advogado(s):
DESPACHO:
ISTO POSTO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL, PELOS MOTIVOS DE FATO E DIREITO ACIMA ALUDIDOS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.
APÓS, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AS CAUTELAS DE PRAXE.
INTIME AS PARTES.
P.R.I

11.265. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0011303-60.2007.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI
Advogado(s):
Executado(a): TERESINHA DE JESUS ARAUJO SILVA
Advogado(s): JOSE HELIO LUCIO DA SILVA FILHO (OAB/PI nº 4413)
SENTENÇA: ... Assim, a requerente, condenada à uma pena de 6 anos de reclusão pelo delito supramencionado, já cumpriu a pena que foi imposta, razão pela qual, com fundamento nos arts. 90 do CP e 146 da LEP, em consonância com o parecer ministerial, julgo extintas as penas privativas de liberdade de TERESINHA DE JESUS ARAUJO SILVA, ao tempo que determino que seja feito o cálculo da pena de multa e oficiado à procuradoria do Estado para a devida cobrança. Averbe-se a presente, no livro de registro. Oficie-se ao TRE. Providencie-se a Secretaria o que for pertinente. Transitada em julgado, dê-se baixa. P.R.I. Teresina, 19 de dezembro de 2012. José Vidal de Freitas Filho, juiz de direito titular da 2ª Vara Criminal de Teresina

11.266. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0011303-60.2007.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI
Executado(a): TERESINHA DE JESUS ARAUJO SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **TERESINHA DE JESUS ARAUJO SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Viúvo(a) , filho(a) de JANUÁRIA MARIA DE JESUS SILVA e RAIMUNDO CARLOS DA SILVA, residente e domiciliado(a) em Av. Duque de Caxias 5816, Buenos Aires, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " *... Assim, a requerente, condenada à uma pena de 6 anos de reclusão pelo delito supramencionado, já cumpriu a pena que foi imposta, razão pela qual, com fundamento nos arts. 90 do CP e 146 da LEP, em consonância com o parecer ministerial, julgo extintas as penas privativas de liberdade de TERESINHA DE JESUS ARAUJO SILVA, ao tempo que determino que seja feito o cálculo da pena de multa e oficiado à procuradoria do Estado para a devida cobrança. Averbe-se a presente, no livro de registro. Oficie-se ao TRE. Providencie-se a Secretaria o que for pertinente. Transitada em julgado, dê-se baixa. P.R.I. Teresina, 19 de dezembro de 2012. José Vidal de Freitas Filho, juiz de direito titular da 2ª Vara Criminal de Teresina*". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, MARÍLIA PAIVA SOUSA, Escrivão(ã), o digitei.
TERESINA, 24 de janeiro de 2017.
JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO
Juiz de Direito da Comarca da Vara de Execuções Penais da TERESINA.

11.267. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0006679-65.2007.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DA VARA DE EXECUCOES PENAIS DA COMARCA DE TERESINA - PI
Advogado(s):
Requerido: KELSON DE SOUSA SILVA
Advogado(s): MARCIO ANTONIO MONTEIRO NOBRE (OAB/PI Nº 1476/84)

SENTENÇA: "... Assim, o requerente, condenado à pena de 4 (quatro) anos e 4 (quatro0 meses, já cumpriu a pena que lhe foi imposta, razão pela qual DECLARO extinta a punibilidade em favor de KELSON DE SOUSA SILVA, com fundamento nos artigos 90 c/c 107 do Código Penal. Averbe-se a presente no livro de registro. Providencie, a Secretaria, o que for pertinentes, inclusive lançando-se nos cadastros pertinentes e determinando-se o recolhimento de eventual mandado de prisão junto aos orgãos competentes. Oficie-se à PGE para as medidas cabíveis quanto à pena de multa. Oficie-se ao TRE. Transitada em julgado, dê-se baixa. PRI. Teresina, 6 de junho de 2011. Lisabete Maria Marchetti, juiza de direito respondendo pela VEP."

11.268. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0000418-35.2017.8.18.0140
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: ELIZABETE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): PAULO ASSIS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 3425)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Com fulcro no art. 80, da Lei nº 6.015/73, determino a INTIMAÇÃO da requerente, por meio de seu advogado, para, no prazo de 10(dez) dias, providenciar:
1. a juntada da via amarela original da Declaração de Óbito nº 23280481-8 (fls. 09);
2. a juntada do Registro Civil de Casamento da *de cujus;*
3. a juntada de comprovante de endereço da pessoa extinta;
4. a juntada da Certidão de Óbito do marido da falecida, haja vista que seu estado civil fora assinalado como VIÚVA na Declaração obituária, bem como descrito na peça inicial;
5. informar se a *de cujus* era eleitora, aposentada ou titular de qualquer outro benefício previdenciário, juntado em caso, positivo, comprovantes destes;
6. informar outrossim, se a falecida deixou filhos e o nome destes, assim como se testamento conhecido ou bens a inventariar.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 18 de janeiro de 2017.

11.269. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0014664-70.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GUZIMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): HELBERT MACIEL(OAB/PIAUÍ Nº 1387)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro o pedido de desentranhamento de fls. 32, mediante certidão nos autos e, com a devida substituição dos documentos de fls. 06/07 pelas respectivas cópias reprográficas. Após arquive-se, observadas as formalidades legais. Cumpra-se. Teresina(PI), 18 de janeiro de 2017.

11.270. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0025026-68.2015.8.18.0140
Classe: Retificação de Registro de Imóvel
Autor: NAZARIA IMOVEIS LTDA
Advogado(s): DENIO MELO MACAMBIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4499)
Réu: 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS -3ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE TERESINA-PI
Advogado(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067)
DESPACHO: R. Hoje. Junte-se, intimando-se a parte requerente sobre o teor do presente expediente. Após, independentemente de conclusão, arquive-se. Em 16/12/2016.

12. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

12.1. PORTARIA Nº 001/2017 - TRANSFERÊNCIA DE FERIADO

PORTARIA Nº 001/2017
Dispõe sobre o feriado municipal do dia 24 de Janeiro de 2017 em homenagem às comemorações alusivas ao aniversário da adesão do Piauí à Independência do Brasil.
MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, Juíza de Direito - Diretora do Fórum da Comarca de Oeiras/PI, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.
CONSIDERANDO que o Poder Judiciário do Estado do Piauí está instalado nesta Comarca de Oeiras, Estado do Piauí em face das comemorações alusivas ao 194º (centésimo, nonagésimo quarto) aniversário da adesão do Estado do Piauí à Independência do Brasil;
CONSIDERANDO que no dia 24.01.2017 funcionarão no Fórum Desembargador Cândido Martins a 4ª Câmara especializada Cível, com o julgamento de 35 processos e a 3ª Turma Recursal com pauta de 55 processos;
CONSIDERANDO que o feriado é municipal, portanto, dentro da simetria dos poderes, permite a Direção do Fórum transferir o citado feriado para data posterior;
RESOLVE:
TRANSFERIR o feriado do dia 24/01/2017 para o dia 24/02/2017, dando conhecimento a todos os interessados e ficando determinado que os servidores e comissionados comparecerão ao expediente forense regular.
Expeça-se o necessário Edital e comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí e demais autoridades, afixando-se cópia no local de costume.
Notifiquem-se o representante do Ministério Público, a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Piauí, para conhecimento.
Publique-se esta Portaria e Edital no "Diário da Justiça" do Estado do Piauí.
Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Gabinete da MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Oeiras - Piauí, aos vinte e três dias de janeiro de dois mil e dezessete (23/01/2017).

MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO
Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Oeiras - PI

12.2. PORTARIA PLANTÃO JUDICIAL

PLANTÃO JUDICIAL: 2017.1
PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2017-DF, DE 10 DE JANEIRO DE 2017
EMENTA: Estabelece o plantão judiciário na Comarca de Valença do Piauí/Pi, referente aos meses de Janeiro a Junho de 2017.
O DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ, O MM. JUIZ DE DIREITO JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO e **a DIRETORA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ**, MM.ª JUÍZA DE DIREITO KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO, nomeados na forma da lei, etc.
CONSIDERANDO *a obrigatoriedade de prestação ininterrupta da atividade jurisdicional , com plantão permanente nos dias em que não houver expediente forense normal , conforme prevê o* ***inciso XII, do artigo 93 da Constituição da República;***
CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções nºs. 008/2007 e 011/2010, que dispõem sobre o plantão Judiciário no Poder Judiciário, respectivamente, de 1ª e 2ª instâncias no Estado do Piauí;
CONSIDERANDO, nos termos do **art. 5º, da Res. 011/2013,** que dispõe que nas Comarcas providas com mais de um vara, o Diretor do Fórum elaborará uma escala mensal, ouvidos os demais juízes, observada a antiguidade descendente, com comunicação mensal à Corregedoria, o nome dos magistrados e serventuários de plantão;
CONSIDERANDO que ambos os juízes subscritores são diretores de suas unidades forenses;
RESOLVEM:
Art. 1º, FIXAR calendário do plantão judiciário permanente da Comarca de Valença do Piauí, dos meses de janeiro a junho do ano de 2.017, que seguirá a seguinte ordem:
Art. 2º Os plantões serão exercidos em caráter de sobreaviso, pelo juiz titular ou substituto e secretaria judicial, **no período de 14.01.2017 a 30.06.2017,** devendo ser afixado, em lugar visível, um informativo contendo o número do telefone do servidor plantonista, para contato.

JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO TITULAR VARA ÚNICA DE VALENÇA	14,15,21,22,28,29 DE JANEIRO DE 2017
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO TITULAR VARA ÚNICA VALENÇA	04,05,11,12,18,19 DE FEVEREIRO DE 2017
KEYLLA RANYERE LOPES T.PROCÓPIO TITULAR JECCRIM VALENÇA DO PIAUI	25,26,27,28 DE FEVEREIRO DE 2017
KEYLLA RANYERE LOPES T.PROCÓPIO TITULAR JECCRIM VALENÇA DO PIAUI	01,04,05,11,12,18,19,25,26 DE MARÇO DE 2017
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO TITULAR VARA ÚNICA VALENÇA	01,02,08,09,13,14,15,16,21,22,23,29,30 ABRIL 2017
KEYLLA RANYERE LOPES T. PROCÓPIO TITULAR JECCRIM VALENÇA DO PIAUI	01,06,07,13,14,20,21,22,27,28 DE MAIO DE 2017
KEYLLA RANYERE LOPES T. PROCÓPIO TITULAR JECCRIM VALENÇA DO PIAUI	03,04,10,11,15,17,18,24,25 DE JUNHO DE 2017

FUNCIONÁRIOS	**TELEFONES**	**PERÍODOS**
BEATRIZ MARIA DA SILVA DANTAS	(89) 99935-0302	**Fevereiro**: 25,26 **Março**: 25,26 **Abril**: 02, 22,23 **Maio**: 22,27,28
EDÉCIO CÁSSIO SOARES VIANA	(89) 99997-2007	**Janeiro**: 21,22 **Fevereiro**: 27,28 **Abril**: 01 **Junho**: 03,04, 24, 25
FRANCISCO ALBERTO R. SOARES	(89) 99997-2007	**Janeiro**: 28,29 **Março**: 01 **Abril**: 08,09 **Abril**: 29,30 **Maio**: 06,07
IVETE MARIA REIS DANTAS ARRAES	(86) 99999-4050	**Fevereiro**: 04,05 **Março**: 04,05 **Abril** : 13,14 **Maio**: 01 **Junho**:10,11
JOÃO ALVES JÚNIOR		**Fevereiro**: 11,12 **Março**: 11,12 **Abril**: 15,16 **Maio**: 13,14 **Junho**: 15
MARIA CLEONICE A.L.V.VIANA	(89) 99931-4221	**Fevereiro**: 18,19 **Março**: 18,19 **Abril**: 21 **Maio**: 20,21 **Junho**: 17,18

Art. 3º, O servidor plantonista não poderá se ausentar da Comarca, salvo em situação excepcional e com a autorização do juiz plantonista, o qual

providenciará para que o substituto designado fique de sobreaviso.
Art. 4º, somente os matérias que requeiram medidas judiciais de caráter urgente, cuja apreciação possa resultar em perecimento de direito ou em privação da liberdade de locomoção, serão objeto de análise durante o plantão, destinando-se este precipuamente ao exame das seguintes matérias:
conhecimento dos pedidos de habeas corpus em que figurar como coator autoridade à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
conhecimento de requerimento para a realização de exame de corpo de delito em casos de abuso de autoridade;
apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória, de pedidos de liberdade em caso de prisão civil e dos casos criminais de comprovada urgência;
apreciação dos pedidos de concessão de medidas cautelares por motivo de grave risco à vida ou à saúde de enfermos;
conhecimento de pedidos de autoridade policial para proceder busca e apreensão domiciliar;
exame de representação da autoridade policial, visando a decretação de prisão preventiva ou temporária, desde que o pedido não possa ser apreciado em dia de expediente forense;
decidir sobre as medidas urgentes de que trata a **Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006;**
conhecimento de casos de apreensão e liberaçãode cobranças e de adolescentes recolhidos pelos agentes da autoridade, e em outras ocorrências envolvendo menores, de comprovada urgência ou necessidade;
comunicações de prisão em flagrante delito;
mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicionaldo magistrado plantonista;
apreciação de outros casos que, sob pena de prejuízo grave ou de difícil reparação, tiverem de ser decididos, inadiavelmente, fora do horário de expediente forense, exceção feita a incidentes verificados no cumprimento de decisão relativa a direito de visita.
§ 1º Não sendo apreciados, no regime de plantão, pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, ou referente â liberação de bens apreendidos por decisão judicial.
§ 2º Não se destina o plantão judiciário a reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, sem prejuízo, quando o caso, da incidência do disposto no artigos **14 de 17 do Código de Processo Civil**
§ 3º Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão, conforme disciplinado nas Disposições Gerais desta Portaria **(artigos 5º ao 10º).**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 5º As petições deverão ser submetidas a apreciação do Magistrado em duas vias, devidamente instruídas e com declaração do advogado ou interessado de que igual pedido não foi formulado nem decidido no Juízo competente de origem.
§ 1º. O Magistrado que despachar a petição reterá a primeira via e a remeterá ao Juízo competente no primeiro dia útil subseqüente .
§ 2º. A propositura de qualquer medida no plantão não dispensa o recolhimento de custas, quando exigível, não isenta o interessado de demonstração do preenchimento de seus requisitos formais da admissimibilidade.
§ 3º. Encerrado o expediente do plantão o servidor responsavél guardará os processos e papéis recebidos e, **no dia seguinte,** os encaminhará ao Distribuidor ou Juízo competente, pela via mais rápida.
Art. 6º As petições de **habeas corpus** serão dirigidas ao Juiz Plantonista instruídas com a respectiva cópia, e conterão, sempre que possível, qualificação do paciente e o nome da autoridade coatora.
§ 1º. Não se permitirá, num só pedido, a relação de vários pacientes presos por autoridades e fundamentos diversos ou em lugares diferentes.
§ 2º. O ofício requisitório, instruído com cópia da inicial, será entregue à autoridade coatora por Oficial de Justiça, com recibo indicativo da hora e local.
Art. 7º. Os pedidos de busca e apreensão domiciliar, formulados pela autoridade policial, deverão estar fundamentados, justificando-se urgência e serão dirigidos ao Juiz Plantonista por ofício, em duas vias, cabendo à autoridade ou agente credenciado a retirada do mandado, desde que autorizada à expedição.
Art. 8º. As representações da autoridade policial relativas à decretação de prisão preventiva ou temporária, também fundamentadas e justificada a urgência , em duas vias, serão instruídas com cópias das peças principais do procedimento respectivo.
Art. 9º. Quando pertinente e desde que não haja servidor para cumprir a decisão, poderá o Juiz de Direito autorizar que a petição na qual despachou serva de mandado, hipótese em que encaminhará o expediente ao Distribuidor ou Juízo competente no primeiro dia útil subseqüente, para formalização e controle.
Art. 10. O Ministério Público e a Defensoria Pública poderão designar, respectivamente, Promotor de Justiça e Defensor Público para acompanhar o plantão.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. O Juiz Plantonista cumprirá a escala de plantão, no próprio gabinete ou em sua residência, devendo no último caso, informar os telefones onde poderá ser localizado, compatibilizando o atendimento, se for o caso, a partir de sua residência.
Art. 12. Nas férias, licença e afastamentos do Juiz de Direito Titular e nos casos de suspeição ou impedimento, o plantão judiciário será exercido pelo magistrado que o substituir, no termos do **Anexo I** deste provimento.
Art. 13. O(a) Secretário(a) Judicial cumprirá de plantão, na respectiva secretaria ou em sua residência, devendo no último caso, informar à Direção do Fórum os telefones e o endereço onde poderá se localizada, compatibilizando o atendimento, se for o caso, a partir de sua residência.
Art. 14. O Oficial de Justiça poderá cumprir a escala de plantão na própria secretaria ou em sua residência, devendo no último caso permanecer acessível e informar o telefone e o endereço onde possa ser localizado.
Art. 15. A equipe que acompanhará o magistrado no dia de cumprimento do referido plantão será formada por 1 (um) **Secretário de Vara**, 1 (um) **servidor efetivo** e 1 (um) **Oficial de Justiça,** todos atrelados à Vara em que titular/designado o magistrado.
§ 1º. Será publicada mensalmente (**até o último dia útil do mês anterior)** pelos Secretários(as) **de Vara a lista** com seus telefones, e do servidor e oficial de justiça sorteado/escolhido, permitidas as permutas entre si, desde que previamente comunicadas e deferidos pelo Diretor do Fórum, devendo ser encaminhada mensalmente à Corregedoria Geral de Justiça, até o 5º dia do mês.
Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se. Cumpra-se. Remetendo-se cópias à Corregedoria Geral de Justiça, à Presidência do Egrégio TJPI, aos MM. Juízes Plantonistas e Servidores da Justiça, para ciência, ao D. representante do Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Exmo. Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Valença do Piauí, aos Delegados de Polícia Civil, ao Comandante do BPM e, por fim, ao Conselho Tutelar desta cidade e dos seus Termos Judiciários.
Valença do Piauí, 10 de janeiro de 2017.
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz de Direito
KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO
Juíza de Direito

12.3. EDITAIS DE PROCLAMAS

DONATO BARBOSA RODRIGUES, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS das Pessoas Naturais da cidade de CANTO DO BURITI, Estado PI, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo

relacionados: 1º) **EDVAN BORGES LEAL**, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de CANTO DO BURITI - PI, filho de LEOCÁCIO BORGES LEAL e MARIA NEUSA LEAL; e **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, SOLTEIRA, DONA DE CASA, natural de BARRAS - PI, filha de VICENTE FERREIRA DA SILVA e MARIA LOPES DA CONCEIÇÃO SILVA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. A) DONATO BARBOSA RODRIGUES Oficial(a)

12.4. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

Nº 5/2017, Livro D nº 2, Folha 234, Termo 534
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **DÉCIO RIBEIRO DE SOUSA e MARIA ROSÂNGELA FERREIRA SILVA**
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão OPERADOR (A), nascido em FLORIANO-PI, em 25 de Dezembro de 1987, residente e domiciliado RUA MANUEL LAPA, N° 662, PAU FERRADO, FLORIANO-PI, filho de MANOEL DE SOUSA NETO e MARIA DA TRINDADE RIBEIRO DE SOUSA.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nascida em FLORIANO-PI, em 02 de Janeiro de 1989, residente e domiciliada RUA MANUEL LAPA, N° 662, PAU FERRADO, FLORIANO-PI, filha de JOÃO CORREIRA SILVA e ROSALINA FERREIRA SILVA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
FLORIANO, PI, 23 de Janeiro de 2017.

_____
MARIA SANTANA PINTO GUIMARÃES
ESCREVENTE AUTORIZADA

12.5. AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS-PI)

PROCESSO Nº 0000010-86.2017.8.18.0029
CLASSE: Ação Penal
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réus: LUIS CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA e ALEXANDRO SOARES MARTINS BRAZ
DECISÃO:Consta nos autos pedido de prisão domiciliar e saída temporária com pedido de liminar, sob o argumento de que o denunciado Luís Carios Rodrigues de Oliveira é pai de filho de 11 anos de idade e possui esposa acometida com grave enfermidade e, ainda, por ter sido convocado para realizar um teste de aptidão física no concurso da Polícia Militar do Maranhão. Analisando o pedido, bem como os documentos que o instrui, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido feito, até mesmo em nome do princípio da celeridade processual, para AUTORIZAR SAÍDA TEMPORÁRIA para realização da etapa no certame, mediante escolta no dia e horário acostado à fl. 170 dos autos. Quanto ao pedido de prisão domiciliar, reservo-me para apreciar o mesmo após a manifestação do d. Promotor de Justiça. Intimem-se e cumpra-se; José de Freitas, 24 de janeiro de 2017; Lirton Nogueira Santos; Juiz de Direito."

12.6. PORTARIA DA CORREIÇÃO 2017

PORTARIA n.º 001/2017- GJ
O EXMO. SR. DR. **LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO**, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XXII, alínea "e", da Lei nº 3.716, de 12.12.1979 cc o art. 6º, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí (aprovado pelo Provimento nº 002/2001 - CGJ), etc...,
C O N S I D E R A N D O o Provimento nº 016/2007 da douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado;
R E S O L V E:
Art.1º. Fica designado o **dia 01 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas,** para o início dos trabalhos referentes à CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, abrangendo o período de **01 de fevereiro de 2017 a 01 de março de 2017**, a ser levada a efeito na Secretaria da 1ª deste Juízo da Comarca de Oeiras, Serviços e Ofícios que lhe são imediatamente subordinados.
Art. 2º. Nomear a Senhora MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA F. PIAUIENSE, Chefe de Secretaria da 1ª Vara de Oeiras, para secretariar os trabalhos correicionais.
Art. 3º. Os Senhores Chefe de Secretaria, Escrivães e Escreventes deverão adotar as providências necessárias para o perfeito andamento dos trabalhos correicionais.
Art. 4º. Todos os Serventuários e Funcionários da Justiça deverão exibir por ocasião do início dos trabalhos os seus títulos de nomeação, comprovantes de recebimento dos valores devidos à Justiça para serem vistoriados.
Art. 5º. Os titulares dos Cartórios deverão exibir todos os Livros e papéis relativos ao período de **01 de fevereiro de 2017 a 01 de março de 2017**.
Art. 6º. Os serviços da Correição seguirão a seguinte ordem: Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Oeiras, Serventia Extrajudiciais, Distribuição, e visitas às Delegacias desta cidade e das correspondentes aos Termos Judiciários.
Art. 7º. Não haverá suspensão da distribuição dos feitos, ficando estas no aguardo, em Secretaria, conclusos ao final da Correição e com tramitação normal os feitos relativos a *Alimentos, Habeas-Corpus, Mandados de Segurança e Prisões*.
Art. 8º. Todos os autos em poder de Procuradores, Promotores, Advogados e Órgãos Públicos deverão ser recolhidos;
Art. 9º. Os serviços correicionais serão encerrados no **dia 01 de março de 2017**, em Audiência Pública no Fórum Local;
Art. 10. A Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado e a Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, para os devidos fins, bem como ao Chefe do Poder Executivo e membros do Poder Legislativo Municipal, a Defensoria Pública, representante da OAB, Delegados de Polícia, Advogados militantes nesta Comarca deverão ser oficiados, de ordem.
Art. 11. O ilustre Presentante do Ministério Público deverá ser notificado.
Art. 12. O Edital respectivo deverá ser expedido, publicado e afixando no lugar de costume.
Art. 13. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Art.14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Oeiras - PI, aos vinte e três de janeiro de dois mil e dezessete.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Luis Henrique Moreira Rego
Juiz de Direito

12.7. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000688-91.2014.8.18.0034
Classe: Monitória
Autor: CHAMPION FARMOQUÍMICO LTDA

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA(OAB/GOIÁS Nº 13287)
Réu: OMAR FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA - DISPOSITIVO:
Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida a lide e, via de consequência, extingo o processo com resolução de mérito, na forma do art. 487, III, do NCPC. Lisabete Maria Marchetti - Juíza de Direito.

12.8. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000675-58.2015.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: AMANDA DE AMORIM, MARIA DA CRUZ DE AMORIM
Advogado(s): JEFFERSON CALUME OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Réu: FRANCIEL DOS SANTOS MONTEIRO
Advogado(s):
SENTENÇA - DISPOSITIVO:
Assim, HOMOLOGO o acordo feito em audiência para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, via de consequência, extingo o feito com resolução de mérito, na forma do art. 487, III, do NCPC. - Lisabete Maria Marchetti - Juíza de Direito.

12.9. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000992-22.2016.8.18.0034
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: JOSE ALVES DE LIMA
Advogado(s): AISLAN ALVES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13029)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA - DISPOSITIVO:
Assim, ante o acima exposto, em consonância com o parecer ministerial e com fundamento no art. 110, §4º da Lei 6.015/73, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, determinando a retificação no registro civil de nascimento e/ou casamento de JOSÉ ALVES DE LIMA, nele fazendo-se constar como sua data de nascimento sendo o dia "07 DE ABRIL DE 1955", mantendo-se inalteráveis os demais dados.
Sem custas e sem honorários.
A presente decisão servirá como Mandado de Averbação, devendo ser encaminhado ao Cartório de Registro Civil competente, com as cópias dos documentos necessários, para que proceda a devida averbação, independentemente do pagamento de emolumentos, considerando o deferimento da assistência judiciária gratuita.
Cumpridas as formalidades legais, arquive-se o presente feito com a devida baixa na distribuição.
P. R. I. C.
Água Branca - PI, 17 de janeiro de 2017.
Francisco das Chagas Ferreira
Juiz de Direito em exercício

12.10. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

PROCESSO Nº: 0000016-88.2011.8.18.0034
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: VALTER ALENCAR DE CARVALHO, RAÍ DE CARVALHO ABREU
Vítima: SOLANGE DIAS DE SOUSA, JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA DE SOUSA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS
O Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, MM. Juiz de Direito em Exercício na Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **VALTER ALENCAR DE CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, filho de MARIA ALVES DE CARVALHO e FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR, residente e domiciliado na RODOVIA BR-343, S/N, BAIRRO SÃO LUÍS, ÁGUA BRANCA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Ante acima o exposto, Julgo Procedente a Denúncia para CONDENAR o Réu VALTER ALENCAR DE CARVALHO, pela prática do crime previsto no art. 157, §2º, I e II, e art. 157 c/c art. 14, II, ambos do Código Penal, passando -se a seguir a efetuar a dosimetria da pena, na forma do art. 59 e 68 do CP.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, ___ ELIAS SOARES SIQUEIRA, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.
ÁGUA BRANCA, 24 de janeiro de 2017.
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA
Juiz de Direito em Exercício na Comarca da Vara Única da ÁGUA BRANCA.

12.11. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0001171-24.2014.8.18.0034
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUI - CRF - PI
Advogado(s): FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9210)
Executado(a): MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA-PI)
Advogado(s): FABIO LEAL DA SILVA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5828)
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de decisão/despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA a parte demandante, por meio de seu Advogado(a) constituído(a) para querendo, no prazo de dez dias, ofertar resposta à exceção de pre-executividade intentada pelo ente demandado. Água Branca/PI, 24/01/2017. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

12.12. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

PROCESSO Nº: 0000016-88.2011.8.18.0034
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: VALTER ALENCAR DE CARVALHO, RAÍ DE CARVALHO ABREU
Vítima: SOLANGE DIAS DE SOUSA, JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA DE SOUSA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS
O Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, MM. Juiz de Direito em Exercício na Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **RAÍ DE CARVALHO ABREU, BRASILEIRO, filho de MARIA JÚLIA DE LIMA DE CARVALHO ABREU e GILBERTO ALVES DE ABREU, residente e domiciliado, PRÓXIMO A CAIXA D'AGUA, BAIRRO COMPASA, ÁGUA BRANCA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Ante o acima exposto, julgo procedente a Denúncia, para CONDENAR o Réu RAÍ CARVALHO ABREU, pela prática do crime previsto no art. 157, §2º, I e II, e art. 157 c/c art. 14, II, ambos do Código PenaL, passando-se a seguir a efetuar a dosimetria da pena, na forma do art. 59 e 68 do CP. ". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, ____ ELIAS SOARES SIQUEIRA, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.
ÁGUA BRANCA, 24 de janeiro de 2017.
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA
Juiz de Direito em Exercício da Comarca da Vara Única de ÁGUA BRANCA.

12.13. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTO LONGÁ) e PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
Processo nº 0000242-51.2015.8.18.0035
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANDRESA MATOS MARQUES
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
SENTENÇA: "Vistos, hoje. Homologo o acordo celebrado entre as partes e juntado aos presentes autos para que produza os seus Jurídicos e legais efeitos na forma do disposto no art. 487, b , do CPC. P.R.I.C Custas na forma da lei. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando baixa na estatistica."

12.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0001210-44.2016.8.18.0036
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: CARLOS HENRIQUE MIRANDA FURTADO, MARIA FRANCISCA DE SOUSA RODRIGUES
Advogado(s): FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5148)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: "Pelo exposto, estando atendidos os requisitos do art. 226, § 6º da Constituição Federal e art. 40, § 2º, c/c art. 731 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, homologo, por sentença, o acordo celebrado entre as partes. Decreto o Divórcio Consensual dos requerentes Carlos Henrique Miranda Furtado e Maria Francisca de Sousa Rodrigues, nos termos dos art. 1571, IV do Código Civil, e dissolvo o vínculo matrimonial, retirando os efeitos civis do matrimônio. Custas pelas partes, rateadas. Defiro a gratuidade. Tratando-se de divórcio consensual, não há honorários de sucumbência. Em homenagem aos princípios da economia e celeridade processuais, dou a esta sentença força de mandado de averbação, o que dispensa qualquer outra formalidade, devendo a parte encaminhá-la ao Cartório do Registro Civil da Comarca de Altos-PI, para cumprimento. O casamento está registrado sob o número de ordem 15814 às fls. 18 do Livro B-220do Registro de Casamentos, havendo se realizado no dia 23 de fevereiro de 2005. P. R.I."

12.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000030-90.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILBERTO ALVES PEREIRA
Advogado(s): FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5148)
Réu: ESPOLIO DE JOÃO BRITO ALVES DE SOUSA, ROSECLEA ALVES DE ALMEIDA, IMOBILIARIA MACHADO
Advogado(s):
SENTENÇA: "Assim, com fulcro no art. 200, parágrafo único, do NCPC, homologo o pedido de desistência autoral para, em consequência, julgar extinto o processo sem resolução do mérito com base no art. 485, VIII do Novo Código de Processo Civil. Custas de lei, com exigibilidade suspensa em razão da gratuidade processual, a qual defiro. P.R.I, e, certificando-se o transito em julgado arquive-se estes autos dando baixa na distribuição"

12.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000680-84.2009.8.18.0036
Classe: Usucapião
Usucapiente: FRANCISCO ALVES DE ANDRADE, MARIA FERREIRA DE ANDRADE, ANA LUCIA DE CARVALHO FELIX, REGINA FELIX SILVA, FRANCISCO FELIX, OSCAR LEMOS DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇAO FELIX DE ANDRADE SILVA, ALBERTO LUIZ LEMOS OLIVEIRA, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, FABIO JUNIOR FELIX DE ANDRADE, JOSE FRANCISCO DE SOUSA SILVA, MARIA RESEINE DE COSTA MATAO
Advogado(s): MÁRIO NILTON DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2590)
Usucapido: PEDRO MARIA DE CARVALHO, FRANCISCA MENDES DE SOUSA

Advogado(s): ANTONIO MARIA DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11673)
DESPACHO: Intime-se a parte adversa para se manifestar sobre a petição retro e os documentos apresentados por Regina Félix Silva, no prazo de 15 dias.

12.17. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000052-48.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: DOMINGAS VIEIRA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
Determino o encaminhamento dos autos à Egrégia Turma Recursal na Comarca de Teresina-PI.

12.18. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000039-49.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Determino o encaminhamento dos autos à Egrégia Turma Recursal na Comarca de Teresina-PI.

12.19. DECISÃO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000024-46.2017.8.18.0037
Classe: Ação Popular
Autor: JOSE VIRGILIO MADEIRA MARTINS QUEIROZ
Advogado(s): JOSE VIRGILIO MADEIRA MARTINS QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 13554)
Réu: DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
Advogado(s):
Vistos etc...
Tratam os presentes autos de AÇÃO POPULAR, proposta por JOSÉ VIRGILIO MADEIRA MARTINS QUEIROZ, brasileiro, casado, advogado, RG 204.778 SSP/PI, domiciliado na Rua Zeca Moura, s/n, bairro Balão, nesta Comarca, contra DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, prefeito nesta Comarca, domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Novembro, 280, Vila Nova, nesta Comarca.
Relata a inicial que o réu em 02 de janeiro de 2017, elaborou e publicou no diário oficial dos municípios do Piauí, 09 de janeiro de 2017, o decreto nº 0042017, com a finalidade de declarar a situação de emergência no município de Amarante.
Relata a inicial que, equivocadamente, os fatos relatados pela parte ré não são capazes de justificar a situação de emergência no município de Amarante.
Por esta razão, requereu liminarmente que fosse declarada nulas as ilegalidades apontadas no bojo da ação popular.
Analisando o pedido, verifica-se que a parte autora não juntou documento comprobatório para comprovar o alegado na inicial e que justifique a concessão de alguma tutela, por esta razão, INDEFIRO O REQUERIDO LIMINARMENTE, por não preencher as situações conforme art. 300 e seguintes do Código de Processo Civil.
Cite-se o réu para, querendo, contestar a ação no prazo de 20 (vinte) dias.
Intime-se o representante do Ministério Público.
P. R. I.

12.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000643-72.2016.8.18.0081
Classe: Ação Civil Pública
Autor: .MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: O MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, - REP. POR SEU PREFEITO MUNICIPAL JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA, CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI, REP. POR SEU PRESIDENTE JOSELICE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO:
(...)Destarte, verifico identidade de valores atribuídos nas leis para a legislatura anterior e a presente legislatura, não havendo, ortanto, em análise sumária, aumento com despesas de pessoal, não havendo infração, desta forma, ao artigo 21, parágrafo único da Lei de Responsabilidade, consoante informada na petição inicial e na decisão concessiva da tutela de urgência. Ante todo o exposto, revogo de ofício a tutela de urgência concedida para permanecer exclusivamente a vigência da Lei Municipal 237/2016, mantendo suspensos os efeitos da Lei Municipal 236/2016 até ulterior deliberação. Intimem-se as partes. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 23 de janeiro de 2017 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

12.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000030-52.2016.8.18.0081
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: ADRIEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): MARCELO SARAIVA PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 10763)
Réu: OI MÓVEL S.A
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
DESPACHO:
DESPACHO Cls, Tendo em vista a comprovação da recuperação judicial deferida nos autos tombados sob nº 0203711-65.2016.8.19.0001, defiro o solicitado às fls. 102/111 e determino a suspensão deste feito executivo pelo período de 180 dias a contar de 26 de julho de 2016 e após, determino, de logo, a intimação da parte executada para fins de cumprimento da sentença proferida, promovendo o pagamento da quantia condenada, sob pena de multa de 10%. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 16 de janeiro de 2017 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

12.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000280-22.2015.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: AMADEUS CAETANO DE SOUSA
Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6561)
Réu: BANCO VOTORANTIM-BV FINANCEIRA
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
DESPACHO:
(...)Isto posto, determino a intimação da parte autora, por seu patrono, para que, em assim desejando, apresente o extrato bancário do mês em questão para produzir prova contrária a o informado pelo banco no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 16 de janeiro de 2017 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

12.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000032-22.2016.8.18.0081
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: JACILDA FERREIRA
Advogado(s): MAURICIO AZEVEDO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7835)
Réu: OI MÓVEL S/A
Advogado(s): MARCO ANTONIO NUNES ALVES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9156)
DESPACHO:
Cls,Tendo em vista a comprovação da recuperação judicial deferida nos autos tombados sob nº 0203711-65.2016.8.19.0001, defiro o solicitado às fls. 102/111 e determino a suspensão deste feito executivo pelo período de 180 dias a contar de 29 de junho de 2016 e após, determino, de logo, a intimação da parte executada para fins de cumprimento da sentença proferida, promovendo o pagamento da quantia condenada, sob pena de multa de 10% Cumpra-se ANTÔNIO ALMEIDA, 16 de janeiro de 2017 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

12.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000103-66.2010.8.18.0038
Classe: Nunciação de Obra Nova
Autor: MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES PIAUI/PI
Advogado(s): ANTÔNIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 280697)
Réu: VÁLTER BARRETO BRAGA
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO (OAB/PIAUÍ Nº null)
DESPACHO: Tendo em vista a certidão de fls. 68, **designo audiência de instrução e julgamento para o dia 09/05/2017, às 0900 horas.** Intimem-se as partes, por seus advogados. As testemunhas deverão de fazer presentes, nos termos do art. 455, do NCPC. As partes deverão ser intimadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da audiência. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 06 de setembro de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

12.25. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000342-60.2016.8.18.0038
Classe: Demarcação / Divisão
Requerente: ANIZIO PROSPERO DE SOUSA
Advogado(s): ELIOMAR CASTRO FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 2317)
Requerido: JOSE ROMANO DE SANTANA, ELMIRO ROMANO DE SANTANA, ORNEZILIO ROMANO DE SANTANA
Advogado(s): WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6338)
DESPACHO: Conveniente à justificação prévia do alegado. **Designo audiência de justificação para o dia 09/05/2017, às 09:30 horas,** devendo a parte autora arrolar tempestivamente as testemunhas, caso o rol não conste da inicial. Nos termos do art. 562 do Novo Código de Processo Civil, citem-se as partes rés para comparecerem à audiência, oportunidade em que poderão intervir, desde que o façam por intermédio de advogado. Atente-se para o disposto no art. 554, § 1º e 2º do NCPC. O prazo para contestar é de 15 (quinze) dias, e será contado da intimação da decisão que deferir ou não a medida liminar (art. 564, p. uúnico). Ressalte-se que caberá ao advogado da parte autora informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, hora e local da audiência designada (art. 455 do CPC), salvo se, quando da apresentação do rol, comprometer-se a levar as tetemunhas à audiência, independemente de intimação. Intimem-se. Publique-se. Cite-se. Às providências. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 16 de setembro de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

12.26. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000401-21.2011.8.18.0039
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DE NASARÉ MOREIRA LIMA
Advogado(s): HUMBERTO CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7085)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar Dr. HUMBERTO CARVALHO FILHO OAB/PI Nº 7085, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresente as primeiras declarações nos autos de acordo com o despacho fl. 36.

12.27. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000940-45.2015.8.18.0039
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FABIO AUGUSTO FONSECA ROCHA, VULGO "FABÃO OU ROCHA"
Advogado(s): DULCIMAR MENDES GONZALEZ(OAB/PIAUÍ Nº 2543)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR O DR DULCIMAR MENDES GONZALEZ , OAB - PI 2543, DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 21/02/2017, AS 13H00, NA SEDE DO FORUM LOCAL, SITO A PRAÇA DA BANDEIRA 916 CENTRO BARRAS-PI.EU ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA, ANALISTA DIGITEI E CONFERÍ.

12.28. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001121-17.2013.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIANO CARVALHO DO VALE
Advogado(s):
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar Dr. GUSTAVO HENRIQUE MACÊDO DE SALES OAB/PI 6. 919, de audiência designada para o dia 22/03/ 2017, ás 10: 00 horas, neste Fórum de Barras, acompanhado do autor LUCIANO CARVALHO DO VALE, com advertência que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório a dignidade da Justiça e será sancionado com multa.

12.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001040-63.2016.8.18.0039
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: F. S. C. R. - MENOR, SOLINHA RODRIGUES CARRIAS - GENITORA
Advogado(s): RORRAS CAVALCANTE CARRIAS(OAB/PIAUÍ Nº 14180)
Executado(a): MANOEL FRANCISCO ARRAIS DE RESENDE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar Dr. RORRAS CAVALCANTE CARRIAS OAB/PI nº 14.180, de audiência designada para o dia 23/03/2017,ás 09: 00 horas, neste Fòrum de Barras, acampanhado da autora SOLINHA RODRIGUES CARRIAS, com adevertência que o não comparecimento injustificado á audiência de conciliação é considerado ato atentatório á dignidade da Justiça e será sancionado com multa.

12.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001040-63.2016.8.18.0039
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: F. S. C. R. - MENOR, SOLINHA RODRIGUES CARRIAS - GENITORA
Advogado(s): RORRAS CAVALCANTE CARRIAS(OAB/PIAUÍ Nº 14180)
Executado(a): MANOEL FRANCISCO ARRAIS DE RESENDE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar Dr. FELIPE MARQUES RODRIGUES OAB-PI 13. 290, de audiência designada para o dia 23/03/2017, ás 09: 00 horas, neste Fórum de Barras, com advertencia que o não comparecimento injustificado á audiência de conciliação é considerado ato atentatório á dignidade da Justiça e será sancionado com multa.

12.31. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000137-96.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIA NEUZA FREITAS
Advogado(s): SAMUELSON SA ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o Advogado Dr. SAMUELSON SÁ ROSA, inscrito na OAB/PI, nº 5275, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar réplica a contestação juntada aos autos, de fls. 32/56.

12.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000598-64.2013.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO SERJIO MENDES DA ROCHA
Advogado(s): VITOR DE LIMA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 7065)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/CEARÁ Nº 17314)
ATO ORDINATÓRIO: Recolha a parte autora as custas finais, calculadas à fl. 81, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Barro Duro, 24/01/2017. Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judicial, matrícula 26574.

12.33. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000076-70.2015.8.18.0115
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA NUNES DE MACEDO MESQUITA
Advogado(s): EMIDIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 9382)
Réu: JOSÉ DA CRUZ FEITOSADE MESQUITA
ATO ORDINATÓRIO: Intima-se as partes para que se manifestem a respeito do conteúdo da certidão expedida à fl. 71, cujo teor segue transcrito: "*Certifico, para os devidos fins, que não foi possível dar fiel cumprimento à sentença de fl. 69, expedindo o mandado de averbação do divórcio ao Cartório do Registro Civil, tendo em vista que nos autos há somente a comprovação do casamento religioso, conforme certidão à fl.12, inexistindo*

comprovação de registro civil do casamento de Maria Nunes Macedo Mesquita e José da Cruz Feitosa Mesquita". Barro Duro, 24/11/2017. Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judicial, matrícula 26574.

12.34. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000185-50.2016.8.18.0115
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: ANTONIO WAGNER PEREIRA ARAÚJO
Advogado(s): JEFFERSON DE LIMA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 12641)
ATO ORDINATÓRIO:
INTIMA o Réu, por meio de seu advogado supramencionado, da designação de audiência de instrução para oitiva das testemunhas de acusação ANTÔNIO JOSÉ CARLOS DO VALE e MÁRCIO ROBERTO DA COSTA SILVA, bem como das testemunhas de defesa GILLIARD OLIVEIRA DE SOUSA, EDMAR SOARES DE SOUSA, PAULO NUNES FERREIRA DA COSTA e FRANCISCO EDUARDO DA SILVA no Fórum de São Félix-PI, no dia 16/02/2017 às 9hs. Barro Duro-PI, 24/01/2017. Diogo Rodrigues de M. Brito, Analista Judicial.

12.35. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000162-09.2014.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: CREUSA DA SILVA
Advogado(s): GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068-B)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s): MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505), ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503)
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "(...)Posto isso, com fulcro no art. 487, I, do CPC/2015, JULGO PROCEDENTES o pedido inicial e condeno o réu a proceder à promoção da parte autora, CREUZA DA SILVA, do cargo de professor Classe "B" para classe "C", no mesmo nível, com o devido salário a que faz jus, efetivando a progressão funcional, com os reflexos salariais devidos, estabelecidos na Lei Municipal nº 699/2010, em seu anexo I, bem como a pagar à autora as diferenças decorrentes das remunerações que deveria receber com a progressão pleiteada e a que recebeu até a data da efetiva progressão/classificação para a classe "C" pleiteada, mês a mês, incluindo as vantagens pessoais inerentes a atividade do magistério. Para tanto, fixo como termo inicial do pagamento das diferenças salariais o mês subsequente à data do requerimento administrativo, que se deu em 15.05.2012. Sobre a condenação incidirão correção monetária , pelo INPC, contada mês a mês, a partir do mês seguinte àquele em que as diferenças forem devidas e juros de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno o réu ao pagamento de honorários, no patamar de 10% sobre o valor a ser pago pelo réu em favor da autora. A liquidação da sentença far-se-á por cálculo, de responsabilidade da parte demandante, cabendo ao réu juntar aos autos fichas financeiras da mesma, bem como a discriminação da remuneração para o cargo de professor classe "C", em até quinze dias após o trânsito em julgado da sentença, sob pena de incidir em multa a ser arbitrada por este juízo. Por força do disposto no art. 496, §3º, III do CPVC/2015, desnecessária a remessa oficial. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. P.R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 01 de junho de 2016, Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Ao tempo que INTIMA a parte embargada da sentença proferida nos termos acima, através de seu advogados: Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4503 e Dr. Gilberto de Melo Escorcio - OAB/PI 7068 - B, para ciência da sentença e devidos fins. Batalha, 23 de janeiro de 2017, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

12.36. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000142-18.2014.8.18.0040
Classe: Embargos à Execução
Autor: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503)
Réu: LOURDES REGINA DE SOUZA LEAL
Advogado(s): RAFAEL DE BRITO MELO ESCORCIO(OAB/PIAUÍ Nº 9438), GILBERTO DE MELO ESCORCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068-b), GILBERTO JOSE DE BRITO MELO ESCORCIO(OAB/PIAUÍ Nº 9682)
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "(...)Ante o exposto, com fulcro nos fundamentos ora delineados, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os embargos à execução opostos pelo município para: i) determinara que o pagamento das diferenças salariais oriundas da progressão se dê a partir de março de 2010, mês subsequente ao da data do requerimento administrativo; e, ii) considerando a sucessão de leis modificando o vencimento do professor classe "C", no período em que as diferenças são devidas, determinar que os cálculos da diferença obedeçam às normas vigentes à época quanto ao vencimento, funcionando a tabela de vencimentos previstas pela Lei Municipal 692/2009, como paradigma de cálculo para o ano de 2010 e a Lei 699/2010, como referencial pra os cálculos relativos ao ano de 2011. Não obstante à sucumbência reciproca, sendo o embargado sucumbendo em menor proporção, condeno o embargante ao pagamento de honorários advocatícios, no patamar de 10% do valor da condenação, nos termos do art. 85, § 2º do CPC/2015. Sem condenação ao pagamento de custas processuais.Após o trânsito em julgado, colacione cópia da presente decisão nos autos principais, nos quais deverá a exequente apresentar os cálculos, passando o mê de março de 2010a figurar como termo inicial para cômputo do montante a ser apurado. Após, proceda-se à baixa deste feito no sistema Themis WEB, sem arquivamento. Sem reexame necessário, uma vez que o valor do alegado excesso de execução, objeto dos embargos, não ultrapassa o teto municipal legalmente estipulado para o feito. P.R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 01 de junho de 2016, Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Ao tempo que INTIMA a parte embargada da sentença proferida nos termos acima, através de seu advogados: Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4503 e Dr. Gilberto de Melo Escorcio - OAB/PI 7068 - B, para ciência da sentença e devidos fins. Batalha, 23 de janeiro de 2017, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

12.37. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000265-84.2012.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8852)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara Única da Comarca de Batalha)
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Batalha, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº 0000265-84.2012.8.18.0040 - Ação de Aposentadoria por Invalidez, em que figura como Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na pessoa do seu representante legal, e como Requerente: ANTONIO PEREIRA DA SILVA, INTIMA o advogado do requerente, legalmente constituído nos autos, o Dr. PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA NETO OAB-PI 8852, do r. Despacho judicial de fls. com o seguinte teor: "(?) Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias à intimação do autor ANTONIO PEREIRA DA SILVA, para comparecer `Clínica Oncocenter, localizada na rua Anfrísio Lobão, 853, Jóquei, sala 04, Teresina - PI, no dia 23/01/2017, Às 10h, para realização da perícia médica designada para essa data, conforme despacho de fl. 08 e certidão acostada na fl. 07 dos autos da Carta Precatória n° 7820-74.2016.4.01.4000. (...)" E para constar, Eu___Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial. Digitei e conferi o presente. Batalha - PI, 23 de janeiro de 2017. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

12.38. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000193-63.2013.8.18.0040
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: M. DO C. DE S. N., C. DE S. N., MENORES E M. DE L. DE S. N., REP POR SUA GENITORA, MARIA ELISÂNGELA DE SOUSA
Advogado(s): ENAYRA VASCONCELOS CRONEMBERG(OAB/PIAUÍ Nº 8418)
Requerido: CÍCERO VIEIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): FRANCISCO CARDOSO JALES - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)
AVISO DE INTIMAÇÃO
Intima-se a parte autora, através de sua advogada legalmente constituída Drª. Enayra Vasconcelos Cronemberg - OAB/PI 8418, para no prazo de 10 dias, querendo, manifestar-se sobre a contestação juntada nos autos às fls. 100 a 103. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.39. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000198-22.2012.8.18.0040
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: LUCAS PINTO DE SOUSA, KELINA PINTO DE SOUSA
Advogado(s): DANIEL DA COSTA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128)
Requerido: DAYANE CARDOSO DA SILVA, BRAULIO CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7193)
AVISO DE INTIMAÇÃO
Intima-se os réus através de seu advogado legalmente constituído Dr. Francisco Regiane Silva Costa - OAB/PI 7193, para no prazo de 05 dias justificarem a sua ausência na coleta do material genético, designado por este juizo, sob as penas da lei. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

12.40. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000282-57.2011.8.18.0040
Classe: Adoção
Adotante: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DOS SANTOS, IVANDRA APARECIDA ALVES MEDEIROS
Advogado(s): DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128/09)
Adotado: THIALLISSON DO NASCIMENTO, MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO
Advogado(s): PAULA BATISTA DA SILVA - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
AVISO DE INTIMAÇÃO
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Batalha - Piauí, INTIMA a parte autora, através de seus advogado Dr. DANIEL DA COSTA ARAÚJO, OAB/PI. Nº 7128, do despacho judicial de fls. 134, cujo mesmo transcrevo a seguir: "Converto o julgamento em diligência e determino a intimação dos autores para, em 48 horas, informarem a este Juízo o nome que o menor passará a utilizar após a ultimação do feito, caso concedida a adoção, advertindo-se os mesmos que a ausência da informação indicada importará na manutenção do nome indicado na inicial, sem a inclusão dos sobrenomes dos adotantes. Intime-se. Cumpra-s. Batalha, 24 de novembro de 2016. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito" Eu, Gonçalo Lopes Dias, Servidor Cedido pela Prefeitura, digitei e conferi..

12.41. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000062-54.2014.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: GISLENE CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): HAMILTON COÊLHO RESENDE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4165)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "(...) Por todo o exposto e o mais que dos autos consta, com sustentáculo no a art.485, inc. VI, do NCPC,decreto a extinção do presente feito, sem apreciação do mérito, vez que ausente o interesse de agir. Após o trânsito em julgado, ausente manifestação das partes arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Sem honorários. Custas ex lege. P.R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 28 de abril de 2016, Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Ao tempo que INTIMA a parte autora da sentença proferida nos termos acima, através de seu advogado: Dr. Hamilton Coelho Resende Filho - OAB/PI 4165, para ciência da sentença e devidos fins. Batalha, 24 de janeiro de 2017, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

12.42. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000275-94.2013.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: PETRONILA SAMPAIO DE ANANIAS VASCONCELOS
Advogado(s): AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "(...) Isto posto, com fundamento no art. 487, I do NCPC JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, extinguindo o processo com resolução do mérito. Deixo de condenar autora no ônus de sucumbência em razão do pedido de gratuidade constante da inicial.. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. P.R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 19 de abril de 2016, Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Ao tempo que INTIMA a parte autora da sentença proferida nos termos acima, através de seu advogado: Dr. Hamilton Coelho Resende Filho - OAB/PI 4165, para ciência da sentença e devidos fins. Batalha, 24 de janeiro de 2017, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

12.43. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000049-55.2014.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: GONÇALA ALVES GOMES
Advogado(s): GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068-B)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503)
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "(...)Posto isso, com fulcro no art. 487, I, do CPC/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e condeno o réu a proceder à promoção da parte autora, GONÇALA ALVES GOMES, do cargo de professor Classe "A" para classe "B", com o devido salário a que faz jus, efetivando a progressão funcional, com os reflexos salariais devidos, estabelecidos na Lei Municipal nº 699/2010, em seu anexo I, bem como a pagar à autora as diferenças decorrentes das remunerações que deveria receber com a progressão pleiteada e a que recebeu até a data da efetiva progressão/classificação para a classe "B" pleiteada, mês a mês, incluindo as vantagens pessoais inerentes a atividade do magistério. Para tanto, fixo como termo inicial do pagamento das diferenças salariais o mês subsequente à data do requerimento administrativo, que se deu em 04.07.2013. Sobre a condenação incidirão correção monetária , pelo INPC, contada mês a mês, a partir do mês seguinte àquele em que as diferenças forem devidas e juros de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno o réu ao pagamento de honorários, no patamar de 10% sobre o valor a ser pago pelo réu em favor da autora. Sem custas. A liquidação da sentença far-se-á por cálculo, de responsabilidade da parte demandante, cabendo ao réu juntar aos autos fichas financeiras da mesma, bem como a discriminação da remuneração para o cargo de professor classe "B", em até quinze dias após o trânsito em julgado da sentença, sob pena de incidir em multa a ser arbitrada por este juízo. Por força do disposto no art. 496, §3º, III do CPC/2015, desnecessária a remessa oficial. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. P.R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 01 de junho de 2016, Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Ao tempo que INTIMA a parte embargada da sentença proferida nos termos acima, através de seu advogados: Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4503 e Dr. Gilberto de Melo Escorcio - OAB/PI 7068 - B, para ciência da sentença e devidos fins. Batalha, 24 de janeiro de 2017, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

12.44. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000466-08.2014.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO LUSTOSA CARDOSO
Advogado(s): RAFAEL DE BRITO MELO ESCORCIO(OAB/PIAUÍ Nº 9438), GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068-B)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s): MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505), ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503)
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "(...) Posto isso, com fulcro no art. 487, I, do CPC/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e condeno o réu a proceder à promoção da parte autora, MARIA DO SOCORRO LUSTOSA CARDOSO do cargo de professor Classe "B" para classe "C", com o devido salário a que faz jus, efetivando a progressão funcional, com os reflexos salariais devidos, estabelecidos na Lei Municipal nº 699/2010, em seu anexo I, bem como a pagar à autora as diferenças decorrentes das remunerações que deveria receber com a progressão pleiteada e a que recebeu até a data da efetiva progressão/classificação para a classe "C" pleiteada, mês a mês, incluindo as vantagens pessoais inerentes a atividade do magistério. Para tanto, fixo como termo inicial do pagamento das diferenças salariais o mês subsequente à data do requerimento administrativo, que se deu em 11.11.2013. Sobre a condenação incidirão correção monetária , pelo INPC, contada mês a mês, a partir do mês seguinte àquele em que as diferenças forem devidas e juros de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno o réu ao pagamento de honorários, no patamar de 10% sobre o valor a ser pago pelo réu em favor da autora. Sem custas. A liquidação da sentença far-se-á por cálculo, de responsabilidade da parte demandante, cabendo ao réu juntar aos autos fichas financeiras da mesma, bem como a discriminação da remuneração para o cargo de professor classe "C", em até quinze dias após o trânsito em julgado da sentença, sob pena de incidir em multa a ser arbitrada por este juízo. Por força do disposto no art. 496, §3º, III do CPVC/2015, desnecessária a remessa oficial. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. P.R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 01 de junho de 2016, Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Ao tempo que INTIMA a parte embargada da sentença proferida nos termos acima, através de seu advogados: Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4503 e Dr. Gilberto de Melo Escorcio - OAB/PI 7068 - B, para ciência da sentença e devidos fins. Batalha, 23 de janeiro de 2017, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

12.45. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000630-70.2014.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE DA SILVA CARVALHO FILHO
Advogado(s): GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068-B)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s): MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505), ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503)
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "(...) Posto isso, com fulcro no art. 487, I, do CPC/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e condeno o réu a

proceder à promoção da parte autora, JOSE DA SILVA CARVALHO SILVA do cargo de professor Classe "B" para classe "C", com o devido salário a que faz jus, efetivando a progressão funcional, com os reflexos salariais devidos, estabelecidos na Lei Municipal nº 699/2010, em seu anexo I, bem como a pagar à autora as diferenças decorrentes das remunerações que deveria receber com a progressão pleiteada e a que recebeu até a data da efetiva progressão/classificação para a classe "C" pleiteada, mês a mês, incluindo as vantagens pessoais inerentes a atividade do magistério. Para tanto, fixo como termo inicial do pagamento das diferenças salariais o mês subsequente à data do requerimento administrativo, que se deu em 17.10.2011. Sobre a condenação incidirão correção monetária , pelo INPC, contada mês a mês, a partir do mês seguinte àquele em que as diferenças forem devidas e juros de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno o réu ao pagamento de honorários, no patamar de 10% sobre o valor a ser pago pelo réu em favor da autora. Sem custas. A liquidação da sentença far-se-á por cálculo, de responsabilidade da parte demandante, cabendo ao réu juntar aos autos fichas financeiras da mesma, bem como a discriminação da remuneração para o cargo de professor classe "C", em até quinze dias após o trânsito em julgado da sentença, sob pena de incidir em multa a ser arbitrada por este juízo. Por força do disposto no art. 496, §3º, III do CPVC/2015, desnecessária a remessa oficial. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. P.R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 01 de junho de 2016, Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Ao tempo que INTIMA a parte embargada da sentença proferida nos termos acima, através de seu advogados: Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4503 e Dr. Gilberto de Melo Escorcio - OAB/PI 7068 - B, para ciência da sentença e devidos fins. Batalha, 24 de janeiro de 2017, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

12.46. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000252-80.2015.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: FLORESA DE SOUSA CAXIAS
Advogado(s): RAMON COSTA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8037)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s): MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505), ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503)
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "(...) Posto isso, com fulcro no art. 487, I, do CPC/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e condeno o réu a proceder à mudança de classe da parte autora, FLORESA DE SOUSA CAXIAS, do cargo de professor Classe "B" para classe "C", no mesmo nivel que se encontra- Nível IV, com o devido salário a que faz jus, efetivando a progressão funcional, com os reflexos salariais devidos, estabelecidos na Lei Municipal nº 699/2010, em seu anexo I, bem como a pagar à autora as diferenças decorrentes das remunerações que deveria receber com a progressão pleiteada e a que recebeu até a data da efetiva progressão/classificação para a classe "C" pleiteada, mês a mês, incluindo as vantagens pessoais inerentes a atividade do magistério. Para tanto, fixo como termo inicial do pagamento das diferenças salariais o mês subsequente à data do requerimento administrativo, que se deu em 21.10.2014. Sobre a condenação incidirão correção monetária, na forma preconizada pela Lei nº 11.960/09, com utilização da TR como indexador, contada mês a mês, a partir do mês seguinte àquele em que as diferenças forem devidas e juros, a partir da citação. Condeno o réu ao pagamento de honorários, no patamar de 10% sobre o valor a ser pago pelo réu em favor da autora. Sem custas. A liquidação da sentença far-se-á por cálculo, de responsabilidade da parte demandante, cabendo ao réu juntar aos autos fichas financeiras da mesma, bem como a discriminação da remuneração para o cargo de professor classe "C", Nível IV, em até quinze dias após o trânsito em julgado da sentença, sob pena de incidir em multa a ser arbitrada por este juízo. Por força do disposto no art. 496, §3º, III do CPC/2015, desnecessária a remessa oficial. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. P.R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 20 de outubro de 2016, Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Ao tempo que INTIMA a parte embargada da sentença proferida nos termos acima, através de seu advogados: Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4503 e Dr. Gilberto de Melo Escorcio - OAB/PI 7068 - B, para ciência da sentença e devidos fins. Batalha, 24 de janeiro de 2017, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

12.47. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000252-80.2015.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: FLORESA DE SOUSA CAXIAS
Advogado(s): RAMON COSTA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8037)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s): MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505), ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503)
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "(...) Posto isso, com fulcro no art. 487, I, do CPC/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e condeno o réu a proceder à mudança de classe da parte autora, FLORESA DE SOUSA CAXIAS, do cargo de professor Classe "B" para classe "C", no mesmo nivel que se encontra- Nivel IV, com o devido salário a que faz jus, efetivando a progressão funcional, com os reflexos salariais devidos, estabelecidos na Lei Municipal nº 699/2010, em seu anexo I, bem como a pagar à autora as diferenças decorrentes das remunerações que deveria receber com a progressão pleiteada e a que recebeu até a data da efetiva progressão/classificação para a classe "C" pleiteada, mês a mês, incluindo as vantagens pessoais inerentes a atividade do magistério. Para tanto, fixo como termo inicial do pagamento das diferenças salariais o mês subsequente à data do requerimento administrativo, que se deu em 21.10.2014. Sobre a condenação incidirão correção monetária, na forma preconizada pela Lei nº 11.960/09, com utilização da TR como indexador, contada mês a mês, a partir do mês seguinte àquele em que as diferenças forem devidas e juros, a partir da citação. Condeno o réu ao pagamento de honorários, no patamar de 10% sobre o valor a ser pago pelo réu em favor da autora. Sem custas. A liquidação da sentença far-se-á por cálculo, de responsabilidade da parte demandante, cabendo ao réu juntar aos autos fichas financeiras da mesma, bem como a discriminação da remuneração para o cargo de professor classe "C", Nivel IV, em até quinze dias após o trânsito em julgado da sentença, sob pena de incidir em multa a ser arbitrada por este juízo. Por força do disposto no art. 496, §3º, III do CPC/2015, desnecessária a remessa oficial. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. P.R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 20 de outubro de 2016, Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Ao tempo que INTIMA a parte embargada da sentença proferida nos termos acima, através de seu advogados: Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4503 e Dr. Ramon Costa Lima- OAB/PI 8037, para ciência da sentença e devidos fins. Batalha, 24 de janeiro de 2017, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

12.48. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000124-94.2014.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSÂNGELA FERREIRA DE ARAÚJO

Advogado(s): HAMILTON COÊLHO RESENDE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4165)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "(...) Por todo o exposto e o mais que dos autos consta, com sustentáculo no a art.485, inc. VI, do NCPC,decreto a extinção do presente feito, sem apreciação do mérito, vez que ausente o interesse de agir. Após o trânsito em julgado, ausente manifestação das partes arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Sem honorários. Custa ex lege. P.R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 28 de abril de 2016, Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Ao tempo que INTIMA a parte autora da sentença proferida nos termos acima, através de seu advogado Dr. Hamilton Coelho Resende Filho - OAB/PI 4165, para ciência da sentença e devidos fins. Batalha, 24 de janeiro de 2017, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

12.49. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000122-27.2014.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: JAURINA SAMPAIO PINHEIRO
Advogado(s): HAMILTON COÊLHO RESENDE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4165)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "(...) Por todo o exposto e o mais que dos autos consta, com sustentáculo no a art.485, inc. VI, do NCPC,decreto a extinção do presente feito, sem apreciação do mérito, vez que ausente o interesse de agir. Após o trânsito em julgado, ausente manifestação das partes arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Sem honorários. Custa ex lege. P.R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 28 de abril de 2016, Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Ao tempo que INTIMA a parte autora da sentença proferida nos termos acima, através de seu advogado Dr. Hamilton Coelho Resende Filho - OAB/PI 4165, para ciência da sentença e devidos fins. Batalha, 24 de janeiro de 2017, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

12.50. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000268-05.2013.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA AGUIAR SANTOS
Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "(...) Por conseguinte, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo firmado entre as partes - MARIA AGUIAR SANTOS e INSS, extinguindo a presente ação com resolução do mérito,na forma doa rt. 487, III, "b" do NCPC. Após o trânsito em julgado, ausente interesse das partes arquivem-se com baixa na distribuição. Custas pela requerida. Sem honorários. P.R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 13 de junho de 2016, Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Ao tempo que INTIMA a parte autora da sentença proferida nos termos acima, através de seu advogado Dr. Adriano Moura de Carvalho - OAB/PI 4503, para ciência da sentença e devidos fins. Batalha, 24 de janeiro de 2017, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

12.51. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

Processo nº 0000344-55.2015.8.18.0041
Classe: Separação de Corpos
Suplicante: MARIA FRANCISCA BARBOSA DE SOUSA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL - PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Suplicado: CRISTINO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): DANILLO VICTOR COSTA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 8034)
(Trecho de SENTENÇA proferida nos autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível no sistema THEMIS WEB)
"(...) É o relatório. DECIDO.
Compulsando os autos, não há provas de que o único bem imóvel indicado pela autora para partilha seja de propriedade do casal, pelo contrário, a escritura pública apresentada às fls.41/54 indica como real proprietário o nome de terceiro, qual seja, Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Buritizinho.
Assim, torna-se inviável proceder a partilha do referido bem entre o casal em sede de Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável, sem prejuízo da discussão sobre a partilha do referido bem imóvel remanescente em ação própria.
Portanto, por entender suficientemente preservados os interesses das partes, notadamente, da filha menor do casal, HOMOLOGO o acordo celebrado pelas partes em audiência, quanto à guarda, alimentos e direito de visita da filha menor do casal, por consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso III, alínea "b", do CPC.
P.R.I. Cumpra-se.
Intimações e expedientes necessários.
Isento de custas.
Beneditinos, 24 de janeiro de 2017
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS"

12.52. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

Processo nº 0000239-15.2014.8.18.0041
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: FRANCISCO RAIMUNDO DIAS
Advogado(s): PAULO ROBERTO FORMIGA MOURA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8302)

Requerido: F. I. S. D. MENOR IMPÚBERE, REPRESENTADA POR SUA GENITORA VIVIANE DE JESUS E SILVA
Advogado(s):
(Trecho de SENTENÇA, cujo inteiro teor encontra-se disponível no sistema THEMIS WEB)
"(...) Decido. Considerando o exposto acima, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito de acordo com o art. 485 do NCPC, inciso II. P.R.I Beneditinos, 23 de janeiro de 2017. LYGIA CARVALHO P. SAMPAIO - JUÍZA DE DIREITO."

12.53. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000054-28.2001.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: ESPOLIO DE MANOEL PILLO, ANGELES MARTINS LOPES
Advogado(s): ARNALDO ALVES MESSIAS(OAB/TOCANTINS Nº 1852), MUSSIO ANTONIO DUALIBE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5423-B), ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUA(OAB/PIAUÍ Nº 3028)
Requerido: AURELINA MOREIRA DOS SANTOS RULKA, SERGIO MAURO MOREIRA RULKA, JOSE BOSCO DA SILVA
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o autor, na pessoa de seu advogado, para proceder ao pagamento das custas da carta precatória a ser remetida para a Comarca do Rio de Janeiro-RJ, com a finalidade de intimar, pessoalmente, o autor para manifestar-se sobre o despacho de fls. 79, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Ressalte-se que as referidas custas deverão ser pagas no juízo deprecado, através do site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

12.54. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000183-81.2011.8.18.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): ARSENIO JOSÉ DOS SANTOS, JOSÉ RINALDO PEREIRA LIMA, LEONICIO BARBOSA DE JESUS, LÍDIA ALVES DE CASTRO
Advogado(s):
DESPACHO: Após o decurso do lapso temporal supracitado, intime-se a parte demandante para requerer o que entender cabível, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.55. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000001-68.2005.8.18.0022
Classe: Justificação
Requerente: ORIANE SILVA DE SOUSA, MARCONDES SILVA DE SOUSA
Advogado(s): ANDREY CARLOS SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12549)
Requerido: DOMINGOS PESSOA CABRAL
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 784)
SENTENÇA: Ante o exposto, **EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, o que faço com fundamento no inciso XI do art. 267 do Código de Processo Civil.

12.56. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000042-69.2004.8.18.0022
Classe: Procedimento Comum
Autor: ORIANE SILVA DE SOUSA, MARCONDES SILVA DE SOUSA
Advogado(s): ANDREY CARLOS SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12549)
Requerido: DOMINGOS PESSOA CABRAL, JORGE LUIZ BRITO CABRAL, DOMINGOS PESSOA CABRAL FILHO, FRANCISCA DAS CHAGAS DE BRITO CABRAL, MARIA DAS GRACAS BRITO CABRAL, JOAO BATISTA BRITO CABRAL, PEDRO HENRIQUE BRITO CABRAL
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4903), FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 784)
DESPACHO: (...) intimando-se a parte requerida por seu patrono, para, no prazo de 10 dias indicar o endereço das testemunhas arroladas na peça contestatória ainda não encontradas, devendo informar se ainda tem interesse em suas oitivas, servindo o silêncio como desistência.

12.57. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001607-36.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: VICTORIA DE SOUZA LIMA
Advogado(s): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11727)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação para o dia 15 de março de 2017, às 12:15 h, na forma do artigo 334, do CPC, devendo o réu ser citado, com as advertências legais, com pelo menos 20 dias de antecedência, independentemente da data da juntada do mandado/carta citatória, já que a resposta não se dará naquela oportunidade. Caso não haja interesse pelo réu na audiência prévia, deverá assim se manifestar com 10 dias de antecedência, contados da data da audiência.
O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência prévia será considerado como ato atentatório à dignidade da Justiça, e apenado com multa de até 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. Terá o demandado o prazo de 15 dias para ofertar contestação por petição, sob pena de revelia e de presunção de veracidade dos fatos narrados pelo autor, contada da data: da audiência de conciliação ou de mediação, ou dá última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, por desinteresse; prevista no artigo 231, do CPC, de acordo com o modo como foi feita a citação.

12.58. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001705-21.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIA BORGES DA SILVA SAMPAIO
Advogado(s): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8496)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL- BMB
Advogado(s):
Ante o exposto, inverto o ônus da prova e determino, por via de consequência, que a instituição financeira demandada apresente no prazo de contestação: a) cópia do contrato de empréstimo pactuado com a parte autora.
Designo audiência de conciliação para o dia 16 de março de 2017, às 09:00 h, na forma do artigo 334, do CPC, devendo o réu ser citado, com as advertências legais, com pelo menos 20 dias de antecedência, independentemente da data da juntada do mandado/carta citatória, já que a resposta não se dará naquela oportunidade. Caso não haja interesse pelo réu na audiência prévia, deverá assim se manifestar com 10 dias de antecedência, contados da data da audiência.
O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência prévia será considerado como ato atentatório à dignidade da Justiça, e apenado com multa de até 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. Terá o demandado o prazo de 15 dias para ofertar contestação por petição, sob pena de revelia e de presunção de veracidade dos fatos narrados pelo autor, contada da data: da audiência de conciliação ou de mediação, ou dá última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, por desinteresse; prevista no artigo 231, do CPC, de acordo com o modo como foi feita a citação.

12.59. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001897-51.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA CAROLINA NEPOMUCENO OLIVEIRA
Advogado(s): RAIMUNDO ARNALDO SOARES SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2440/93)
Réu: CAIXA SEGURADORA MATRIZ-SHN
Advogado(s):
1. A petição inicial preenche os requisitos essenciais e não é o caso de improcedência liminar do pedido. Designo audiência de conciliação para o dia 21 de março de 2017, às horas. Cite-se o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
2. Advirto o réu que poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data:I - da audiência de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição;II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I.
3. A audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual.
4. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos e poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir.
5. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.

12.60. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002367-82.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADRIANA CUSTODIO FREITAS, MARIA DA GLÓRIA FREITAS
Advogado(s): SILVANIA LIMA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10088)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
Ante o exposto, inverto o ônus da prova e determino, por via de consequência, que a instituição financeira demandada apresente no prazo de contestação: a) cópia do contrato de empréstimo pactuado com a parte autora.
Designo audiência de conciliação para o dia 16 de março de 2017, às 09:20 h, na forma do artigo 334, do CPC, devendo o réu ser citado, com as advertências legais, com pelo menos 20 dias de antecedência, independentemente da data da juntada do mandado/carta citatória, já que a resposta não se dará naquela oportunidade. Caso não haja interesse pelo réu na audiência prévia, deverá assim se manifestar com 10 dias de antecedência, contados da data da audiência.
O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência prévia será considerado como ato atentatório à dignidade da Justiça, e apenado com multa de até 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. Terá o demandado o prazo de 15 dias para ofertar contestação por petição, sob pena de revelia e de presunção de veracidade dos fatos narrados pelo autor, contada da data: da audiência de conciliação ou de mediação, ou dá última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, por desinteresse; prevista no artigo 231, do CPC, de acordo com o modo como foi feita a citação.

12.61. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002014-42.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LUCIA RODRIGUES
Advogado(s): ALEX RODRIGUES DE ABREU(OAB/TOCANTINS Nº 6677)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s):
1. A petição inicial preenche os requisitos essenciais e não é o caso de improcedência liminar do pedido. Designo audiência de conciliação para o dia 21 de março de 2017, às 10:00 horas. Cite-se o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
2. Advirto o réu que poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data:I - da audiência de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição;II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I.
3. A audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual.
4. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos e poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir.
5. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.

12.62. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002371-22.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum

Autor: ADRIANA CUSTODIO FREITAS, MARIA DA GLÓRIA FREITAS
Advogado(s): SILVANIA LIMA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10088)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA SA CREDITO FIN E INVESTI
Advogado(s):
Defiro o pleito de INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA e determino a apresentação pela Instituição Financeira demandada do contrato de empréstimo firmado entre as partes, com o intuito da prova de sua inexistência na hipótese de não ocorrer a apresentação.
Destarte, a relação contratual em exame é típica relação de consumo, impondo-se que a parte autora, na condição de consumidor, possui o direito de informação acerca do negócio jurídico celebrado com a instituição financeira, bem como a inversão do ônus da prova, consoante art. 6º, incisos III e VIII, do CDC..
Ante o exposto, inverto o ônus da prova e determino, por via de consequência, que a instituição financeira demandada apresente no prazo de contestação: a) cópia do contrato de empréstimo pactuado com a parte autora.
Designo audiência de conciliação para o dia 16 de março de 2017, às 09:40 h, na forma do artigo 334, do CPC, devendo o réu ser citado, com as advertências legais, com pelo menos 20 dias de antecedência, independentemente da data da juntada do mandado/carta citatória, já que a resposta não se dará naquela oportunidade. Caso não haja interesse pelo réu na audiência prévia, deverá assim se manifestar com 10 dias de antecedência, contados da data da audiência.
O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência prévia será considerado como ato atentatório à dignidade da Justiça, e apenado com multa de até 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. Terá o demandado o prazo de 15 dias para ofertar contestação por petição, sob pena de revelia e de presunção de veracidade dos fatos narrados pelo autor, contada da data: da audiência de conciliação ou de mediação, ou dá última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, por desinteresse; prevista no artigo 231, do CPC, de acordo com o modo como foi feita a citação.

12.63. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002370-37.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADRIANA CUSTODIO FREITAS, MARIA DA GLÓRIA FREITAS
Advogado(s): SILVANIA LIMA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10088)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA SA CREDITO FIN E INVESTI
Advogado(s):
Ante o exposto, inverto o ônus da prova e determino, por via de consequência, que a instituição financeira demandada apresente no prazo de contestação: a) cópia do contrato de empréstimo pactuado com a parte autora.
Designo audiência de conciliação para o dia 16 de março de 2017, às 10:00 h, na forma do artigo 334, do CPC, devendo o réu ser citado, com as advertências legais, com pelo menos 20 dias de antecedência, independentemente da data da juntada do mandado/carta citatória, já que a resposta não se dará naquela oportunidade. Caso não haja interesse pelo réu na audiência prévia, deverá assim se manifestar com 10 dias de antecedência, contados da data da audiência.
O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência prévia será considerado como ato atentatório à dignidade da Justiça, e apenado com multa de até 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. Terá o demandado o prazo de 15 dias para ofertar contestação por petição, sob pena de revelia e de presunção de veracidade dos fatos narrados pelo autor, contada da data: da audiência de conciliação ou de mediação, ou dá última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, por desinteresse; prevista no artigo 231, do CPC, de acordo com o modo como foi feita a citação.

12.64. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002369-52.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADRIANA CUSTODIO FREITAS, MARIA DA GLÓRIA FREITAS
Advogado(s): SILVANIA LIMA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10088)
Réu: BANCO CETELEM S.A.
Advogado(s):
Ante o exposto, inverto o ônus da prova e determino, por via de consequência, que a instituição financeira demandada apresente no prazo de contestação: a) cópia do contrato de empréstimo pactuado com a parte autora.
Designo audiência de conciliação para o dia 16 de março de 2017, às 10:20 h, na forma do artigo 334, do CPC, devendo o réu ser citado, com as advertências legais, com pelo menos 20 dias de antecedência, independentemente da data da juntada do mandado/carta citatória, já que a resposta não se dará naquela oportunidade. Caso não haja interesse pelo réu na audiência prévia, deverá assim se manifestar com 10 dias de antecedência, contados da data da audiência.
O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência prévia será considerado como ato atentatório à dignidade da Justiça, e apenado com multa de até 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. Terá o demandado o prazo de 15 dias para ofertar contestação por petição, sob pena de revelia e de presunção de veracidade dos fatos narrados pelo autor, contada da data: da audiência de conciliação ou de mediação, ou dá última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, por desinteresse; prevista no artigo 231, do CPC, de acordo com o modo como foi feita a citação.

12.65. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002032-63.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: AGENDA PROMOÇÕES LTDA-ME, WALDEMIRO DE OLIVEIRA NETO
Advogado(s): JOSUÉ DIAS DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 14293)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
1. A petição inicial preenche os requisitos essenciais e não é o caso de improcedência liminar do pedido. Designo audiência de conciliação para o dia 21 de março de 2017, às 10:20 horas. Cite-se o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
2. Advirto o réu que poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data:I - da audiência de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição;II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I.
3. A audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual.
4. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos e poderão constituir representante, por meio de procuração

específica, com poderes para negociar e transigir.
5. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.
6. Observo que a intimação do Município Requerido deverá proceder através de remessa dos autos, o que faço com fundamento no art. 183, §1º.

12.66. DESPACHO CARTA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001467-02.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDIA MARIA BARROS PEREIRA
Advogado(s): JOSE LUIS DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12574)
Réu: CFCL-CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA-ME, ANTONIO FRANCISCO DE SÁ PEREIRA
Advogado(s):
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 16 de março de 2017, às 10:40h, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.
Ficam as partes cientificadas que :
a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO CARTA, devendo ser expedida, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Deverá o gabinete lançar, no sistema processual, a movimentação de despacho/decisão, e a Secretaria a de expedição de mandado, em seqüência.

12.67. DESPACHO CARTA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001035-80.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO CANUTO DE MELO NETO
Advogado(s): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8496)
Réu: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s):
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 16 de março de 2017, às 11:00h, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.
Ficam as partes cientificadas que :
a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO CARTA, devendo ser expedida, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Deverá o gabinete lançar, no sistema processual, a movimentação de despacho/decisão, e a Secretaria a de expedição de mandado, em seqüência.

12.68. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002393-80.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOANA ANANIAS PEREIRA
Advogado(s): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11727)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Ante o exposto, inverto o ônus da prova e determino, por via de consequência, que a instituição financeira demandada apresente no prazo de contestação: a) cópia do contrato de empréstimo pactuado com a parte autora.
Designo audiência de conciliação para o dia 16 de março de 2017, às 11:20 h, na forma do artigo 334, do CPC, devendo o réu ser citado, com as advertências legais, com pelo menos 20 dias de antecedência, independentemente da data da juntada do mandado/carta citatória, já que a resposta não se dará naquela oportunidade. Caso não haja interesse pelo réu na audiência prévia, deverá assim se manifestar com 10 dias de antecedência, contados da data da audiência.
O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência prévia será considerado como ato atentatório à dignidade da Justiça, e apenado com multa de até 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. Terá o demandado o prazo de 15 dias para ofertar contestação por petição, sob pena de revelia e de presunção de veracidade dos fatos narrados pelo autor, contada da data: da audiência de conciliação ou de mediação, ou dá última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, por desinteresse; prevista no artigo 231, do CPC, de acordo com o modo como foi feita a citação.

12.69. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002387-73.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOANA ANANIAS PEREIRA
Advogado(s): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11727)

Réu: BANCO ITAÚ BMG
Advogado(s):
Ante o exposto, inverto o ônus da prova e determino, por via de consequência, que a instituição financeira demandada apresente no prazo de contestação: a) cópia do contrato de empréstimo pactuado com a parte autora.
Designo audiência de conciliação para o dia 16 de março de 2017, às 11:40 h, na forma do artigo 334, do CPC, devendo o réu ser citado, com as advertências legais, com pelo menos 20 dias de antecedência, independentemente da data da juntada do mandado/carta citatória, já que a resposta não se dará naquela oportunidade. Caso não haja interesse pelo réu na audiência prévia, deverá assim se manifestar com 10 dias de antecedência, contados da data da audiência.
O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência prévia será considerado como ato atentatório à dignidade da Justiça, e apenado com multa de até 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. Terá o demandado o prazo de 15 dias para ofertar contestação por petição, sob pena de revelia e de presunção de veracidade dos fatos narrados pelo autor, contada da data: da audiência de conciliação ou de mediação, ou dá última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, por desinteresse; prevista no artigo 231, do CPC, de acordo com o modo como foi feita a citação.

12.70. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000011-51.2015.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: KARINA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): MÁRIO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11619)
Réu: MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ - PI
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8414)
Intime-se a Fazenda Pública para impugnar os cálculos no prazo de 15 (quinze) dias, desde que a impugnação seja adstrita às seguintes matérias: a) falta ou nulidade da citação no processo, se ele correu à revelia; b) manifesto excesso de execução; c) erro de cálculo; d) causa impeditiva, modificativa ou extintiva da obrigação, superveniente à sentença. Da decisão da impugnação não caberá recurso inominado, justamente porque a decisão da impugnação não se trata de sentença. Caso a parte que se sentiu lesada quanto ao teor da decisão da impugnação, deverá impetrar MANDADO DE SEGURANÇA.
Observo que o ato da intimação poderá ser efetuado ao Município via DJ, isso porque aplico por analogia o Enunciado nº. 7 do FONAJEF que estabelece que Nos Juizados Especiais Federais o procurador federal não tem a prerrogativa de intimação pessoal. Ademais, o advogado que subscreveu a representação processual do Município não é o Procurador do Município, mas sim integrante de escritório profissional destinado aos fins contidos nas ações desta natureza.

12.71. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002359-08.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: LILIANA ALMEIDA LAGO
Advogado(s): ANDRÉA DE JESUS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4246)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
Pelo exposto, defiro o pedido liminar e autorizo que a parte autora, Sra. LILIANA ALMEIDA LAGO, deposite em juízo o valor das faturas refertes ao período de janeiro a outubro de 2016, parcelas tidas como incontroversas, totalizando R$650,99(seiscentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), e, após o deposito, determino que a ELETOBRÁS seja intimada e promova todos os atos necessários para o restabelecimento da energia elétrica no domicílio da promovente, no prazo de 24(vinte e quatro horas) horas, sob pena de multa no valor de R$250,00(duzentos e cinquenta reais), sem prejuízo de outras penas por ato atentatório à dignidade da justiça(77, § 2.°, do CPC)
Designo audiência de conciliação para o dia 17 de março de 2017, às 09:00h, na forma do artigo 334, do CPC, devendo o réu ser citado, com as advertências legais, com pelo menos 20 dias de antecedência, independentemente da data da juntada do mandado/carta citatória, já que a resposta não se dará naquela oportunidade. Caso não haja interesse pelo réu na audiência prévia, deverá assim se manifestar com 10 dias de antecedência, contados da data da audiência. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência prévia será considerado como ato atentatório à dignidade da Justiça, e apenado com multa de até 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. Terá o demandado o prazo de 15 dias para ofertar contestação por petição, sob pena de revelia e de presunção de veracidade dos fatos narrados pelo autor, contada da data: da audiência de conciliação ou de mediação, ou dá última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, por desinteresse; prevista no artigo 231, do CPC, de acordo com o modo como foi feita a citação.

12.72. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR
Rua Siqueira Campos, 372, CAMPO MAIOR-PI
PROCESSO Nº 0000312-37.2011.8.18.0026
CLASSE: Relatório de Investigações
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: M.N.P.N, MENOR J.C. DE S.S, FRANCISCA TAINARA DA COSTA LIRA, MENOR F.G.O.F
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO 3O DIAS
O LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, os réus, M.N.P.N, MENOR J.C. DE S.S, FRANCISCA TAINARA DA COSTA LIRA, MENOR F.G.O.F, da sentença de extinção de punibilidade de ato infracional nos autos de Proc. nº 0000312-37.2011.8.18.0026 . E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 24 de janeiro de 2017 (24/01/2017). Eu, , ANA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES E SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca de CAMPO MAIOR

12.73. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE CANTO DO BURITI
PROCESSO Nº 0000180-52.2013.8.18.0044
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MANOEL MIGUEL DE OLIVEIRA
Réu: BANCO GE CAPITAL S.A
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO GE CAPITAL S.A.
CANTO DO BURITI, 24 de janeiro de 2017
Francisco César da Silva
Técnico Judicial - 415210-7

12.74. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE CANTO DO BURITI
PROCESSO Nº 0000110-06.2011.8.18.0044
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: FABIO DOS SANTOS SOBREIRA
Réu: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A.
CANTO DO BURITI, 24 de janeiro de 2017
Francisco César da Silva
Técnico Judicial - 415210-7

12.75. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000096-71.2001.8.18.0044
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Denunciado: GILVAN VALÉRIO DE MIRANDA
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1672)
ATO ORDINATÓRIO: AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO: A Secretária da Vara Única da Comarca de Canto do Buriti/PI, de ordem do MM. Juiz (a) Dr(a). José Carlos da Fonseca Lima Amorim, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o(s) Sr(s). Advogado, Francisco das Chagas Lima, (OAB/PIAUÍ Nº 1672), para no prazo de 05(cinco) dias apresentar alegações finais. E para constar, Eu, Neidivan Amorim dos Santos, Secretário, digitei e conferiu o presente aviso. CANTO DO BURITI, 24 de janeiro de 2017.

12.76. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE CANTO DO BURITI
PROCESSO Nº 0000145-92.2013.8.18.0044
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARCELINO BARBOSADASILVA
Réu: BANCO SCHAHIM S.A
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO SCHAHIM S.A.
CANTO DO BURITI, 24 de janeiro de 2017
Francisco César da Silva
Técnico Judicial - 415210-7

12.77. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000340-72.2016.8.18.0044
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: Z. R. DA S., D. R. L.
Advogado(s): YURI PIMENTEL E VALENTE(OAB/PIAUÍ Nº 7388)
Executado(a): A. L.DA S.
Advogado(s): CLEMILTON AGUIAR BARRETO(OAB/PIAUÍ Nº 2082)
INTIMA os advogados YURI PIMENTEL E VALENTE (OAB/PI Nº 7388) e CLEMILTON AGUIAR BARRETO (OAB/PI Nº 2082) da seguinte sentença: "Cuida-se de cumprimento de sentença proposta por D. R. de L. e D. A. R. de L., assistido por sua genitora, em face de A. L. da S. alegando, em síntese, que o requerido está em débito com o dever de prestar alimentos. Informou que a dívida era de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais). Colacionou ao pedido inicial os documentos de fls. 07/20. Citado, o requerido apresentou justificativa para o inadimplemento, a qual não foi aceita e este Juízo decretou a prisão do devedor. Mandado de prisão cumprido em 19 de janeiro de 2017. Certidão e comprovantes de depósito aos fólios 57/58. Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 924, II do CPC, por ter o requerido quitado o débito. Após, o trânsito em julgado, certificado pela Secretaria deste Juízo, proceda-se à baixa na distribuição e arquive-se os autos. Publique-se. Registre-se e intime-se. CANTO DO BURITI, 24 de janeiro de 2017 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI".

12.78. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE CANTO DO BURITI
PROCESSO Nº 0000484-80.2015.8.18.0044
CLASSE: Procedimento Comum

Autor: RAIMUNDO DE MORAIS CAJUABA
Réu: JOÃO VICENTE AMORIM DE ARAUJO
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré JOÃO VICENTE AMORIM DE ARAUJO.
CANTO DO BURITI, 24 de janeiro de 2017
Francisco César da Silva
Técnico Judicial - 415210-7

12.79. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000385-81.2013.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Autor: JULIANA DE SANTANA, MARIA REGINA DE SANTANA
Advogado(s): ROBERTO JORGE DE ALMEIDA PAULA(OAB/PIAUÍ Nº 4803)
Réu: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI
Advogado(s): CAROLINA LAGO CASTELO BRANCO (OAB/PI 3405)
DESPACHO-CARTA Designo audiência de conciliação prévia para o dia 08/08/2017, às 12:30 horas, na sala de audiência do Fórum desta comarca de Canto do Buriti-PI. Intime-se para comparecer à audiência designada. A ausência ao comparecimento do(s) autor(es) importará na extinção do processo sem resolução do mérito, por abandono da causa. Na hipótese de não-comparecimento na data designada, podendo o réu, no prazo de quinze dias, contados da data da audiência acima designada apresentar sua contestação, sob pena de não o fazendo ser considerado verdadeiro o fato aduzido pelo autor (es). Intime-se a Prefeitura Pelo DJ e por email. Ciência ao M.P. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO/CARTA, PARA CUMPRIMENTO PELOS CORREIOS MEDIANTE CARTA ARMP. CANTO DO BURITI, 24 de janeiro de 2017 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.80. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000988-57.2013.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIMAR MARIA DE MORAIS FEITOSA
Advogado(s): YURI PIMENTEL E VALENTE(OAB/PIAUÍ Nº 7388)
Réu: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI/PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE (OAB/PI 3276)
DESPACHO-CARTA Designo audiência de conciliação prévia para o dia 09/08/2017, às 08:00 horas, na sala de audiência do Fórum desta comarca de Canto do Buriti-PI. Intime-se para comparecer à audiência designada. A ausência ao comparecimento do(s) autor(es) importará na extinção do processo sem resolução do mérito, por abandono da causa. Na hipótese de não-comparecimento na data designada, podendo o réu, no prazo de quinze dias, contados da data da audiência acima designada apresentar sua contestação, sob pena de não o fazendo ser considerado verdadeiro o fato aduzido pelo autor (es). Intime-se a Prefeitura Pelo DJ e por email. Ciência ao M.P. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO/CARTA, PARA CUMPRIMENTO PELOS CORREIOS MEDIANTE CARTA ARMP. CANTO DO BURITI, 24 de janeiro de 2017 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.81. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000882-95.2013.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Autor: JAILTON JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101)
Réu: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI/PI
Advogado(s): THAÍS PIMENTEL DE AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 9917)
DESPACHO-CARTA Designo audiência de conciliação prévia para o dia 08/08/2017, às 13:30 horas, na sala de audiência do Fórum desta comarca de Canto do Buriti-PI. Intime-se para comparecer à audiência designada. A ausência ao comparecimento do(s) autor(es) importará na extinção do processo sem resolução do mérito, por abandono da causa. Na hipótese de não-comparecimento na data designada, podendo o réu, no prazo de quinze dias, contados da data da audiência acima designada apresentar sua contestação, sob pena de não o fazendo ser considerado verdadeiro o fato aduzido pelo autor (es). Intime-se a Prefeitura Pelo DJ e por email. Ciência ao M.P. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO/CARTA, PARA CUMPRIMENTO PELOS CORREIOS MEDIANTE CARTA ARMP. CANTO DO BURITI, 24 de janeiro de 2017 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.82. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000389-21.2013.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALNERIA DE CARVALHO ROSA
Advogado(s): ROBERTO JORGE DE ALMEIDA PAULA(OAB/PIAUÍ Nº 4803/06)
Réu: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI
Advogado(s): CAROLINA LAGO CASTELO BRANCO (OAB/PI 3405)
DESPACHO-CARTA Designo audiência de conciliação prévia para o dia 08/08/2017, às 13:00 horas, na sala de audiência do Fórum desta comarca de Canto do Buriti-PI. Intime-se para comparecer à audiência designada. A ausência ao comparecimento do(s) autor(es) importará na extinção do processo sem resolução do mérito, por abandono da causa. Na hipótese de não-comparecimento na data designada, podendo o réu, no prazo de quinze dias, contados da data da audiência acima designada apresentar sua contestação, sob pena de não o fazendo ser considerado verdadeiro o fato aduzido pelo autor (es). Intime-se a Prefeitura Pelo DJ e por email. Ciência ao M.P. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO/CARTA, PARA CUMPRIMENTO PELOS CORREIOS MEDIANTE CARTA ARMP. CANTO DO BURITI, 24 de janeiro de 2017 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.83. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000989-42.2013.8.18.0044

Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDETE VALENTE DE AMORIM
Advogado(s): YURI PIMENTEL E VALENTE(OAB/PIAUÍ Nº 7388)
Réu: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI/PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE (OAB/PI 3276)
DESPACHO-CARTA Designo audiência de conciliação prévia para o dia 09/08/2017, às 09:30 horas, na sala de audiência do Fórum desta comarca de Canto do Buriti-PI. Intime-se para comparecer à audiência designada. A ausência ao comparecimento do(s) autor(es) importará na extinção do processo sem resolução do mérito, por abandono da causa. Na hipótese de não-comparecimento na data designada, podendo o réu, no prazo de quinze dias, contados da data da audiência acima designada apresentar sua contestação, sob pena de não o fazendo ser considerado verdadeiro o fato aduzido pelo autor (es). Intime-se a Prefeitura Pelo DJ e por email. Ciência ao M.P. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO/CARTA, PARA CUMPRIMENTO PELOS CORREIOS MEDIANTE CARTA ARMP. CANTO DO BURITI, 24 de janeiro de 2017 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.84. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000993-79.2013.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Autor: NEIDE ALVES SARAIVA DE AMORIM
Advogado(s): YURI PIMENTEL E VALENTE(OAB/PIAUÍ Nº 7388)
Réu: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI/PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE (OAB/PI 3276)
DESPACHO-CARTA Designo audiência de conciliação prévia para o dia 09/08/2017, às 09:00 horas, na sala de audiência do Fórum desta comarca de Canto do Buriti-PI. Intime-se para comparecer à audiência designada. A ausência ao comparecimento do(s) autor(es) importará na extinção do processo sem resolução do mérito, por abandono da causa. Na hipótese de não-comparecimento na data designada, podendo o réu, no prazo de quinze dias, contados da data da audiência acima designada apresentar sua contestação, sob pena de não o fazendo ser considerado verdadeiro o fato aduzido pelo autor (es). Intime-se a Prefeitura Pelo DJ e por email. Ciência ao M.P. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO/CARTA, PARA CUMPRIMENTO PELOS CORREIOS MEDIANTE CARTA ARMP. CANTO DO BURITI, 24 de janeiro de 2017 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.85. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE CANTO DO BURITI
PROCESSO Nº 0000311-27.2013.8.18.0044
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA EVA DA CONCEIÇÃO
Réu: BANCO SCHAHIM S.A
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO SCHAHIM S.A.
CANTO DO BURITI, 24 de janeiro de 2017
Francisco César da Silva
Técnico Judicial - 415210-7

12.86. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000994-64.2013.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Autor: SIMONI SUELY CHAVES VALENTE SOARES
Advogado(s): YURI PIMENTEL E VALENTE(OAB/PIAUÍ Nº 7388)
Réu: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI/PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE (OAB/PI 3276)
DESPACHO-CARTA Designo audiência de conciliação prévia para o dia 09/08/2017, às 08:30 horas, na sala de audiência do Fórum desta comarca de Canto do Buriti-PI. Intime-se para comparecer à audiência designada. A ausência ao comparecimento do(s) autor(es) importará na extinção do processo sem resolução do mérito, por abandono da causa. Na hipótese de não-comparecimento na data designada, podendo o réu, no prazo de quinze dias, contados da data da audiência acima designada apresentar sua contestação, sob pena de não o fazendo ser considerado verdadeiro o fato aduzido pelo autor (es). Intime-se a Prefeitura Pelo DJ e por email. Ciência ao M.P. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO/CARTA, PARA CUMPRIMENTO PELOS CORREIOS MEDIANTE CARTA ARMP. CANTO DO BURITI, 24 de janeiro de 2017 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.87. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000678-51.2013.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JANETE FERREIRA MOREIRA
Advogado(s): ROBERTO JORGE DE ALMEIDA PAULA(OAB/PIAUÍ Nº 4803/06)
Réu: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI
Advogado(s): THAIS PIMENTEL DE AGUIAR (OAB/PI 9917)
DESPACHO-CARTA Designo audiência de conciliação prévia para o dia 09/08/2017, às 10:30 horas, na sala de audiência do Fórum desta comarca de Canto do Buriti-PI. Intime-se para comparecer à audiência designada. A ausência ao comparecimento do(s) autor(es) importará na extinção do processo sem resolução do mérito, por abandono da causa. Na hipótese de não-comparecimento na data designada, podendo o réu, no prazo de quinze dias, contados da data da audiência acima designada apresentar sua contestação, sob pena de não o fazendo ser considerado verdadeiro o fato aduzido pelo autor (es). Intime-se a Prefeitura Pelo DJ e por email. Ciência ao M.P. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO/CARTA, PARA CUMPRIMENTO PELOS CORREIOS MEDIANTE CARTA ARMP. CANTO DO BURITI, 24 de janeiro de 2017 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.88. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000352-91.2013.8.18.0044
Classe: Reclamação
Autor: DEOCILIO DOS ANJOS PEREIRA
Advogado(s): GUSTAVOHENRIQUEMIRANDACIPRIANO(OAB/PIAUÍ Nº 9505)
Réu: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI
Advogado(s): THAIS PIMENTEL DE AGUIAR (OAB/PI 9917)
DESPACHO-CARTA Designo audiência de conciliação prévia para o dia 09/08/2017, às 10:00 horas, na sala de audiência do Fórum desta comarca de Canto do Buriti-PI. Intime-se para comparecer à audiência designada. A ausência ao comparecimento do(s) autor(es) importará na extinção do processo sem resolução do mérito, por abandono da causa. Na hipótese de não-comparecimento na data designada, podendo o réu, no prazo de quinze dias, contados da data da audiência acima designada apresentar sua contestação, sob pena de não o fazendo ser considerado verdadeiro o fato aduzido pelo autor (es). Intime-se a Prefeitura Pelo DJ e por email. Ciência ao M.P. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO/CARTA, PARA CUMPRIMENTO PELOS CORREIOS MEDIANTE CARTA ARMP. CANTO DO BURITI, 24 de janeiro de 2017 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.89. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE CANTO DO BURITI
PROCESSO Nº 0000201-28.2013.8.18.0044
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO HENRIQUE
Réu: BANCO SCHAHIM S.A
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO SCHAHIM S.A.
CANTO DO BURITI, 24 de janeiro de 2017
Francisco César da Silva
Técnico Judicial - 415210-7

12.90. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000304-64.2015.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS REMEDIOS BORGES DA ROCHA
Advogado(s): CLEMILTON AGUIAR BARRETO(OAB/PIAUÍ Nº 2082)
Réu: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI/PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE (OAB/PI 3276)
DESPACHO-CARTA Designo audiência de conciliação prévia para o dia 09/08/2017, às 11:30 horas, na sala de audiência do Fórum desta comarca de Canto do Buriti-PI. Intime-se para comparecer à audiência designada. A ausência ao comparecimento do(s) autor(es) importará na extinção do processo sem resolução do mérito, por abandono da causa. Na hipótese de não-comparecimento na data designada, podendo o réu, no prazo de quinze dias, contados da data da audiência acima designada apresentar sua contestação, sob pena de não o fazendo ser considerado verdadeiro o fato aduzido pelo autor (es). Intime-se a Prefeitura Pelo DJ e por email. Ciência ao M.P. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO/CARTA, PARA CUMPRIMENTO PELOS CORREIOS MEDIANTE CARTA ARMP. CANTO DO BURITI, 24 de janeiro de 2017 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.91. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000633-47.2013.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS ALBERTO ALVES FIGUEIREDO
Advogado(s): YURI PIMENTEL E VALENTE(OAB/PIAUÍ Nº 7388)
Réu: O MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI - PI.
Advogado(s): THAIS PIMENTEL DE AGUIAR (OAB/PI 9917)
DESPACHO-CARTA Designo audiência de conciliação prévia para o dia 09/08/2017, às 11:10 horas, na sala de audiência do Fórum desta comarca de Canto do Buriti-PI. Intime-se para comparecer à audiência designada. A ausência ao comparecimento do(s) autor(es) importará na extinção do processo sem resolução do mérito, por abandono da causa. Na hipótese de não-comparecimento na data designada, podendo o réu, no prazo de quinze dias, contados da data da audiência acima designada apresentar sua contestação, sob pena de não o fazendo ser considerado verdadeiro o fato aduzido pelo autor (es). Intime-se a Prefeitura Pelo DJ e por email. Ciência ao M.P. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO/CARTA, PARA CUMPRIMENTO PELOS CORREIOS MEDIANTE CARTA ARMP. CANTO DO BURITI, 24 de janeiro de 2017 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.92. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE CANTO DO BURITI
PROCESSO Nº 0000153-69.2013.8.18.0044
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA TORRES DA SILVA
Réu: BANCO GE CAPITAL S.A
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO GE CAPITAL S.A.
CANTO DO BURITI, 24 de janeiro de 2017
Francisco César da Silva
Técnico Judicial - 415210-7

12.93. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000710-90.2012.8.18.0044
Classe: Reclamação
Autor: NILSON DA SILVA SOUSA
Advogado(s): REGINALDO ALUISIO DE MOURA CHAVES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8244)
Réu: O MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI - PI.
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE (OAB/PI 3276)
DESPACHO-CARTA Designo audiência de conciliação prévia para o dia 09/08/2017, às 12:00 horas, na sala de audiência do Fórum desta comarca de Canto do Buriti-PI. Intime-se para comparecer à audiência designada. A ausência ao comparecimento do(s) autor(es) importará na extinção do processo sem resolução do mérito, por abandono da causa. Na hipótese de não-comparecimento na data designada, podendo o réu, no prazo de quinze dias, contados da data da audiência acima designada apresentar sua contestação, sob pena de não o fazendo ser considerado verdadeiro o fato aduzido pelo autor (es). Intime-se a Prefeitura Pelo DJ e por email. Ciência ao M.P. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO/CARTA, PARA CUMPRIMENTO PELOS CORREIOS MEDIANTE CARTA ARMP. CANTO DO BURITI, 24 de janeiro de 2017 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.94. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000711-75.2012.8.18.0044
Classe: Reclamação
Autor: ERISVALDO DE SOUSA PINHEIRO
Advogado(s): REGINALDO ALUISIO DE MOURA CHAVES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8244)
Réu: O MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI - PI.
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE (OAB/PI 3276)
DESPACHO-CARTA Designo audiência de conciliação prévia para o dia 09/08/2017, às 12:30 horas, na sala de audiência do Fórum desta comarca de Canto do Buriti-PI. Intime-se para comparecer à audiência designada. A ausência ao comparecimento do(s) autor(es) importará na extinção do processo sem resolução do mérito, por abandono da causa. Na hipótese de não-comparecimento na data designada, podendo o réu, no prazo de quinze dias, contados da data da audiência acima designada apresentar sua contestação, sob pena de não o fazendo ser considerado verdadeiro o fato aduzido pelo autor (es). Intime-se a Prefeitura Pelo DJ e por email. Ciência ao M.P. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO/CARTA, PARA CUMPRIMENTO PELOS CORREIOS MEDIANTE CARTA ARMP. CANTO DO BURITI, 24 de janeiro de 2017 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.95. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000705-68.2012.8.18.0044
Classe: Reclamação
Autor: VALDINAR MARREIROS DA SILVA JUNIOR
Advogado(s): REGINALDO ALUISIO DE MOURA CHAVES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8244)
Réu: O MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI - PI.
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE (OAB/PI 3276)
DESPACHO-CARTA Designo audiência de conciliação prévia para o dia 09/08/2017, às 13:00 horas, na sala de audiência do Fórum desta comarca de Canto do Buriti-PI. Intime-se para comparecer à audiência designada. A ausência ao comparecimento do(s) autor(es) importará na extinção do processo sem resolução do mérito, por abandono da causa. Na hipótese de não-comparecimento na data designada, podendo o réu, no prazo de quinze dias, contados da data da audiência acima designada apresentar sua contestação, sob pena de não o fazendo ser considerado verdadeiro o fato aduzido pelo autor (es). Intime-se a Prefeitura Pelo DJ e por email. Ciência ao M.P. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO/CARTA, PARA CUMPRIMENTO PELOS CORREIOS MEDIANTE CARTA ARMP. CANTO DO BURITI, 24 de janeiro de 2017 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.96. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000030-62.1999.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EMPRESA EXPRESSO PRINCESA DO SUL LTDA
Advogado(s): VICENTE RIBEIRO GONCALVES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4393)
Requerido: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
DESPACHO-CARTA Designo audiência de conciliação prévia para o dia 09/08/2017, às 13:30 horas, na sala de audiência do Fórum desta comarca de Canto do Buriti-PI. Intime-se para comparecer à audiência designada. A ausência ao comparecimento do(s) autor(es) importará na extinção do processo sem resolução do mérito, por abandono da causa. Na hipótese de não-comparecimento na data designada, podendo o réu, no prazo de quinze dias, contados da data da audiência acima designada apresentar sua contestação, sob pena de não o fazendo ser considerado verdadeiro o fato aduzido pelo autor (es). Intime-se a Prefeitura Pelo DJ e por email. Ciência ao M.P. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO/CARTA, PARA CUMPRIMENTO PELOS CORREIOS MEDIANTE CARTA ARMP. CANTO DO BURITI, 24 de janeiro de 2017 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.97. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000578-27.2014.8.18.0088
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA QUALIDADE DE SUBSTITUTO PROCESSUAL DO MENOR FELIPE SOUSA FERREIRA, REPRESENTADO POR SUA GENITORA, ANTONIA MARIA ALMEIDA SOUSA
Advogado(s):
Requerido: FRANCISCO DA SILVA FERREIRA
Advogado(s):
Vistos,
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.

2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC.
3. Sem custas.
4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.
P.R.I.C.
CAPITÃO DE CAMPOS, 23 de janeiro de 2017
MARIA HELENA REZENDE ANDRADE CAVALCANTE
JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO

12.98. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000206-44.2015.8.18.0088
Classe: Exibição
Requerente: ISABEL DA CONCEIÇÃO, ISABEL DE ARAUJO SALES, JOSÉ FONSECA SOBRINHO, JOSE PEDRO DE ARCANJO, MARIA DA ANUCIAÇÃO DOS SANTOS RUBIM, MARIA DAS GRAÇAS PAULA DE SALES, MARIA FRANCISCA DA CRUZ PEREIRA, MARIA PEREIRA DE LIMA SILVA, BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Intima o advogado dos requerentes, para, querendo, no prazo legal, apresentar resposta à CONTESTAÇÃO, acostada às 101/118 nos autos.).

12.99. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000476-73.2012.8.18.0088
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ALICE GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): YURI PIMENTEL E VALENTE(OAB/PIAUÍ Nº 7388)
Réu: BANCO MERCANTIL FINANCEIRO
Advogado(s):
Ante o exposto JULGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ante o patente abandono processual da parte autora, nos termos do art. 485, III do NCPC.
Após trânsito em julgado, arquivamento e baixa definitiva.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Atos e expedientes necessários.
Capitão de Campos (PI), 24 de janeiro de 2017.
MARIA HELENA REZENDE ANDRADE CAVALCANTE
Juíza de Direito em exercício

12.100. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000745-10.2015.8.18.0088
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), ERIC GARMES DE OLIVEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 173267)
Requerido: CARLOS VINÍCIOS LEÃO DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
ATO ORDINATÓRIO: (Intima a parte autora por seu advogado, para, querendo, no prazo legal, apresentar réplica à contestação acostada às fls. 40/50 dos autos)

12.101. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000211-66.2015.8.18.0088
Classe: Exibição
Requerente: FRANCISCA MARQUES DA SILVA, JUDITE MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA, MARIA DO ROSARIO BELIZARIO, MARIA JOSÉ ROCHA, MARIA PEREIRA DOS SANTOS, RAIMUNDO DA SILVA VIEIRA, SILVESTRE FILOMENO DA SILVA, BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Intima o Advogado dos requerentes para, querendo, no prazo legal, apresentar réplica à contestação acostada nos autos, às fls. 79/167).

12.102. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000309-90.2011.8.18.0088
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO
Advogado(s):
Diante do exposto, pelos fundamentos supra, em alinho ao parecer ministerial e ainda por tratar-se de matéria de ordem pública, declaro extinta a punibilidade do acusado ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO, ante a prescrição da pretensão punitiva, forte no art. 107, IV e art. 109, VI, todos do Código Penal.
Intimações e expedientes necessários.
Cumpra-se com as formalidades legais.

Capitão de Campos - PI, 24 de janeiro de 2017.
MARIA HELENA REZENDE ANDRADE CAVALCANTE
Juíza de Direito em exercício

12.103. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000066-20.2009.8.18.0088
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL
Advogado(s):
Representado: SIDNEY ANDRADE DA SILVA
Advogado(s):
Diante do exposto, pelos fundamentos supra, e em alinho ao parecer ministerial, declaro extinta a pretensão socioeducativa do representado SIDNEY ANDRADE DA ROCHA, ante a superveniência de idade superior a 21 (vinte e um) anos, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei nº. 8.069/1990.
Intimações e expedientes necessários.
Cumpra-se com as formalidades legais.
Capitão de Campos - PI, 24 de janeiro de 2017.
MARIA HELENA REZENDE ANDRADE CAVALCANTE
Juíza de Direito em exercício

12.104. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000304-05.2010.8.18.0088
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: FÉLIX FERREIRA GOMES
Advogado(s):
Nos termos do art. 22 da Lei nº. 11.340/2006, as medidas protetivas de urgência podem ser aplicadas pelo juiz quando constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.
Porém, o suposto agressor FÉLIZ FERREIRA GOMES, marido da ofendida, faleceu em 27.12.2011, conforme consta na Certidão de Óbito às fls. 40 dos autos.
Desta forma, não havendo mais situação de violência doméstica gerada pelo suposto agressor, de rigor o arquivamento do feito.
Diante do exposto, pelos fundamentos supra e em alinho ao parecer ministerial, DETERMINO a baixa e arquivamento do feito.
Intimações e expedientes necessários.
Cumpra-se com as formalidades legais.
Capitão de Campos - PI, 24 de janeiro de 2017.
MARIA HELENA REZENDE ANDRADE CAVALCANTE
Juíza de Direito em exercício

12.105. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000184-83.2015.8.18.0088
Classe: Exibição
Requerente: JOSÉ PEREIRA DE CASTRO, MANOEL DA COSTA LIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO DE PAULA, MARIA DO DESTERRO DIAS, MARIA MATOS ALVES, MENESES RIBEIRO DE AQUINO, OLÍVIA RODRIGUES DA SILVA, RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA, SUTÉRIO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Intima os Requerentes por seu advogado, para, querendo, no prazo legal, oferecer réplica à CONTESTAÇÃO acostada às fls. 92/189 dos autos.).

12.106. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000193-45.2015.8.18.0088
Classe: Exibição
Requerente: ISAIAS ALVES PEREIRA, MANOEL DA COSTA LIRA, MANOEL JOAQUIM DO MONTE NETO, MARIA AMELIA DA CONCEIÇÃO SOUSA, MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO DE PAULA, RAIMUNDA ROSA DA SILVA SOUSA, ROSA FERREIRA SOBRINHO, ROSALIA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255), URBANO VITALINO DE MELO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 17700)
ATO ORDINATÓRIO: (Intimar o Requerentes Por seu advogado, para, querendo, no prazo legal, replicar à CONTESTAÇÃO, acostada às fls. 83/155 dos autos).

12.107. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

2ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0001119-24.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): DANIEL OLIVEIRA NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 11069)
Réu: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado(s): MANUELA SARMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 90499)

ATO ORDINATÓRIO: Intima o Dr. DANIEL OLIVEIRA NEVES (OAB/PIAUÍ Nº 11069), para no prozo legal manifesta sobre a contestação.

12.108. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

2ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0001121-91.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): DANIEL OLIVEIRA NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 11069)
Réu: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado(s): MANUELA SARMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 90499)
ATO ORDINATÓRIO: Intima o Dr. DANIEL OLIVEIRA NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 11069), para no prazo legal se manifesta sobre contestação.

12.109. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000667-19.2013.8.18.0045
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DANIEL SEVERINO DA ROCHA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACÊDO DE SALES (OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 536707)
Intime-se o devedor para, em 15 (quinze) dias, efetuar(em) o(s) pagamento(s) de sua(s) dívida(s) atualizada(s) monetariamente, conforme planilha de cálculos apresentada pelo exequente, sob pena de ser acrescido ao débito multa de dez por cento e, também, honorários de advogado de dez por cento (art. 523 do CPC).

12.110. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000288-73.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11727)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Intime-se o devedor para, em 15 (quinze) dias, efetuar(em) o(s) pagamento(s) de sua(s) dívida(s) atualizada(s) monetariamente, conforme planilha de cálculos apresentada pelo exequente, sob pena de ser acrescido ao débito multa de dez por cento e, também, honorários de advogado de dez por cento (art. 523 do CPC).

12.111. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000366-43.2011.8.18.0045
Classe: Alvará Judicial
Requerente: ANA MARIA DA SILVA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES OAB/PI 7649
Réu:
Advogado(s):
Decido. Tendo em vista a inércia da parte requerente, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO,sem resolução de mérito,com fundamento no art.485,VI, do NCPC ante a falta de interesse processual. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se. Castelo do Piauí(PI), 23 de janeiro de 2017.LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito.

12.112. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000905-72.2012.8.18.0045
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARIA DEUSILENE DE PAIVA DOS SANTOS
Advogado(s): MILTON LIMA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1725/87)
Réu: UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO SALES MARTINS, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Tudo ponderado. Decido. Tendo em vista a inércia da partere querente, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO,sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VI, do NCPC ante a falta deinteresse processual. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, cumpridas as formalidades legais,dê-se baixa e arquivem-se. Castelo do Piauí(PI), 23 de janeiro de 2017. LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito

12.113. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0001226-10.2012.8.18.0045
Classe: Alvará Judicial
Requerente: CLÁUDIA CRISTINA CARDOSO VIEIRA
Advogado(s): CARLA BERENICE DA SILVA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 7157)
Réu:
Advogado(s):
Tudo ponderado. Decido. Tendo em vista a inércia da parte requerente, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO,sem resolução de mérito,comfundamento no art.485,VI, do NCPC ante a falta deinteresse processual. Custas na forma da lei. P.R.I. Após,cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se. Castelo do Piauí(PI), 20 de janeiro de 2017.LEONARDO BRASIELIRO Juiz de Direito

12.114. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000848-83.2014.8.18.0045
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: WALTER DE OLIVEIRA MELO
Advogado(s): HELMO LOIOLA BRITO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 133519)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s):
Tudo ponderado. Decido. Tendo em vista a inércia da parte requerente, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485,VI, do NCPC ante a falta de interesse processual. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se. Castelo do Piauí(PI), 20 de janeiro de 2017 LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito.

12.115. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000331-78.2014.8.18.0045
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PIAUI-CRF-PI
Advogado(s): MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3882)
Executado(a): LISONETE ALVES DA COSTA
Advogado(s):
Tudo ponderado. Decido. Tendo em vista a inércia da parte requerente, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, sem resolução de mérito, com fundamento no art.485,VI, do NCPC ante a falta de interesse processual. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se. Castelo do Piauí(PI), 20 de janeiro de 2017 LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito.

12.116. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000870-15.2012.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s): ALEX NÍGER LOPES RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 7298)
Réu: BANCO LOSANGO S/A, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC, SERASA
Advogado(s): LARISSA CASTELO BRANCO NAPOLEÃO DO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 4580)
Tudo ponderado. Decido. Tendo em vista a inércia da parte requerente, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, sem resolução de mérito, com fundamento no art.485,VI, do NCPC ante a falta de interesse processual. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se. Castelo do Piauí(PI), 20 de janeiro de 2017 LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito.

12.117. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000292-91.2008.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO MOREIRA E SILVA
Advogado(s): FLAVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3273)
Requerido: EMPRESA TECIDOS E ARMARINHO BARTOLOMEU S/A
Advogado(s): CARLOS ANTONIO BREGUNCI(OAB/MINAS GERAIS Nº 70351), ANA CAROLINA FONTES BREGUNCI(OAB/MINAS GERAIS Nº 99140)
Tudo ponderado. Decido. Tendo em vista a inércia da parte requerente, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, sem resolução de mérito, com fundamento no art.485,VI, do NCPC ante a falta de interesse processual. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se. Castelo do Piauí(PI), 20 de janeiro de 2017 LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito.

12.118. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000804-98.2013.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): FRANCISCO VIEIRA SALES NETO(OAB/CEARÁ Nº 21906)
Réu: BANCO SCHAHIN S/A
Advogado(s):
Tudo ponderado. Decido. Tendo em vista a inércia da parte requerente, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, sem resolução de mérito, com fundamento no art.485,VI, do NCPC ante a falta de interesse processual. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se. Castelo do Piauí(PI), 20 de janeiro de 2017 LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito.

12.119. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000100-95.2007.8.18.0045
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO OAB/PI 5367
EDNAN SOARES COUTINHO MOURA OAB/PI 1841/88
Executado(a): J. E. BATISTA-ME
Advogado(s):
Tudo ponderado. Decido. Tendo em vista a inércia da parte requerente, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, sem resolução de mérito, com fundamento no art.485,VI, do NCPC ante a falta de interesse processual. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se. Castelo do Piauí(PI), 20 de janeiro de 2017 LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito.

12.120. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0001031-83.2016.8.18.0045
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Requerido: ANTONIO GOMES RIBEIRO
Advogado(s): ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7573-B)
DIANTE DO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva exposta na peça inaugural para CONDENAR o réu Antônio Gomes Ribeiro, alcunha "Dikina", preteritalmente qualificado, pela prática do delito previsto no art. 33 da Lei 11.343/2006. Atentando para as circunstâncias do art. 59 do Código Penal e 42 da Lei 11.343/2006 e obedecendo ao critério trifásico, passo a dosar a pena para cada um dos condenados. DOSIMETRIA DA PENA A) Atentando para as circunstâncias do art. 59 do Código Penal e 42 da Lei 11.343/2006, e obedecendo ao critério trifásico, passo a dosar a pena a ser cumprida pelo condenado Antônio Gomes Ribeiro, alcunha "Dikina". A culpabilidade do réu afere-se grave e reprovável, pois a natureza altamente viciante da droga vendida pelo réu (maconha/cocaína/crack) completam um complexo desfavorável. Além

do mais, o acusado utilizava outras pessoas para vender a droga para ele nesta cidade, conforme ficou comprovado pelos depoimentos prestados pelas testemunhas e usuários, evidenciando um maior grau de reprovabilidade de sua conduta; O réu é tecnicamente primário; Sobre a sua conduta social, a qual abrange o seu comportamento no trabalho e na comunidade em que vive, não constam maiores informações; no que diz respeito à personalidade do agente, esta é voltada para o crime, haja vista que as testemunhas informaram que o acusado vendia droga nesta cidade há bastante tempo, e ainda o mesmo confessou em juízo que já foi preso e processado muitos anos atrás em São Paulo pelo crime de tráfico de drogas, sendo que foi condenado a uma pena de 10 anos e que já tinha cumprido a mesma; as circunstâncias do delito não o beneficiam, já que se utilizava um ambiente público para comercializar a droga; As consequências do delito são as mais nefastas para a sociedade, posto que além de atentar contra a saúde pública, serve de esteira para o cometimento de outros crimes; não existem motivos que o justifiquem, a não ser a ganância e a perspectiva do lucro fácil. A prática perniciosa do tráfico vem arregimentando jovens para o caminho do crime, destruindo suas famílias e disseminando o terror para a sociedade que se vê desprotegida em meio aos arroubos de violência que assola o país. Verifico ainda que a droga apreendida foi em grande quantidade e que dava para abastecer o comércio de drogas de Castelo do Piauí-PI por muito tempo, bem como que a espécie que foi encontrada - maconha/cocaína/crack- constitui-se em droga que, sabidamente, possui elevado potencial de lesividade à saúde, e, ainda, segundo depoimentos dos autos, estava sendo vendida pelo acusado e seus "aviões" há bastante tempo nesta cidade. Segundo o art. 42 da Lei 11.343/06: "O juiz, na fixação das penas, considerará, com preponderância sobre o previsto no art. 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente." Dessa forma, considerando, pelos depoimentos dos usuários, que o réu era um dos maiores traficantes de Castelo do Piauí-PI, e que já estava comercializado drogas nesta cidade há bastante tempo, bem como a natureza da droga (crack) vendida e o seu alto poder destrutivo, tudo isso autoriza a fixação da pena-base acima do mínimo legal. Por estas circunstâncias analisadas, fixo a pena-base em 08 (oito) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 850 (oitocentos e cinquenta) dias-multa, a razão de 1/30 do salário mínimo, por inexistir maiores dados sobre as condições econômicas do acusado. Sem agravantes e atenuantes a serem analisadas. Sem causas de aumento e diminuição de pena a serem consideradas, torno em definitivo o quantum da pena a ser cumprida pelo réu em 08 (oito) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 850 (oitocentos e cinquenta) dias-multa. A.1) A DETRAÇÃO Por força do § 2º do art. 387 do CPP, com a nova redação dada pela Lei nº 12.736/12 - "O tempo de prisão provisória, de prisão administrativa ou de internação, no Brasil ou no estrangeiro, será computado para fins de determinação do regime inicial de pena privativa de liberdade" - deverá o juiz da esfera de conhecimento, após fixar a pena definitiva e o regime inaugural de cumprimento da expiação, dedicar um novo capítulo na sentença condenatória para a análise de eventual progressão de regime. Entrementes, o desconto imposto pela novel legislação deve ser ponderado à luz das regras insculpidas na Lei de Execução Penal, e não como mero cálculo aritmético isolado, sob pena de permitir ao condenado uma progressão de regime imprópria, ou seja, com lapsos temporais reduzidos e desconhecimento completo de seu mérito pessoal, em total arrepio às regras existentes, as quais, diga-se de passagem, não foram revogadas. Em outras palavras, o período de detração para fins de progressão de regime prisional já na fase de conhecimento, além de corresponder às frações de 1/6 (crimes comuns) ou 2/5 ou 3/5 (crimes hediondos - primários ou reincidentes), não tem o condão de desautorizar o juiz na aferição do mérito do sentenciado, o que será verificado pelo atestado de comportamento carcerário e, em alguns casos, de parecer criminológico, notadamente quando houver necessidade de um exame mais acurado sobre o progresso de ressocialização. Cumpre registrar que a inovação legislativa instituiu uma interação entre as jurisdições penais de conhecimento e executiva, propiciando ao magistrado da primeira etapa de cognição o reconhecimento de eventual progressão de regime prisional, desde que presentes os requisitos objetivos e subjetivos previstos na lei de regência. Pensar de forma diversa é fornecer um tratamento não isonômico a pessoas em situação jurídica semelhante, vaticinando, inclusive, a sua inconstitucionalidade. Nesse sentido: TJPI-0016568) APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE SEQUESTRO E CÁRCERE PRIVADO. RECURSO MINISTERIAL. DOSIMETRIA DA PENA DOS ACUSADOS. APLICAÇÃO EQUIVOCADA DO INSTITUTO DA DETRAÇÃO NA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. INTERPRETAÇÃO DO ART. 387, § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL EM CONSONÂNCIA COM OS REQUISITOS DA LEI DE EXECUÇÕES PENAIS. REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA MAIS GRAVOSO. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. ACOLHIMENTO. APELO PROVIDO. 1. Utilizar o instituto da detração na sentença de mérito condenatória, durante a fase de conhecimento, só é permitida se, também, preenchidos os requisitos exigidos pela Lei de Execuções Penais. Trata-se de interpretação conforme a Constituição Federal. Inteligência do art. 387, § 2º do CPP. 2. Caso o magistrado sentenciante, no momento da fixação da dosimetria da pena, realize o desconto do tempo que os acusados permaneceram segregados cautelarmente, sem, no entanto, observar os requisitos impostos pelo art. 112 da LEP, realiza indevida progressão de regime, competência exclusiva do juízo das execuções. 3. In casu, não basta que os réus tenham permanecidos presos, cautelarmente, durante parte da instrução criminal, para, desde logo, já fazer jus a benesse de alteração de regime inicial de cumprimento de pena, mas também, faz-se necessário que tais condenados tenham cumprido ao menos 1/6 da pena aplicada em concreto (ou seja, 09 meses para o réu Francisco Pereira da Silva Filho e 07 meses para a ré Viviane Cristina Neres), vez que o crime em questão, foi o de sequestro, e, possuam "bom comportamento carcerário", requisitos objetivo e subjetivo impostos pelo art. 112 da Lei nº 7.210/84, os quais não se encontram preenchidos, falecendo para os acusados o direito vindicado. 4. Ademais, embora o quantum final da pena, na forma do art. 33, § 2º do CP, permitisse a fixação do regime inicial de cumprimento de pena para o acusado no semiaberto, e, para acusada o aberto, o próprio art. 33 excepciona a possibilidade de fixação de regime mais gravoso, quando após análise das circunstâncias judiciais do art. 59 do CP, estas tenham sido aferidas de maneira desfavorável ao sentenciado, na forma do art. 33, § 3º do Código Penal. 5. Apelo conhecido e provido. Decisão unânime. (Apelação Criminal nº 2013.0001.003489-2, 2ª Câmara Especializada Criminal do TJPI, Rel. Joaquim Dias de Santana Filho. j. 13.08.2013, unânime). No caso, não há como aplicar o art. 387, §2º, do CPP, notadamente pela ausência de requisitos subjetivos (art. 112 da LEP). A.2) DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA POR RESTRITIVAS DE DIREITO E DO SURSISAnte a pena aplicada e as circunstâncias judiciais desfavoráveis, verifico a impossibilidade da substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito prevista no art. 44 do Código Penal, bem como da suspensão condicional da pena. A.3) DO REGIME INICIAL DO CUMPRIMENTO DA PENAApesar de que o Supremo Tribunal Federal declarou, incidenter tantum, a inconstitucionalidade da antiga redação do art. 2º, § 1º, da Lei 8.072/90, em que se estabelecia o regime integralmente fechado para o cumprimento das penas por crimes previstos naquela norma e, ainda, que a nova redação do aludido dispositivo está sendo alvo de debates nas instâncias inferiores e que o STJ concluíra por sua inconstitucionalidade, ao fundamento de que, a despeito das modificações preconizadas pela Lei 11.464/2007, persistiria a ofensa ao princípio constitucional da individualização da pena e, também, da proporcionalidade, a pena aplicada deve ser inicialmente cumprida em REGIME FECHADO, porquanto o réu não preenche os requisitos previstos no art. 33 e seguintes do CP, ainda mais pela quantidade da pena aplicada. A.4) DO LOCAL DO CUMPRIMENTO DA PENA Considerando a inexistência de estabelecimento prisional adequado na Comarca de Castelo do Piauí-PI, estabeleço como local de cumprimento da pena um dos Estabelecimentos Prisionais Adequados na cidade de Teresina-PI. A.5) DA POSSIBILIDADE OU NÃO DE SE RECORRER EM LIBERDADE. Nos termos do art. 387, parágrafo único do Código de Processo Penal, não concedo ao réu Antônio Gomes Ribeiro, alcunha "Dikina", o direito de recorrer em liberdade, mantendo sua prisão, pelos fundamentos da garantia da ordem pública. O tráfico de drogas se enquadra no conceito de crime permanente, com risco constante para as vítimas imediatas, que são os usuários, clientes da mercancia ilícita, e a sociedade, vítima mediata. E isso constitui razão suficiente para a prisão preventiva de todo aquele que se dedica a essa atividade, o que se justifica para a garantia da ordem pública. Deve-se pôr em relevo que é dever de qualquer pessoa, e com muito mais razão das autoridades, colaborar na prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de drogas, regra que foi estabelecida em todas as legislações de combate ao tráfico de drogas, e isso se enquadra no conceito de ordem pública. Acrescente-se que a garantia da ordem pública se justifica principalmente para a prevenção de novos crimes de que o tráfico de drogas é o exemplo mais marcante, não só por imposição legal (art. 1º da Lei 11.343/06), com também pela experiência social. Saliente-se também que a garantia da ordem pública visa, entre outros motivos, a evitar a reiteração delitiva, resguardando, assim, a sociedade de maiores danos.Diante da gravidade do delito de tráfico de drogas, perfeitamente cabível a manutenção da prisão do agente para resguardar a sociedade de outros crimes dessa natureza, como garantia da ordem pública e como resposta à prestação jurisdicional. Ainda existe a gravidade concreta do crime praticado pelo preso Antônio Gomes Ribeiro, alcunha "Dikina", haja vista que, conforme se observa dos depoimentos acima, ele utilizava de outras pessoas para ajudá-lo na comercialização das drogas. No mais, o

próprio usuário informou que Antônio Gomes Ribeiro, alcunha "Dikina", é um dos maiores fornecedores de substâncias entorpecentes da cidade de Castelo do Piauí-PI. Por fim, o acusado confessou em seu interrogatório judicial (DVD Juntado) que já foi preso muitos anos atrás em São Paulo pelo crime de tráfico de drogas, sendo que foi condenado a uma pena de 10 anos e que já tinha cumprido a mesma, o que só comprova a sua reiteração na pratica de crimes. Desta forma, entendo que, no presente caso, pela gravidade concreta do crime de tráfico de drogas praticado pelo acusado Antônio Gomes Ribeiro, alcunha "Dikina", somado ao fato de que há notícias nos autos que o mesmo é um dos maiores traficantes de Castelo do Piauí-PI; já vinha comercializando entorpecentes há bastante tempo nesta cidade, bem como que o mesmo já foi condenado pela prática de tráfico de drogas em São Paulo-SP, a imposição de outras medidas cautelares diversas da prisão se revelam inadequadas ou insuficientes no presente momento. Se solto, continuará a praticar crimes, protegido pelo manto nefasto da impunidade. A liberdade dele constitui em estímulo à reiteração delitiva, não só a ele próprio, mas também aos outros meliantes. A segregação provisória visa não apenas afastar do seio da sociedade os seus infratores, mas também coibir a índole maléfica dos demais, dar exemplo claro e cabal de que o crime não compensa; de que a Justiça funciona. Trata-se de desestimular, em seu nascedouro, outros anseios criminosos. Por tais fundamentos, mantenho o decreto de prisão preventiva em desfavor do réu Antônio Gomes Ribeiro, alcunha "Dikina", em conformidade com a norma do art. 312 do CPP. A.6) A DESTINAÇÃO DA QUANTIA E DOS BENS APREENDIDOS RELACIONADOS COM O FATO CRIMINOSO. Para cometer o crime, o acusado Pedro Vieira Gomes, alcunha "Pedro Dazô", utilizou dinheiro, conforme auto de fls. 14. Tendo sido utilizados e/ou adquiridos em decorrência do crime, o dinheiro descrito no auto de apreensão fls.14, e que pertence ao acusado, deve ser perdidos em favor da União (art. 63 da Lei de Drogas), devendo ser depositada na conta do FUNAD, como manda a legislação vigente. Os demais objetos apreendidos, caso existentes, que não foram decorrentes da prática do crime de tráfico de drogas, serão restituídos, mediante prova de propriedade. Vale salientar que se os bens não forem reclamados no prazo de 90 dias, a partir do trânsito em julgado, serão vendidos em leilão, e o saldo será destinado ao FUNAD, em homenagem aos princípios norteadores da Lei de Drogas. Caso tais objetos não possuam valor que justifique a praça, serão destruídos ou doados a instituições, mediante termo de recebimento. A.7) O DESTINO DA(S) DROGA(S) A droga apreendida será destruída, por força do mandamento inserido na norma do art. 58, § 1° da Lei n° 11.343/06, na forma do art. 32, § 1° da citada lei. B) DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO. *A expedição da GUIA PROVISÓRIA DE PENA em relação ao condenado Antônio Gomes Ribeiro, alcunha "Dikina", em conformidade com a Resolução n° 113/2010 do CNJ, após a interposição de recurso por uma das partes. Após a expedição da guia de execução provisória, envie a mesma para 2ª Vara Criminal da Cidade de Teresina-PI ou para a Comarca onde o preso cumprirá pena, bem como para o estabelecimento prisional onde o preso estiver recolhido. Caso o preso estiver recolhido na delegacia local, envie a Guia de Execução Provisória para Delegacia e outra para 2ª Vara Criminal da Cidade de Teresina-PI ou para ou para a Comarca onde o preso cumprirá pena, solicitando uma vaga no estabelecimento penal apropriado na cidade de Teresina-PI e, após, confirmada a vaga pelo Estabelecimento Penal, determino o encaminhamento do preso. D) DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. Transitada em julgado: 1. Expeça-se carta de guia definitiva para cumprimento de pena em relação ao preso Antônio Gomes Ribeiro, alcunha "Dikina"; 2. Calcule-se e intime-se para pagamento da multa em 10 dias; 3. Remeta-se o boletim individual, devidamente preenchido à SSP/PI; 4.Lance-se o nome do condenado no rol dos culpados; 5. Comunique-se as condenações à Justiça Eleitoral. 6. Remetam-se os autos da Guia Definitiva do Acusado Antônio Gomes Ribeiro, alcunha "Dikina" para a Vara das Execuções Penais de Teresina-PI. 7. Oficiar a Autoridade Policial para proceder a destruição da(s) droga(s); 8. Oficiar a SENAD acerca do depósito em prol do FUNAD, para os fins do art. 63, § 4°, da Lei de Drogas; 9. Enviar os autos à Contadoria, para elaborar os cálculos da pena de multa. Publique-se. Registre-se e intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí-PI, 22 de janeiro de 2017. Leonardo Brasileiro Juiz de Direito.

12.121. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000541-58.2016.8.18.0046
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: KELVYN EMANUEL DA SILVA BRITO
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10968)
DESPACHO: Vistos. Ante oteor do petitório e documentos de fls. 71/89, defiro à parte ré os benefícios da justiça gratuita, com fulcro no art. 98, do NCPC. Desta forma, estando a parte ré sob omanto da justiça gratuita cuja compreende as custas judiciais e honorários do advogado, intime-se a parte autora para que se manifeste em 05 dias, acerca do depósito ofertado nos autos a título de purgação da mora.

12.122. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000633-36.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: OSMARINA ROCHA SILVA ME
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: RIMO - AS INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA E DECLARO EXTINTO O PROCESSO sub oculi, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, VIII, DO NCPC. Sem custas e nem honorários. Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos requestados, mediante certidão e cópia nos autos. Com o trânsito em julgado desse decisum, proceda-se o arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações.

12.123. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001392-34.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA MARIA DOS SANTOS FREIRE
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
Réu: CLARO - S/A
Advogado(s): DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169)
SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea "b", do CPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

12.124. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000771-71.2014.8.18.0046
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Executado(a): VALDIOMAR DA S BRITO
Advogado(s):
SENTENÇA: "Vistos, Homologo a desistência da ação (fl. 27), para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Declaro, em conseqüência, extinto o processo sub oculi, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VIII, do CPC. Custas já satisfeitas. Sem honorários advocatícios. Recolham-se mandados e cartas eventualmente expedidos. Levantem-se penhora eventualmente realizadas. Oficiem-se a órgãos creditícios que eventualmente tenham sido notificados a cargo deste Juízo. Defiro o pedido de desentranhamento do documento requestado, mediante certidão e cópia nos autos. Com o trânsito em julgado desse decisum, proceda-se o arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações.

12.125. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000722-59.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA RAQUEL SOUSA SILVA
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: CASAS BAHIA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA E DECLARO EXTINTO O PROCESSO sub oculi, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, VIII, DO NCPC. Sem custas e nem honorários. Com o trânsito em julgado desse decisum, proceda-se o arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações.

12.126. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000181-02.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS DORES ALVES LOPES
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, DECIDO julgar PROCEDENTE o pedido de pagamento do 13° salário de 2010, obrigação esta já cumprida, por força da decisão que antecipou os efeitos da tutela, e IMPROCEDENTE o pedido de indenização por danos moais. IMPROCEDE, também, o pedido de imposição de multa ao município réu pelo não pagamento do salário até o dia 10 do mês subsequente ao trabalhado. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita em favor da parte autora. Condeno, ainda, a sucumbida ao pagamento de honorários advocatícios, à base de 20% (vinte por cento) do valor total da condenação, nos termos do art. 85, §3°, I, do CPC. Sem custas, em face da isenção que beneficia a ré, eis tratar-se de Fazenda Pública Municipal isenta de tal pagamento. Esta sentença não está sujeita ao reexame necessário, porquanto a dimensão econômica da condenação não excede a 100 (cem) salários mínimos, à luz do artigo 496, § 3o, III, do CPC. Com o trânsito em julgado desse decisum, proceda-se o arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações.

12.127. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001152-11.2016.8.18.0046
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO VERAS FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 7584)
Interditando: RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS NETO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo os(as) advogados(as) acima para comparecerem a audiência de Interrogatório do(a) Interditando(a) designada para o dia 01/02/2017, às 13h30min., neste Fórum de Justiça.

12.128. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000784-36.2015.8.18.0046
Classe: Interdição
Interditante: DOMINGOS SOUSA DA SILVA
Advogado(s): LENARA RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8981)
Interditando: MARIA DO SOCORRO DE SIQUEIRA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo os(as) advogados(as) acima para comparecerem a audiência de Interrogatório do(a) Interditando(a) designada para o dia 01/02/2017, às 11h30min., neste Fórum de Justiça.

12.129. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000311-21.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: ERINALDO FRANCISCO SILVA
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. A certidão retro informa que o recurso de apelação interposto é intempestivo (fl. 80). Como se pode observar dos autos, a parte autora foi intimada da sentença através do Diário da Justiça do Estado do Piauí n° 7913, página 168, que circulou em 05/02/2016. Ocorre que o recurso de apelação foi interposto somente no dia 23/03/2016, portanto, mais de quinze dias após a ciência da sentença guerreada. Assim, por ser ele flagrantemente serôdio, INADMITO O RECURSO DE APELAÇÃO POR INTEMPESTIVO. Arquivem-se os autos com baixa na

Distribuição.

12.130. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000173-15.2017.8.18.0046
Classe: Divórcio Consensual
Suplicantes: D. P. DE M. U. e G. R. U.
Advogado(s): FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8824)
SENTENÇA
...Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, acerca da presente demanda, resolvendo o processo com julgamento de mérito nos termos do art 487, III, "b", do NCPC, ao tempo em que decreto o DIVÓRCIO de DANILO PEREIRA DE MACEDO UCHÔA e GISÉLIA RAMOS UCHÔA, inteligência do art. 226, §6°, CF/88, bem como chancelo a partilha do bem imóvel na seguinte forma: o apartamento (Adquirido da Construtora Betei Construções Ltda. e financiado pela Caixa Econômica Federal - CONTRATO n° 8.555.3470.071-6), n° 101, bloco 4, pavimento 1o, do Condomínio Bosque Leste, localizado na Avenida Doutor Josué Moura Santos, n° 3150, Bairro Pedra Mole, Teresina/PI, ficará com o cônjuge varão, o qual pagará à divorcianda a quantia de R$ 6.000,00 (seis mil reais), através dê depósito bancário, em conta bancária identificada na exordial. No tocante ao veículo RENAULT/SANDERO, ano 2012/2013, cor prata, placa OEB-1718, RENAVAM 498310388, por ser reconhecido por ambos os requerentes como bem particular da cônjuge virago, ficará com esta. Independentemente do trânsito em julgado desta decisão, expeça-se mandado de averbação ao cartório competente, consignando-se que a cônjuge requerente voltará a usar seu nomede solteira, qual seja, GISÉLIA RAMOS SOUZA. Sem custas processuais, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Cumpridas todas as determinações e com o trânsito em julgado, proceda-se ao arquivamento com as devidas baixas e anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cocai - PI, segunda-feira, 23 de janeiro de 2017. CARLOS AUGUSTO^RANTES JÚNIOR Juiz de Direito

12.131. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000325-34.2015.8.18.0046
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: J. P. D. S.
Advogado(s): FRANCISCO JOSE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Requerido: A. M. D. S.
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo os(as) advogados(as) acima para comparecer à audiência de Interrogatório do(a) Interditando(a) designada para o dia 01/02/2017 às 12h30min., neste Fórum de Justiça.

12.132. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000287-61.2011.8.18.0046
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7296-A)
Executado(a): HILTON LOPES GOMES
Advogado(s):
SENTENÇA: "Vistos, Homologo a desistência da ação (fl. 58), para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Declaro, em conseqüência, extinto o processo sub oculi, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VIII, do CPC. Custas já satisfeitas. Sem honorários advocatícios. Recolham-se mandados e cartas eventualmente expedidos. Levantem-se penhora eventualmente realizadas. Oficiem-se a órgãos creditícios que eventualmente tenham sido notificados a cargo deste Juízo. Defiro o pedido de desentranhamento do documento requestado, mediante certidão e cópia nos autos. Com o trânsito em julgado desse decisum, proceda-se o arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações.

12.133. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001681-30.2016.8.18.0046
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Requerido: ANTONIO MARCOS PEREIRA DE BRITO
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora(s) através de seu advogado(a) sobre a certidão do oficial de justica de fls. 70vº.

12.134. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001305-44.2016.8.18.0046
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: DEUSDETE ALVES MUNIZ
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora(s) através de seu advogado(a) no prazo de 05 (cinco) dias sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 35vº.

12.135. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000716-17.2013.8.18.0027
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): MARCELO ROCHA MAGALHAES - OAB/PI Nº 11294
Réu: UÉLTON FERNANDES DE SOUSA
Advogado(s): Dr.Marcelo Rocha Magalhães - OAB/PI Nº. 11294
DESPACHO: INTIMAÇÃO do advogado **DR. MARCELO ROCHA MAGALHÃES - OAB/PI Nº. 11294** , para comparecer à audiência de

INSTRUÇÃO designada para **o dia 08 de fevereiro de 2017, às 17 horas, na Sala das Audiências do Fórum local**. Corrente - PI, 18 de janeiro de 2017. Eu, Léa Maria Oliveira da Cunha, Analista Judicial, digitei.

12.136. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000251-13.2011.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL DA CRUZ ALVES FILHO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4919)
Réu: BANCO PANAMERICANO S. A.
Advogado(s): MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811)
SENTENÇA: Ante o exposto, HOMOLOGO a desistencia e a ação e JULGO EXTINTA sem resolução do mérito nos termos do mérito nos termos do art.267, VIII do código de Processo Civil, e em consequencia determino o aquirvamento dos autos. Custas na forma da lei.Após o transito em julgado da decisão, arquive-se, dando-se baixa na distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Demerval Lobão, 26 de junho de 2014. Maria da Paz e Silva Miranda. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Demerval Lobão.

12.137. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000213-40.2007.8.18.0048
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA
Indiciado: FÁBIO COSTA DO NASCIMENTO
Vítima: ANTÔNIO GOMES RODRIGUES
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão acusatória veiculada na denúncia e submeto o acusado FÁBIO COSTA DO NASCAIMENTO como incurso nas disposições do art. 155, caput, do Código Penal. Passo, pois, a dosar a reprimenda do acusado, conforme o necessário e suficiente para alcançar a tríplice função da pena, qual seja, promover a reprovação da conduta do agente, prevenção geral e especial do crime, atento ao critério trifásico estabelecido pelo art. 68, do CP. Na primeira fase, verifico as circunstâncias judiciais do art. 59, do Código Penal: a) culpabilidade: não apresenta contornos especiais, a não ser os de costume nesta espécie de delito, não havendo exacerbação da intensidade do dolo ou outro elemento a justificar uma maior censura e repreensão; b) antecedentes: o acusado afirmou em seu depoimento (fl. 70/71) "que é a primeira vez que foi processado"; c) conduta social: não existem elementos nos autos através dos quais 4 possa ser aferida a conduta social do réu, sendo esta circunstância considerada em seu favor; d) personalidade: não existem elementos nos autos através dos quais possa ser aferida a personalidade do réu, não podendo ser considerada em seu desfavor; e) motivos do crime: são os próprios do tipo penal de furto, não lhe sendo desfavoráveis; f) circunstâncias: não há provas suficientes para averiguar os motivos e circunstâncias do crime exteriores ao tipo penal; g) conseqüências: são normais aos crimes desta natureza, devendo esta circunstância ser considerada favorável ao réu; h) comportamento da vítima: em nada contribuiu para a prática do delito. Desta forma, sendo as circunstâncias judiciais favoráveis ao acusado, fixo a pena-base em 02 (dois) anos de reclusão e 20 (vinte) dias-multa. Na segunda fase, não existem circunstâncias atenuantes. Na terceira fase, diante da inexistência de causas de diminuição ou aumento de pena a serem consideradas fixo a pena em definitivo em 02 (dois) anos de reclusão e 20 (vinte) dias-multa, diante da inexistência de qualquer hipótese de aumento de pena. O condenado deverá cumprir a pena, desde o início, em regime aberto, com base no art. 33, parágrafo 2o, "c", do Código Penal. Considerando-se a pena aplicada, verifico que o acusado faz jus a substituição da pena privativa de liberdade e aplico o benefício da substituição da pena, nos termos do artigo 44, incisos I, II e III, do Código Penal brasileiro consistente na prestação de serviços à comunidade pelo prazo de dois anos, em instituição a ser estabelecida pelo Juízo de Execução, além do pagamento de 20 (vinte) dias-multa, conforme determina o art. 44, § 2o. Do Código Penal. Na hipótese de não cumprimento, as penas substituintes converter-se-ão em pena privativa de liberdade (§ 4o do artigo 44, do Código Penal). 5 Por fim, considerando que O bem furtado foi integralmente devolvido à vítima, consoante Termo de Restituição (fl. 12) do Inquérito Policial n°. 020/D16°DP/2011, havendo prejuízo material para esta, fixo o valor de um salário mínimo vigente de indenização. Considerando que foi fixado o regime aberto para o cumprimento da pena do réu, concedo ao mesmo o direito de aguardar o trânsito em julgado em liberdade. Após o trânsito em julgado: a) lance-se o nome do réu no rol dos culpados; b) encaminhe-se o boletim individual do réu para o Instituto de Identificação; c) oficie-se ao TRE para os fins no disposto no art. 15, inciso III, da Constituição da República de 1988; d) Expeça-se guia para pagamento de multa no prazo de 10 (dez) dias, corrigida monetariamente, consoante disposto na Lei de Execução Penal, arquivando-se os autos principais. Caso não haja pagamento voluntário, oficie-se à Fazenda Pública Estadual. Intimem-se o réu, seu defensor, a vítima e o Ministério Público, todos pessoalmente. Após voltem-me concluso para designação de audiência admonitória. P.R.I. Demerval Lobão - Pf, 23 de março de 2016 MARIA DA PAZ/SítVA MIRANDA JUÍZA DÉ DIREITO

12.138. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000410-14.2015.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: JORGE DE NUN ALVARES PEREIRA
Advogado(s): HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3208)
Réu: FRANCISCO SOARES CASTRO, ACELINO GOMES DE SOUSA, ANTONIO CARLOS DE BRITO, LAURA MARIA DE O. VERAS, RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado(s): SAULO ALVES LEAL SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12060), AURINO DA ROCHA NUNES NETO(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 6125)
DESPACHO: Intime-se o requerente para se manifestar sobre a petição de fls. 133/137 dos autos.

12.139. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000231-46.2016.8.18.0048
Classe: Oposição
Requerente: MARIA DAS DORES DE SOUZA, VALDINEA DE SOUSA LOPES, JOSE TEIXEIRA DE SOUSA, VERANCY MADEIRO DE LIMA, SUENNIA VIEIRA MESQUITA, ROBERTA KELLY DA SILVA QUARESMA, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, KESSYANE LAYSSE PIRES DE SOUUSA
Advogado(s): SAULO ALVES LEAL SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12060)
Requerido: JORGE DE NUN ALVARES PEREIRA
Advogado(s): HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3208)
DESPACHO: Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de gratuidade. Outrossim, pelas mesmas razões, fica desde já indeferido eventual pedido de

deferimento do recolhimento das custas judiciais, a teor do disposto no art.5º, da Lei 11.608/03. INTIME-SE a parte demandante para que emende a inicial, providenciando a comprovação do recolhimento das cus¬tas judiciais, despesas processuais, bem como da taxa previdenciária relativa à procuração ad judicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 257 do CPC).

12.140. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000672-61.2015.8.18.0048
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: DELEGACIA DO 16º DP (DEMERVAL LOBÃO PIAUI)
Menor Infrator: E.DE A. C.
Vítima: GERALDO LIMA SOARES NETO
DESPACHO: O (a) Secretario (a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz (a) Dr.(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA Sr (a) Advogado (a): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA OAB/PI Nº 4914, Para no prazo de 3 (três) dias , apresentar alegações de Defesa do Menor Infrator. E para constar, Eu, Edivan de Moura Soares, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 24 de janeiro de 2017.

12.141. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000176-71.2011.8.18.0048
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: JOSÉ CAMPELO DOS SANTOS
Advogado(s):
Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, observada a pena máxima abstratamente cominada para os delitos em tela, JULGO, por sentença, extinta a punibilidade do autor JOSÉ CAMPELO DOS SANTOS, devidamente qualificados nos autos, nos termos do art. 107, IV, do Código Penal, tendo em vista a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos.
P.R.I, e arquive-se com as cautelas legais.

12.142. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000446-19.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: HELTON LOPES DA ROCHA
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: CLARO - S/A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
SENTENÇA: "...Posto Isto, sopesando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e considerando o que dos autos consta, com base na lei, doutrina e jurisprudências aplicáveis, Julgo PROCEDENTE a presente ação, para DECLARAR a inexistência da quantia questionada pelo Requerente em face da CLARO S/A, nos referidos valores (Título de nº 0000000873733425 e Título de nº 0000000869311879), e CONDENAR a requerida ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pelo autor no montante que arbitro em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), corrigido a partir da data do arbitramento (Súmula 362/STJ), e acrescido de juros remuneratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) a contar do fato danoso (Súmula 54/STJ). Condeno, por fim, a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 85, § 2º, do novo Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento (15%) do valor da condenação. Julgado concomitantemente no presente pronunciamento os feitos de nºs 0000446-19.2016.8.18.0049 e 0000447-04.2016.8.18.0049. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 21 de dezembro de 2016. João de Castro Silva - Juiz de Direito -"

12.143. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000447-04.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: HELTON LOPES DA ROCHA
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: CLARO - S/A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
SENTENÇA: "...Posto Isto, sopesando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e considerando o que dos autos consta, com base na lei, doutrina e jurisprudências aplicáveis, Julgo PROCEDENTE a presente ação, para DECLARAR a inexistência da quantia questionada pelo Requerente em face da CLARO S/A, nos referidos valores (Título de nº 0000000873733425 e Título de nº 0000000869311879), e CONDENAR a requerida ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pelo autor no montante que arbitro em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), corrigido a partir da data do arbitramento (Súmula 362/STJ), e acrescido de juros remuneratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) a contar do fato danoso (Súmula 54/STJ). Condeno, por fim, a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 85, § 2º, do novo Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento (15%) do valor da condenação. Julgado concomitantemente no presente pronunciamento os feitos de nºs 0000446-19.2016.8.18.0049 e 0000447-04.2016.8.18.0049. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 21 de dezembro de 2016. João de Castro Silva - Juiz de Direito -"

12.144. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000306-31.2006.8.18.0050
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO TEODOMIRO COSTA SOARES FILHO
Advogado(s): JOAQUIM MAGALHÃES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 176087)
PORTARIA Nº 01, de 18 de janeiro de 2017
O **Dr. ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO**, Juiz de Direito da Comarca de Esperantina-PI, por título e nomeação legais, na forma da lei etc.
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e do cumprimento das metas do CNJ sobre a celeridade dos processos judiciais;

CONSIDERANDO a grande necessidade de conferir maior celeridade à resolução do feito cuja tramitação remonta ao ano de 2006;
RESOLVE: DESIGNAR para o dia 23 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, nesta comarca, a Sessão do Tribunal Popular do Júri, em que figura como réu **ANTÔNIO TEODOMIRO COSTA SOARES FILHO**, no processo acima, tendo como denunciante o Ministério Público Estadual e como defensor o Dr. Joaquim Magalhães (OAB/PI N. 1760). Fica desde já designado o dia 02 de fevereiro de 2017, às 12:00 horas, para a realização do sorteio dos jurados, consoante art. 432 do CPP;
ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO
Juiz de Direito da Comarca de Esperantina - PI

12.145. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001625-82.2016.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO SOBRINHO
Advogado(s): IDELMAR OLIVEIRA CHAVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8220)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

12.146. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001421-38.2016.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA MARIA MACHADO ARAUJO
Advogado(s): KATIA MARIA CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10648)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

12.147. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001825-89.2016.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS BARROS
Advogado(s): MIGUEL BARROS DE PAIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9328)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

12.148. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001739-21.2016.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA NILDA DA SILVA CARVALHO
Advogado(s): MIGUEL BARROS DE PAIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9328)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

12.149. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001337-37.2016.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISAMARA ANDRADE VALE
Advogado(s): KATIA MARIA CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10648)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

12.150. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001486-72.2012.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE ZITO FEITOSA, MARIA ALBETISA SOUSA LOPES
Advogado(s): IGOR JOSÉ DE CASTRO SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 8112)
Réu: EMPRESA BONITAO - AJURICABA SOARES DO REGO E CIA LTDA
Advogado(s): JESSE DOS SANTOS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11114)
DECISÃO: Assim, no caso dos autos, acolho parcialmente o pedido da parte ré, para somente reconhecer a nulidade da publicação da sentença, e, ato contínuo, determinar nova publicação, desta vez, intimando-se os patronos habilitados para receber as intimações, e, por óbvio, devolvendo-se o prazo recursal.

12.151. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001494-10.2016.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIANE TORRES DOS SANTOS
Advogado(s): KATIA MARIA CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10648)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

12.152. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000080-40.2017.8.18.0050
Classe: Habeas Corpus
Impetrante: ALINE LETICIA PEREIRA
Advogado(s):
Paciente: JOSE HORLANDO ALVES, LEONARDO ALEXANDRE MARTINS DA COSTA
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante do exposto, em consonância com o parecer ministerial, julgo improcedente o pedido formulado e DENEGO concessão do presente Writ. Sem custas. Ciência ao órgão do Ministério Público. Publique-se, registre-se e intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa, independente de nova conclusão.

12.153. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0002012-97.2016.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVILASIO RODRIGUES CARVALHO
Advogado(s): LENNA MARIA BARBOSA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7185)
Réu: MUNICIPIO DE ESPERANTINA-PI
Advogado(s):
DECISÃO: Assim sendo, em uma análise inicial e superficial, indefiro o pedido de tutele de urgência, uma vez que não restou devidamente demonstrando a probabilidade do direito requerido, sendo este um dos requisitos necessários para a sua concessão. Deixo de designar a audiência a que alude o disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil, em face do requerimento expresso da parte autora às fls.13. Cite-se o réu para integrar a relação jurídico-processual (CPC, artigo 238) e oferecer contestação, por petição, no prazo de 30 (trinta) dias úteis (CPC, artigos 219, 335 e 183), sob pena de revelia e presunção de veracidade das alegações de fato aduzidas pelo autor (CPC, artigo 344), cujo termo inicial será a data prevista no artigo 231 do CPC, de acordo com o modo como foi feita a citação (CPC, artigo 335, III).

12.154. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001576-41.2016.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DILMA MOREIRA OLIVEIRA
Advogado(s): KATIA MARIA CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10648)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

12.155. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000234-73.2008.8.18.0050
Classe: Adoção
Adotante: MARIA APARECIDA PIMENTEL
Advogado(s): FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 181/96)
Adotado: J.L.P.F
Advogado(s):
SENTENÇA: Tendo em vista a inércia da parte Requerente, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VI, ante a falta de interesse processual. Sem custas. P.R.I. Após cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se.

12.156. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001857-31.2015.8.18.0050
Classe: Embargos à Execução
Autor: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s): ROSEANE DE CARVALHO VALE(OAB/PIAUÍ Nº 5081)
Réu: MARIA ANTONIA DE LIMA SANTOS
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
SENTENÇA: Pelo exposto, JULGO PROCEDENTES os Embargos à Execução interpostos pelo INSS, firmando o débito nos termos da inicial de fls. 02/06. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Esta condenação fica suspensa, visto que é beneficiária da AJG.

12.157. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001264-65.2016.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADRIANA MARIA DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: JOSE QUARESMA DE FARIAS
Advogado(s):
SENTENÇA: Não verificando ofensa ao direito das partes e, em consonância, com o parecer ministerial HOMOLOGO por sentença o acordo firmado para que surta seus jurídicos e legais efeitos, sendo regida a transação pelos termos constantes da petição de fls. 02/03 dos autos, declarando extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, b do CPC.

12.158. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000882-82.2010.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Requerente: TERESA MARIA CALAÇA
Advogado(s): JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora(s) sobre os cálculos apresentados às fls. , no prazo de 5 (cinco) dias.

12.159. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001818-97.2016.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: AURILENE RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Réu: FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Não verificando ofensa ao direito das partes e, em consonância, com o parecer ministerial HOMOLOGO por sentença o acordo firmado para que surta seus jurídicos e legais efeitos, sendo regida a transação pelos termos constantes da petição de fls. 02/03 dos autos, declarando extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, b do CPC.

12.160. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001898-61.2016.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO VALE
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Réu: JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Advogado(s):
SENTENÇA: Não verificando ofensa ao direito das partes e, em consonância, com o parecer ministerial HOMOLOGO por sentença o acordo firmado para que surta seus jurídicos e legais efeitos, sendo regida a transação pelos termos constantes da petição de fls. 02/03 dos autos, declarando extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, b do CPC.

12.161. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0002179-51.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CÉU PONTES
Advogado(s): FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 181-B)
Réu: FRANCISCO ESPERANTINO ALVES
Advogado(s): DEUSDETE ALVES DE SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 2238)
Intime-se a parte autora, na pesssoa do advogado para, em 15 (quinze) dias, querendo, oferecer réplica (art. 351, CPC).

12.162. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001038-94.2015.8.18.0050
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: MARIA LUZIA DOS REIS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: JOSE DOS REIS SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante do exposto, em consonância com o parecer ministerial, julgo procedente o pedido formulado para determinar que se expeça o competente mandado dirigido ao respectivo Registro Civil das Pessoas Naturais para lavratura do assento de óbito de JOSÉ DOS REIS SILVA, do sexo masculino, falecido em 11/12/2014, nesta cidade, tendo sido vítima de traumatismo craniano, devido um acidente de trabalho, observado o disposto na Lei n° 6.015/73, com a inserção dos demais dados constantes dos autos necessários à formalização do assento.

12.163. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001500-17.2016.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS MORAES CASTRO
Advogado(s):
SENTENÇA: Não verificando ofensa ao direito das partes e, em consonância, com o parecer ministerial HOMOLOGO por sentença o acordo firmado para que surta seus jurídicos e legais efeitos, sendo regida a transação pelos termos constantes da petição de fls. 02/03 dos autos, declarando extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, b do CPC.

12.164. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001174-91.2015.8.18.0050
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: MARIA JOSE RESENDE SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, considerando que inexiste saldo bancário depositado em favor do falecido, o que torna insubsistente a pretensão da parte interessada pela via da jurisdição voluntária, julgo improcedente a demanda então proposta, determinando a extinção do processo com o julgamento do mérito, a teor do inciso I do art. 487 do CPC. Sem custas e sem honorários face aos auspícios da Justiça Gratuita. Certificado o trânsito em julgado, expeça-se alvará, após arquivem-se os autos com baixa definitiva, independentemente de nova conclusão.

12.165. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001382-41.2016.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: LIDIANE PEREIRA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: JOSE FABRICIO BARROS DE ARAUJO
Advogado(s):
SENTENÇA: Não verificando ofensa ao direito das partes e, em consonância, com o parecer ministerial HOMOLOGO por sentença o acordo firmado para que surta seus jurídicos e legais efeitos, sendo regida a transação pelos termos constantes da petição de fls. 02/03 dos autos, declarando extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, b do CPC.

12.166. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001524-45.2016.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: LAIANE CARVALHO DE ALMEIDA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: ALEXANDRE DE VASCONCELOS SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Não verificando ofensa ao direito das partes e, em consonância, com o parecer ministerial HOMOLOGO por sentença o acordo firmado para que surta seus jurídicos e legais efeitos, sendo regida a transação pelos termos constantes da petição de fls. 02/03 dos autos, declarando extinto o processo com resolução de mérito, nos tennos do art. 487, III, b do CPC.

12.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001726-22.2016.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCINETE DA CONCEIÇÃO VIANA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Réu: PAULO AFONSO DA SILVA FILHO
Advogado(s):
SENTENÇA: Não verificando ofensa ao direito das partes e, em consonância, com o parecer ministerial HOMOLOGO por sentença o acordo firmado para que surta seus jurídicos e legais efeitos, sendo regida a transação pelos tennos constantes da petição de fls. 02/03 dos autos, declarando extinto o processo com resolução de mérito, nos tennos do art. 487, III, b do CPC.

12.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001478-32.2011.8.18.0050
Classe: Adoção
Adotante: JOÃO RIBEIRO DE MOURA FILHO
Advogado(s): EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 2052)
Adotado: JOAO DIAS DOS REIS
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista a quantidade de processos criminais que tramitam nesta comarca, especificamente aqueles com réu preso, e que necessitam de data para a realização do Tribunal do Júri, por serem prioridade legal, redesigno a audiência para o dia 03/05/2017 às 09:00hrs, no Fórum local.

12.169. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001637-33.2015.8.18.0050
Classe: Embargos à Execução
Autor: IINSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 1343)
Réu: MARIA DO SOCORRO LIMA GARCIA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
SENTENÇA: Pelo exposto, reconhecida pela parte contrária a procedência do pedido, HOMOLOGO os cálculos apresentados pelo INSS, fixando o débito exequendo em R$ 23.794,82 (vinte e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), pelo que DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso III, alínea o do CPC. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez-por cento) sobre o valor da causa. Esta condenação fica suspensa, visto que é^beneficiapra da AJG. Desnecessária a remessa oficial ao TRF-1^. Região para reexame necessário, uma vez que o valor da causa atualizado não excede 1.000 (hum mil) salários-mínimos (CPC, art. 496, § 32, I.). Após o trânsito em julgado, prossiga-se com a execução, expedindo-se as requisições de pequeno valor, com a observância das formalidades previstas nas normas específicas, no valor de R$ 21.631,66 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) em favor da parte autora MARIA DO SOCORRO LIMA GARCIA e R$ 2.163,16 (dois mil, cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos) em favor de JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA, OAB/PI 1613/86 advogado da parte autora.

12.170. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001154-03.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: ONOFRE MEDEIROS DE ANDRADE
Advogado(s): MIGUEL BARROS DE PAIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9328)
Réu: CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DECISÃO: Diante do exposto, e com o intuito de esclarecer qualquer dúvida remanescente, conheço dos presentes embargos de declaração, mas nego-lhes provimento, em face da fundamentação exposta.

12.171. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000334-28.2008.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ROSANGELA DOS SANTOS HONORATO
Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613/86)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS
Advogado(s): SILVANA MARINHO DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1228053)
DESPACHO: Intimem-se a parte executada para, querendo, impugnar a execução no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 535 do NCPC.

12.172. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000436-40.2014.8.18.0050
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO DE SOUSA AMORIM

Advogado(s): KÁTIA MARIA CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10648)
Réu: BANCO GERADOR S.A, BANCO BRADESCO, BANCO AMERICAN EXPRESS S/A, TELEFONICA BRASIL S.A MG
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A), CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE(OAB/PERNAMBUCO Nº 18857)
DECISÃO: Após, para dar prosseguimento do feito, intime-se a parte exequente para, no prazo de 5 (cinco dias), emendar a inicial executória adequando a fundamentação jurídica ao CPC vigente, bem como traga aos autos da execução provisória, os documentos indicados nos incisos do artigo 522 do Código de Processo Civil. Ato contínuo, verifico que os recursos inominados de fls. 150/176 e 179/204 foram apresentados tempestivamente, razão pela qual recebo-os em seu efeito unicamente devolutivo (art. 43 da Lei 9.099/95). Em razão de já ter sido apresentada as contrarrazões aos recursos, encaminhe-se os presentes autos à Turma Recursal Cível, em Teresina-PI, para os devidos fins.

12.173. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001478-61.2013.8.18.0050
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: RAIMUNDO LOPES DA SILVA FILHO
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Executado(a): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s):
SENTENÇA: Em face do exposto, com fulcro no artigo 924, inciso III, e na forma do artigo 925, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto, o processo de execução pelo cumprimento da obrigação. Façam-se as anotações necessárias e arquivem-se estes autos.

12.174. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000382-74.2014.8.18.0050
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: NILZA AGUIAR LIMA
Advogado(s): DEFENSORA PÚBLICA (OAB/PIAUÍ Nº null)
Requerido: RAIMUNDO LIMA MACHADO (PIXIRICA)
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante do exposto, em consonância com o parecer ministerial, julgo procedente o pedido formulado para determinar que se expeça o competente mandado dirigido ao respectivo Registro Civil das Pessoas Naturais para lavratura do assento de óbito de RAIMUNDO LIMA MACHADO, do sexo masculino, falecido em dia ignorado do mês de janeiro de 2014, nesta cidade, tendo sido encontrado morto envolto a um saco plástico nas margens do Rio Longa, observado o disposto na Lei n° 6.015/73, com a inserção dos demais dados constantes dos autos necessários à formalização do assento.

12.175. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001369-11.2016.8.18.0028
Classe: Remoção de Inventariante
Requerente: ANTONIO WILON EVELIN SOARES NETO REP/POR MARTHA FONSECA SOARES MARTINS
Advogado(s): DEBORA AFONSO DE ALBUQUERQUE COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 6681)
Requerido: PEDRO MARTINS DE ARAUJO COSTA JUNIOR
Advogado(s): MAURO GILBERTO DELMONDES(OAB/PIAUÍ Nº 8295)
ATO ORDINATÓRIO:
Fica as partes, por seus advogados, intimadas para, querendo,
apresentarem contrarrazões, no prazo legal.

12.176. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001260-94.2016.8.18.0028
Classe: Remoção de Inventariante
Requerente: GLAURA CHAIB MARTINS
Advogado(s): CAROLINE FREITAS BRAGA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7124), NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953), ITALO FRANKLIN GALENO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 10531)
Requerido: PEDRO MARTINS DE ARAUJO COSTA JUNIOR
Advogado(s): MAURO GILBERTO DELMONDES(OAB/PIAUÍ Nº 8295)
ATO ORDINATÓRIO: Fica as partes, por seus advogados, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões, no prazo legal.

12.177. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002162-47.2016.8.18.0028
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO/PI
Advogado(s):
Executado(a): EDILBERTO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JOZIMAR LAURENTINO DE PAULA(OAB/PIAUÍ Nº 2189)
DESPACHO: Pelo exposto, designo audiência admonitória para as 10:00 horas do dia 20/02/2017. Intimem-se: apenado e seu defensor. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Floriano/PI, 19/01/2017. Dr. Noé Pacheco de Carvalho. Juiz de Direito da 1ª Vara.

12.178. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001205-46.2016.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: LUIZ GONZAGA LUSTOSA DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ GONZAGA CARNEIRO (OAB/PI 1.349/83)

DESPACHO: "...DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 21/02/2017, ÀS 10h e 40min., A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 2ª VARA DESTA COMARCA DE FLORIANO/PI. ..."

12.179. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000590-56.2016.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE FLORIANO
Advogado(s):
Réu: VALDIVINO DANTAS DA SILVA FILHO
Advogado(s): KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144)
DESPACHO: Designo para o dia 21/02/2017, às 09h:40min, a realização de audiência de instrução e julgamento, a ser realizada na Sala de Audiências da 2ª Vara desta Comarca de Floriano/PI. Intime(m)-se o(s) advogado(s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público. Requisite-se o comparecimento dos policiais militares. Cumpra-se. Expedientes necessários.

12.180. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002832-85.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARACI MARIA DE ARAÚJO CARVALHO
Advogado(s): LEONARDO CABEDO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5761)
Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO - PI
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para Réplica, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação de fls.106/111.

12.181. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002859-39.2014.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE FLORIANO
Advogado(s):
Réu: EVANEIDE DA SILVA CARVALHO, EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Advogado(s): MAURO GILBERTO DELMONDES (OAB/PI 8295)
DESPACHO: "...Designo para o dia 21/02/2017, às 09h:00min, a realização de audiência de instrução e julgamento, a ser realizada na Sala de Audiências da 2ª Vara desta Comarca de Floriano/PI. Intime(m)-se o(s) advogado(s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público. Requisite-se o comparecimento das testemunhas. Cumpra-se. Expedientes necessários. ..."

12.182. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002353-29.2015.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE FLORIANO
Advogado(s):
Réu: JURANILDO LOPES DA SILVA, ELIESIO CARDOSO DOS SANTOS
Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9846)
DESPACHO: "... Designo para o dia 22/02/2017, às 10h:20min, na Sala de Audiências deste Juízo, a realização da audiência de instrução e julgamento. ..."

12.183. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002768-12.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: JONIELSON ALVES DA ROCHA
Advogado(s): PEDRO VITAL DAMASCENO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11557)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

12.184. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000803-62.2016.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: JOSÉ FRANCISCO IGOR DE ASSIS SOARES
Advogado(s): MAURO GILBERTO DELMONDES(OAB/PIAUÍ Nº 8295)
DESPACHO: "... Abra-se o prazo de 05 (cinco) dias para as partes sucessivamente apresentarem seus memoriais finais, voltando posteriormente os autos conclusos para sentença. ..."

12.185. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001803-97.2016.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):

Réu: ALISSON SILVA CAMELO
Advogado(s): MAURO GILBERTO DELMONDES (OAB/PI 8295)
DESPACHO: "... abriu-se o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, para as partes apresentarem seus memoriais finais, voltando posteriormente os autos conclusos para sentença. ..."

12.186. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001296-73.2015.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: LUIS CESAR SOBRINHO DA SILVA
Advogado(s): DANILLO MARTINS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10594)
DESPACHO: "... abriu-se o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, para as partes apresentarem seus memoriais finais, voltando posteriormente os autos conclusos para sentença. ..."

12.187. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001651-49.2016.8.18.0028
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: MARIA DA CRUZ BARBOSA NUNES, CRISTIANA BARBOSA NUNES DA SILVA, RODRIGO PIRES DA SILVA, TIATANA BARBOSA NUNES COSTELLO, JONIMAR BARBOSA NUNES, CRISTIANE NUNES OSÓRIO
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2723)
Réu:
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, sobre o item 2 do parecer do Ministério Público do Estado do Piauí de fls.47, no prazo de 10(dez) dias.

12.188. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002916-57.2014.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE FLORIANO
Advogado(s):
Réu: RICARDO SILVA CARNIB
Advogado(s): MARQUEL EVANGELISTA DE PAIVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10523)
DESPACHO: "... abriu-se o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, para as partes apresentarem seus memoriais finais, voltando posteriormente os autos conclusos para sentença. ..."

12.189. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002402-36.2016.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE FLORIANO
Advogado(s):
Réu: LEANDRO MARTINS BARRADAS FARIAS
Advogado(s): FRANCISCO CLEBER MARTINS DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 10521)
DESPACHO: "... abriu-se o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, para as partes apresentarem seus memoriais finais, voltando posteriormente os autos conclusos para sentença. ..."

12.190. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001342-28.2016.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: EDIVALDO DE SOUSA LEITE
Advogado(s): MAURO GILBERTO DELMONDES(OAB/PIAUÍ Nº 8295)
DESPACHO: "... abriu-se o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, para as partes apresentarem seus memoriais finais, voltando posteriormente os autos conclusos para sentença. ..."

12.191. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001405-92.2012.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: RAMON JERON DE LIMA CASTRO
Advogado(s): MAURO GILBERTO DELMONDES(OAB/PIAUÍ Nº 8295)
DESPACHO: "... abriu-se o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, para as partes apresentarem seus memoriais finais, voltando posteriormente os autos conclusos para sentença. ..."

12.192. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000386-12.2016.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE FLORIANO
Advogado(s):
Réu: FABIO ARRUDA DA SILVA
Advogado(s): MAURO GILBERTO DELMONDES(OAB/PIAUÍ Nº 8295)
DESPACHO: "... abriu-se o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, para as partes apresentarem seus memoriais finais, voltando posteriormente os autos conclusos para sentença. ..."

12.193. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001293-84.2016.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: LUIZ FERNANDO DA SILVA CARVALHO
Advogado(s): MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11828)
DESPACHO: "... abriu-se o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, para as partes apresentarem seus memoriais finais, voltando posteriormente os autos conclusos para sentença. ..."

12.194. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000737-82.2016.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANDRÉ SOUSA CAVALCANTE
Advogado(s): ARNALDO MESSIAS DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 6214)
DESPACHO: "... abriu-se o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, para as partes apresentarem seus memoriais finais, voltando posteriormente os autos conclusos para sentença. ..."

12.195. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000353-22.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: DENNEYANE SOLANO SOARES
Advogado(s): FRANCISCO CLEBER MARTINS DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 10521)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para Réplica, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação de fls.36/43.

12.196. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001828-47.2015.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Advogado(s): MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11828)
DESPACHO: "... abriu-se o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, para as partes apresentarem seus memoriais finais, voltando posteriormente os autos conclusos para sentença. ..."

12.197. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002529-08.2015.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: NILSON AGUIAR DA SILVA, EDGAR EVANGELISTA D SOUSA VAZ
Advogado(s): JOAO GONCALVES ALEXANDRINO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1784)
DESPACHO: "... abriu-se o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, para as partes apresentarem seus memoriais finais, voltando posteriormente os autos conclusos para sentença. ..."

12.198. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001271-94.2014.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor:
Advogado(s):
Réu: DEMERSON SOLANO DE SOUSA
Advogado(s): MAURO GILBERTO DELMONDES(OAB/PIAUÍ Nº 8295)
DESPACHO: "... abriu-se o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, para as partes apresentarem seus memoriais finais, voltando posteriormente os autos conclusos para sentença. ..."

12.199. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0001472-86.2014.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE FLORIANO
Advogado(s):
Réu: EVERALDO SOARES FEITOSA
Advogado(s): THAMIRIS CERES LOPES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 12038)
DESPACHO: "... abriu-se o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, para as partes apresentarem seus memoriais finais, voltando posteriormente os autos conclusos para sentença. ..."

12.200. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002815-49.2016.8.18.0028
Classe: Interdição
Interditante: LÍVIA MARIA DE SOUSA CARVALHO NEIVA
Advogado(s): LUIZ ANTONIO DE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 13986)
Interditando: AFONSO ANTONIO DE CARVALHO
Advogado(s):
DECISÃO: [...] Isto posto, concedo, até ulterior deliberação, o pedido de tutela provisória, liminarmente, para determinar a interdição, em caráter provisório, de Afonso Antônio de Carvalho, nomeando como sua curadora Lívia Maria de Sousa Carvalho Neiva, fixando os limites da curatela para que os atos de natureza patrimoniais da vida civil do interditando sejam realizados por intermédio da curadora provisória, após o devido compromisso. Nestes termos, Cite-se, pessoalmente (art. 242 do NCPC), por Oficial de Justiça (art. 247, II, do NCPC), Afonso Antônio de Carvalho, para integrar a relação processual, e, nos termos do art. 751, do NCPC, também, para, em dia designado comparecer perante o juiz, para que seja entrevistada minuciosamente acerca de sua vida, negócios, bens, vontades, preferências e laços familiares e afetivos e sobre o que mais lhe parecer necessário para convencimento quanto à sua capacidade para praticar atos da vida civil. Advirta-se ao interditando, no mandado de citação, que na forma do art. 752, do NCPC, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contado da entrevista, poderá impugnar o pedido, sob pena de ser nomeado curador especial (art. 752, § 2º, do NCPC). Verificado pelo Oficial de Justiça a impossibilidade da realização da citação, deverá observar o que dispõe o art. 245 do NCPC, descrevendo e certificando minuciosamente a ocorrência. Intimem-se desta Decisão. Intime-se o Ministério Público para intervir como fiscal da ordem jurídica, na forma do art. 752, § 1° e art. 176 e ss do NCPC. Lavre-se o respectivo Termo de Curatela Provisória (art. 759, § 1º, do NCPC). Atendendo ao disposto no art. 751 do NCPC, de já, designe-se audiência para entrevista para o dia 08/03/2017, às 12:00 horas. Expedientes necessários. FLORIANO, 13 de dezembro de 2016.

12.201. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002622-34.2016.8.18.0028
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: VALTER PEREIRA DA COSTA
Advogado(s): DIEGO GALVÃO MARTINS CABÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 14706)
Requerido: IRANILDE LOPES DE SOUSA COSTA
Advogado(s):
DESPACHO: R.h. Processe-se sob segredo de justiça (art. 189, do CPC/15). Defiro o pedido de gratuidade da justiça à parte requerente, na forma do art. 98 e seguintes, do CPC/15. Na forma do art. 5º, § 2º e 7º, da Lei 5.478/68, Cite-se a requerida, via postal com aviso de recebimento, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, a ser designada pela Secretaria da Vara para o dia 14/03/2017, às 09:00 horas, nela oferecendo defesa escrita ou oral e produzindo prova, desde que por advogado ou Defensor Público, sob pena de revelia, além de confissão quanto à atéria de fato, caso, injustificadamente, não compareça, ou comparecendo, deixe de contestar a ação proposta, quando, então, reputar-se-ão aceitos, como verdadeiros, pelo requerido, os fatos articulados pelo requerente na peça inicial. Designada audiência, intimem-se o requerente, observando que o seu não comparecimento importará no arquivamento da ação proposta (art. 7º da Lei 5.478/1968). Intimem-se ainda os patronos, as testemunhas (se arroladas). Expedientes necessários. FLORIANO, 11 de janeiro de 2017.

12.202. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000872-25.2016.8.18.0051
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ANTÔNIO ROBERT SOUSA PEREIRA
Advogado(s): GIUDICELLI DELAMARE MARQUES CORDEIRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13599)
Executado(a): CONTRUTORA BARRETO LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Assim, consubstanciado no artigo 924, II, do CPC, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO EXECUTIVA.
Custas processuais pela parte credora. Intime-se a demandante para o pagamento no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de não recolhimento, a Secretaria Judicial deverá expedir certidão circunstanciada e encaminhar à Procuradoria Geral do Estado para os devidos fins.
Sem honorários, vez que não houve resistência por parte do devedor.
Intimem-se as partes.
Após o cumprimento das formalidades legais, proceda a Secretaria da Vara Única o desentranhamento dos documentos que instruíram a peça exordial, remetendo-os ao exequente e promova a baixa definitiva dos presentes autos, com as devidas anotações no Sistema Processual Eletrônico.
Expedientes necessários.

12.203. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000441-59.2014.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: AFONSO LUIS RODRIGUES
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o Banco apelado para apresentar contrarrazões no prazo legal.

12.204. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000873-78.2014.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: EVA FRANCISCA RAMOS DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o Banco apelado para apresentar contrarrazões no prazo legal.

12.205. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000533-71.2013.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ LOPES DA SILVA
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128)
Réu: BANCO INDUSTRIAL BRASIL S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o Banco apelado para apresentar contrarrazões no prazo legal.

12.206. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000561-28.2016.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: DIAS & PEREIRA LTDA - ME
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS URQUIZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11892)
Réu: SERASA EXPERIAN S/A
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2217), FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5768)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação, fls. 38/110.

12.207. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000332-05.2015.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Requerente: THIAGO FERNANDO DA SILVA FRANÇA
Advogado(s): MURILO ANDRE DE FIGUEIREDO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 13526), ODAIR PEREIRA HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6998)
Requerido: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 128341)
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 99.

12.208. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000053-19.2015.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: JAMESON NUNES DOS SANTOS
Advogado(s): ALUISIO HENRIQUE SARAIVA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7736)
Réu: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS IRRIGANTES DO PERÍMETRO IRRIGADO PLATÕS DE GUADALUPE- ACIPE
Advogado(s): ODAIR PEREIRA HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6998)
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 95.

12.209. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000386-39.2013.8.18.0053
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): JAMESON NUNES DOS SANTOS, PAULO ROMERO GRANJA, VILMA MARIA DE SOUZA GRANJA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 43.

12.210. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000684-60.2015.8.18.0053
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA LIMA
Advogado(s): WILLMA FERNANDA LIMA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 11290)
Requerido: THIAGO DAMASCENO GUIMARÃES
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 37.

12.211. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000783-30.2015.8.18.0053
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS IRRIGANTES DO PERÍMETRO IRRIGADO DOS PLATÔS DE GUADALUPE
Advogado(s): ODAIR PEREIRA HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6998)
Requerido: ELIEIDE BARBOSA DE ARAUJO, ENIVAN BARBOSA DE ARAUJO
Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 69.

12.212. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000469-52.2013.8.18.0054
Classe: Termo Circunstanciado
Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO
Advogado(s):
Réu: MARIA PIRES DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES DE LUCENA(OAB/PIAUÍ Nº 12202)
SENTENÇA: Isto posto, de acordo com as razões acima postas, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, VI, do CP decreto a extinção da punibilidade do acusado supramencionado absolvendo-o da imputação posta na denúncia com base no art. 397, IV do CPP.

12.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000024-15.2005.8.18.0054
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTÔNIO ROMÃO DO NASCIMENTO
Advogado(s): SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6369), LUIS ALBERTO LEAL BARBOSA (OAB/PIAUÍ Nº 188)
Réu: SUL AMÉRICA - CIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogado(s): DANIEL LOPES REGO (OAB/PIAUÍ Nº 3450)
DESPACHO: Intime-se a parte exequente para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias sobre o detalhamento de ordem de bloqueio de valores já realizados as folhas retro, bem como comprovar a existência de valores na conta do executado e impulsionar o feito.

12.214. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000185-78.2014.8.18.0096
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: ERONILDES BARBOZA DA SILVA
Advogado(s): LUCAS CORTEZ RUFINO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7580)
SENTENÇA: Isto posto, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena acordada na transação penal, do autor do fato.

12.215. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000215-50.2011.8.18.0054
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: ANDREZA SOUZA E SILVA
Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032/89)
Requerido: FABIO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se a parte requerente, através de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, informar se ainda tem interesse no feito, bem como requerer o que entenda necessário para o bom andamento do feito.

12.216. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000005-77.2005.8.18.0096
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO (FAZEMDA NACIONAL)
Advogado(s): JOSE ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº null)
Executado(a): JOSÉ MARQUES DE MEDEIROS E FILHOS LTDA
Advogado(s): UBIRATAN RODRIGUES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 4539)
DESPACHO: Intime-se a parte executada para se manifestar no prazo de
10 (dez) dias sobre petição de fls. 109/110.

12.217. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000161-79.2014.8.18.0054
Classe: Tutela
Tutelante: MARLENE DE SOUSA LUZ SILVA
Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Tutelado: HELIDA SHAYANE LUZ SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias sobre o parecer ministerial de fls.53.

12.218. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000053-60.2010.8.18.0096
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MARIA ALVES RUFINO
Advogado(s): DAVID ARISON DA ROCHA BEZERRA CAVALCANTE(OAB/CEARÁ Nº 17939), CICERO CORDEIRO FURTUNA(OAB/CEARÁ Nº 22014)

Réu: BRADESCO ATO / RE
Advogado(s): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2961)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para se manifestar no prazo maximo de 10 (dez) dias sobre petição de fls.214/215.

12.219. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000171-60.2015.8.18.0096
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s): VALDEMAR MARINHO DE SOUSA OAB 233 PI
Indiciado: DANIEL DE ALENCAR FONTES
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se para comparecer à audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia **25/04/2017 às 10:30 horas,** no Posto Avançado de Atendimento de Ipiranga do Piauí.

12.220. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000040-22.2012.8.18.0054
Classe: Termo Circunstanciado
Autor: FRANCISCO FERREIRA ALVES
Advogado(s): RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAUÍ Nº 4372)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE, pelo cumprimento da pena acordada na transação penal, do autor do fato.

12.221. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000243-76.2015.8.18.0054
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: ISABEL CRISTINA MARQUES CARDOSO SOUSA
Advogado(s): FILIPE DE OLIVEIRA RUFINO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 6912)
Executado(a): JOSÉ DA CRUZ SANTOS LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte exequente para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias sobre justificativa de fls.22/25.

12.222. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000477-92.2014.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL PERREIRA DE ARAUJO
Advogado(s): JULIO CESAR DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 6443)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias sobre documentos de fls.78/85, bem como comprove através de extratos de movimentações bancarias, do mês de realização do contrato ou início dos descontos na conta da requerente e nos (03) três meses anteriores e 03 (três) meses posteriores aos supostos fatos, se houve ou não o deposito dos valores referentes ao empréstimo em discursão.

12.223. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000474-40.2014.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JOSE DE ARAUJO
Advogado(s): JULIO CESAR DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 6443)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias sobre documentos de fls. 81/107, bem como comprove através de extratos de movimentações bancarias, do mês de realização do contrato ou início dos descontos na conta da requerente e nos (03) três meses anteriores e 03 (três) meses posteriores aos supostos fatos, se houve ou não o deposito dos valores referentes ao empréstimo em discursão.

12.224. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000001-45.2002.8.18.0096
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Indiciado: EDIMILSON VIEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): DANIEL LOPES REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3450)
SENTENÇA: Isto posto, por tudo o que dos autos constam e princípios de direito aplicáveis à espécie, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu.

12.225. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000012-75.2017.8.18.0055

Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: AFONSO MARCELINO DE CARVALHO, IVONETE MARIA LEAL DE CARVALHO
Advogado(s): THAYSON CARVALHO MAURIZ(OAB/PIAUÍ Nº 12748)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: De ordem da Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA ? MMª. Juíza de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. THAYSON CARVALHO MAURIZ/ OAB/PIAUÍ Nº 12748, nos termos do despacho, dos autos do Proc. nº 0000012-75.2017.8.18.0055 ? AÇÃO DIVÓRCIO CONSENSUAL, em que são suplicantes: Afonso Marcelino de Carvalho e Ivonete Maria Leal de Carvalho, que adiante segue: Designo o dia 13 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas, para a realização da Audiência de Conciliação no P.A.(Posto Avançado) na cidade de Isaias Coêlho-PI.Itainópolis/PI, 16 de janeiro de 2017, Bela. Maria da Conceição Gonçalves Portela-Juíza de Direito. Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (23.01.2017).Eu,(Francisco Hipólito Gonzaga), o digitei e subscrevi.

12.226. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000317-93.2016.8.18.0055
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EDITE MARIA EULALIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: De ordem da Dra. MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA - MM. Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o advogado MARCUS VINICIUS ARAÚJO VELOSO -OAB/PI nº 8526, para **a Audiência de Conciliação, dia 06/02/2017, às 10:45 hs.**, no lugar de costume deste Juízo.

12.227. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000309-19.2016.8.18.0055
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE VITAL DE CARVALHO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: De ordem da Dra. MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA - MM. Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o advogado MARCUS VINICIUS ARAÚJO VELOSO-OAB/PI nº 8526, para **a Audiência de Conciliação, dia 06/02/2017, às 09:00 hs**., no lugar de costume deste Juízo.

12.228. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000308-34.2016.8.18.0055
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE VITAL DE CARVALHO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: De ordem da Dra. MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA - MM. Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o advogado MARCUS VINICIUS ARAÚJO VELOSO -OAB/PI nº 8526, para **a Audiência de Conciliação, dia 06/02/2017, às 09:00 hs**., no lugar de costume deste Juízo.

12.229. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000319-63.2016.8.18.0055
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EDITE MARIA EULALIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO CIFRA S. A.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: De ordem da Dra. MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA - MM. Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o advogado MARCUS VINICIUS ARAÚJO VELOSO -OAB/PI nº 8526, para **a Audiência de Conciliação, dia 06/02/2017, às 11:30 hs.**, no lugar de costume deste Juízo.

12.230. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000318-78.2016.8.18.0055
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EDITE MARIA EULALIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: De ordem da Dra. MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA - MM. Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA

o advogado MARCUS VINICIUS ARAÚJO VELOSO -OAB/PI nº 8526, para a Audiência de Conciliação, dia 06/02/2017, às 11:00 hs.,no lugar de costume deste Juízo.

12.231. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000002-28.2017.8.18.0056
Classe: Ação Civil Pública
Autor: FEDERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO PIAUI - FESPPI
Advogado(s): RENATO COÊLHO DE FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3596), JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Réu: MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI
Advogado(s):
INTIMA os advogados, Dr. RENATO COÊLHO DE FARIAS - OAB/PI Nº 3.596 e o Dr. JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR - OAB/PI Nº 3.063, para ciência da decisão de fls. 107/108, que indeferiu a tutela, a seguir dispositivo da decisão : "... Portanto, diante da fundamentação acima, INDEFIRO o pedido de tutela de urgência da parte requerente, até ulterior análise acerca do ponto.Intimem-se as partes desta decisão. Ainda, determino a citação da parte requerida, com expedição do respectivo mandado de citação, dando ciência da demanda e do prazo de 30 dias para, querendo contestar a ação, nos moldes do artigo 183 do CPC. Após, determino, desde já, vista ao órgão ministerial para emitir seu parecer, diante do interesse público cristalino do caso concreto, requerendo o que lhe convir de direito. Finda as determinações acima, venham os autos conclusos. Expedientes necessários. Itaueira, 10 de janeiro de 2017. José Carlos da Fonseca Lima Amorim, Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.232. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000677-22.2016.8.18.0057
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS - PI
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAICÓS - PI, ISMAEL OTACÍLIO DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o causídico Antônio Filho de Oliveira, OAB/PI 11.956, para, na qualidade causídico de Ismael Otacílio da Silva, comparecer a audiência de interrogatório do réu no dia 16/02/2017, às 14h, na sede do Juízo Deprecante de Jaicós - PI. E para constar, Eu, LUIZ CLÁUDIO PERGENTINO PEREIRA DA SILVA, Secretário(a),digitei e conferi o presente edital. JAICÓS, 23 de Janeiro de 2017.

12.233. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000594-97.2016.8.18.0059
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: SANDRA CAVALCANTE ALBUQUERQUE, FRANCISCO ALBERTO PORTELA DUARTE
Advogado(s): FRANCISCO ALBERTO PORTELA DUARTE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8083), JOSE WILSON ALBUQUERQUE SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13577)
Interditando: ANTONIO FELIPE SANTOLIA RODRIGUES, .OUTROS
Advogado(s): LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7141)
DESPACHO
Ante o Magistrado Titular encontra-se na fruição regular de férias nesse período conforme a Portaria Nº 2.563, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.
Redesigno audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 09 de março de 2017 às 12h00min, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo.
Fica o autor e réu intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º).
Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.
As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º)
A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).
Cumpra-se. LUIS CORREIA, 23 de janeiro de 2017 WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

12.234. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000161-98.2013.8.18.0059
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: M. DO L. S. R. , K. C. S. - MENOR
Advogado(s): VERNON DE SOUSA GUERRA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2707)
Requerido: E. S. F.
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
DESPACHO
Designo audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 01 de fevereiro de 2017 às 08h30min, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo.
Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º).
Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.
As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º)
A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).Intime-se o réu com urgência.LUIS CORREIA, 23 de janeiro de 2017WILLMANN IZAC RAMOS SANTOSJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

12.235. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000192-36.2004.8.18.0059
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M R S
Advogado(s): LISANDRO AYRES FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 5310)
Requerido: G P DA S
Advogado(s):
DESPACHO
Designo audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 04 de abril de 2017 às 12h00min, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo.
Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.
As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º)
A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).Intime-se as partes.LUIS CORREIA, 23 de janeiro de 2017WILLMANN IZAC RAMOS SANTOSJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

12.236. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000665-46.2009.8.18.0059
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA, MARIA DAS DORES PENHA DOS SANTOS
Advogado(s): LEANDRO AYRES FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 5865)
Requerido: BENEDITO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO
Designo audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 04 de abril de 2017 às 11h30min, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo.
Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.
As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º)
A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º). Intime-se as partes. LUIS CORREIA, 23 de janeiro de 2017 WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

12.237. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000243-42.2007.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Requerente: R. C.DOS S.
Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516)
Requerido: M. M. DA S. S.
Advogado(s):
DESPACHO
Designo audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 04 de abril de 2017 às 10h30min, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo.
Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.
As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º)
A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).
Intime-se as partes.LUIS CORREIA, 23 de janeiro de 2017WILLMANN IZAC RAMOS SANTOSJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

12.238. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000343-79.2016.8.18.0059
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: FRANCINETE DO NASCIMENTO GALENO
Advogado(s): LEONARDO FONSECA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5837)
Requerido: ELIAS PEREIRA CAMPOS
Advogado(s): LUIZ RAPOSO MAZULO(OAB/PIAUÍ Nº 2096), EVERALDO SAMPAIO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4195)
DESPACHO:
Designo o dia 17 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas para realização da perícia.Devendo ser intimadas as partes e o SPU, sendo que deverá informada qual área ocupada por cada uma das partes.Cumpra-se.LUIS CORREIA, 12 de dezembro de 2016.WILLMANN IZAC RAMOS SANTOSJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

12.239. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000132-87.2009.8.18.0059
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: DAVID DEL BIANCO
Advogado(s): ANA SILVIA DA COSTA BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 1924)
Réu: PETER ALFONS ARTS
Advogado(s): ANTONIO LUIZ MENDES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1928)
DESPACHO - Designo audiência de Instrução e Julgamento, para a data de 06 de abril de 2017, às 09h00min. Na sala de Audiência do fórum local.
Intimem-se partes e advogado(s), se for o caso, devendo constar do mandado que as testemunhas deverão comparecer independente de

intimação.Intimações necessárias.LUIS CORREIA, 24 de janeiro de 2017 WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

12.240. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0001027-72.2014.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOANA IRENE DO NASCIMENTO LOPES
Advogado(s): JOSE CICERO FERREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6858)
Réu: MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI
Advogado(s):
Tendo em vista os argumentos lançados na peça defensiva, intime-se o requerente para apresentar réplica à contestação.
LUIS CORREIA, 24 de janeiro de 2017
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

12.241. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000075-25.2016.8.18.0059
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: MARIA ARAGAO BRITO
Advogado(s): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3958)
Interditando: RAIMUNDA FERREIRA COELHO SOUSA
Advogado(s): JOSÉ VALDINAR DANTAS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4102)
DESPACHO
Designo audiência de Instrução e Julgamento, para a data de 06 de abril de 2017, às 10h00min. Na sala de Audiência do fórum local.
Intimem-se partes e advogado(s), se for o caso, devendo constar do mandado que as testemunhas deverão comparecer independente de intimação. Intimações necessárias. LUIS CORREIA, 24 de janeiro de 2017WILLMANN IZAC RAMOS SANTOSJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

12.242. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000752-60.2013.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: PAULO HENRIQUE MONTE PRADO
Advogado(s): LUIZA MARCIA CARVALHO DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 6860)
Réu: MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI
Advogado(s):
Designo a audiência de conciliação para o dia 04 de abril de 2017 às 13:00 horas.
Cumpra-se.
LUIS CORREIA, 24 de janeiro de 2017
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

12.243. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000161-98.2013.8.18.0059
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS ROCHA, KAUÊ CAMELO SANTOS - MENOR
Advogado(s): VERNON DE SOUSA GUERRA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2707)
Requerido: EVERALDO SAMPAIO FERREIRA
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
DESPACHO:
Designo audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 01 de fevereiro de 2017 às 08h30min, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo.Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º).Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º) A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º). Intime-se o réu com urgência.LUIS CORREIA, 23 de janeiro de 2017.WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

12.244. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000145-81.2012.8.18.0059
Classe: Despejo
Autor: DONALD FENNER WINSLOW
Advogado(s): RAFAEL BRUNO ALMEIDA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9259), AILTON VASCONCELOS PONTE(OAB/PIAUÍ Nº 3909)
Réu: MOIZANIEL MARTINS DA COSTA
Advogado(s): EDILSON MARQUES FONTENELE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10126)
DESPACHO - Intimem-se a parte requerida para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o laudo pericial apresentado às fls. 118 e a petição de fls. 127/142.
Cumpra-se. LUIS CORREIA, 24 de janeiro de 2017 WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

12.245. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000715-33.2013.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: SANDRA HELENA CASTRO DOS SANTOS, MARIA RAFAELA DA SILVA FERREIRA, JOÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA, MARIA

DE FÁTIMA SANTOS CIPRIANO
Advogado(s): LUIZA MARCIA CARVALHO DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 6860)
Réu: MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI
Advogado(s):
Designo a audiência de conciliação para o dia 12 de abril de 2017 às 12:30 horas.
Cumpra-se.

12.246. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000247-40.2011.8.18.0059
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: DONALD FENNER WINSLOW
Advogado(s): AILTON VASCONCELOS PONTE(OAB/PIAUÍ Nº 3909)
Executado(a): SEBASTIAO NERES DE SOUSA
Advogado(s): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTOS CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
DESPACHO
Determino a Alienação dos bens Penhorados nos autos supra pelo leiloeiro oficial desta comarca.
Marco para o dia 24 de abril de 2017, às 09h00min, a realização do primeiro leilão, que será realizado no átrio do Fórum local. O segundo será realizado no dia 22 de maio de 2017, às 09h00min
Na primeira, o lance inicial será no mínimo igual ou superior o valor da avaliação, na segunda, e quem mais der, cuidando-se para que a arrematação não seja concretizada por preço vil.
a) Se a penhora recair sobre bens imóveis: determino a juntada pelo exequente da certidão de ônus reais do imóvel.
b) Se a penhora recair sobre veiculo automotor, navio ou aeronave: aguarde-se a juntada da certidão do registro de penhora ou oficio da autoridade competente.
Expeça-se e Publiquem-se os editais de praça com observância os dispostos contidos nos arts. 886 e 887 do Novo Código de Processo Civil.
Após, a expedição do edital providencie as publicações de praxe.
LUIS CORREIA, 24 de janeiro de 2017 WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

12.247. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000332-50.2016.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENTO BERNARDES
Advogado(s): GILDANNY LUIZ CONSTANZY MARQUES LULA(OAB/PIAUÍ Nº 13542)
Réu:
Advogado(s):
Ante o exposto homologo a pretensão do autor para extinguir o processo sem resolução do mérito com base no art. 485, inciso VIII do Código de Processo Civil, sem custas e honorários advocatícios, ante o benefício da justiça gratuita.
Após o trânsito em julgado arquive-se com baixa na distribuição.
P.R.I
LUIS CORREIA, 24 de janeiro de 2017
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

12.248. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000148-31.2015.8.18.0059
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: DANIEL ALVES DA SILVA
Advogado(s): JOSE AMANCIO DE ASSUNCAO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5292)
Réu: MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI
Advogado(s):
Tendo em vista os argumentos lançados na peça defensiva, intime-se o requerente para apresentar réplica a contestação.

12.249. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000115-12.2013.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIVÂNIA DAMASCENO HATTORI
Advogado(s): ANTONIO CALIXTO SILVA DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6850)
Réu: MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI
Advogado(s):
Designo para o dia 27 de abril de 2017, às 10h00min horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento.
Intimem-se partes e advogado(s), se for o caso, devendo constar do mandado que as testemunhas deverão comparecer independente de intimação.
Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º).
Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.
As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º)
A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).
Expedientes Necessários

12.250. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000800-82.2014.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: ZILMARA SANTANA DA COSTA
Advogado(s): EDILSON MARQUES FONTENELE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10126)

Réu: MACAVI - PONTO DA ECONOMIA, BRASTEMP - WHIRLPOOL S/A
Advogado(s): ALFREDO ZUCCA NETO(OAB/SÃO PAULO Nº 154694), PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL(OAB/CEARÁ Nº 6778)
Designo para o dia 27 de abril de 2017, às 11h00min horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento.
Intimem-se partes e advogado(s), se for o caso, devendo constar do mandado que as testemunhas deverão comparecer independente de intimação.
Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º).
Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.
As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º)
A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º).
Expedientes Necessários

12.251. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000369-79.2013.8.18.0060
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA IZABEL RODRIGUES, LINDALVA RODRIGUES, FRANCISCA CARNEIRO DA SILVA, ANTONIA CARNEIRO DA SILVA
Advogado(s): DYEGO ELLYAS DE OLIVEIRA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8038), JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB-PI N° 4640)
SENTENÇA: Pelo exposto e tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido de REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, A SER DISTRIBUÍDO DE FORMA CONTÍNUA E SEM OSCILAÇÕES, determinando à requerida que, no prazo de noventa dias, sob pena de multa diária de quinhentos reais para cada prejudicado, proceda à regularização da energia e à troca dos postes de madeira por poste concreto ou outro material seguro, mediante prova nos autos; condeno ainda a ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ, CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PUBLICO a pagar a cada um dos pequenos requerentes a quantia de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a título de danos morais, com correção monetária e juros de um por cento ao mês, a partir da data do arbitramento.
Nos termos do art. 294 e seguintes do CPC, concedo a tutela provisória no sentido de dar efetividade imediata à presente sentença, respeitado o prazo de noventa dias para cumprimento do determinado no paragráfo anterior.
Condeno ambas as partes a pagar 15% sobre o valor da causa, em virtude da sucumbência recíproca, além das custas processuais *pro rata.*

12.252. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000568-04.2013.8.18.0060
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSILENE RODRIGUES DA COSTA, ANTONIA GOMES DE SOUSA, CAMILA SALES BRITO, MARIA FRANCILENE SALES FERREIRA, FRANCIEUDE FERREIRA VERAS
Advogado(s): DYEGO ELLYAS DE OLIVEIRA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8038), JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB-PI N° 4640)
SENTENÇA:...Pelo exposto e tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido de REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, A SER DISTRIBUÍDO DE FORMA CONTÍNUA E SEM OSCILAÇÕES, determinando à requerida que, no prazo de noventa dias, sob pena de multa diária de quinhentos reais para cada prejudicado, proceda à regularização da energia e à troca dos postes de madeira por poste concreto ou outro material seguro, mediante prova nos autos; condeno ainda a ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ, CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PUBLICO a pagar a cada um dos pequenos requerentes a quantia de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a título de danos morais, com correção monetária e juros de um por cento ao mês, a partir da data do arbitramento. Nos termos do art. 294 e seguintes do CPC, concedo a tutela provisória no sentido de dar efetividade imediata à presente sentença, respeitado o prazo de noventa dias para cumprimento do determinado no paragráfo anterior. Condeno ambas as partes a pagar 15% sobre o valor da causa, em virtude da sucumbência recíproca, além das custas processuais *pro rata.*

12.253. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000566-34.2013.8.18.0060
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DA SILVA, FRANCISCA MARIA VIEIRA
Advogado(s): DYEGO ELLYAS DE OLIVEIRA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8038), JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613), JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613/86)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB-PI N° 4640)
SENTENÇA: Pelo exposto e tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido de REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, A SER DISTRIBUÍDO DE FORMA CONTÍNUA E SEM OSCILAÇÕES, determinando à requerida que, no prazo de noventa dias, sob pena de multa diária de quinhentos reais para cada prejudicado, proceda à regularização da energia e à troca dos postes de madeira por poste concreto ou outro material seguro, mediante prova nos autos; condeno ainda a ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ, CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PUBLICO a pagar a cada um dos pequenos requerentes a quantia de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a título de danos morais, com correção monetária e juros de um por cento ao mês, a partir da data do arbitramento. Nos termos do art. 294 e seguintes do CPC, concedo a tutela provisória no sentido de dar efetividade imediata à presente sentença, respeitado o prazo de noventa dias para cumprimento do determinado no paragráfo anterior. Condeno ambas as partes a pagar 15% sobre o valor da causa, em virtude da sucumbência recíproca, além das custas processuais *pro rata.*

12.254. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000368-94.2013.8.18.0060
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA DA SILVA, MARIA DE DEUS LIMA SILVA, FRANCISCA MARIA DE PAIVA SILVA, FRANCISCA ALVES RODRIGUES DE LIMA

Advogado(s): DYEGO ELLYAS DE OLIVEIRA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8038), JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
SENTENÇA:...Pelo exposto e tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido de REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, A SER DISTRIBUÍDO DE FORMA CONTÍNUA E SEM OSCILAÇÕES, determinando à requerida que, no prazo de noventa dias, sob pena de multa diária de quinhentos reais para cada prejudicado, proceda à regularização da energia e à troca dos postes de madeira por poste concreto ou outro material seguro, mediante prova nos autos; condeno ainda a ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ, CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PUBLICO a pagar a cada um dos pequenos requerentes a quantia de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a título de danos morais, com correção monetária e juros de um por cento ao mês, a partir da data do arbitramento. Nos termos do art. 294 e seguintes do CPC, concedo a tutela provisória no sentido de dar efetividade imediata à presente sentença, respeitado o prazo de noventa dias para cumprimento do determinado no paragráfo anterior. Condeno ambas as partes a pagar 15% sobre o valor da causa, em virtude da sucumbência recíproca, além das custas processuais *pro rata.*

12.255. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000565-49.2013.8.18.0060
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO GOMES DE SOUSA, MARIA CARMEM SOUSA SILVA
Advogado(s): DYEGO ELLYAS DE OLIVEIRA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8038), JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613/86)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
SENTENÇA:..Pelo exposto e tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido de REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, A SER DISTRIBUÍDO DE FORMA CONTÍNUA E SEM OSCILAÇÕES, determinando à requerida que, no prazo de noventa dias, sob pena de multa diária de quinhentos reais para cada prejudicado, proceda à regularização da energia e à troca dos postes de madeira por poste concreto ou outro material seguro, mediante prova nos autos; condeno ainda a ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ, CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PUBLICO a pagar a cada um dos pequenos requerentes a quantia de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a título de danos morais, com correção monetária e juros de um por cento ao mês, a partir da data do arbitramento. Nos termos do art. 294 e seguintes do CPC, concedo a tutela provisória no sentido de dar efetividade imediata à presente sentença, respeitado o prazo de noventa dias para cumprimento do determinado no paragráfo anterior. Condeno ambas as partes a pagar 15% sobre o valor da causa, em virtude da sucumbência recíproca, além das custas processuais *pro rata.*

12.256. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0001113-45.2011.8.18.0060
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUSANIRA DOS SANTOS LOPES, MARIA BETANIA BRITO SILVA, DEANE CONCEIÇÃO FELIX, FRANCISCO DE ASSUNÇÃO MENDES COSTA, MARIA DAS GRAÇAS AGOSTINHO SILVA, MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO SOUSA, FRANCISCA NUNES DA SILVA, DORIANE ARAÚJO TEIXEIRA, REGINALDO MENDES DE BRITO
Advogado(s): JOSÉ DE ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ / CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 4640)
SENTENÇA:... Pelo exposto, e tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido de REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, A SER DISTRIBUIDO DE FORMA CONTÍNUA E SEM OSCILAÇÕES, determinando à requerida que, no prazo de noventa dias, sob pena de multa diária de quinhentos reais para cada prejudicado, proceda à regularização da energia e à troca dos postes de madeira por postes concreto ou outro material seguro, mediante prova nos autos; aos passo que julgo improcedentes os demais pleitos constantes da inicial.
Nos termos do art. 294 e seguintes do CPC, concedo tutela provisória no sentido de dar efetividade imediata à presente sentença, respeitado o prazo de noventa dias para cumprimento do determinado no parágrafo anterior.
Condeno ambas as partes a pagar 15% sobre o valor da causa, em virtude da sucumbência recíproca, além das custas processuais *pro rata.*

12.257. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0001090-94.2016.8.18.0102
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: J.M.F.DE A.R e E.S. DA R.
Advogado(s): RICARDO SILVA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7270)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: "Trata-se de demanda proposta por Janaina Mara Fonseca de Aquino e Erik Santos da Rocha. As partes requereram a homologação da composição consensual da controvérsia (transação). O Ministério Público manifestou-se favoravelmente. É o relatório do essencial. Fundamento e decido. O artigo 840 do Código Civil reza que é lícito aos interessados prevenirem ou terminarem o litígio mediante concessões mútuas". Se a transação recair sobre direitos contestados em juízo, será feita por escritura pública, ou por termo nos autos, assinado pelos transigentes e homologado pelo juiz (CC, artigo 842). Nesta hipótese, a cognição judicial é sumária, porquanto restrita à verificação do preenchimento dos requisitos extrínsecos de validade do ato (juízo de delibação). O artigo 104 do Código Civil preconiza que a validade do negócio jurídico requer agente capaz, objeto lícito, possível, determinado ou determinável e forma prescrita ou não defesa em lei. Na espécie vertente, em um juízo de delibação, verifico que a transação firmada entre as partes preenche os requisitos de validade do negócio jurídico. Em face do exposto e para o fim disposto no artigo 515, inciso II, do Código de Processo Civil, homologo a transação firmada para decretar o divórcio do casal e estabelecer os alimentos em benefício da criança no importe de 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, julgando extinto o processo com exame do mérito com fulcro no artigo 487, inciso III, letra b, do Código de Processo Civil, observando-se o estabelecido no artigo 90, § 2º, do Código de Processo Civil. Custas e honorários na forma do art. 98, § 3º da Código de Processo Civil. Expeça-se o mandado de averbação ao cartório de registro civil, considerando a opção da autora por voltar a usar o nome de solteira. Por fim, arquivem-se os autos. P.R.I. MARCOS PARENTE, 9 de janeiro de 2017 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

12.258. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000223-72.2014.8.18.0102

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: VERA LÚCIA GUIMARÃES MESSIAS
Advogado(s): TARCISIO SOUSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9176)
Réu: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI
Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3525), JOSÉ OSÓRIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 80-B)
ATO ORDINATÓRIO: É o pressente para que a parte autora por seu procurador no prazo de 15(quinze) dias, apresentar contrarazões ao recusro apresentado pela parte ré às fls. 79/88 dos autos. eu, Julio César Ribeiro da Cruz, Analista Judicial da Vara Única.

12.259. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000221-68.2015.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA LUZIA DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: "Por ato ordinatório, é o presente para intima a parte ré por seu procurador para no prazo legal de 15(quinze)dias, complementar o pagamento das custas judiciais, tendo em vista que foram pagos apenas as custas finais do processo. Eu, Júlio César Ribeiro da Cruz, Analsita Judicial da Vara Única.

12.260. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE MARCOS PARENTE
PROCESSO Nº 0000860-52.2016.8.18.0102
CLASSE: Cumprimento de sentença
Exequente: OSVALDINA MESSIAS MIRANDA
Executado(a): GILBERTO CARLOS DA SILVA MIRANDA
certidão
Certifico e dou fé que, o presente feito fora devolvido da defensoria pública intinerante sem qualquer manifestação, em razão dos motivos informado no ofício de nº 06/2017, acostado nestes autos.
Marcos Parente, 24 de janeiro de 2017
julio cesar ribeiro da cruz
Analista Judicial - Mat. nº 4151054

12.261. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE MARCOS PARENTE
PROCESSO Nº 0000158-87.2008.8.18.0102
CLASSE: Execução de Alimentos
Exequente: KAIO EDUARDO PEREIRA LIMA OLIVEIRA, LUCIMAR PEREIRA LIMA, OSMAR DA SILVA OLIVEIRA
Réu:
certidão
Certifico e dou fé que, o presente feito fora devolvido da defensoria pública intinerante sem qualquer manifestação, em razão dos motivos informado no ofício de nº 06/2017, acostado nestes autos.
Marcos Parente, 24 de janeiro de 2017
julio cesar ribeiro da cruz
Analista Judicial - Mat. nº 4151054

12.262. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE MARCOS PARENTE
PROCESSO Nº 0000036-64.2014.8.18.0102
CLASSE: Execução de Alimentos
Exequente: KAYLAN MURILO DE SOUSA MIRANDA, KEYRANY SOUSA MIRANDA
Executado(a): MAURO CESAR DE SOUSA ALVES
certidão
Certifico e dou fé que, o presente feito fora devolvido da defensoria pública intinerante sem qualquer manifestação, em razão dos motivos informado no ofício de nº 06/2017, acostado nestes autos.
Marcos Parente, 24 de janeiro de 2017
julio cesar ribeiro da cruz
Analista Judicial - Mat. nº 4151054

12.263. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE MARCOS PARENTE
PROCESSO Nº 0000055-70.2014.8.18.0102
CLASSE: Execução de Alimentos
Exequente: HÉVILA MARCELLY PEREIRA DE SOUSA, OZIVANIA VELOSO PEREIRA
Executado(a): VILSON LUIS DE SOUSA
certidão
Certifico e dou fé que, o presente feito fora devolvido da defensoria pública intinerante sem qualquer manifestação, em razão dos motivos informado no ofício de nº 06/2017, acostado nestes autos.
Marcos Parente, 24 de janeiro de 2017
julio cesar ribeiro da cruz
Analista Judicial - Mat. nº 4151054

12.264. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000136-79.2015.8.18.0103
Classe: Termo Circunstanciado
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Autor do fato: IVAN ALVES RODRIIGUES
Advogado(s):
DESPACHO: "Fica designado o dia 17 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas para realização de audiência preliminar, na Sala de Audiências do Fórum da 3ª Vara Criminal. Intime-se o acusado e defensor."

12.265. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000068-92.2016.8.18.0104
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD
Advogado(s): RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4261), ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4567), LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11418), GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
Requerido: BRASIVALDA VIEIRA DE ARAÚJO
Advogado(s):
SENTENÇA
ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 485, VIII, do Código de Processo Civil, homologo a desistência da ação, razão pela qual DECLARO O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.
Revogo a Decisão Interlocutória retro.
Intimações necessárias.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos com baixa nos registros.
Monsenhor Gil (PI), 23 de janeiro de 2017.
CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS
JUIZ DE DIREITO

12.266. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000482-94.2011.8.18.0030
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: FABRICIO DA SILVEIRA AMORIM, RAIMUNDO DIOGENES DA SILVEIRA NETO
Advogado(s): DR ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA (OAB/PI 4865) E DR JOAQUIM MAGALHÃES (OAB/PI 1760
DESPACHO: Intimo para romarem cientes da audiência de instrução e julgamento, designada para o dia **14 de fevereiro de 2017, às 08 H, n**este fórum.

12.267. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000254-46.2016.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS REIS LEITE
Advogado(s): SÂNIA MARY MENDES MESQUITA DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3823)
Réu: ROBERTO CARLOS FREITAS DO NASCIMENTO, ALDENIRTA SILVA DA COSTA FREITAS
Advogado(s): HENRILE FRANCISCO DA SILVA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6118)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo para tomarem ciência da audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 29 de março de 2017, às 09 horas, neste fórum

12.268. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000678-88.2016.8.18.0030
Classe: Execução da Pena
Apenado: FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): Dr. JOSÉ GONZAGA CARNEIRO (OAB/PI 1349/2003)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: De ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca, o Dr. Luis Henrique Moreira Rego, INTIMO para tomar ciente da audiência admonitória, designada para o dia **22/02/2017, às 9:00 horas,** no Fórum local.

12.269. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

1ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001271-25.2013.8.18.0030
Classe: Interdição
Interditante: JOSE DA SILVA PEREIRA
Advogado(s): Ana Keyla Ferreira da S. Paillard - Defensora Pública
Interditando: EDILENE DE COUTO PEREIRA
Advogado(s): Ana Keyla Ferreira da S. Paillard - Defensora Pública
SENTENÇA:
Em lume ao exposto, e o que mais constam dos autos, considerando que foram atendidas as formalidades legais pertinentes à espécie, e em atenção ao que dispõe o art. 1.775, § 1º do CC, julgo procedente o pedido e confirmando a curatela concedida à fl. 17, DECRETO a interdição de

EDILENE DE COUTO PEREIRA, e nomeio curador da interditanda seu genitor JOSÉ DA SILVA PEREIRA que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes a interdita, sem autorização judicial, devendo observar que os valores recebidos de entidade de previdência deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interditanda.

12.270. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000246-79.2010.8.18.0030
Classe: Mandado de Segurança
Autor: NAYRON ROBSON ALVES SALDANHA MAIA, FRANCISCO VIEIRA DIAS, VITORIA FERNANDA CAMILO DA SILVA, LUCIELMA VIEIRA DE SOUSA, ELEUSSON DOS SANTOS DA SILVA
Advogado(s): EDUARDO BORGES SINIMBU(OAB/PIAUÍ Nº 627408), JOSE GONZAGA CARNEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 1349)
Impetrado: UESPI-CAMPUS OEIRAS
Advogado(s):
SENTENÇA: Do exposto,
1) **Denego a segurança pleiteada** pelos impetrantes Nayron Robson Alves Saldanha Maia, Francisco Vieira Dias, Vitória Fernanda Camilo da Silva, Lucielma Vieira de Sousa, uma vez que ausente qualquer prova pré-constituída do direito líquido e certo por eles alegado.
2) **Concedo a segurança** ao impetrante Eleusson dos Santos da Silva, ratificando expressamente a liminar deferida.

12.271. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001138-12.2015.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA AMÉLIA REIS FEITOSA
Advogado(s): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Destarte, determino que se intime o apelado, através de seu Advogado para, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar as contrarrazões.

12.272. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000549-20.2015.8.18.0030
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: O BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: GILDEON CARVALHO DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Em lume ao expsoto, defiro o pedido de desistência da Ação de Busca e Apreensão com pedido de liminar do processo acima epigrafado, por conseguinte, **DECLARO extinto o presente processo sem resolução de mérito nos termos do art. 267, VIII do CPC**. Custas pela parte autoras, inclusive preparo dos autos para sentença.

12.273. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000205-72.2010.8.18.0108
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5525), EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3183), ALEXSANDRA DE LIMA(OAB/CEARÁ Nº 21347), AIONA ROSADO CASCUDO RODRIGUES ROMANO(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 4104)
Executado(a): VALTER MARIA BORGES
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista o advento da Medida Provisória nº 707, de 2015, a qual prorrogou o prazo de suspensão até 31 de dezembro de 2016, intime-se a parte exequente a fim de que informe se o presente processo encontra-se abrangido pela nova norma. Caso negativo, deve a parte exequente requerer o que entender de direito, advertindo-a que ao se manifestar, deve especificar, de forma clara e precisa, o que pretende. Intimem-se. Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 24 de janeiro de 2017. Leon Eduardo Rodrigues Sousa ? Juiz de Direito. Eu, Vitalina Lacerda Rodrigues Marques ? Secretária, o digitei.

12.274. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000084-68.2015.8.18.0108
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5525), EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3183), ALEXSANDRA DE LIMA(OAB/CEARÁ Nº 21347), AIONA ROSADO CASCUDO RODRIGUES ROMANO(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 4104)
Executado(a): MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista o advento da Medida Provisória nº 707, de 2015, a qual prorrogou o prazo de suspensão até 31 de dezembro de 2016, intime-se a parte exequente a fim de que informe se o presente processo encontra-se abrangido pela nova norma. Caso negativo, deve a parte exequente requerer o que entender de direito, advertindo-a que ao se manifestar, deve especificar, de forma clara e precisa, o que pretende. Intimem-se. Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 30 de agosto de 2016. Leon Eduardo Rodrigues Sousa ? Juiz de Direito. Eu, Vitalina Lacerda Rodrigues Marques ? Secretária, o digitei.

12.275. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)

Processo nº 0000018-30.2011.8.18.0108
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Requerido: JOSÉ DE SOUSA MARTINS
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista o advento da Medida Provisória nº 707, de 2015, a qual prorrogou o prazo de suspensão até 31 de dezembro de 2016, intime-se a parte exequente a fim de que informe se o presente processo encontra-se abrangido pela nova norma. Caso negativo, deve a parte exequente requerer o que entender de direito, advertindo-a que ao se manifestar, deve especificar, de forma clara e precisa, o que pretende. Intimem-se. Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 30 de agosto de 2016. Leon Eduardo Rodrigues Sousa ? Juiz de Direito. Eu, Vitalina Lacerda Rodrigues Marques ? Secretária, o digitei.

12.276. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000015-75.2011.8.18.0108
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): FRANCISCO FERREIRA CASCAVEL
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista o advento da Medida Provisória nº 707, de 2015, a qual prorrogou o prazo de suspensão até 31 de dezembro de 2016, intime-se a parte exequente a fim de que informe se o presente processo encontra-se abrangido pela nova norma. Caso negativo, deve a parte exequente requerer o que entender de direito, advertindo-a que ao se manifestar, deve especificar, de forma clara e precisa, o que pretende. Intimem-se. Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 30 de agosto de 2016. Leon Eduardo Rodrigues Sousa ? Juiz de Direito. Eu, Vitalina Lacerda Rodrigues Marques ? Secretária, o digitei.

12.277. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000168-11.2011.8.18.0108
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): JOÃO PEREIRA LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista o advento da Medida Provisória nº 707, de 2015, a qual prorrogou o prazo de suspensão até 31 de dezembro de 2016, intime-se a parte exequente a fim de que informe se o presente processo encontra-se abrangido pela nova norma. Caso negativo, deve a parte exequente requerer o que entender de direito, advertindo-a que ao se manifestar, deve especificar, de forma clara e precisa, o que pretende. Intimem-se. Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 30 de agosto de 2016. Leon Eduardo Rodrigues Sousa ? Juiz de Direito. Eu, Vitalina Lacerda Rodrigues Marques ? Secretária, o digitei

12.278. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000170-78.2011.8.18.0108
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): JOSÉ ROCHA NETO
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista o advento da Medida Provisória nº 707, de 2015, a qual prorrogou o prazo de suspensão até 31 de dezembro de 2016, intime-se a parte exequente a fim de que informe se o presente processo encontra-se abrangido pela nova norma. Caso negativo, deve a parte exequente requerer o que entender de direito, advertindo-a que ao se manifestar, deve especificar, de forma clara e precisa, o que pretende. Intimem-se. Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 30 de agosto de 2016. Leon Eduardo Rodrigues Sousa ? Juiz de Direito. Eu, Vitalina Lacerda Rodrigues Marques ? Secretária, o digitei

12.279. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000207-03.2014.8.18.0108
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10719)
Executado(a): JACQUELINE ALVES DE MOURA
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista o advento da Medida Provisória nº 707, de 2015, a qual prorrogou o prazo de suspensão até 31 de dezembro de 2016, intime-se a parte exequente a fim de que informe se o presente processo encontra-se abrangido pela nova norma. Caso negativo, deve a parte exequente requerer o que entender de direito, advertindo-a que ao se manifestar, deve especificar, de forma clara e precisa, o que pretende. Intimem-se. Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 30 de agosto de 2016. Leon Eduardo Rodrigues Sousa ? Juiz de Direito. Eu, Vitalina Lacerda Rodrigues Marques ? Secretária, o digitei.

12.280. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000193-24.2011.8.18.0108
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Executado(a): MARINHO FERREIRA LACERDA NETO

Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista o advento da Medida Provisória nº 707, de 2015, a qual prorrogou o prazo de suspensão até 31 de dezembro de 2016, intime-se a parte exequente a fim de que informe se o presente processo encontra-se abrangido pela nova norma. Caso negativo, deve a parte exequente requerer o que entender de direito, advertindo-a que ao se manifestar, deve especificar, de forma clara e precisa, o que pretende. Intimem-se. Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 30 de agosto de 2016. Leon Eduardo Rodrigues Sousa ? Juiz de Direito. Eu, Vitalina Lacerda Rodrigues Marques ? Secretária, o digitei.

12.281. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000186-32.2011.8.18.0108
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5525), EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3183), ALEXSANDRA DE LIMA(OAB/CEARÁ Nº 21347), AIONA ROSADO CASCUDO RODRIGUES ROMANO(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 4104)
Réu: JOÃO BATISTA MARQUES
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista o advento da Medida Provisória nº 707, de 2015, a qual prorrogou o prazo de suspensão até 31 de dezembro de 2016, intime-se a parte exequente a fim de que informe se o presente processo encontra-se abrangido pela nova norma. Caso negativo, deve a parte exequente requerer o que entender de direito, advertindo-a que ao se manifestar, deve especificar, de forma clara e precisa, o que pretende. Intimem-se. Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 30 de agosto de 2016. Leon Eduardo Rodrigues Sousa ? Juiz de Direito. Eu, Vitalina Lacerda Rodrigues Marques ? Secretária, o digitei

12.282. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000207-42.2010.8.18.0108
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5525), EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3183), ALEXSANDRA DE LIMA(OAB/CEARÁ Nº 21347), AIONA ROSADO CASCUDO RODRIGUES ROMANO(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 4104)
Executado(a): VALTER MARIA BORGES
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista o advento da Medida Provisória nº 707, de 2015, a qual prorrogou o prazo de suspensão até 31 de dezembro de 2016, intime-se a parte exequente a fim de que informe se o presente processo encontra-se abrangido pela nova norma. Caso negativo, deve a parte exequente requerer o que entender de direito, advertindo-a que ao se manifestar, deve especificar, de forma clara e precisa, o que pretende. Intimem-se. Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 30 de agosto de 2016. Leon Eduardo Rodrigues Sousa ? Juiz de Direito. Eu, Vitalina Lacerda Rodrigues Marques ? Secretária, o digitei.

12.283. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000028-74.2011.8.18.0108
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Requerido: JOÃO FERREIRA DE CARVALHO, GENÉSIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista o advento da Medida Provisória nº 707, de 2015, a qual prorrogou o prazo de suspensão até 31 de dezembro de 2016, intime-se a parte exequente a fim de que informe se o presente processo encontra-se abrangido pela nova norma. Caso negativo, deve a parte exequente requerer o que entender de direito, advertindo-a que ao se manifestar, deve especificar, de forma clara e precisa, o que pretende. Intimem-se. Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 30 de agosto de 2016. Leon Eduardo Rodrigues Sousa ? Juiz de Direito. Eu, Vitalina Lacerda Rodrigues Marques ? Secretária, o digitei.

12.284. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000150-24.2010.8.18.0108
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5525), EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3183), ALEXSANDRA DE LIMA(OAB/CEARÁ Nº 21347), AIONA ROSADO CASCUDO RODRIGUES ROMANO(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 4104)
Executado(a): JOÃO ALVES DE MORAES
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista o advento da Medida Provisória nº 707, de 2015, a qual prorrogou o prazo de suspensão até 31 de dezembro de 2016, intime-se a parte exequente a fim de que informe se o presente processo encontra-se abrangido pela nova norma. Caso negativo, deve a parte exequente requerer o que entender de direito, advertindo-a que ao se manifestar, deve especificar, de forma clara e precisa, o que pretende. Intimem-se. Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 30 de agosto de 2016. Leon Eduardo Rodrigues Sousa ? Juiz de Direito. Eu, Vitalina Lacerda Rodrigues Marques ? Secretária, o digitei

12.285. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000073-78.2011.8.18.0108
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s):

Executado(a): SILVESTRE BATISTA DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista o advento da Medida Provisória nº 707, de 2015, a qual prorrogou o prazo de suspensão até 31 de dezembro de 2016, intime-se a parte exequente a fim de que informe se o presente processo encontra-se abrangido pela nova norma. Caso negativo, deve a parte exequente requerer o que entender de direito, advertindo-a que ao se manifestar, deve especificar, de forma clara e precisa, o que pretende. Intimem-se. Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 30 de agosto de 2016. Leon Eduardo Rodrigues Sousa ? Juiz de Direito. Eu, Vitalina Lacerda Rodrigues Marques ? Secretária, o digitei.

12.286. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000025-22.2011.8.18.0108
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): FIRMINO PAULO DA ROCHA
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista o advento da Medida Provisória nº 707, de 2015, a qual prorrogou o prazo de suspensão até 31 de dezembro de 2016, intime-se a parte exequente a fim de que informe se o presente processo encontra-se abrangido pela nova norma. Caso negativo, deve a parte exequente requerer o que entender de direito, advertindo-a que ao se manifestar, deve especificar, de forma clara e precisa, o que pretende. Intimem-se. Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 30 de agosto de 2016. Leon Eduardo Rodrigues Sousa ? Juiz de Direito. Eu, Vitalina Lacerda Rodrigues Marques ? Secretária, o digitei.

12.287. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000139-58.2011.8.18.0108
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5525), EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3183), ALEXSANDRA DE LIMA(OAB/CEARÁ Nº 21347), AIONA ROSADO CASCUDO RODRIGUES ROMANO(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 4104)
Executado(a): GENIVAL LIMA DA SILVA, GINÉSIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista o advento da Medida Provisória nº 707, de 2015, a qual prorrogou o prazo de suspensão até 31 de dezembro de 2016, intime-se a parte exequente a fim de que informe se o presente processo encontra-se abrangido pela nova norma. Caso negativo, deve a parte exequente requerer o que entender de direito, advertindo-a que ao se manifestar, deve especificar, de forma clara e precisa, o que pretende. Intimem-se. Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 30 de agosto de 2016. Leon Eduardo Rodrigues Sousa ? Juiz de Direito. Eu, Vitalina Lacerda Rodrigues Marques ? Secretária, o digitei

12.288. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000120-52.2011.8.18.0108
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847)
Executado(a): JOSÉ PEREIRA MENDES
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista o advento da Medida Provisória nº 707, de 2015, a qual prorrogou o prazo de suspensão até 31 de dezembro de 2016, intime-se a parte exequente a fim de que informe se o presente processo encontra-se abrangido pela nova norma. Caso negativo, deve a parte exequente requerer o que entender de direito, advertindo-a que ao se manifestar, deve especificar, de forma clara e precisa, o que pretende. Intimem-se. Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 30 de agosto de 2016. Leon Eduardo Rodrigues Sousa ? Juiz de Direito. Eu, Vitalina Lacerda Rodrigues Marques ? Secretária, o digitei

12.289. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000099-76.2011.8.18.0108
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Executado(a): ANASTÁCIO URSULINO DIAS
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista o advento da Medida Provisória nº 707, de 2015, a qual prorrogou o prazo de suspensão até 31 de dezembro de 2016, intime-se a parte exequente a fim de que informe se o presente processo encontra-se abrangido pela nova norma. Caso negativo, deve a parte exequente requerer o que entender de direito, advertindo-a que ao se manifestar, deve especificar, de forma clara e precisa, o que pretende. Intimem-se. Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 30 de agosto de 2016. Leon Eduardo Rodrigues Sousa ? Juiz de Direito. Eu, Vitalina Lacerda Rodrigues Marques ? Secretária, o digitei

12.290. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000014-71.2003.8.18.0108 **Classe:** Execução de Título Extrajudicial **Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **Advogado(s): Executado(a):** JOSÉ ESTEVAM DOS SANTOS **Advogado(s):**
DESPACHO: Tendo em vista o advento da Medida Provisória nº 707, de 2015, a qual prorrogou o prazo de suspensão até 31 de dezembro de 2016, intime-se a parte exequente a fim de que informe se o presente processo encontra-se abrangido pela nova norma. Caso negativo, deve a parte exequente requerer o que entender de direito, advertindo-a que ao se manifestar, deve especificar, de forma clara e precisa, o que pretende. Intimem-se. Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 30 de agosto de 2016. Leon Eduardo Rodrigues Sousa ? Juiz de Direito. Eu, Vitalina Lacerda Rodrigues Marques ? Secretária, o digitei

12.291. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0006137-68.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO PAN S.A
Advogado(s): JHILLIANY SOUSA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5489)
Requerido: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA RODRIGUES
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, indicar depositário fiel,residente nesta cidade, para recebimento do bem objeto da apreensão, em virtude da ausência de depósito público para os bens apreendidos.

12.292. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0006186-12.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO HONDA S.A
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: JOSENIL DA COSTA ESTRELA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, indicar depositário fiel,residente nesta cidade, para recebimento do bem objeto da apreensão, em virtude da ausência de depósito público para os bens apreendidos.

12.293. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0006159-29.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): WASHINGTON FARIA DE SIQUEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 50879), ANDRE LUIZ PEDROSO MARQUES(OAB/SÃO PAULO Nº 171045), RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 12562)
Requerido: ELANE ARAUJO DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, indicar depositário fiel,residente nesta cidade, para recebimento do bem objeto da apreensão, em virtude da ausência de depósito público para os bens apreendidos.

12.294. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0005240-40.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: B. V. FINANCEIRA S. A. C. F. I.
Advogado(s): EDNEY MARTINS GUILHERME(OAB/PIAUÍ Nº 7030), MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4117-A), EVELLINE NOGUEIRA DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 8345), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Requerido: WILLAME CID DOS REIS SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, indicar depositário fiel,residente nesta cidade, para recebimento do bem objeto da apreensão, em virtude da ausência de depósito público para os bens apreendidos.

12.295. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0005547-91.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BV CRÉDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/PIAUÍ Nº 14565)
Requerido: MARIA DA GRAÇA DE SOUSA RABELO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, indicar depositário fiel,residente nesta cidade, para recebimento do bem objeto da apreensão, em virtude da ausência de depósito público para os bens apreendidos.

12.296. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0002739-16.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEILA CRISTIANNE RIBEIRO SILVA MELO
Advogado(s): VERNON DE SOUSA GUERRA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2707)
Réu: CIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL
Advogado(s):
DECISÃO: fl. 52. "Por este motivo, por não vislumbrar a condição da autora como NECESSITADA, indefiro o pedido de gratuidade judiciaria, devendo o requerente pagar todas as custas do processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indefeirmento da inicial".

12.297. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001785-04.2015.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: WAGNER PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): ANTÔNIO SERAFIM RODRIGUES(OAB/CEARÁ Nº 8684)

Executado(a): CÉLIA CRISTINA PEREIRA DOS REIS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intima o requerente para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar da certidão negativa do oficial de justiça de fl.21-v, que transcrevo:"Certifico que em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me nesta cidade no endereço indicado onde fui informado pro vizinhos que há dez meses o senhor Wagner Pereira de Sousa mudou-se para bitupitá (praia da almas barroquinha-CE, não deixando seu novo endereço. Devolvo a origem para novas determinações."

12.298. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001303-56.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: MARCOS ANTONIO SAMPAIO MONTEIRO JUNIOR
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intima o requerente para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar da correspodência devolvida pelos correios com a informação "mudou-se".

12.299. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0003938-78.2013.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: J.CASTRO ADMINISTRAÇÃO DE IMOVÉIS LTDA
Advogado(s): FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 4896)
Executado(a): CLÉCIO DE ALBUQUERQUE LIMA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intima o requerente para no prazo de 05 (cinco) dia manifestar da certidão negativa do oficial de justiça de fl. 57-v, que transcrevo:"Certifico que em cumprimento ao mandado retro, me dirigi no endereço indicado, onde o endereço indicado é da genitora do executado Clecio de Albuquerque Lima, portanto não encontrado bens penhoráveis do mesmo ali. A não ser um celular motorola, cor preta, 2 (dois) chips, avaliado em R$200,00 (duzentos reais), não cobrindo o valor do débito. Levei o executado até a sede da empresa exequente para uma negociação."

12.300. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0002881-25.2013.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 13651), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: FABIO ARAUJO NUNES
Advogado(s):
DESPACHO: fl. 59. Em que pese o pedido de arquivamento provisório de fl. 57, determino a suspensão do presente feito, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

12.301. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001730-53.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: FABIANA BEZERRA CARVALHO
Advogado(s): LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7141)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
DECCISÃO: fl. 93. Por este motivo, por não vislumbrar a condição da autora como NECESSITADA, indefiro o pedido de gratuidade judiciária, devendo o requerente pagar todas as custas devidas do processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

12.302. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000270-02.2013.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: ANTONIA FATIMA MONTEIRO AMORIM
Advogado(s):
DESPACHO: fl. 46. Indefiro de fls. 43/45. Intime-se o requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, (art. 321 do NCPC), apresentar o endereço do réu, alertando que, nos moldes do art. 319, II do NCPC, compete á parte autora informar o endereço do requerido, para fins de citação.

12.303. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0002379-81.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO HONDA S.A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: ERICK FELIPE DE SOUSA CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO: fl. 29. Indefiro de fls. 26/27. Intime-se o requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial,

(art. 321 do NCPC), apresentar o endereço do réu, alertando que, nos moldes do art. 319, II do NCPC, compete á parte autora informar o endereço do requerido, para fins de citação.

12.304. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000766-31.2013.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 13651), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 107414)
Requerido: FRANCISCO AGUIAR SOUZA JUNIOR
Advogado(s):
DESPACHO: fls. 43. Em que pese o pedido ode arquivamento provisório de fls. 41, determino a suspensão do presente feito, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

12.305. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000036-69.2003.8.18.0031
Classe: Inventário
Inventariante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847)
Inventariado: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA
Advogado(s): FÁBIO SILVA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4475)
DESPACHO: fl. 94. Recebo a apelação interposta. Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.

12.306. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0004943-38.2013.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: CHRISTIANO RODRIGUES J PINHO
Advogado(s):
DESPACHO: fl. 68. Intime-se o autor, para no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do agravo de instrumento de fl. 63/67.

12.307. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000782-82.2013.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 107414)
Requerido: JONATAS VERAS OLIVEIRA
Advogado(s): JOAO LEONEL SOARES MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 9657)
DESPACHO: fl. 73. Intime-se a parte autora para, em 15 (quinze) dias, colacionar aos autos memória de cálculo do débito atualizado, devendo constar o valor das parcelas vencidas e vincendas, bem como o total amortizado da dívida, sob pena de extinção.

12.308. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0002106-39.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/CEARÁ Nº 28423), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: FRANK NEGREIROS RODRIGUES DE PAIVA
Advogado(s):
DESPACHO: Fl. 42. Indefiro de fls. 40/41. Intime-se o requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, (art. 321 do NCPC), apresentar o endereço do réu, alertando que, nos moldes do art. 319, II do NCPC, compete á parte autora informar o endereço do requerido, para fins de citação.

12.309. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002061-98.2016.8.18.0031
Classe: Alvará Judicial
Requerente: CLARES NADIA GEMINIANO DA COSTA
Advogado(s): CARLOS ANTONIO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 139383)
Requerido: BERNARDA GEMINIANO DA COSTA
Advogado(s):
Assim sendo, intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias corrigir o valor da causa e recolhendos as taxas de acordo com o valor corrido
Transcorrido o prazo sem a manifestação por parte do advogado, intime-se o autor por seu representante legal por carta de aviso de recebimento (AR), para, no prazo de 05 (cinco) dias cumprir a determinação acima, sob pena de extinção.
PARNAÍBA, 23 de janeiro de 2017
MAURO AUGUSTO DE REZENDE
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

12.310. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001984-12.2004.8.18.0031
Classe: Arrolamento Sumário
Arrolante: SÔNIA MARIA BARROS COELHO E OUTROS
Advogado(s): MIGUEL BEZERRA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 2088)
Arrolado: MIGUEL ARCANJO DE BARROS, DÉBORA MOREIRA DE SOUZA BARROS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fica intimado o advogado Miguel Bezerra Neto (OAB nº 2088/90) dasentença cujo dispositivo segue transcrito: Ante o exposto reconsidero a decisão de fls 37, deferindo o alvará referido, constando do texto do corpo a obrigaotriedade de prestação de contas. Intime-se. Parnaíba 04/11/2004 - José Vidal de Freitas Filho - Juiz de Direiro.

12.311. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000076-03.1993.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Executado(a): CONSTRUTORA TERESINA LTDA
Advogado(s):
DESPACHO
Defiro o pedido de fls.48.
Concedo o prazo na forma requerida
Após o lapso temporal, voltem-me conclusos
Intime-se
PARNAÍBA, 23 de janeiro de 2017
MAURO AUGUSTO DE REZENDE
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

12.312. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000905-75.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: CELIA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7141)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
DESPACHO de fls. 72/73 dos autos supra: "(...) Assim, em conformidade com o art. 284, CPC, intime-se a requerente, por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, comprovando sua situação de pobreza apta ao deferimento da gratuidade da justiça, inclusive juntando provas, entre as quais a declaração de imposto de renda seu e dos membros de seu núcleo familiar, bem como gastos familiares, entre outras provas, sob pena de indeferimento do pedido. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se."

12.313. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002117-39.2013.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: IVETTE CARDOSO CORREIA
Advogado(s): JARBAS MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): HUDSON JOSE RIBEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 150060)
Intime-se o apelado, por seu Defensor Público ou advogado, para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Após, devidamente cumpridas as formalidades previstas nos §§ 1o e 2o, do art. 1.010, do CPC/2015, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo, bem como atribuição de efeito suspensivo, prevista no art. 1.012, do NCPC.

12.314. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000161-13.1998.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DA GRAÇA BORGES DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 2614-94)
Requerido: ANTONIO DE LIMA PINHEIRO - ME, ANTONIO DE LIMA PINHEIRO
Advogado(s):
Defiro o pedido de fls. 111. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar nos autos. Após o lapso temporal voltem-me conclusos.
Intime-se.

12.315. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003367-78.2011.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: CLEBER FONTENELE BRITO, JOSE NELSON FONTENELE BRITO
Advogado(s):
Defiro o pedido de fls. 54. Concedo o prazo na forma requerida. Transcorrido o lapso temporal sem a manifestação por parte do advogado, intime-se o exequente por seu representante legal por carta de aviso de recebimento(AR), para no prazo de 05 (cinco) dias requerer o que entender de direito sob pena de extinção.
Intime-se.

12.316. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002483-88.2007.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Executado(a): ESPOLIO DE NAIR FONTENELE VERAS DE ARAUJO
Advogado(s):
Intime-se o exequente por seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias dar andamente ao feito, requerendo o que entender de direito.
Transcorrido o lapso temporal sem a manifestação por parte do advogado, intime-se o exequente por seu representante legal por carta de aviso de recebimento(AR), para no prazo de 05 (cinco) dias cumprir a determinação acima sob pena de extinção.

12.317. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0005288-96.2016.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Executado(a): VIVA JOIAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, MARIANO QUARESTA FILHO, CARLA MARIA BACELAR QUARESMA
Advogado(s):
Intime-se o exequente para no prazo de 15 (quinze) dias comparecer dentro do expediente forense na 2ª Vara Cível a fim de receber o boleto para o pagamento das custas finais conforme requerido as fls. 77/78.
Transcorrido o lapso temporal sem as providências tomadas por parte do advogado, intime-se o exequente por seu representante legal por carta de aviso de recebimento(AR), para no prazo de 05 (cinco) dias cumprir a determinação acima sob pena de extinção.
Intime-se.

12.318. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000363-28.2014.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/PIAUÍ Nº 108911), TIAGO MANFIO ARCURI(OAB/SÃO PAULO Nº 253765)
Requerido: GISILENE DE JESUS CRAVEIRO ROCHA
Advogado(s):
Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, ACOLHO o pedido, com base no artigo 487, inciso I do NCPC, para CONSOLIDAR em nome da requerente o domínio e a posse plena e exclusiva dos bem relacionado às fls. 02 dos autos e apreendido a folhas 34. DETERMINO, após o trânsito em julgado da presente, nos termos do artigo 2º e § 1º do DL 911/69, a expedição de mandado de reintegração definitiva do autor da posse do veículo, facultando-lhe a venda do bem, na forma do artigo 3º, § 5º, do Decreto-Lei nº 911/69, computando-se o valor da dívida com os acréscimos das despesas judiciais e extrajudiciais e, se caso, deverá o autor restituir à ré o saldo, se existente. Condeno a parte ré nas custas processuais e honorários advocatícios do advogado do autor, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Transitada em julgado e cumpridas as formalidades de lei, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.

12.319. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000802-44.2011.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ LTDA, ANTONIO JOAO CASTELO BRANCO LINS
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB/SÃO PAULO Nº 211.648); ANDRÉ MENESCAL GUEDES (OAB/SÃO PAULO Nº 324.495)
DESPACHO de fls. 141 dos autos supra: Defiro o pedido de fls. 140. Concedo vista dos autos, fora do cartório, pelo prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Cumpra-se.

12.320. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000671-69.2011.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO VIEIRA LIMA
Réu: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB/SÃO PAULO Nº 211.648); ANDRÉ MENESCAL GUEDES (OAB/SÃO PAULO Nº 324.495)
DESPACHO de fls. 154 dos autos supra: Defiro o pedido de fls. 150. Concedo vista dos autos, fora do cartório, pelo prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Cumpra-se.

12.321. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000644-13.2016.8.18.0031
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: SOCIEDADE DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA DE PARNAIBA, MARIA CELESTE VASCONCELOS VERAS
Advogado(s): SEBASTIÃO FORTUNATO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5466)
Requerido: BIOSYSTEMS NE, COMCERCIO DE PRODUTOS LABS HOSPITALARES LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: Por todo exposto, diante da inadequação do procedimento adotado, indefiro a inicial, extinguindo o feito, sem resolução do mérito, por carência de ação, com fulcro nos artigos 295, III e 267, inciso VI, ambos do CPC. Custas devidamente quitadas.

12.322. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001463-86.2012.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS CONCEIÇÃO, IRENE BEATRIZ DO NASCIMENTO
Advogado(s): IGOR DE MELO CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 9093), IGOR DE MELO CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 24566), CARLOS HENRIQUE QUIXABA

SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10696), JANES CAVALCANTE DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7390)
Réu: JOAO MACHADO DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Por envolver direito de terceiro que, em tese, encontra-se de boa-fé, determino a intimação do requerente, por seu advogado, para apresenter nos autos a qualificação completa do novo proprietário do imóvel em discussão, no prazo de 10 (dez) dias, com a finalidade de que ele possa oferecer contraditório ao pedido de fls. 136/137.

12.323. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001133-50.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAÚ S/A.
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: ANTONIO MARIA ALVES DOS SANTOS
Advogado(s):
Intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias se manifestar sobre certidão de fls. 38v requerendo o que entender de direito.
Transcorrido o prazo sem a manifestação por parte do advogado, intime-se o autor por seu representante legal por carta de aviso de recebimento (AR), para, no prazo de 05 (cinco) dias cumprir a determinação acima, sob pena de extinção.
PARNAÍBA, 24 de janeiro de 2017
MAURO AUGUSTO DE REZENDE
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

12.324. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000949-17.2004.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Exequente: ANA MARIA CLEFFS DE SOUZA
Advogado(s): DIÓGENES MEIRELES MELO (OAB/PI Nº 267-B)
Réu: MUNICIPIO DE PARNAIBA
DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre o cálculo de fls. 263, no prazo de 10 dias. Intime-se. Em 24/11/2016.

12.325. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0006079-65.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO CARVALHO SOBRINHO
Advogado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9170)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR PARA PROVIDENCIAR O DEVIDO IMPULSO PROCESSUAL, EM 10 DIAS. Em 14/12/2016.

12.326. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0006077-95.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLÁUDIO MARQUES PEREIRA
Advogado(s): WALLACE DOS SANTOS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9665)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Intime-se o Autor para providenciar o devido impulso processual, no prazo de 10(dez) dias. Em 14/12/2016.

12.327. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000098-21.2017.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: DIRCEU DOS SANTOS DE ARAUJO
Advogado(s): FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 4896)
Réu: MUNICIPIO DE PARNAIBA - PI
Advogado(s):
DESPACHO: Recebidos. (...) Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 30/03/2017, às 09:00. (...)

12.328. AVISO - 4ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003832-82.2014.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: IRAPUAN BORGES DE ARAUJO
Advogado(s): CARLOS ANTONIO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 139383)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS. 53/V: Processo em ordem. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 14/03/2017, às 10:00.

12.329. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003094-26.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MATHEUS VITOR DOS SANTOS VIEIRA
Advogado(s): FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13999)

Réu: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI, JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS
Advogado(s):
DESPACHO: (...) Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 22/03/2017, às 09:00 horas. (...)

12.330. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000636-36.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO CALDAS CARVALHO
Advogado(s): RICARDO BARROS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11341), ANA KAROLINA NASCIMENTO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 11340)
Réu: MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI, AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PAIUI S.A
Advogado(s): WASHINGTON DO REGO MONTEIRO SENA - OAB/PI Nº 1664
DESPACHO: (...) Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 17/03/2017, às 09:00. Intimem-se.

12.331. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002687-20.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSEANE GALENO DE CARVALHO
Advogado(s): LAÉRCIO NASCIMENTO (OAB/PIAUÍ Nº 4064)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
DESPACHO: (...) À luz do exposto e do forte constructo jurisprudencial apresentado pela autora, julgo procedente a presente ação, no que condeno o ESTADO DO PIAUÍ a promover a convocação, nomeação e posse da autora JOSEANE GALENO DE CARVALHO no cargo de Professor Classe Superior com Licenciatura "SL" Nível "I", para a disciplina de Língua Portuguesa, na forma do Edital n° 0003/2014. E neste ato de sentença, na forma do artigo 300, incisos e parágrafos, do CPC, considerando a existência do forte sinal do bom direito e do perigo da demora, e ainda considerando a inexistência do perigo da irreversibilidade, concedo a tutela de urgência, no que determino que o ESTADO DO PIAUÍ promova, no prazo de 45 dias (prazo razoável) a convocação, nomeação e posse da autora no cargo de Professor Classe Superior "SL" Nível ? "I", para a disciplina de Língua Portuguesa, na rede de ensino estadual, regional de Parnaíba, sob pena do pagamento de multa diária que fixo em R$ 1.000,00 (mil reais), como limite de 10 (dez) dias. Expeça-se ordem liminar para o devido cumprimento. Sem condenação em custas e honorários. Submeto esta decisão a reexame necessário, na forma do artigo 496,1, do CPC. P.R.I. Parnaíba, 16 de janeiro de 2017.

12.332. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002297-47.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS, INÁCIO DE SOUSA LIMA, FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, MARIA NAIARA DE SOUSA FEITOSA
Advogado(s): GIOVANI MADEIRA MARTINS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6917), ANA CHIRLES DE SOUSA NETA(OAB/PIAUÍ Nº 230-B), JOSÉ FRANCISCO BARBOSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 6514), ANA CHIRLES DE SOUSA NETA(OAB/PIAUÍ Nº 230)
Réu: JOSE EXPEDITO VALENTIM DOS SANTOS ME
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando que não houve acordo na audiência de conciliação, conforme termo constante dos autos, intime-se a parte requerida, para, no prazo legal, apresentar contestação á inicial, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aludidos pela parte requerente.

12.333. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002817-75.2014.8.18.0032
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ONEVALDO TORRES DE SÁ
Advogado(s): VANDECELY ALEXANDRINO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6255-B), THIAGO PEDROSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9776)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intima o autor, para no prazo de15 (quinze) dias, juntar cópia do termo de inventariante.

12.334. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002000-79.2012.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDINALDA BATISTA DE SOUSA
Advogado(s): MARIA CLARA MARTINS LUZ E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7255), MARIA CLARA MARTINS LUZ E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7255)
Réu: FAZ COM FERRO METRALÚRGICA, ANTÔNIO EVÊNCIO, ESTEVÃO DE OLIVEIRA LOPES NETO
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando que não houve acordo na audiência de conciliação, conforme termo constante dos autos, intime-se a parte requerida, para, no prazo legal, apresentar contestação á inicial, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aludidos pela parte requerente.

12.335. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000886-71.2013.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CLEONICE DE SOUSA
Advogado(s): EDVARTON ROMMEL LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8481), EDVARTON ROMMEL LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8481)
Réu: UNIÃO - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado(s): PEDRO DE ASSIS VIEIRA FILHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 135245)
DESPACHO: Intime-se as partes para, no prazo legal, especificarem com clareza e objetividade as provas que pretendem produzir em audiência.

12.336. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001510-57.2012.8.18.0032
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: JOSÉ GALDINO DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte requerida, para, no prazo legal, manifestar-se sobre a petição de fls. 41, especialmente sobre o interesse renegociar a dívida, objeto da presente ação.

12.337. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001486-24.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDGAR MACEDO VARÃO
Advogado(s): EDINARDO PINHEIRO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12358)
Réu: MUNICÍPIO DE PICOS-PI, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): TARSO RODRIGUES PROENÇA(OAB/PIAUÍ Nº 6647-B)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

12.338. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000741-93.2005.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Exequente: DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA
Advogado(s): TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS(OAB/PIAUÍ Nº 8454-A)
Executado(a): BENONI ANTÔNIO DE SOUZA, VERA LÚCIA DA LUZ
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
DESPACHO: Intime-se os requeridos, por meio de seu advogado, para tomar conhecimento da recusa á proposta de acordo, bem como manifestar-se sobre petição de fls. retro.

12.339. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000445-66.2008.8.18.0032
Classe: Embargos à Execução
Requerente: B. LUZ LTDA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047), RICARDO ILTON CORREA(OAB/PIAUÍ Nº 304798), RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA
Advogado(s): BENEDICTO CELSO BENÍCIO(OAB/SÃO PAULO Nº 20027)
DESPACHO: Intime-se os requeridos, por meio de seu advogado, para tomar conhecimento da recusa á proposta de acordo, bem como manifestar-se sobre petição de fls.retro.

12.340. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003109-89.2016.8.18.0032
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: DIRETORA DO COLÉGIO INSTITUTO MONSENHOR HIPÓLITO
Advogado(s): OTTOMAR DE MOURA AYRES(OAB/PIAUÍ Nº 9399)
Executado(a): JOÃO DE DEUS MAURÍCIO DE ARAÚJO
Advogado(s):
DESPACHO: INTIME-SE a parte autora para juntar, no prazo legal, sob pena da extinção do feito.

12.341. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000119-62.2015.8.18.0032
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSÓRCIO NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: VALDETE DA SILVA CARVALHO
Advogado(s): KAREM ALINE DE CARVALHO ISIDORO(OAB/PIAUÍ Nº 4568)
DESPACHO: INTIME-SE a Requerida, conforme suscitado ás fls.88.

12.342. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002317-77.2012.8.18.0032
Classe: Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador
Requerente: MARIA BENILSE DE SOUSA
Advogado(s): GILSON DE MOURA CIPRIANO(OAB/PIAUÍ Nº 4697)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado da requerente, do despacho de fls. 21/23, para cumprir as exigências legais citadas no item 2.3.1, no prazo e sob a pena do § 1º do art. 485, citado.

12.343. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003343-42.2014.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ DAMASCENO JÚNIOR
Advogado(s): CÍCERO VIEIRA DE SOUSA NORONHA(OAB/PIAUÍ Nº 11241), MAURICIO MACEDO DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 9278), LEVI LOPES REGO(OAB/PIAUÍ Nº 5755)
Réu: JOSIANY ANA DA SILVA
Advogado(s): EDSELMA ANA DA SILVA MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5040)
DESPACHO: Intimar os advogados das partes, dos despachos de fls. 91 e 103.

12.344. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001944-80.2011.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL GESSUÊ BARBOSA DE CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCA MONISE MOURA E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7865), JOSÉ URTIGA DE SÁ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677/95)
Requerido: MARIA DE LURDES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar os advogados do autor, do despacho de fls. 38v, para se manifestarem sobre a certidão de fls. 34 e para, no prazo de 15 (quinze) dias, dizer se tem interesse.

12.345. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001685-12.2016.8.18.0032
Classe: Interdição
Interditante: LUZIA MARIA DE MOURA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Interditando: DEUSENI MARIA DE MOURA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado da interditante, do despacho de fls. 15/16, para emendar e ou completar a inicial no que tange às faltas apontadas com a letra "F" de falta, no prazo e sob a pena do art. 321 do CPC.

12.346. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001089-96.2014.8.18.0032
Classe: Guarda
Requerente: GRACIONILDO BATISTA DE OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO KLEBER ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6914)
Requerido: KATIANE MARIA DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado do requerente, do despacho de fls. 35.

12.347. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003191-23.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVANDRO JOAO DA LUZ
Advogado(s): MIQUEIAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12226)
Réu: EDINEIDE MARIA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado do autor, do despacho de fls. 17/18, para, no prazo e sob a pena do art. 321, emendar e ou completar a inicial, para cumprir os requisitos assinalados com FALTA.

12.348. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000377-14.2011.8.18.0032
Classe: Inventário
Inventariante: JOAQUIM JOSÉ DA COSTA
Advogado(s): ANTÔNIA MAGNA MOREIRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3606)
Inventariado: ESPÓLIO DE ANTÔNIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar a advogada do inventariante, do despacho de fls. 37, para cumprir o dever do art. 993 do atual CPC em 48 horas, sob pena de extinção.

12.349. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001319-07.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Tipificação: art. 33 da Lei 11.343/06
Denunciado: FRANCISCO ANADIEL DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): ANDREA SAUNDERS MARTINS DE DEUS(OAB/PIAUÍ Nº 9374), JOSÉ DAVID DE BRITO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5855), SUSYANNE ARAÚJO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5420), RONALDO DE SOUSA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8723), TIAGO SAUNDERS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 4978)

Objeto: Intimação da defesa para alegações finais
DESPACHO: [...] encaminhem-se os autos à acusação e à defesa para apresentarem as alegações finais no prazo sucessivo de 05(cinco) dias... Expedientes neessários. Picos, 21 de junho de 2016. Sérgio Luís Carvalho Fortes. Juiz de Direito.

12.350. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001030-60.2004.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Tipificação: art. 155, caput, do CP
Vítima: Alberto Morais e Silva
Denunciado: DIEGO BRUNO DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777-), GLEUVAN ARAÚJO PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 155-B)
SENTENÇA: Diante dos exposto, julgo extinta a punibilidade reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro nos art. 107, inciso IV, 109, inciso IV e art. 114, inc. II, para o crime de furto praticado por Diego Bruno de Sousa do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Picos, 30 de novembro de 2016. Antônio Genival Pereira de Sousa. Juiz de Direito.

12.351. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001682-62.2013.8.18.0032
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
vítima: Gilssandra Maria de Sousa Vieira
Advogado(s): KENNY ROGERS DE MOURA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8901)
Réu: FRANCISCO CARLOS PEREIRA LOPES
Advogado(s): YANA DE MOURA GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12019)
Objeto: Intimação da vítima para apresentar contrarrazões da apelação
DESPACHO: Intime-se a vítima para, se for o caso, apresentar, no prazo legal, contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 78/83. Após, com ou sem contrarrazões à Superior Instância. Cumpra-se. PICOS, 23 de janeiro de 2017. ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de Picos-PI.

12.352. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001519-82.2013.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO:
INTIMAR os Advogados Dr. AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO OAB/PI:10.783 e Dra. ANDREYA LORENA SANTOS MACEDO OAB/PI: 5630-B para audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório do acusado, designada para o dia 20/02/2017, às 09:00hs, na sala de audiência no Fórum de Picos/PI.

12.353. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001507-63.2016.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Advogado(s):
Réu: RONALDO VELOSO DE ASSIS
Advogado(s): DANILA SANNY DE MOURA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12349)
DESPACHO:
INTIMAR as Advogadas Dra. DANILA SANNY DE MOURA FERREIRA OAB/PI:12349 e a Dra. LAILA DE SOUSA LIMA OAB/PI: 14255 para audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório do acusado, designada para o dia 20/02/2017, às 11:00hs, na sala de audiência no Fórum de Picos/PI.

12.354. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003168-77.2016.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 5ª PROMOTORIA DE DE JUSTIÇA DE PICOS
Advogado(s):
Réu: JUSTINO JOSÉ CAVALCANTE, JOSÉ PAULINO FILHO, ISAIAS JONATH SILVA LEAL
Advogado(s): MARCUS VINICIUS CARVALHO ALVES DE SOUZA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20401), JOSÉ DAVID DE BRITO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5855), RONALDO DE SOUSA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8723), CARLOS DE ARRUDA SÁ(OAB/PERNAMBUCO Nº 24838), JOSE EDUARDO TORRES CAVALCANTI(OAB/PERNAMBUCO Nº 35351)
DECISÃO: intimar os adgogados MARCUS VINICIUS CARVALHO ALVES DE SOUZA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20401), JOSÉ DAVID DE BRITO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5855), RONALDO DE SOUSA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8723), CARLOS DE ARRUDA SÁ(OAB/PERNAMBUCO Nº 24838), JOSE EDUARDO TORRES CAVALCANTI(OAB/PERNAMBUCO Nº 35351) para apresentarem defesa escrita no prazo legal.

12.355. EDITAL - JECC PICOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Picos - Sede de PICOS)
Processo nº 0000094-43.2016.8.18.0152
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Autor: GIL MARQUES DE MEDEIROS
Advogado(s): FRANCISCO KLEBER ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6914), MARK FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº

5227), ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5763)
Réu: EUDES BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR, CYNTIA DANIELLE PEREIRA FREITAS
Advogado(s):
DESPACHO: "...trata-se de ação penal privada, cuja competência não é deste Juizado Especial Criminal conforme observou o digno representante do Ministério Público em sua manifestação de fls. 27. De tal sorte, intime-se o querelante, por intermédio de seu advogado, para ciência do parecer ministerial e dizer, **no prazo de 03(três) dias**, se tem interesse no prosseguimento da presente ação penal privada e evidentemente no declínio de competência. Cumpra-se..."

12.356. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000814-71.2016.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOMINGAS GOMES MACHADO
Advogado(s): ANTONIA MARLUCIA BRITO ESCORCIO(OAB/PIAUÍ Nº 14163)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única de Piracuruca-PI., INTIMA a advogada ANTONIA MARLUCIA BRITO ESCÓRCO, da realização da audiência que se encontra designada para o dia 21 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas, na sala das audiência do Fórum local. Eu,Maria Jacinta Arcanjo Silva, Analista Judicial, o digitei. Piracuruca, 23 de janeiro de 2017.

12.357. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000432-20.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JUMACI RODRIGUES SOUSA
Advogado(s): GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068-B)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR Dr. Gilberto Escórcio para formular quasitos para perícia médica e estudo social, conforme consta no despacho de fls.43.

12.358. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000985-67.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENEDITO PEREIRA DE MACEDO
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
SENTENÇA: Intimação dos advogados das partes, do inteiro teor da sentença proferida à fl. 46 dos autos, que vai a seguir transcrita: "SENTENÇA. Vistos, etc. Trata-se de AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, ajuizada por BENEDITO PEREIRA DE MACÊDO em face do BANCO BMG, ambos devidamente qualificados nos autos. Relata o autor que ao receber seus proventos foi surpreendido com a informação de que havia diversos empréstimos supostamente contratados, o qual pleiteia pela nulidade do contrato em comento, uma vez que jamais foi a intenção do autor realizá-lo. Compulsando os autos, tem-se às fls. 42 o requerimento de desistência do autor no prosseguimento do presente feito, nos moldes do Artigo 485, inciso VIII do Código de Processo Civil/2015. Desse modo, considerando que sequer houve oferecimento de contestação pela requerida, a viabilidade do deferimento do presente requerimento é medida que se impõe. Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação e, em consequência EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do CPC. Sem custas. Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixa na estatística. PIRIPIRI, 25 de novembro de 2016. as) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?.

12.359. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001202-13.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIA HELENA MENDES PACIFICO TEIXEIRA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Intimação do advogado da autora do inteiro teor da sentença proferida à fl. 34 dos autos, que vai a seguir transcrita: ?SENTENÇA. Vistos, etc. Trata-se de AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, ajuizada por LUCIA HELENA MENDES PACIFICO TEIXEIRA em face do BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, ambos devidamente qualificados nos autos. Relata a autora que ao receber seus proventos foi surpreendida com a informação de que havia diversos empréstimos supostamente contratados, o qual pleiteia pela nulidade do contrato em comento, uma vez que jamais foi a intenção da autora realizá-lo. Compulsando os autos, tem-se às fls. 30 o requerimento de desistência do autor de no prosseguimento do presente feito, nos moldes do Artigo 485, inciso VIII do Código de Processo Civil/2015. Desse modo, considerando que sequer houve oferecimento de contestação pela requerida, a viabilidade do deferimento do presente requerimento é medida que se impõe. Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação e, em consequência EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do CPC. Sem custas. Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixa na estatística. PIRIPIRI, 25 de novembro de 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?.

12.360. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000037-97.2015.8.18.0107

Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCOS MACIEL ALVES DA SILVA
Advogado(s): DANILO CASTELO BRANCO SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6612)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIOS DPVAT
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMO por ato ordinatório o Sr Advogado: DANILO CASTELO BRANCO SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6612) da audiência de conciliação designada para o dia 16/02/2017 às 10:30 hs na sala de audiência do Forum Local E para constar, Eu, GEÓRGIA RODRIGUES BARROS,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 23 de janeiro de 2017.

12.361. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000008-47.2015.8.18.0107
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DAMSCENO
Advogado(s): DANILO CASTELO BRANCO SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6612)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMO por ato ordinatório o Sra Advogada: MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA OAB/PI nº 10.203 da audiência de Conciliação designada para o dia 16/02/2017 às 10:00 hs na sala de audiência do Forum Local E para constar, Eu, GEÓRGIA RODRIGUES BARROS,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 23 de janeiro de 2017.

12.362. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000008-47.2015.8.18.0107
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DAMSCENO
Advogado(s): DANILO CASTELO BRANCO SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6612)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMO por ato ordinatório o Sr Advogado: DANILO CASTELO BRANCO SOARES DE OLIVEIRA OAB/PI n° 6612 da **audiência de Conciliação designada para o dia 16/02/2017 às 10:00 hs** na sala de audiência do Forum Local E para constar, Eu, GEÓRGIA RODRIGUES BARROS,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 23 de janeiro de 2017.

12.363. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000399-22.2015.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, LUZIA COSTA
Advogado(s): VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2040)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Vistas à parte autora, para apresentar réplica à contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

12.364. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000451-18.2015.8.18.0068
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): ERIC GARMES DE OLIVEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 173267-A), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: MARIA DOS MILAGRES ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): CESAR WYLLANNE DE PAULA ALVES GERONCO(OAB/PIAUÍ Nº 12848)
SENTENÇA: Isto posto, com fundamento art. 355, inciso III, do CPC c/c o art. 3º do Dec. Lei nº 911/69 com nova redação dada pelo art. 56 da Lei nº 10.931 de 02/08/04, julgo procedente o pedido inicial, declarando rescindido, tornando definitiva a liminar já deferida e devidamente cumprida, consolidando nas mãos da parte autora o domínio e a posse plena e exclusiva do bem, Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de custas processuais (art. 82, & 2º CPC) e honorários de advogado na base de 10% (dez por cento) do valor da causa, nos termos do art. 85, &2º, do CPC, suspensa a exigibilidade nos termos do art. 98, &3º, do CPC

12.365. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000460-43.2016.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO MARREIROS FILHO
Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6899)
Réu: MUNICIPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
Advogado(s):
DESPACHO: Determino ainda assim a intimação do autor, por meio de seu casuístico, para que, no prazo de 15 dias corrija o elemento da petição inicial, tudo sob pena de indeferimento da petição inicial.

12.366. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000028-38.2015.8.18.0107
Classe: Alvará Judicial
Requerente: LEIDIANE ROSA DO NASCIMENTO
Advogado(s): CARLOS ANTONIO GOMES MAGALHAES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6847)

Requerido: A JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA o Sr Advogado: CARLOS ANTONIO GOMES MAGALHÃES JUNIOR OAB/PI n° 6.847 da audiência de conciliação designada para o dia 16 de fevereiro de 2017 às 08:00 hs na sala de audiência do Forúm Local. E para constar, Eu, GEÓRGIA RODRIGUES BARROS,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 24 de janeiro de 2017.

12.367. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000312-71.2012.8.18.0068
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MINISTÉRIO PUBLICO ESTADUAL, REGINALDA CHAVES, R. C. DE SOUSA (MENOR), J. F. DE. S. FILHO (MENOR)
Advogado(s):
Requerido: JOÃO FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, de acordo com o Parecer Ministerial determino a extinção do processo sem resolução do mérito pelo desinteresse da parte autora, com base no art. 485, III, do NCPC.

12.368. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000037-97.2015.8.18.0107
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCOS MACIEL ALVES DA SILVA
Advogado(s): DANILO CASTELO BRANCO SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6612)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIOS DPVAT
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA a Dra. : MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA OAB/PI n° 10.203 da audiência de conciliação designada para o dia 16 de fevereiro de 2017 às 10:30 hs na sala de audiência do Forúm Local. E para constar, Eu, GEÓRGIA RODRIGUES BARROS,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 24 de janeiro de 2017.

12.369. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000154-79.2013.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO VIEIRA DA COSTA
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, declaro extinto o processo sem resolução mérito, com base no art. 485, VIII do NCPC/2015 e determino o arquivamento do presente feito, dando-se baixa na distribuição

12.370. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000350-15.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: KEYLA FERNANDA DE SOUSA
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: MUNICIPIO DE PORTO PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: De ordem da MM Juíza de Direito, faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

12.371. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000006-77.2015.8.18.0107
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO PESSOA DE BRITO NETO
Advogado(s): DANILO CASTELO BRANCO SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6612)
Réu: FRANCISCO LUIS SAMPAIO
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA os Srs. Advogados acima da audiência de conciliação designada para o dia 16 de fevereiro de 2017 às 08:40 hs na sala de audiência do Forúm Local. E para constar, Eu, GEÓRGIA RODRIGUES BARROS,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 24 de janeiro de 2017.

12.372. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000058-98.2012.8.18.0068
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ALZENIRA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s): RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4261), THIAGO CARTUCHO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 7555)
SENTENÇA: Ante o exposto, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 (trinta dias), julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no art.485, inc. III e IV, do CPC.

12.373. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000467-35.2016.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA NONATA DE PAIVA
Advogado(s): JOSE VAGNER FONSECA NUNES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9573), ITALO DE SOUSA BRINGEL(OAB/MARANHÃO Nº 10815)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Assim determino à parte autora demandante que EMENDE A INICIAL, trazendo aos autos o instrumento público de procuração lavrado em serventia extrajudicial, além dos extratos acima mencionados, pois os considero essenciais ao deslinde da causa, conferindo para tanto, o prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 320 do NCPC.

12.374. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000466-50.2016.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA NONATA DE PAIVA
Advogado(s): JOSE VAGNER FONSECA NUNES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9573), ITALO DE SOUSA BRINGEL(OAB/MARANHÃO Nº 10815)
Réu: BANCO BMG CIFRA GE
Advogado(s):
DESPACHO: Assim determino à parte autora demandante que EMENDE A INICIAL, trazendo aos autos o instrumento público de procuração lavrado em serventia extrajudicial, além dos extratos acima mencionados, pois os considero essenciais ao deslinde da causa, conferindo para tanto, o prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 320 do NCPC.

12.375. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000465-65.2016.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA NONATA DE PAIVA
Advogado(s): JOSE VAGNER FONSECA NUNES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9573), ITALO DE SOUSA BRINGEL(OAB/MARANHÃO Nº 10815)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Assim determino à parte autora demandante que EMENDE A INCIAL, trazendo aos autos o instrumento público de procuração lavrado em serventia extrajudicial, além dos extratos acima mencionados, pois os considero essenciais ao deslinde da causa, conferindo para tanto, o prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 320 do NCPC.

12.376. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000469-05.2016.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA NONATA DE PAIVA
Advogado(s): JOSE VAGNER FONSECA NUNES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9573), ITALO DE SOUSA BRINGEL(OAB/MARANHÃO Nº 10815)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Assim determino à parte autora demandante que EMENDE A INCIAL, trazendo aos autos o instrumento público de procuração lavrado em serventia extrajudicial, além dos extratos acima mencionados, pois os considero essenciais ao deslinde da causa, conferindo para tanto, o prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento da incial, nos termos do art. 320 do NCPC.

12.377. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000468-20.2016.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA NONATA DE PAIVA
Advogado(s): JOSE VAGNER FONSECA NUNES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9573), ITALO DE SOUSA BRINGEL(OAB/MARANHÃO Nº 10815)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S. A.
Advogado(s):
DESPACHO: Assim determino à parte autora demandante que EMENDE A INICIAL, trazendo aos autos o instrumento público de procuração lavrado em serventia extrajudicial, além dos extratos acima mencionados, pois os considero essenciais ao deslinde da causa, conferindo para tanto, o prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 320 do NCPC.

12.378. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000029-23.2015.8.18.0107
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ADAUTO GOMES DE QUEIROZ
Advogado(s): DORANIA RODRIGUES COSTA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6900)
Réu: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
Advogado(s): MARIA LUZIA ALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9097), VICTOR AUGUSTO SOARES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 11911)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA os Srs. Advogados acima da audiência de conciliação designada para o dia 16 de fevereiro de 2017 às 09:00 hs na sala de audiência do Forúm Local. E para constar, Eu, GEÓRGIA RODRIGUES BARROS,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 24 de janeiro de 2017.

12.379. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

Processo nº 0000231-17.2015.8.18.0069
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Representado: BRUNO DA SILVA, BRUNO LEONARDO GONÇALVES MACIEL, WILKSON BRUNO RODRIGUES DA SILVA, SEBASTIAN FELIPE RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): JOSE HILTON RODRIGUES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5805), LUSMANELL HENRIQUE TEIXEIRA ABSOLON(OAB/PIAUÍ Nº 4468), ANNA LORENA ROCHA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 12212)
ATO ORDINATÓRIO: Para apresentar as alegações finais, no prazo legal.

12.380. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000172-91.2015.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ALCIDES PEREIRA DAMASCENO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
Intimem-se as partes para terem conhecimento do retornos dos autos a esta comarca e em 10 dias requerem o que entenderem pertinente. Não havendo requerimentos, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

12.381. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000288-63.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): LEONARDO CARVALHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9649)
Réu: CLARO - S/A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
Em atenção ao princípio do contraditório, intime-se a parte requerente por meio de seu patrono via DJ para em 15 dias dizer sobre a petição e novos documentos apresentados pelo requerido.

12.382. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000020-09.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): PROCURADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Intime-se o requerente/apelado para em 15 dias apresentar contrarrazões ao recurso de apelação. Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação, certifique nos autos o ocorrido e encaminhe-os ao TJPI, com as baixas necessárias.

12.383. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000494-77.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: BERENICE SANTOS
Advogado(s): HERBERT SANTOS DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12236), YRLA SANTOS ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 14065)
Réu: PLAMTA
Advogado(s):
Considerando que a requerente manifestou não ter mais interesse no feito, tendo sido o pedido formulado antes da citação do requerido, homologo a desistência, analisando o processo sem resolução de mérito, na forma do art. 487, VIII do CPC. Sem custas e sem honorários em razão da justiça gratuita. Sentença transitada em julgado por preclusão lógica. Proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

12.384. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000014-65.2017.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA FRANCISCA DE CARVALHO
Advogado(s): PAULO GONÇALVES PINHEIRO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5500)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
Diante do exposto, DEFIRO parcialmente a tutela provisória, para o fim de determinar que o requerido se abstenha em realizar a suspensão do fornecimento de energia elétrica na Unidade Consumidora 1319725-8 por conta da dívida pretérita apurada no procedimento administrativo 2016/37854, ou proceder a reativação dos respectivos serviços no prazo de 05 dias, a contar da intimação, caso tenha sido eles suspensos. Para o descumprimento do preceito, fixo multa diária de R$ 200,00 até o limite de R$ 5.000,00, a ser convertida em favor do requerente, salvo necessidade de majoração ou aplicação de outra medida coercitiva. Intime-se o requerente da presente decisão.

12.385. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000314-61.2016.8.18.0113
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: MARLY ALVES DE SOUSA
Advogado(s): FILOMENO PORTELA RICHARD NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3244)
Trata-se de processo sob o rito de procedimento especial de jurisdição voluntária interposto inicialmente na Comarca de Picos-PI no ano de 2003, tendo sido remetidos posteriormente a este juízo por conta do deslocamento do Termo de Paquetá-PI para esta Comarca, chegando aqui o processo em 2016. Desde sua interposição, não mais houve interesse da parte. Mesmo intimada pessoalmente para dar continuidade ao feito, ficou inerte. Assim sendo, na forma do art. 485, III, do CPC, analiso o processo sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários em razão da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

12.386. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000054-81.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO DA SILVA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Ante o exposto, rejeito a preliminar e no mérito julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial. Na forma do art. 70 e 80, II do CPC, condeno o requerente, por sua condição de litigante de má-fé, a suportar o pagamento de custas do processo e honorários advocatícios que fixo em R$ 700,00, e multa de 5% do valor da corrigido da causa em favor da parte contrária, deixando de fixar outras indenizações em razão da ausência de outros prejuízos que esta sofreu (art. 81 e 96 do CPC). A concessão do benefício da gratuidade de justiça concedido ao requerente não tem o condão de afastar a condenação em multas pela litigância de má-fé. Porém, em relação aos ônus sucumbenciais (custas processuais e honorários advocatícios), a obrigação, é suspensa pelo período de até cinco anos, no caso de persistir o estado de hipossuficiência econômica, extinguindo-se a mesma, depois de findo esse prazo. Dentro desse prazo, no caso de a parte beneficiada vir a ter condições de satisfazer o pagamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, deverá fazê-lo (art. 12 da Lei nº 1.060/50 c/c art. 98, §§ 2º a 4ª, do CPC). Analiso o processo com resolução de mérito (art. 487, I, do CPC). P.R.I

12.387. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000162-81.2014.8.18.0113
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANDRÉ BRITO CRISTO
Advogado(s): PAULO ROBERTO NAVES DE SOUZA(OAB/GOIÁS Nº 35841), DIOGO RODRIGUES LEONIDAS(OAB/PIAUÍ Nº 13297)
Assim sendo, julgo parcialmente os termos da denuncia para condenar o denunciado ANDRÉ BRITO CRISTO nas penas do art. 129, § 2º, I, do CP, ao tempo em que passo a dosá-la em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do CP; art. 387, do CPP; arts. 5º, XLVI e 93, IX, ambos da CF. Analisadas as diretrizes do art. 59, do CP: culpabilidade - Considerada a espécie do delito em exame, sobretudo o modus operandi, tenho que a culpabilidade não pode ser havida em grau aviltante; antecedentes. - Os antecedentes do réu demonstram que o mesmo é primário; Da conduta social - Nada há no processo que permita uma valoração precisa sobre a conduta social do denunciado; personalidade - poucos elementos se coletaram a respeito de sua PERSONALIDADE; os motivos - No que concerne aos motivos do crime, não foram colhidos elementos ao seu respeito, sendo que a falta de motivo não pode ser levando em conta como circunstância judicial desfavorável; circunstâncias e consequências - Quanto às circunstâncias nada a considerar. Quanto as consequencias, resultaram maiores problemas a vítima, pois ela sofreu danos a sua integridade física, perdendo partes dos movimentos, porém isso já foi levado em conta quando do reconhecimento da qualificadora, não podendo ser aqui novamente reconhecida, sob pena de configurar o bis in idem;.comportamento da vítima - A vítima em nada contribuiu para o evento. Desta maneira, consideradas as circunstâncias judiciais analisadas individualmente, para o crime em tela fixo a pena base no seu mínimo legal, ou seja, 02 anos de reclusão. Não há circunstâncias agravantes nem atenuantes. Não há causa de aumento ou diminuição de pena, razão pela torno a pena base em definitiva, qual seja, 02 anos de reclusão. A pena privativa de liberdade deverá ser cumprida em regime inicial aberto, tendo em vista a quantidade da pena aplicada e as circunstâncias do art. 59 do CP (art. 33, § 2º, "b", c/c § 3º, do CP, c/c Súmula 440 do STJ). Deixo de aplica o disposto no art. 387, § 2º, do CPP, já que o denunciado ficou preso por período de tempo, que utilizando a detração não altera o regime inicial de cumprimento da pena. O réu não faz jus a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito, em virtude de o crime ser doloso e praticado com violência física contra a vítima (art. 44, caput, e I do CP). Faz jus, porém, ao beneficio do sursis da pena (art. 77, do CP), pois esta foi aplicada em 02 de reclusão, não é ele reincidente, a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias autorizem a concessão do benefício e não foi cabível a substituição prevista no art. 44 do CP. Assim sendo, após o trânsito em julgado da presente ação deve ser agendada audiência admonitória para fixação das condições do sursis da pena e do seu prazo. Deixo de fixar valor de importância mínima de indenização em favor da vítima (art. 387, IV, do CPP). Primeiro porque não há pedido neste sentido na inicial, o que, atentaria ao principio do contraditório a condenação com base em pedido formulado somente na fase das alegações finais. Segundo porque não restou demonstrado a apuração do valor material. Poderá a vítima, porém, buscara indenização pretendida por meio da ação cível competente. Concedo a justiça gratuita ante a condição econômica do denunciado. Concedo ao denunciado o direito de recorrer em liberdade. Oportunamente, após o trânsito em julgado desta sentença, tomem-se as seguintes providenciais: 1- lance-se o nome do réu no rol dos culpados; 2- comunique-se o TRE do Piauí a condenação do réu, com a sua devida identificação pessoal, acompanhada de fotocópia da presente sentença, para cumprimento do disposto pelos artigos 71, § 2º, do Código Eleitoral c/c 15, III, da Constituição Federal; 3 - expeça-se guia de execução, encaminhando-se ao juízo competente, e arquivem-se os autos. P.R.I. Ciência ao MP.

12.388. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000106-14.2015.8.18.0113
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO PIAUI
Advogado(s):
Executado(a): FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8396)
DECLARO, portanto, EXTINTA A PUNIBILIDADE de FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA, nos termos do artigo 61 do Código de Processo Penal e do artigo 66, inciso II, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. P. R. I. Ciência ao MP. Após o trânsito em julgado deste decisum e com as baixas de estilo, arquivar os presentes autos, efetuando baixa em livro próprio e no sistema Themis, comunicando a Justiça Eleitoral.

12.389. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000414-12.2013.8.18.0116
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Indiciado: NATANAEL DE LIMA SILVA
Advogado(s): NAGILA KALLILA CARDOSO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8531)
DESPACHO:
Diante do pleito do Ministério Público de fl. 167-v, intime-se a vítima no

endereço de fl. 06 para audiência de continuação de instrução no dia 07/02/2017, às 13:00
hs, no fórum local.
Intime-se também o acusado e sua advogada.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 13 de janeiro de 2017
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.390. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000316-60.2016.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: GLERINDA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s):
DESPACHO: INTIME-SE a parte autora, através do patrono constituído, para completar a inicial, apresentando original ou cópia autenticada do instrumento procuratório (particular ou público, caso seja iletrada), no prazo de15 (quinze) dias, sob pena de não recebimento.

12.391. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000225-04.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUIS LOPES DOS SANTOS
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL
Advogado(s):
DESPACHO: INTIME-SE a parte autora, através do patrono constituído, para completar a inicial, apresentando original ou cópia autenticada do instrumento procuratório (particular ou público, caso seja iletrada), bem como a individualização do contrato que pretende ver anulado, incluindo o número da cédula bancária, no prazo de15 (quinze) dias, sob pena de não recebimento.

12.392. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000730-58.2016.8.18.0071
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: 5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL
Advogado(s):
Requerido: FRANCISCO DA SILVA, ROMÁRIO LEANDRO DA SILVA
Advogado(s): EGON CAVALCANTE SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 14644)
DECISÃO: DESTARTE, tendo em vista o que mais dos autos contam e com esteio nas disposições do art. 311 e ss. do CPP, e em consonância com o Ministério Público, visando garantir a ordem pública, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA do preso ROMÁRIO LEANDRO DA SILVA e FRANCISCO DA SILVA , por entender que ainda subsistem os motivos da decretação da prisão preventiva dos mesmos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. São Miguel do Tapuio, 22 de janeiro de 2017. Leonardo Brasileiro. Juiz de Direito em Substituição.

12.393. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000496-76.2016.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO SOCORRO NETA
Advogado(s): SAMUEL DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6387)
Réu: BANCO ITAU BMG S/A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIME-SE a parte autora para regularizar a representação processual, apresentando original ou cópia autenticada da procuração, particular ou pública(caso seja iletrada), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento.

12.394. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000118-23.2016.8.18.0071
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: A. A. G.
Advogado(s): JOAQUIM COELHO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1430)
Suplicado: M. S. DE S. A.
Advogado(s): JOAQUIM COELHO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1430)
SENTENÇA: "... É o relatório, decido. Considerando satisfeitas as exigências legais, **JULGO PROCEDENTE A AÇÃO** por sentença, e, em consequência, HOMOLOGO O DIVÓRCIO de Ariosvaldo Araújo Galvão e Maria Sinhá de Sousa Araújo, que se regerá pelos termos do acordo firmado na inicial, julgando extinto o processo com resolução de mérito, na forma do art. 487, III, b do Novo Código de Processo Civil. O cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira. Sem custas, ante a concessão dos benefícios da justiça gratuita.
Transitada em julgado, expeçam-se os mandados necessários, e após, dê-se baixa nos registros e arquivem-se. P.R.I.C. São Miguel do Tapuio-PI, 12 de dezembro de 2016. Roberth Rogério Marinho Arouche Juiz de Direito".

12.395. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA/AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000711-52.2016.8.18.0071

Classe: Procedimento Comum
Autor: J. P. V. DE S.
Advogado(s):
Réu: L. F. V. A.
Advogado(s):
SENTENÇA: " Cuida-se de pedido de homologação de acordo extrajudicial celebrado entre as partes constantes da inicial, através do Ministério Público Estadual, para o fim de regularizar pensão alimentícia a ser paga em favor de filho(s) menor(es). Nestes termos, satisfeitas as exigências legais, **HOMOLOGO**, por sentença, o acordo firmado e julgo extinto o processo com resolução de mérito, na forma do art. 487, III, b, do Novo Código de Processo Civil, ficando o promovido obrigado a pagar os alimentos nos moldes indicados nas cláusulas da composição extrajudicial constante dos autos, que passa a integrar o presente pronunciamento judicial. Sem custas. Transitada em julgado, dê-se baixa nos registros e arquive-se. P. R. I. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 6 de dezembro de 2016. **ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO".**

12.396. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000195-39.2010.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ ANTONIO DE SOUSA CRUZ
Advogado(s): ALEXANDRINA DANÚBIA MACHADO BARBOSA (OAB/PI Nº 5811)
Requerido: LOJA NOVO MUNDO LTDA
Advogado(s): NATÁLIA CRISTINA MARQUES PIMENTA (OAB/MG 126.858; MARIA ANTÔNIA DE SOUZA AGUIAR (OAB/MG 115.965); ANA CAROLINA LEITE ALMEIDA ALVES (OAB/MG 140.185); MARCELO ANTUNES SANTOS (OAB/MG 139.963) E CARLOS ROBERTO SIQEUIRA CASTRO (OAB/PI 5725-A)
DESPACHO: "... Designo audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 01/02/2017, às 11:20 horas, a ser realizada na sala de audiência do Fórum local. Intimem-se as partes e seus procuradores...".

12.397. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000845-13.2015.8.18.0072
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Exonerante: FRANCISCO PIRES DE SOUSA
Advogado(s): NAPOLEÃO CORTEZ FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 8890)
Exonerado: ELIANE ALVES DE SOUSA
Advogado(s): LUCIANA ARAUJO FRANKLIN (OAB/PIAUÍ Nº 3523)
DESPACHO: "Face a certidão de fls. retro, redesigno audiência de CONCILIAÇÃO para o dia 02/02/2017, às 09:40 horas, na sala de audiências do Fórum local...".

12.398. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000507-75.2011.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2357/92)
Executado(a): LAERCIO DIAS DE CARVALHO
Advogado(s):
DECISÃO: Verifico, contudo, que a abertura conferida pelo legislador, creio, não dá ensejo à reversão de uma situação já constituída e consolidada, como é o caso dos autos, em que se pediu a extinção e o processo foi extinto.
Dessa forma, nos termos do art. 994, IV e 1.022 c/c 494, II, todos do CPC, por não haver omissão, contradição ou a ser sanada, conheço, mas nego provimento aos embargos declaratórios.
Intime-se.

12.399. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001869-39.2016.8.18.0073
Classe: Declaração de Ausência
Declarante: JOSE NILTON FERNANDES ANTUNES
Advogado(s): NINIVA BRAGA CAMPINHO(OAB/PIAUÍ Nº 14268)
Declarado: LOSANGO PROMOÇOES DE VENDA LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando que não há pedido de gratuidade, intime-se a parte autora para recolher as custas no prazo de 5 (cinco) dias.

12.400. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000071-09.2017.8.18.0073
Classe: Inventário
Inventariante: JULIETA DOS SANTOS NEGREIROS, KARENINE DOS SANTOS NEGREIROS, RAIMUNDO NONATO BASTOS DE NEGREIROS, HILDENIR SOARES DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONINO COSTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3192)
Inventariado: EDILSON BASTOS DE NEGREIROS
Advogado(s):
DESPACHO: 1. Nomeio inventariante o (a) primeiro(a) requerente, que deverá ser intimado(a) para prestar compromisso no prazo de 5 (cinco) dias.
2. Intimem-se, inclusive, para que apresente as primeiras declarações, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir do compromisso.
3. Como medida de economia processual, cite-se os demais herdeiros (eventualmente existentes), e vistas ao MP.

12.401. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001815-73.2016.8.18.0073
Classe: Inventário
Inventariante: CARLOS WAGNER LOPES
Advogado(s): NILO JUNIOR LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 2980)
Inventariado: MARIA DE LOURDES ARAUJO LOPES
Advogado(s):
DESPACHO: 1. Nomeio inventariante o (a) primeiro(a) requerente, que deverá ser intimado(a) para prestar compromisso no prazo de 5 (cinco) dias.
2. Intimem-se, inclusive, para que apresente as primeiras declarações, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir do compromisso.
3. Como medida de economia processual, cite-se os demais herdeiros (eventualmente existentes), e vistas ao MP.

12.402. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001619-06.2016.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: GENIVALDO RIBEIRO DE ASSIS
Advogado(s): ADALTON OLIVEIRA DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 13267)
Réu: BANCO PAN S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Ante as especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento posterior a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art.139, VI, do NCPC e em consonância com o Enunciado n.35 da ENFAM (Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo.
Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dosfatos elencados na petição inicial.
Expedientes necessários.

12.403. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001757-70.2016.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: RUTH MARQUES DOS REIS
Advogado(s): NINIVA BRAGA CAMPINHO(OAB/PIAUÍ Nº 14268)
Réu: EDUCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro a assistência judiciária gratuita. Ante as especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento posterior a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art.139, VI, do NCPC e em consonância com o Enunciado n.35 da ENFAM (Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo. Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial. Quanto a liminar requerida, deixo para apreciá-la após a contestação das requeridas, oportunizando-as a apresentar fato impeditivo ou modificativo do direito alegado. Expedientes necessários

12.404. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000863-94.2016.8.18.0073
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: ABMERVAL GOMES DIAS
Advogado(s): ELIAS GOMES DIAS(OAB/SÃO PAULO Nº 154426)
Réu: BANCO DO NORDESTE BRASIL S/A
Advogado(s): ANDREI TAGEESELL GIOSTRI OAB-PI 246/2001-A
DESPACHO: INTIMO-LHES de todo conteudo da sentença parte final transcrita : " Por todo o exposto, nos moldes do art. 739-A, § 5º, CPC, c/c o disposto nos artigos 903, 1.647, III, 2.028 e 2.035, do Código Civil Vigente, bem como no art. 30 e seguintes da Lei Uniforme sobre Letras de Câmbio e Notas Promissórias, Dec. 57.663/66, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS, condenando a embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios ora arbitrados em 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, levando em conta: I - o grau de zelo do profissional; II - o lugar de prestação do serviço; III - a natureza e a importância da causa; e IV - o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço, tudo na forma do art. 85, §2º, c/c §4º, III, do CPC.
P.R.I. CUMPRA-SE, inclusive antigo despacho prolagado nos autos principais (fls. 98), prosseguindo-se nos atos executivos

12.405. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000556-14.2014.8.18.0073
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 8ª DELEGACIA REGIONAL DE SAO RAIMUNDO NONATO
Advogado(s):
Réu: BEMVINDO FERREIRA LIMA, ADENILDO DA SILVA NUNES, ANISIO DA COSTA, CRISTIANO FERREIRA LIMA, ROBERTO BORGES DOS SANTOS
Advogado(s):DR Evandro da Costa Macedo -OAB -PI 2.941
DESPACHO: (Intimo-lhe para audiencia de Instrução e Julgamento no dia 11 de abril de 2017 ás 08:30 horas , no prédio do Forum Local.)

12.406. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001560-86.2014.8.18.0073

Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: 8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
Advogado(s):
Indiciado: EGIDIO FERNANDES RIBEIRO
Advogado(s):Lindomar de Sousa Coqueiro Junior-OAB-PI 12.176
DESPACHO: (Intimo-lhe para audiencia de Instrução e Julgamento no dia 18 de abril de 2017 ás 11:00 horas, no prédio do forum local)

12.407. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000883-61.2011.8.18.0073
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Indiciado: HAMILTON DA SILVA BALDOINO
Advogado(s): Dr Ednaldo de Almeida Damasceno, OAB-PI 6902
DESPACHO: (Intimo-lhe para audiencia de instrução e julgamento no dia 27 de abril de 2017 ás 10:30 horas, no Prédio do fórum local)

12.408. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000149-71.2015.8.18.0073
Classe: Ação Civil Pública
Autor: MUNICIPIO DE CORONEL JOSE DIAS-PI
Advogado(s): JOAQUIM MAURICIO(OAB/PIAUÍ Nº 4617)
Réu: ELIS REGINA SANTANA SILVA
DESPACHO: Intime-se o autor para dizer se tem interesse em produzir provas em audiência, bem como para se manifestar sobre o julgamento antecipado da lide, no prazo de 5 (cinco) dias.

12.409. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000747-64.2011.8.18.0073
Classe: Ação Civil Pública
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: JOAO DIAS RIBEIRO
Advogado(s): MARCELA TAVARES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3931), LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433)
PARTE FINAL DA DECISÃO:
Isto posto, conheço dos embargos porque tempestivos e preenchidos os demais requisitos de admissibilidade, todavia rejeito-os, nos termos do art. 1.024, §5° do CPC/15. Intime-se as partes. Cumpra-se.

12.410. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000625-17.2012.8.18.0073
Classe: Ação Civil Pública
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOAO DIAS RIBEIRO
Advogado(s): THIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 13531)
PARTE FINAL DA DECISÃO:
Quanto ao erro material, consubstanciado na afirmação de que a sentença proferida por este juízo não teria observado que o TAC exigia certos pré-requisitos, que só poderiam ser cumpridos após a aprovação do Projeto de Lei n° 04/2011, conforme salientado pelo embargado, em sua manifestação de fls.135, o embargante pretende com o presente recurso obter nova análise do material probatório contido nos autos, promovendo novo julgamento do feito, o que não é permitido nesta via. Sendo assim, as alegações do embargante são desprovidas de fundamento, bem como de caráter teratológico a justificar a concessão de efeitos infringentes aos presentes embargos, razão pela qual devem os mesmos serem julgados improcedentes. Isto posto, conheço dos embargos porque tempestivos e preenchidos os demais requisitos de admissibilidade, todavia rejeito-os, nos termos do art. 1.024, §5° do CPC/15. Intime-se as partes. Cumpra-se.

12.411. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001375-77.2016.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA COSTA
Advogado(s): ANTONINO COSTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3192)
Réu: MUNICIPIO DE DIRCEU ARCOVERDE/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer a audiência designada para o dia 01 de junho de 2017, às 09h20min, no predio local, situado na praça Francisco Antonio da Silva s/n Centro na cidade de São Raimundo Nonato-PI. WILSON DIAS DOS REIS- Analista Judicial da 2ª Secretaria.

12.412. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000255-33.2015.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: JANAINA DA SILVA
Advogado(s): MARCEL JOFFILY DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 11262)
Réu: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): VALDECI GALVÃO(OAB/PIAUÍ Nº 964)
DESPACHO: Para comparecer a audiência desiganda para o dia 27 de junho de 2017, às 08h45min, no prédio do Forum local, situado no

predio do Forum local, situado na praça Francisco Antonio da Silva s/n Centro na cidade de São Raimundo Nonato-PI. WILSON DIAS DOS REIS, Analista Judicial da 2ª Secretaria.

12.413. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001072-34.2014.8.18.0073
Classe: Ação Popular
Autor: GILDEMAR MARTINS DOS REIS
Advogado(s):
Réu: MUNICIPIO DE VARZEA BRANCA-PI, IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA, CLAYTON FÁBIO RIBEIRO DA SILVA, JONATAS DA SILVA OLIVEIRA, JOÃO DE DEUS FERNANDES DOS SANTOS, KLEYNSTON LUIS RIBEIRO DE NEGREIROS, IVALDA RIBEIRO DA SILVA, IRAI RIBEIRO DA SILVA, MANOEL ANASTACIO RIBEIRO DA SILVA, RAILDES DOS SANTOS SILVA, FANNYELLE MARIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS, JULIANA RODRIGUES DIAS, MARILENE RODRIGUES DIAS, DENER RODRIGUES LIMA, ELIZETE FERNANDES DOS SANTOS, AURICÉLIA RIBEIRO LIMA
Advogado(s): ALEXANDRO DA SILVA MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 4771)
DESPACHO: Intime-se as partes, através de seus patronos, para dizerem sobre o documento/petição e/ou despacho de fls. 241 no prazo de 15 dias. Em igual prazo devem requerer o que entenderem de direito para o seguimento do feito. Diligências necessárias ao seu fiel cumprimento.

12.414. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001601-24.2012.8.18.0073
Classe: Ação Civil Pública
Autor: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI
Réu: EX PRESIDENTE DA CAMRA MUNICIPAL DE SAO BRAZ DO /PI SARAIL PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ALEXANDRO DA SILVA MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 4771)
DESPACHO: Intime-se o réu para, querendo, se manifestar sobre os documentos de fls. 110/287, no prazo de 05(cinco) dias. Após, voltem-me os autos conclusos para sentença. intimações necessárias.

12.415. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000309-38.2011.8.18.0073
Classe: Ação Civil Pública
Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): CRISTOVAO MELO DE ALENCAR MAIA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12872)
DESPACHO: Intime-se o réu para dizer se tem interesse em produzir provas em audiência, bem como para se manifestar sobre o julgamento antecipado da lide, no prazo de (cinco) dias.

12.416. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000038-15.2014.8.18.0076
Classe: Execução de Alimentos
Autor: LAYAHNDERSON PEREIRA DE SOUSA (MENOR), LARYSSA LOHRRANA PEREIRA DE SOUSA (MENOR), LAIANE PEREIRA DE SOUSA SARAIVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DE UNIÃO - PI(OAB/PIAUÍ Nº 8)
Réu: JOAO BATISTA DE SOUSA FILHO
Advogado(s): ADAILTON OLIVEIRA SILVA OAB/PI 4438)
DESPACHO:DESIGNO para o dia 01/02/2017, às 08:45 horas, a realização de audiência para tentativa deconcilliação. Intimem-se. Notifiquem-se o representante do Ministério Público.DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO ECOMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo,servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado,para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual,as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência.CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para ocumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 172 do CPC, oque faço por analogia, forte no art. 3º do CPP.UNIÃO, 19 de janeiro de 2017ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA -Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

12.417. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000840-42.2016.8.18.0076
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: MARIA ROSILENE VAZ
Advogado(s): IDELMAR OLIVEIRA CHAVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8220)
Requerido: CLARINDO MELO DE ARAUJO
Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais. Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

12.418. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000119-27.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSE DE ARAUJO FARIAS
Advogado(s): ITALO VINICIUS BORGES BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12272)
Réu: BANCO FICSA
Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. Condeno a parte autora no pagamento das custas

processuais. Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

12.419. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0001043-72.2014.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: IVANILDO ALVES DE SOUSA
Advogado(s): JOSENINO COSTA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10772)
Réu: MAGAZINE LUIZA S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO:
1. Intime-se a parte executada para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa prevista no art. 475-J do CPC e do acréscimo dos honorários advocatícios fixados abaixo.
2. Consoante a jurisprudência do STJ, cuja função constitucional precípua é a uniformização da interpretação da legislação infraconstitucional (Constituição da República, art. 105, inc. III), é cabível o arbitramento de honorários advocatícios em sede de cumprimento de sentença.
3. Assim, em caso de inadimplemento do débito no prazo de 15 (quinze) dias, além da multa prevista no art. 475-J do CPC, fixo também honorários para a fase de cumprimento de sentença no valor de 10% sobre o valor da condenação, observada a natureza da causa, o valor do crédito, o trabalho a ser desenvolvido pelo profissional e o local da sua prestação, ex vi § 4º, observados os vetores do § 3º, ambos do art. 20 do diploma processual civil.

12.420. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000295-69.2016.8.18.0076
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: RAQUEL FERNANDES MESQUITA
Advogado(s): NARA SAMPAIO MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 6041)
Requerido: LILIS CASSIA CARVALHO DO NASCIMENTO, JOINA LETYERE CARVALHO DO NASCIMENTO, WINDSON JIHORRANYS CARVALHO DO NASCIMENTO
Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais. Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

12.421. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0001351-05.2014.8.18.0078
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MAISA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): EVANDRO NOGUEIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 9208)
Executado(a): RACHEL SOARES DA SILVA
Advogado(s): JAMES LOPES MIRANDA DE SENE(OAB/PIAUÍ Nº 11371), GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5809)
DESPACHO: Intima para comparecer no dia 25 de Janeiro de 2017, às 16:30hs, na sala das audiências deste juízo, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí/PI, para a realização da audiência de conciliação.

12.422. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000264-43.2016.8.18.0078
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: ANA LUIZA ARRAES NASCIMENTO, LUCILEIDE DA SILVA NASCIMENTO
Advogado(s): ANA CAROLINA RODRIGUES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6424)
Requerido: FRANCISCO ANTAO ARRAES DE CARVALHO
Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032)
DESPACHO:
"Designo audiência de conciliação para o dia 01 de fevereiro de 2017, às 16:00 horas. Notifique-se o Ministério Público. Intimações necessárias. VALENÇA DO PIAUÍ, 23 de janeiro de 2017. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ."

12.423. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000717-43.2013.8.18.0078
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Representado: LUIS FELIPE TENÓRIO DOS SANTOS
Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)
DESPACHO: Intima para comparecer no dia 01 de Fevereiro de 2017, às 09:00hs, na sala das audiências deste Fórum, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro de Valença do Piauí, para a realização da audiência de instrução e julgamento.

12.424. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000507-55.2014.8.18.0078
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): PROMOTOR DE JUSTIÇA(OAB/PIAUÍ Nº)
Representado: LUIS FELIPE TENÓRIO DOS SANTOS

Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)
DESPACHO: Intima para comparecer no dia 01 de Fevereiro de 2017, às 09h:30hs, na sala das audiências deste Fórum, na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí, para a realização da audiência de instrução e julgamento.

12.425. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0001063-86.2016.8.18.0078
Classe: Interdição
Interditante: CARMEM MIRANDA ALVES DANTAS, FRANCISCA CLARENTINA DE LOIOLA
Advogado(s): LAZARO FERNANDO DANTAS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12493)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intima para comparecer no dia 31 de Janeiro de 2017, às 08:20hs, na sala das audiências dete juízo, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí, para realização da audiência de interrogatório da interditanda, Francisca Clarentina de Loiola.

12.426. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000005-69.2009.8.18.0118
Classe: Termo Circunstanciado
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-PIAUÍ
Advogado(s):
Autor do fato: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DE SOUSA JÚNIOR
Advogado(s):
SENTENÇA: Com efeito, com supedâneo nos artigos 107, IV, e, 109, VI (antes da alteração da Lei n. 12.234/2010), ambos do Código Penal Brasileiro, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE EM FAVOR DE FRANCISCO DE ASSIS LIMA DE SOUSA JÚNIOR, eis que se operou a prescrição da pretensão punitiva, o que faço por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas ou honorários. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivem-se. Publique-se, registre-se e intime-se, com os expedientes necessários.

13. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

13.1. EDITAL DE PROCLAMAS

MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de PARNAÍBA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **ROBSON DOS SANTOS SILVA**, SOLTEIRO, AGENTE DE PESQUISA, natural de PARNAIBA - PI, filho de GILMAR DE SOUZA SILVA e MARIA DA LUZ DOS SANTOS SILVA; e **JOCIARA RODRIGUES ANDRADE**, SOLTEIRA, RECEPCIONISTA, natural de PARNAIBA - PI, filha de ANTONIO DE FATIMA DOS SANTOS ANDRADE e FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES; 2º) **JESSÉ TOMAZ DE SOUSA**, SOLTEIRO, DESIGNER GRÁFICO, natural de PARNAIBA - PI, filho de JOSÉ NERIS DE SOUSA e MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA TOMAZ; e **ALANA MARIA CARDOSO DA SILVA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PARNAIBA - PI, filha de MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA; 3º) **FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVA**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de PORTO - PI, filho de DOMINGOS TELES DA SILVA e ANA MARIA DE LIMA SILVA; e **MARIA VALDIANA DE AGUIAR**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de COCAL - PI, filha de FRANCISCO FERREIRA DE AGUIAR e MARIA GONÇALO DE AGUIAR; 4º) **FRANCISCO JONAS CARVALHO SANTOS**, SOLTEIRO, SERVICOS GERAIS, natural de PARNAIBA - PI, filho de DIONIZIO DOS SANTOS e LUCINEIDE DE CARVALHO SANTOS; e **TAINARA CARDOSO VIEIRA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de JOSÉ MARIO VIEIRA NETO e EUGÊNIA CARDOSO VIEIRA; 5º) **TERÊNCIO LINHARES ALBUQUERQUE**, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR (A), natural de PARNAIBA - PI, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS ALBUQUERQUE e AUREA LINHARES ALBUQUERQUE; e **ANGELA BEZERRA NERIS DOS SANTOS**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de ANTONIO DE PÁDUA NERIS DOS SANTOS e IVANA SOUSA BEZERRA NERIS; 6º) **FRANCISCO JAILSON CARVALHO DE LIMA**, SOLTEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, natural de PARNAIBA - PI, filho de FRANCISCO JOSÉ DE LIMA e DELZA MARIA CARVALHO DE LIMA; e **ESTHÉFANE MACHADO VÉRAS**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de ANTONIO CAETANO VERAS e ANESIA MACHADO VERAS; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ Oficial(a)

14. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

14.1. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CSMP

EXTRATO DA ATA DA 1227ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 9:23 HORAS.
Local: Plenário Manoel da Costa Nunes.
Presentes os eminentes Conselheiros Dr. Cleandro Alves de Moura, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes, Corregedora-Geral Substituta, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes e Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Presente o Dr. Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva, presidente da Associação Piauiense do Ministério Público/APMP e os Promotores de Justiça Dr. Leonardo Dantas Cerqueira Monteiro e Dr. Edgar dos Santos Bandeira Filho.
O PROCURADOR-GERAL SAUDOU OS PRESENTES. HAVENDO QUÓRUM, DECLAROU ABERTA A SESSÃO. ANTES DA APRECIAÇÃO DA ATA, OS CONSELHEIROS PRESENTES DISPENSARAM A LEITURA EM FACE DO RECEBIMENTO DE CÓPIA. O DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES SOLICITOU RETIFICAÇÃO DA ATA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12736/2016, PAUTADO NO ITEM 3.2.12. ARGUMENTOU QUE VOTOU PELO CONHECIMENTO E PROCESSAMENTO DO PEDIDO DO IMPUGNAÇÃO DO INTERESSADO E NÃO PELO ACOLHIMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO. O PROCURADOR-GERAL DECLAROU APROVADA A ATA, COM A RETIFICAÇÃO SOLICITADA PELO DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.
DR. ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA LINHARES SOLICITOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO SER A ÚLTIMA SESSÃO DO ANO E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO TAMBÉM A MUDANÇA DE PRÉDIO, A FIM DE EVITAR A PERDA DE PROCESSOS. EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, DELIBEROU PERMANÊNCIA DOS PROCESSOS JUNTO À SECRETARIA DO CSMP, MANTENDO A DISTRIBUIÇÃO, MAS ADIANDO O ENCAMINHAMENTO DOS PROCESSOS AOS CONSELHEIROS PARA A PRIMEIRA SESSÃO DE 2017.

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:
2.1 Processos distribuídos para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.
2.1.1 Inquérito Civil Público nº 016/12 (SIMP nº 000136-186/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Simões. Assunto: a)apurar a regularidade do pagamento salarial dos servidores que recebem à conta do FUNDEB (professores e demais servidores), bem como o pagamento do terço constitucional de férias; b) apurar denúncia de que existem professores recebendo para trabalhar dois turnos (quarenta horas), mas efetivamente laborando em único turno, pela insuficiência de salas de aula. Promoção de arquivamento. Promotora Justiça: Tallita Luzia Bezerra Araujo.
2.1.2 Procedimento Administrativo nº 01/2015 (SIMP nº 000118-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: situação de idoso. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima.
2.1.3 Inquérito Civil Público nº 025/2015 (SIMP nº 000099-085/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: Avaliar se os atos administrativos que permitem o funcionamento da casa noturna CLUBE BEM TE VI, situada no município de Corrente-PI, observam rigorosamente a legislação em vigor, bem como se o Poder Público está realizando a necessária fiscalização acerca de seu funcionamento. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana.
2.2. Processos distribuídos para o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares.
2.2.1 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 007/2016 (SIMP nº 000129-189/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: a fim de apurar a prestação de contas do exercício de 2015 dos municípios de Acauã, Betânia do Piauí, Jacobina do Piauí, Paulistana e Queimada Nova junto ao SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo.
2.2.2 Peças de Informação nº 04/2014 (SIMP nº 000117-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: apurar situação de idoso. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima.
2.2.3 Procedimento Administrativo nº 27/2015 (SIMP nº 000074-034/2015). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: organização do Conselho Estadual da Pessoa Negra. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago.
2.3 Processos distribuídos para a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.
2.3.1 Protocolo nº 000827-019/2015. Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: improbidade administrativa. Promoção de arquivamento. Promotora de justiça: Leida Maria de Oliveira Diniz.
2.3.2 Procedimento Investigativo Criminal nº 03/2016 (SIMP nº 000116-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: apurar sobre suposta conduta de abuso de autoridade, por parte do Comandante do GPM de Agricolândia. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima.
2.3.3 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 005/2016 (SIMP nº 000124-085/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: Abaixo-assinado de moradores solicitando a apuração de ocorrência de eventuais danos e/ou prejuízos ambientais em razão na reforma da Praça Joaquim Nogueira Paranaguá situada no Município de Corrente-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana.
2.3.4 Inquérito Civil Público nº 003/2015 (SIMP nº 000041-085/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: Apurar eventual omissão por parte do Poder Executivo Municipal de Corrente na fiscalização das prescrições do Código de Postura Municipal em face de proprietários de imóveis particulares e imóveis públicos que possam estar cheios de mato e entulho, além de focos de mosquitos da dengue. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana.
2.4 Processos distribuídos para o Conselheiro Fernando Melo Ferro Gomes.
2.4.1 Notícia de Fato SIMP nº 000034-004/2016. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Má prestação de serviço bancário. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria das Graças do Monte Teixeira.
2.4.2 Notícia de Fato SIMP nº 000442-090/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: Averiguar denúncia de negligência e agressão psicológica e financeira à idosa pelo filho. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro.
2.4.3 Procedimento Administrativo nº 016/2014 (SIMP nº 000115-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro do Piauí. Assunto: Apurar sobre possíveis irregularidades na contratação de 70 (setenta) terceirizados pelo Município de São Pedro do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima.
2.4.4 Inquérito Civil Público nº 207/06 (SIMP nº 000120-226/2016). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Angical. Improbidade administrativa. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Danilo Carlos Ramos Henriques.
2.5 Processos distribuídos para a Conselheira Clotildes Costa Carvalho.
2.5.1 Procedimento Preparatório nº 031/2016 (SIMP nº 000179-030/2015). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na falta de acompanhamento de família em situação vulnerável, pela Equipe Estratégia de Saúde da Família. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes.
2.5.2 Procedimento Administrativo nº 11/2015 (SIMP nº 000020-034/2015). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: organização do Conselho Estadual de Direitos Humanos do Estado do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago.
2.5.3 Procedimento Investigatório Preliminar nº 021/2015 (SIMP nº 000119-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: apurar a lisura no procedimento licitatório correspondente à Carta Convite nº 002/2015, vez que não restaram demonstrados os fundamentos que levaram o gestor a dispensar licitação, tendo havido justificativa de tal portar no sentido de que não houve interessados no certame. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza.
2.5.4 Inquérito Civil Público nº 01/2014 (SIMP nº 000114-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro do Piauí. Assunto: Projeto Ministério Público pela educação. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima.
3) JULGAMENTO DE PROCESSOS
Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes solicitou a inversão da pauta para inicialmente sejam apreciados os processos relacionados ao estágio probatório de membros. Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aprovou a inversão da pauta.
O Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares solicitou a inclusão extrapauta do Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório de Membro do Ministério Público do Estado do Piauí nº 28/2016. Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, deferiu o pedido de inclusão do julgamento extrapauta do processo, que passou a constar no item 3.1.1.
3.1.1 Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório de Membro do Ministério Público do Estado do Piauí nº 28/2016. Promotor de Justiça Substituto: Edgar dos Santos Bandeira Filho. Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares. Acompanhamento de estágio probatório do Promotor de Justiça Edgar dos Santos Bandeira Filho, para fins de vitaliciamento. Preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei Complementar Estadual nº 12/1993. Vitaliciamento do digno Promotor de Justiça. O Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, acompanhou o voto do relator. Ressaltou que se trata de Promotor de Justiça competente, diligente e assíduo às atividades ministeriais. Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes, abstendo-se de votar como Corregedora-Geral Substituta, vota na condição de Conselheira pelo vitaliciamento. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes solicita apenas a retificação do fundamento apresentado para fins de inclusão do voto no art. 131 da Lei Complementar Estadual nº 12/93. Vota acompanhando o relator. Dra. Clotildes Costa Carvalho também ressalta as virtudes elencadas no voto do relator, o qual acompanha na integralidade. Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público declarou vitaliciado o Promotor de Justiça Edgar dos Santos Bandeira Filho. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade deliberou favoravelmente ao vitaliciamento do Promotor de Justiça Edgar dos Santos Bandeira Filho, nos termos do voto do relator. Presidente da Associação Piauiense do Ministério Público, Dr. Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva, solicitou a palavrar desejou sucesso na carreira.
Em seguida, realizaram-se as solenidades de vitaliciamento dos Promotores de Justiça Leonardo Dantas Cerqueira Monteiro e Edgar dos Santos Bandeira Filho, conforme Procedimentos de Acompanhamento de Estágio Probatório nº 25/2016 e nº 28/2016.
Na solenidade de vitaliciamento, o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares destacou que, além do conhecimento técnico, é de

fundamental importância ao profissional o equilíbrio emocional e o bom trato com as partes, advogados, magistrados, colegas do Ministério Público, enfim, às pessoas em geral, a fim de de assegurar a credibilidade dos membros do Ministério Público junto à sociedade. O Dr. Fernando Melo Ferro Gomes destacou que um Membro do Ministério Público atuante muda uma realidade, por isso, gozam os Membros do Ministério Público de um grande respeito perante a sociedade. Destacou que a melhoria de acesso à informação mediante os mais diversos meios de comunicação, sobretudo a Internet, facilitam bastante o trabalho, contribuindo para o alcance dos objetivos almejados. Desejou sucesso e garra aos vitaliciados. Dr. Leonardo Dantas Cerqueira Monteiro saudou os presentes e destacou a dedicação e dificuldades enfrentadas ao longo dos 2 (dois) anos de estágio probatório que proporcionaram grandes aprendizados. Destacou a satisfação em compor os quadros do Ministério Público do Estado do Piauí e agradeceu pelo momento. Dr. Cleandro Alves de Moura parabenizou os Promotores de Justiça vitaliciados, dando-lhes as boas vindas e agradecendo pelo trabalho de cada um, desejando que superem todos os obstáculos que encontrarão pela frente e que Deus os ilumine na missão. Dr.ª Clotildes Costa Carvalho também se pronunciou parabenizando e desejando que Deus ilumine a carreira dos Promotores de Justiça vitaliciados na ocasião.
Dr. Cleandro Alves de Moura transferiu a presidência da sessão à Dr.ª Zélia Saraiva Lima, justificando o ato pela necessidade de participação em reunião para tratar do orçamento do exercício de 2017. Antes da transferência, agradeceu mais uma vez a presença de todos e desejou um feliz natal e próspero ano novo.
O Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares solicitou a inclusão extrapauta do Processo Administrativo nº 12007/2016. Também solicitou o julgamento extrapauta do Processo Administrativo nº 13726/2016. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade aprovou o julgamento extrapauta, incluídos os processos nos itens 3.1.2 e 3.1.3. Em seguida, o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares solicitou a inversão da pauta para julgamento inicial dos processos de sua relatoria, iniciando-se pelos processos incluídos extrapauta.
3.1.2 Processo Administrativo nº 12007/2016. Assunto: Requerimento de revisão de posicionamento na lista de antiguidade. Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares. Apurar reclamação formulada pelo Promotor de Justiça Rafael Maia Nogueira ao quadro de antiguidade de Membros do Ministério Público do Estado do Piauí. Necessidade de diligências. Nomeação dos possíveis prejudicados com a atualização da Lista de Antiguidade. A Presidente do CSMP, Dra. Zélia Saraiva Lima, vota contrária ao relator e sugere que a questão seja dirigida ao Procurador-Geral de Justiça para que ele tome as providências, vez que acredita não ser da competência do Conselho Superior do Ministério Público decidir sobre questão de antiguidade, sendo isso um ato administrativo do Procurador-Geral. A Dr.ª Clotildes Costa Carvalho também discorda do voto do relator, por não considerar pertinente a referida diligência, tendo em vista o erro da Administração Público quando da publicação dos editais. O Dr. Fernando Melo Ferro Gomes se posiciona favoravelmente ao voto do relator, vez que acredita que o princípio do contraditório e da ampla defesa deve ser assegurado tendo em vista o possível prejuízo aos colegas que têm interesse na matéria. A Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes também acompanha o voto do relator. Egrégio Conselho Superior, por maioria, determinou a realização de diligências mediante a nomeação dos possíveis prejudicados com a atualização da Lista de Antiguidade, nos termos do voto do relator. Vencidos os votos da Dr.ª Zélia Saraiva Lima e da Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.
3.1.3 Processo Administrativo nº 13726/2016. Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde. Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares. Apurar requerimento de licença médica de Promotor de Justiça, superior a 15 (quinze) dias. Perícia do IAPEP opina pela concessão de 60 (sessenta) dias de licença médica. Homologação do pedido de licença médica. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou a licença para tratamento de saúde, nos termos do voto do Relator.
3.1.4 Inquérito Civil Público nº 002/2013 (SIMP nº 000681-150/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão-PI. Assunto: Apuração de irregularidades no FUNDEB no Município de Demerval Lobão em 2009 a 2011. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares. Apurar suposta prática de improbidade administrativa, referente às possíveis irregularidades relacionadas ao FUNDEB do Município de Demerval Lobão em 2009/2011. Constatação de irregularidades na aplicação dos recursos do referido Fundo. Ação Civil de Improbidade Administrativa ajuizada em fevereiro de 2015. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.
3.1.5 Procedimento Preparatório nº 11/2016 (SIMP nº 000039-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar a dispensação do medicamento RILUZOL 50 mg através da FDMCE. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares. Apurar eventuais irregularidades quanto a dispensação do medicamento Riluzol 50mg, através da Farmácia de Medicamentos Especializados - FDMCE. O interessado sofre de esclerose lateral amiotrófica e necessita do referido medicamento, que se encontra em falta junto à FDMCE. Realização de pregão. Restabelecimento da regularidade no recebimento da medicação pelo reclamante. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.
3.1.6 Inquérito Civil nº 08/2012 (SIMP nº 000108-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Angical do Piauí-PI. Assunto: Irregularidades apontadas pelo DENASUS relativas ao CAPS. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Danilo Carlos Ramos Henriques. Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares. Apurar supostas irregularidades apontadas pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS - DENASUS no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Angical. Vistoria in loco. Juntada aos autos de documentação referente à implementação de leitos psiquiátricos do Hospital Municipal Jurandir Mendes de Angical do Piauí. Relatório de Vistoria no ano de 2013 e Termo de Compromisso entre os Municípios pactuados e o CNES dos profissionais. Irregularidades sanadas. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.
3.1.7 Procedimento Administrativo nº 04/2014 (SIMP nº 000112-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí-PI. Assunto: Apurar situação de idoso. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima. Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares. Apurar suposta situação de risco de pessoa idosa. O interessado enfrentava problemas de saúde e usava seu benefício previdenciário para custear seus medicamentos. Suposto filho do idoso realizava empréstimo consignado que estava comprometendo a compra dos referidos produtos. Relatório social informou que o aposentado se encontrava lúcido e vivia com uma de suas filhas, de quem recebia todos os cuidados. Falecimento do idoso. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.
3.1.8 Procedimento Preparatório nº 46/2015 (SIMP nº 000329-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar eventuais irregularidades quanto a dispensação do medicamento hidroxiureia 500mg. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares. Apurar eventuais irregularidades quanto a dispensação do medicamento Hidroxiureia 500 mg. A menor sofre de anemia falciforme e vinha recebendo o medicamento regularmente até janeiro de 2015, entretanto, desde então não o recebe mais, não tendo sua genitora condições financeiras para arcar com seus custos. Regularização do abastecimento no mês de setembro de 2015, tendo a menor recebido a medicação, conforme documentação em anexo. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.
3.1.9 Procedimento Preparatório nº 22/2015 (SIMP nº 000203-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilização de devida assistência médica. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares. Viabilizar assistência médica aos menores. Realização de diligências requisitando o estudo psicológico e social dos pacientes, assim como informações acerca do presente caso. A menor foi submetida a procedimentos cirúrgicos. Relatório situacional informando que o menor faleceu em decorrência de parada cardiorrespiratória. Quanto a assistência da outra menor, não foram encontrados indicativos de maus-tratos, nem sinais de falta de cuidados. Falecimento da menor. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

3.1.10 Procedimento Preparatório nº 36/2016 (SIMP nº 000173-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar realização de exame de COLONOSCOPIA com aplicação de argônio, não custeado pelo SUS, à paciente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares. Viabilizar exame de colonoscopia com aplicação de argônio, não custeado pelo SUS. Reclamante não possui condições financeiras para custear o referido procedimento. Secretaria Municipal de Saúde autorizou o agendamento do exame. Não realização da colonoscopia, em virtude de indicação médica em sentido contrário. Falta de interesse em prosseguir com o feito. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.
3.1.11 Procedimento Administrativo nº 63/2016 (SIMP nº 000116-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Educação inclusiva - ausência de auxiliar pedagógico à criança autista. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares. Apurar suposta ausência de prestação de acompanhamento pedagógico ao menor e autista na Instituição de Ensino ao qual estaria matriculado. Menor passou a receber acompanhamento pedagógico especial. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.
3.2 Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes (substituindo o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro).
3.2.1 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 03/2015 (SIMP nº 000445-168/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso-PI. Assunto: Investigar a regularidade dos pagamentos efetuados em favor da empresa norte-sul alimentos LTDA pelo Município de Elesbão Veloso bem como a validade de contratos ainda em vigor. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Francisca Sílvia da Silva Reis. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Precoce promoção de arquivamento. Responsabilidade administrativa não devidamente apurada. Diligências não esgotadas. Arquivamento não homologado. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento determinando a devolução para realização de diligências complementares, nos termos do voto da Relatora, que se absteve de votar enquanto Conselheira.
3.2.2 Notícia de Fato (SIMP nº 0001440-014/2016). Origem: 18ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: Investigação de paternidade. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Lúcia Soares de Sousa Almeida. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Investigação extrajudicial de paternidade. Reconhecimento voluntário. Homologação do arquivamento proposto. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, que se absteve de votar enquanto Conselheira.
3.2.3 Procedimento Preparatório nº 44/2016 (SIMP nº 000254-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar exame de Eletroneuromiograma enmg de que necessita paciente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Procedimento Administrativo. Demora na marcação ou agendamento de exame médico. Irregularidade sanada. Exame realizado. Homologação do arquivamento proposto. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, que se absteve de votar enquanto Conselheira.
3.2.4 Procedimento Preparatório nº 12/2016 (SIMP nº 000043-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar leito de UTI para realização de cirurgia. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Viabilizar leito de UTI para realizar procedimento cirúrgico. Procedimento cirúrgico realizado. Arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, que se absteve de votar enquanto Conselheira.
3.2.5 Procedimento Preparatório SIMP nº 000180-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - Poluição ambiental - Poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Apurar informações acerca de incidência de poluição sonora advinda do estabelecimento comercial irregular (bar). Dano ambiental não comprovado. Arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, que se absteve de votar enquanto Conselheira.
3.2.6 Notícia de Fato nº 3/2016 (SIMP nº 000113-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Ofício nº 011/2016 originário da 3ª Promotoria de Campo Maior que noticia a prescrição, por médico agente do SUS, de medicamento com seu nome comercial ao invés daquele inserido no RENAME. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Apurar prescrição, por médico agente do SUS, de medicamento com nome comercial ao invés daquele inserido no RENAME. Recomendação expedida e acatada. Arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, que se absteve de votar enquanto Conselheira.
3.2.7 Procedimento Preparatório nº 029/2016 (SIMP nº 000130-030/2016). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na negativa de marcação do exame de GH BASAL/IGF - 1, na Rede Pública Municipal de Saúde. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Apurar informações acerca de irregularidades na negativa de realização ou custeio de exames. Realização dos exames e consultas pela Secretaria Municipal de Saúde. Arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, que se absteve de votar enquanto Conselheira.
3.2.8 Peças de Informação nº 01/2014 (SIMP nº 000109-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: Apurar situação de adolescente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Procedimento Administrativo. Adolescente em situação de risco. Posterior alcance da maioridade. Perda do objeto. Promoção de arquivamento. Homologação. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, que se absteve de votar enquanto Conselheira.
3.2.9 Procedimento Administrativo nº 039/2010 (SIMP nº 000009-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Recusa no atendimento médico a deficiente. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Não localização dos interessados. Consulta ao INSS, à Receita Federal e ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, a fim de obter o atual endereço do paciente e de sua representante legal, a fim de possibilitar as suas notificações acerca da pertinência do prosseguimento do feito ou de sua "falta de interesse". Conversão do julgamento em diligências. Arquivamento não homologado. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos para realização de diligências complementares, nos termos do voto da Relatora, que se absteve de votar enquanto Conselheira.
3.3 Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.
3.3.1 Procedimento Administrativo nº 03/2015 (SIMP nº 000107-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Antônio Almeida. Assunto: Fomentar a criação do serviço de Assistência Jurídica Gratuita às pessoas carentes do Município de Antônio Almeida-PI, na forma da lei. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Gerson Gomes Pereira. Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Fomentar a criação do serviço de Assistência Jurídica Gratuita às pessoas carentes do Município de Antônio Almeida-PI. Procedimento enviado ao Conselho Superior do Ministério Público sem referência de ato a ser apreciado. Ausência da promoção de arquivamento. Exigência do art. 10, §1º da Resolução CNMP nº 23/2007. Distribuição prematura do procedimento para emissão de voto. Voto prejudicado. Retorno dos autos à origem. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto da Relatora, que se absteve de votar como Corregedora-Geral Substituta.
3.3.2 Inquérito Civil n° 113/2006 (SIMP nº 000155-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Regularidade na instalação do Posto de Combustível Millenium - M.C.NOGUEIRA LTDA. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Acompanhamento do cumprimento das obrigações firmadas pelo POSTO DE COMBUSTÍVEL MILLENIUM - M.C. NOGUEIRA LTDA em Termo de Ajustamento de Conduta. Comprometimento na adequação de sua estrutura e equipamentos aos termos da Resolução CONAMA nº 273 de 31/12/2003. Situação regularizada. Atestado de regularidade funcional e

instalação adequada dos equipamentos. Cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta. Homologação da promoção de arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, que se absteve de votar como Corregedora-Geral Substituta.

3.3.3 Inquérito Civil n° 27/2014 (SIMP nº 000277-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição sonora do empreendimento "Espeto Eventos". Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Apuração de poluição sonora advinda das atividades do estabelecimento "ESPETO EVENTOS", junto à 30ª Promotoria de Justiça do Município de Teresina-PI. Carência de funcionamento. Informação da suspensão do funcionamento, diligências demonstram o fim dos exercícios de comércio. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, que se absteve de votar como Corregedora-Geral Substituta.

3.3.4 Inquérito Civil n° 53/2010 (SIMP nº 000393-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição sonora gerada pelo estabelecimento Bar e Restaurante "El Greco", situado à Rua Demerval Lobão, 1491, Bairro de Fátima, Teresina-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Apuração de poluição sonora advinda das atividades do estabelecimento "EL GRECO", junto à 30ª Promotoria de Justiça do Município de Teresina-PI. Carência de funcionamento. Informação da suspensão de funcionamento, diligências demonstram o fim dos exercícios de comércio. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, que se absteve de votar como Corregedora-Geral Substituta.

3.3.5 Notícia de Fato SIMP nº 000536-090/2016. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos/PI. Assunto: Requerimento de acordo extrajudicial para os cuidados com idosa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Apuração de situação de risco a pessoa idosa. Relatório situacional constatando que a idosa apresentava estado de dependência total de terceiros. Condições de alimentação e medicação regulares. Requerimento de divisão das responsabilidades para o cuidado entre os filhos da idosa. Óbito superveniente da idosa. Perda do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, que se absteve de votar como Corregedora-Geral Substituta.

3.3.6 Notícia de Fato SIMP nº 000615-090/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos/PI. Assunto: Requerimento de transporte para acompanhante de paciente. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Apuração de demora excessiva na disponibilização de transporte de urgência para acidentado e acompanhante pela municipalidade de Dom Expedito Lopes/PI. Acidentado transportado à hospital em cidade vizinha por carro de terceiro particular. Requerimento de transporte para acompanhante não respondido. Inexistência de justificativa da falta de ambulância no Município de Dom Expedito Lopes/PI. Falta de interesse no fornecimento do transporte por alta médica do acidentado. Constatação de suposta falta grave na prestação de serviço público indispensável. Necessidade de perquirição da existência e condições dos veículos de transporte de urgência médica do Município de Dom Expedito Lopes/PI. Realização de diligências complementares. Não homologação da promoção de arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução para realização de diligências complementares, nos termos do voto da Relatora, que se absteve de votar como Corregedora-Geral Substituta.

3.3.7 Procedimento Administrativo nº 007/2015 (SIMP nº 000160-150/2015). Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão-PI. Assunto: Acompanhar a implementação e aperfeiçoamento do Portal da Transparência dos Municípios de Demerval Lobão e Lagoa do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Acompanhar processo de implementação e/ou aperfeiçoamento dos portais da transparência das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos municípios de Demerval Lobão e Lagoa do Piauí. Judicialização da matéria. Várias irregularidades e má funcionamento do serviço. Objeto já motivo de discussão judicial no âmbito de competência federal. Judicialização da causa. Homologação da promoção de arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, que se absteve de votar como Corregedora-Geral Substituta.

3.3.8 Procedimento Preparatório nº 16/2016 (SIMP nº 000106-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades quanto à demora na realização de neurocirurgia no Hospital Getúlio Vargas de que necessita a paciente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Apuração na demora excessiva na realização de procedimento cirúrgico no Hospital Getúlio Vargas em Teresina-PI. Comprovação de realização dos procedimentos requisitados perante a 12ª Promotoria de Justiça. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, que se absteve de votar como Corregedora-Geral Substituta.

3.3.9 Procedimento Preparatório nº 21/2016 (SIMP nº 000115-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar procedimento cirúrgico na paciente portadora de Otite média, no Hospital Getúlio Vargas. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Apuração de irregularidades na suspensão de procedimentos cirúrgicos de OTITE MÉDIA, junto à 12ª Promotoria de Justiça do Município de Teresina-PI. Alegação do Hospital Getúlio Vargas de ausência dos instrumentos para realização da cirurgia. Comprovação de realização do procedimento requisitado perante a 12ª Promotoria de Justiça. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, que se absteve de votar como Corregedora-Geral Substituta.

3.3.10 Procedimento Preparatório nº 54/2016 (SIMP nº 000300-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar a dispensação do fármaco SULFASSALAZINA 500 mg para paciente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Viabilizar a regular dispensação do fármaco SULFASSALAZINA 500 mg a paciente através da Farmácia de Medicamentos Especializados (FMDCE). Certidão atestando que o aludido medicamento foi devidamente fornecido. Aquiescência do declarante quanto ao arquivamento. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, que se absteve de votar como Corregedora-Geral Substituta.

3.3.11 Procedimento Preparatório nº 38/2016 (SIMP nº 000198-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades em procedimento de transplante intervivos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Apurar irregularidades em procedimento de transplante intervivos em benefício da paciente. Declaração de livre vontade da doadora e da receptora. Desnecessidade de outras diligências. Homologação. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, que se absteve de votar como Corregedora-Geral Substituta.

3.3.12 Peças de Informação nº 06/2014 (SIMP nº 000111-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: Apurar situação de idosa. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima. Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Apuração de suposta situação de vulnerabilidade de pessoa idosa, junto à Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí/PI. Inexistência de situação de risco e abandono. Relatório do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS concluindo pela regular convivência familiar da idosa. Situação de vulnerabilidade inexistente. Desnecessidade de outras diligências. Homologação. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, que se absteve de votar como Corregedora-Geral Substituta.

3.3.13 Notícia de Fato SIMP nº 000033-004/2016. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Recusa de cobertura de exame realizado com exclusividade por não conveniado na capital. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria das Graças do Monte Teixeira. Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Recusa de cobertura de exame realizado com exclusividade por clínica não conveniada

na capital, junto à 12ª Promotoria de Justiça do Município de Teresina-PI. Alegação da Reclamante apesar de possuir plano de saúde particular da INTERMED. Exame específico deslocado para outra clínica conveniada. Alegação da clínica não ter convênio com a INTERMED. Requisição do Ministério Público para que a reclamante juntasse documentos que comprovassem a negativa de atendimento, autorização de laudo médico justificando a necessidade de execução e relatório médico. Inércia da Reclamante. Indeferimento da Representação. Abandono da Representação. Aquiescência no arquivamento. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, que se absteve de votar como Corregedora-Geral Substituta.

3.3.14 Procedimento Prévio Investigatório nº 002/2013 (SIMP nº 000614-150/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão-PI. Assunto: Verificação da existência e regularidade do licenciamento ambiental do Posto de Gasolina "Para Todos". Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Acompanhamento do funcionamento e do cumprimento das obrigações firmadas pelo Posto de Combustíveis "PARA TODOS" - BEZERRA COM. DE DER. DE PETRÓLEO LTDA em Termo de Ajustamento de Conduta. Comprometimento na adequação de sua estrutura e equipamentos aos termos da Resolução CONAMA nº 273, de 31/12/2003 e regularização do Atestado Ambiental de Operação. Situação regularizada. Atestado de regularidade funcional e instalação adequada dos equipamentos. Cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta. Homologação da promoção de arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora, que se absteve de votar como Corregedora-Geral Substituta.

3.4 Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.

O Egrégio Conselho Superior deferiu, à unanimidade, o julgamento em bloco dos processos inseridos nos itens 3.4.1 a 3.4.4.

3.4.1 Procedimento Preparatório nº 20/2016 (SIMP nº 000114-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades quanto à demora na realização de cirurgia ortopédica no Hospital Getúlio Vargas de que necessita paciente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Possíveis irregularidades quanto à demora na realização de cirurgia ortopédica no Hospital Getúlio Vargas de que necessitava o paciente. Procedimento cirúrgico realizado. Perda do objeto. Arquivamento. Homologação. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

3.4.2 Procedimento Preparatório nº 37/2016 (SIMP nº 000197-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar a realização do procedimento cirúrgico de que necessita o paciente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Realizado procedimento cirúrgico no Hospital Getúlio Vargas do qual necessitava o paciente. Procedimento cirúrgico realizado. Perda do objeto. Arquivamento. Homologação. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

3.4.3 Procedimento Preparatório nº 49/2016 (SIMP nº 000293-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Assegurar a realização de procedimento cirúrgico no Hospital Getúlio Vargas do qual necessita a paciente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Assegurada a realização de procedimento cirúrgico no Hospital Getúlio Vargas do qual necessitava a paciente. Procedimento cirúrgico realizado. Perda do objeto. Arquivamento. Homologação. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

3.4.4 Procedimento Preparatório nº 25/2016 (SIMP nº 000137-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades quanto à demora na realização de cirurgia no Hospital Getúlio Vargas de que necessita o paciente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Possível irregularidade quanto à demora na realização de cirurgia de que necessitava o paciente no Hospital Getúlio Vargas. Procedimento cirúrgico realizado. Arquivamento. Homologação. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

3.4.5 Procedimento Preparatório nº 69/2016 (SIMP nº 000454-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar a internação do paciente em leito de UTI do Sistema Único de Saúde. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Viabilizada internação do paciente em UTI do Sistema Único de Saúde no Hospital Getúlio Vargas. Arquivamento. Homologação. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

3.4.6 Peças de Informação nº 05/2014 (SIMP nº 000110-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí-PI. Assunto: Apurar possíveis irregularidades sobre o Programa "Minha Casa, Minha Vida". Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima. Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Apuração de possíveis irregularidades no programa "Minha Casa, Minha Vida". Matéria que não comporta intervenção ministerial, visto que o suposto direito violado é disponível. Arquivamento. Homologação. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

3.4.7 Procedimento Preparatório nº 04/2015 (SIMP nº 000100-090/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: Averiguar situação de negligência a idoso. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Averiguada situação de negligência sofrida pelo idoso. Constatado que o idoso veio a óbito. Juntada de certidão de óbito. Perda do objeto. Arquivamento. Homologação. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

3.5 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.

3.5.1 Inquérito Civil Público nº 64/1997 (SIMP nº 000104-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: contratação de servidor sem concurso público. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sebastião Jackson Santos Borges. Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Relatora solicitou o adiamento do julgamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido para fins de adiamento do julgamento, nos termos do voto da Relatora.

3.5.2 Procedimento Preparatório nº 45/2016 (SIMP nº 000291-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar a dispensação do fármaco INFLIXIMABE 100 mg/ml na quantidade que a paciente necessita. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Judicialização da demanda. Termo de arquivamento proposto. Homologação da promoção de arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

3.5.3 Procedimento Preparatório nº 68/2016 (SIMP nº 000452-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar a situação de paciente comunicada do Ofício nº 025/DTA/HAA oriundo do Hospital Areolino de Abreu. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Paciente portador de Esquizofrenia residual. Dificuldade de reinserção no meio familiar. Acompanhamento especializado pelo CAPS-NORTE. Juntada da frequência perante o CAPS, bem como juntada de comprovantes da realização dos atendimentos social, psicológico e psiquiátrico do paciente. Termo de arquivamento proposto. Homologação da promoção de arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto verbal da Relatora.

3.5.4 Notícia de Fato nº 2/2016 (SIMP nº 000110-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Solicitação da Associação de usuários, familiares e pessoas interessadas na saúde mental do Piauí - ÂNCORA à Secretaria de Inclusão da Pessoa com Deficiência a fim de que haja a inclusão das pessoas com transtornos mentais nos direitos dos deficientes, bem como a integração destes nas políticas da referida secretaria. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Memorando encaminhado pela 12ª Promotoria de Justiça para a 28ª Promotoria de Justiça de Teresina para conhecimento e tomada de providências. Termo de arquivamento proposto. Homologação da promoção de arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade,

homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.
3.5.5 Procedimento Administrativo nº 017/2016 (SIMP nº 000189-195/2016). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itaueira-PI. Assunto: Concurso público de Rio Grande do Piauí-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Washington Machado. Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Relatora solicitou o adiamento do julgamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido para fins de adiamento do julgamento, nos termos do voto da Relatora.
3.5.6 Procedimento Administrativo nº 019/2014 (SIMP nº 000113-226/2016). Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí-PI. Assunto: Providência acerca da Criminalidade Infantojuvenil no Município de São Pedro do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima. Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Realização de diligências complementares. Relatora determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para a juntada de cópia do Inquérito Civil Público e para que seja explicitada a conclusão. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto da Relatora.
3.5.7 Procedimento Administrativo nº 75/2016 (SIMP nº 000132-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Pessoa idosa em situação de vulnerabilidade. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Relatora solicitou o adiamento do julgamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido para fins de adiamento do julgamento, nos termos do voto da Relatora.
3.5.8 Procedimento Administrativo nº 45/2013 (SIMP nº 000046-029/2014). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Esclarecimento sobre o Regimento Interno e alteração da Lei de Criação do CONADE. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Termo de audiência determinando a criação de uma comissão para tratar da reforma da Lei de criação e do Regimento Interno do CONADE-TE. Encaminhamento do regulamento interno, minuta de alteração do referido regimento, bem como ata de aprovação da comissão eleitoral do conselho. Ofício enviado pelo Presidente do CONADE-TE informando sobre a eleição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com deficiência. Espera da aprovação pela Câmara Municipal de Teresina das alterações da Lei de criação do Conselho. Termo de arquivamento proposto. Juntada de documentação que comprove a aprovação das alterações da lei. Remessa dos autos à Promotoria de origem para juntada de documentação comprobatória das alterações da Lei de criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Teresina. Homologação da promoção de arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto verbal da Relatora.
3.5.9 Notícia de Fato nº 002/2016 (SIMP nº 000011-003/2016). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Indução a erro na publicidade e propaganda (outdoor) da empresa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Termo de audiência onde ficou acordado a troca do outdoor. Retirada da lona do outdoor que se encontrava irregular. Adequação da lona com a nova arte. Termo de arquivamento proposto. Homologação da promoção de arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.
A Conselheira Dr.ª Clotildes Costa Carvalho relata o recebimento de medalha de prata pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em face de premiação do Conselho Nacional de Justiça com o Selo Justiça em Números, na categoria prata. A Conselheira propõe moção de elogio ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí pelo recebimento da medalha. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a moção de elogio.
4) EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DOS ITENS 4.1 A 4.4:
4.1 A Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes apresentou verbalmente o teor dos Ofícios encaminhados pela Corregedoria Geral do Ministério Público, inseridos nos itens 4.1.1 e 4.1.2.
4.1.1 Ofício nº 1893/2016 - CGMP/PI, encaminhando relatório de Visita de Inspeção realizada no Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CAODS.
4.1.2 Ofício nº 1892/2016 - CGMP/PI, encaminhando relatório de Correição Ordinária realizada na 45ª Promotoria de Justiça de Teresina.
4.2 Adiamento/Interrupção/Suspensão de férias de Membros por interesse do serviço, conforme artigo 100, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.
4.2.1 Memorando nº 583/2016, comunicando a suspensão e adiamento de férias de membros.
4.3 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações
4.3.1 Ofício nº 225/2016-PJ, oriundo da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia da Portaria nº 009/2016 - 45ª PJ-THE para conhecimento.
4.3.2 Ofício 31ª P.J. Nº 039/2016, oriundo da 31ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia da portaria de instauração do Procedimento Preparatório 31ª PJ nº 003/2016 (000023-003/2016).
4.3.3 Ofício nº 452/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, comunicando sobre a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 35/2016..
4.3.4 Ofício nº 35/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis, comunicando a instauração do Inquérito Civil Público nº 001/2016.
4.3.5 Ofício nº 61/2016, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí, comunicando a instauração do Procedimento de Investigação Criminal nº 01/2016.
4.3.6 Ofício nº 208/2016-PJ, oriundo da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia da Portaria nº 008/2016 - 45ª PJ-THE para conhecimento.
4.3.7 Ofício nº 567/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 38/2016.
4.3.8 Ofício nº 559/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 37/2016.
4.3.9 Ofício nº 564/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a prorrogação do prazo do Inquérito Civil nº 05/2015.
4.3.10 Ofício nº 573/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil nº 12/2015.
4.3.11 Memorando 12ª PJ nº 256/2016, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento dos Procedimentos Preparatórios nºs 78/2015, 28/2015, 06/2016 e 56/2016.
4.3.12 Ofício 32ª P.J. Nº 297/2016, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia da Ação Civil Pública ajuizada após a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 05/2016.
4.3.13 Ofício nº 218/2016-PJ, oriundo da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia da Portaria nº 010/2016 - 45ª PJ-THE para conhecimento.
4.3.14 Memorando nº 01/16, oriundo da Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso, informando sobre a conversão de Procedimentos Preparatórios em Inquéritos Civis e prorrogação de prazos.
4.3.15 Ofício 29ª P.J. Nº 1600/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 020/2015 no Inquérito Civil nº 016/2016.
4.3.16 Ofício nº 606/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 02/2016 em Inquérito Civil.
4.3.17 Ofício nº 611/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 03/2016 em Inquérito Civil.
4.3.18 Ofício nº 616/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 04/2016 em Inquérito Civil.
4.3.19 Ofício nº 621/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do

Procedimento Preparatório nº 05/2016 em Inquérito Civil.
4.3.20 Ofício nº 626/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 06/2016 em Inquérito Civil.
4.3.21 Ofício nº 632/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 07/2016 em Inquérito Civil.
4.3.22 Ofício nº 637/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 08/2016 em Inquérito Civil.
4.3.23 Ofício nº 706/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 23/2016 em Inquérito Civil.
4.3.24 Ofício nº 711/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 24/2016 em Inquérito Civil.
4.3.25 Ofício nº 716/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 25/2016 em Inquérito Civil.
4.3.26 Ofício nº 721/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 26/2016 em Inquérito Civil.
4.3.27 Ofício nº 726/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 27/2016 em Inquérito Civil.
4.3.28 Ofício nº 731/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 28/2016 em Inquérito Civil.
4.3.29 Ofício nº 736/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 29/2016 em Inquérito Civil.
4.3.30 Ofício nº 741/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 30/2016 em Inquérito Civil.
4.3.31 Ofício nº 642/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 09/2016 em Inquérito Civil.
4.3.32 Ofício nº 645/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 10/2016 em Inquérito Civil.
4.3.33 Ofício nº 650/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 11/2016 em Inquérito Civil.
4.3.34 Ofício nº 655/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 12/2016 em Inquérito Civil.
4.3.35 Ofício nº 660/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 13/2016 em Inquérito Civil.
4.3.36 Ofício nº 665/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 14/2016 em Inquérito Civil.
4.3.37 Ofício nº 670/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 15/2016 em Inquérito Civil.
4.3.38 Ofício nº 675/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 16/2016 em Inquérito Civil.
4.3.39 Ofício nº 680/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 17/2016 em Inquérito Civil.
4.3.40 Ofício nº 601/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 18/2016 em Inquérito Civil.
4.3.41 Ofício nº 686/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 19/2016 em Inquérito Civil.
4.3.42 Ofício nº 691/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 20/2016 em Inquérito Civil.
4.3.43 Ofício nº 696/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 21/2016 em Inquérito Civil.
4.3.44 Ofício nº 701/2016 - PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 22/2016 em Inquérito Civil.
4.3.45 Ofício P.J. nº 164/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Caracol-PI, comunicando a prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 02/2015.
4.3.46 Ofício PJ nº 154/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Caracol-PI, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 13/2016.
4.3.47 Ofício PJ nº 158/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Caracol-PI, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 15/2016.
4.3.48 Ofício PJ nº 155/2016, oriundo da Promotoria de Justiça de Caracol-PI, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 14/2016.
4.3.49 Ofício PJ nº 303/2016, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI, comunicando o ajuizamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 031/2015.
4.3.50 Ofício nº 190/2016 - PJMG, oriundo da Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil-PI, comunicando a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 017/2016.
4.3.51 Ofício nº 194/2016 - PJMG, oriundo da Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil-PI, comunicando e dando publicidade à Portaria nº 019/2016.
4.3.52 Ofício nº 191/2016 - PJMG, oriundo da Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil-PI, comunicando e dando publicidade às Portarias nº 017/2016 e nº 018/2016.
4.3.53 Ofício 31ª P.J. Nº 040/2016, oriundo da 31ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório nº 004/2016 (SIMP nº 000024-003/2016).
4.3.54 Ofício 29ª P.J. Nº 1577/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 004/2015 no Inquérito Civil nº 015/2016.
4.4 Outros
4.4.1 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca encaminhando cópia do despacho de prorrogação de prazo no bojo do Procedimento Preparatório nº 06/2015.
4.4.2 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca encaminhando cópia do despacho de prorrogação do Procedimento Preparatório nº 05/2013.
4.4.3 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus encaminhando cópia do despacho de prorrogação do prazo Inquérito Civil nº 006/2011.
4.4.4 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus encaminhando cópia do despacho de prorrogação do prazo Inquérito Civil nº 002/2011.
4.4.5 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus encaminhando cópia do despacho proferido no bojo do Processo nº 003/2011.

4.4.6 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus encaminhando cópia do despacho de prorrogação do prazo Inquérito Civil nº 004/2011.
4.4.7 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí encaminhando o Ofício nº 452/2016, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 35/2016.
4.4.8 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí encaminhando os Ofícios nº 455/2016, 456/2016, 457/2016, 458/2016, comunicando a prorrogação dos prazos dos Procedimentos Preparatórios de Inquérito Civil Público nº 025/2016, 027/2016, 022/2016 e 006/2016, respectivamente.
4.4.9 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Arraial encaminhando cópia da Portaria nº 17/2016 de Instauração do Inquérito Civil nº 15/2016.
4.4.10 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis encaminhando o Ofício nº 104/2016, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 28/2013 em Inquérito Civil Público.
4.4.11 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis encaminhando o Ofício nº 103/2016, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 02/2013 em Inquérito Civil Público.
4.4.12 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis encaminhando o Ofício nº 102/2016, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 07/2013 em Inquérito Civil Público.
4.4.13 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis encaminhando o Ofício nº 101/2016, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 01/2015 em Inquérito Civil Público.
4.4.14 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis encaminhando o Ofício nº 97/2016, comunicando a instauração de Inquérito Civil Público.
4.4.15 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis encaminhando o Ofício nº 88/2016, comunicando a prorrogação do Inquérito Civil Público nº 29/2013.
4.4.16 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca encaminhando cópia do despacho dado no Inquérito Civil nº 05/2014.
4.4.17 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca encaminhando cópia do despacho dado no Inquérito Civil nº 01/2011.
4.4.18 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca encaminhando cópia do despacho dado no Procedimento Preparatório Preliminar nº 19/2015.
4.4.19 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Arraial encaminhando cópias das Recomendações nº 03/2016, 04/2016 e 05/2016 proferidas no bojo do Inquérito Civil nº 15/2016.
4.4.20 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Arraial encaminhando cópia do despacho proferido no bojo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 04/2016.
4.4.21 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina encaminhando a Notificação Recomendatória expedida nos autos de Notícia de Fato.
4.4.22 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de São Gonçalo comunicando a formalização do Inquérito Civil nº 03/2016.
4.4.23 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina encaminhando a Notificação Recomendatória expedida nos autos de Notícia de Fato.
5) APRECIADOS ASSUNTOS INSTITUCIONAIS. EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DEFERIU, À UNANIDADE, A INCLUSÃO EXTRAPAUTA NOS ITENS 5.1 A 5.3.
5.1 Deferimento de Licença para Aperfeiçoamento Jurídico pelo período 09 a 13 de janeiro de 2017, na cidade de São Paulo-SP. Requerente: Áurea Emília Bezerra Madruga. Deferimento pelo Procurador-Geral de Justiça, ad referundum do Conselho Superior do Ministério Público. Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, referendou a licença concedida à Dr.ª Áurea Emília Bezerra Madruga.
5.2 Processo Administrativo nº 24955/2016. Assunto: diárias (Luzilândia-PI). Interessado: Fernando Soares de Oliveira Júnior. Limites das diárias integrais ultrapassados. Disponibilidade financeira para o pagamento. Concessão pelo Procurador-Geral de Justiça ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou o pagamento das diárias.
5.3 Escala de Férias dos Membros do Ministério Público do Estado do Piauí - Exercício 2017. Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, aprovou a escala de férias dos membros do Ministério Público para o exercício de 2017.
Participaram da sessão o Dr. Cleandro Alves de Moura e a Dr.ª Zélia Saraiva Lima, Procurador-Geral e Subprocuradora-Geral de Justiça, Presidentes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, esta em exercício, após a transferência justificada da presidência da sessão, Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes e Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado, após a aprovação.

14.2. ATA DA SESSÃO

Processo Administrativo nº: 16.989/2016
Objeto: Contratação de escritório de advocacia
Modalidade: Concorrência nº 03/2016
ATA DA SESSÃO
Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2017, às 09:00, na sala de reunião do edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a Comissão Permanente de Licitação retomou a sessão de licitação, cuja sessão de abertura ocorreu no dia dezesseis de janeiro de 2017. Na ocasião, comparecem os representantes das duas sociedades de advogados de posse dos documentos que ensejaram as suas respectivas inabilitações. Após a análise da nova documentação das licitantes a Comissão **declarou os escritórios: Alencar Rebelo Advocacia e Consultoria Jurídica, CNPJ nº 06.554.9300001-73 e Érik Bezerra Advogados, CNPJ nº 07.606.191/0001-89 como habilitados no certame.** Desde já, ficam as participantes intimadas para interporem recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contra a decisão de habilitação, com fundamento no artigo 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93. Para tanto, permanecem os autos com vista franqueada aos interessados.
Afranio Oliveira da Silva
Presidente da CPL
Raimundo Rodrigues Matos Neto
Membro da CPL
Cleyton Soares da Costa e Silva
Membro da CPL

14.3. PORTARIAS PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 67/2017
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER, de 03 de abril a 02 de maio de 2017, 30 (trinta) dias de férias ao Promotor de Justiça **ALBERTINO RODRIGUES FERREIRA**, titular da 20ª Promotoria de Justiça de Teresina, referentes ao 2º período do exercício de 2016, anteriormente suspensas, conforme a Portaria PGJ nº 2173/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de janeiro de 2017.

ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA Nº 098/2017
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, **Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA**,no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 2º do Ato PGJ nº 308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça**LEONARDO DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO**, com serventia na 1ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, de entrância intermediária, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça Ambiental com sede em São Raimundo Nonato, de entrância final, de 20 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 20 de janeiro de 2017.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 099/2017
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. **ZÉLIA SARAIVA LIMA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA SOEIRO,** titular da 3ª Promotoria de Justiça de Floriano,para atuar no processo nº 763-30.2015.8.18.0056 (SIMP 177-195/2016) em trâmite na Comarca de Itaueira.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 23 de janeiro de 2017.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 100/2017
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. **ZÉLIA SARAIVA LIMA**, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e considerando a licença para tratamento de saúde concedida ao Promotor de Justiça Francisco de Jesus Lima, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Teresina,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça **ANA ISABEL DE ALENCAR MOTA DIAS**,titular da Promotoria de Justiça de Demerval Lobão, de entrância intermediária, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 5ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, enquanto durar o afastamento do titular, no período de 15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 23 de janeiro de 2017.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 101/2017
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. **ZÉLIA SARAIVA LIMA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **MÁRIO ALEXANDRE COSTA NORMANDO**,titular da Promotoria de Justiça de Água Branca, para para atuar no Inquérito Policial nº 0000019-77.2016.8.18.0063, em trâmite na Promotoria de Justiça de Palmeirais, em razão de suspeição arguida pelo Promotor de Justiça Afonso Aroldo Feitosa Araújo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 23 de janeiro de 2017.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 102/2017
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. **ZÉLIA SARAIVA LIMA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e considerando que o Promotor de Justiça Raimundo Nonato Ribeiro Martins Júnior encontra-se de licença para tratamento de saúde,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **JOSÉ SÉRVIO DE DEUS BARROS**, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina, de entrância intermediária, para responder pela 1ª Promotoria de Justiça de Esperantina, no período de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 23 de janeiro de 2017.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 103/2017
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. **ZÉLIA SARAIVA LIMA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o deferimento da solicitação contida no Memorando nº 16/2017 PROCON/MP-PI,
R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **RICARDO ALVES MENDES DE MOURA**, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 234, para realizar treinamento e capacitação aos servidores do PROCON municipal de Parnaíba/PI, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 23 de janeiro de 2017.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 104/2017
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. **ZÉLIA SARAIVA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a transferência da sessão de julgamento da 4ª Câmara Especializada Cível, do dia 24 de janeiro de 2017, para o Fórum da cidade de Oeiras/PI,
R E S O L V E
DESIGNAR o Procurador de Justiça **FERNANDO MELO FERRO GOMES,** em caráter especial, para atuar na Sessão Ordinária de Julgamento na 4ª Câmara Especializada Cível, no dia 24 de janeiro de 2017, às 9h, na cidade de Oeiras/PI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 23 de janeiro de 2017.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 105/2017

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
INTERROMPER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2017, em razão de necessidade do serviço, as férias do Procurador de Justiça **FERNANDO MELO FERRO GOMES**, referentes ao 1º período do exercício de 2017, previstas para o período de período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017, conforme a escala publicada no Diário de Justiça n° 8.118, de 13 de dezembro de 2016, ficando os dois dias remanescentes para fruição em 08 e 09 de fevereiro de 2017 .
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 23 de janeiro de 2017.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

14.4. LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ATUALIZADA EM 31/12/2016

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Nº	PROCURADORES DE JUSTIÇA	CIDADE	INGRESSO CARREIRA	INGRESSO ENTRÂNCIA	TEMPO NA ENTRÂNCIA ATÉ 31/12/2010			TEMPO NA ENTRÂNCIA A PARTIR DE 01/01/2011 (LC 160/2010)			TEMPO TOTAL NA ENTRÂNCIA			TEMPO NA CARREIRA			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			CASADO/VIÚVO C/FILHOS MENORES
					ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	
1	ANTONIO DE PÁDUA FERREIRA LINHARES	TERESINA	11/12/1980	15/03/1991	19	9	16	5	0	0	25	9	16	36	0	20	5	10	1	-
2	ANTONIO GONÇALVES VIEIRA	TERESINA	23/07/1981	17/05/1991	19	7	14	5	0	0	25	7	14	35	5	8	0	0	0	
3	TERESINHA DE JESUS MARQUES	TERESINA	18/12/1980	06/08/1992	18	4	24	5	0	0	24	4	25	36	0	13	0	8	17	
4	ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO	TERESINA	04/02/1982	17/02/1993	17	10	14	5	0	0	23	10	14	34	10	27	0	6	0	
5	IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES	TERESINA	23/05/1980	23/08/1996	14	4	8	5	0	0	20	4	8	36	7	8	13	9	12	
6	ANTONIO IVAN E SILVA	TERESINA	07/11/1983	23/04/1997	13	8	8	5	0	0	19	8	8	33	1	24	0	0	0	2
7	MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES	TERESINA	26/11/1981	01/04/1998	12	8	30	5	0	0	18	8	30	35	1	5	0	0	0	
8	ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES	TERESINA	07/11/1983	09/06/1998	12	6	22	5	0	0	18	6	22	33	1	24	8	2	3	
9	CATARINA GADÊLHA MALTA DE MOURA RUFINO	TERESINA	07/11/1983	18/04/2002	8	8	13	5	0	0	14	8	13	33	1	24	6	6	27	
10	LENIR GOMES DOS SANTOS GALVÃO	TERESINA	30/12/1981	15/09/2006	4	3	16	5	0	0	10	3	16	35	0	1	3	2	13	
1	FRANCISC	TERE	23/07/	15/09/2	4	3	16	5	0	0	10	3	16	35	5	8	0	10	6	

1	O DAS CHAGAS DA COSTA NEVES	SINA	1981	006															
12	HOSAIAS MATOS D E OLIVEIRA	TERESINA	12/12/1983	11/09/2007	3	3	20	5	0	0	9	3	20	33	0	19	1	0	18	
13	FERNANDO MELO FERRO GOMES	TERESINA	23/06/1986	11/03/2010	0	9	20	5	0	0	6	9	20	30	6	8	0	0	0	
14	JOSÉ RIBAMAR DA COSTA ASSUNÇÃO	TERESINA	07/11/1983	20/08/2010	0	4	11	5	0	0	6	4	11	33	1	24	0	0	0	1
15	TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS	TERESINA	15/12/1983	01/07/2010	0	5	30	5	0	0	6	5	30	33	0	16	0	0	0	
16	RAQUEL D E NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO	TERESINA	21/02/1984	03/11/2010	0	1	28	5	0	0	6	1	28	32	10	10	0	0	0	
17	ARISTIDES SILVA PINHEIRO	TERESINA	13/01/1984	08/07/2011	0	0	0	4	5	11	5	5	11	32	11	24	1	9	6	
18	LUIS FRANCISCO RIBEIRO	TERESINA	07/11/1983	10/10/2011	0	0	0	4	2	21	5	2	21	33	1	24	0	0	0	
19	ZÉLIA SARAIVA LIMA	TERESINA	22/02/1984	02/04/2012	0	0	0	3	8	29	4	8	29	32	10	9	0	0	0	
20	CLOTILDES COSTA CARVALHO	TERESINA	07/11/1983	21/11/2014	0	0	0	1	1	10	2	1	10	33	1	24	0	0	0	

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ATUALIZADA EM 31/12/2016

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL

Nº	PROMOTORES DE JUSTIÇA	CIDADE	INGRESSO CARREIRA	INGRESSO ENTRÂNCIA	TEMPO NA ENTRÂNCIA ATÉ 31/12/2010			TEMPO NA ENTRÂNCIA A PARTIR DE 01/01/2011 (LC 160/2010)			TEMPO TOTAL NA ENTRÂNCIA			TEMPO NA CARREIRA			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			CASADO/VIÚVO C/FILHOS MENORES
					ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	
1	ANTONIO DE MOURA JÚNIOR	TERESINA	07/11/1983	22/12/1992	18	0	9	6	0	0	24	0	9	33	1	24	0	0	0	
2	LÚCIA ROCHA CAVACANTI MACÊDO	TERESINA	11/04/1984	02/03/1993	17	9	29	6	0	0	23	9	29	32	8	20	0	0	0	
3	JOÃO MENDE	TERESINA	13/01/1984	10/11/1995	15	1	21	6	0	0	21	1	21	32	11	18	13	1	22	

	S BENIGNO FILHO																			
4	RITA DE FÁTIMA TEIXEIRA MOREIRA E SOUZA	TERESINA	23/06/1986	02/04/1996	14	8	29	6	0	0	20	8	29	30	6	8	3	9	28	1
5	ANA CRISTINA MATOS SEREJO	TERESINA	23/06/1986	07/03/1997	13	9	24	6	0	0	19	9	24	30	6	8	0	0	0	
6	ALBERTINO RODRIGUES FERREIRA	TERESINA	23/06/1986	17/03/1997	13	9	14	6	0	0	19	9	14	30	6	8	0	0	0	
7	FRANCISCO RAULINO NETO	TERESINA	29/05/1987	12/08/1997	13	4	19	6	0	0	19	4	19	29	7	2	3	2	1	2
8	VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS	TERESINA	29/05/1987	12/08/1997	13	4	19	6	0	0	19	4	19	29	7	2	0	2	13	
9	JOSÉ MARQUES LAGES NETO	TERESINA	22/11/1988	12/08/1997	13	4	19	6	0	0	19	4	19	28	1	9	0	0	0	1
10	FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR	PARNAÍBA	29/05/1987	27/08/1997	13	4	4	6	0	0	19	4	4	29	7	2	0	0	0	1
11	ANTONIA BARBOSA DE SOUSA MELO	TERESINA	29/05/1987	19/09/1997	13	3	12	6	0	0	19	3	12	29	7	2	11	9	9	
12	ANA LÚCIA SOARES DE SOUSA ALMEIDA	TERESINA	21/12/1988	08/06/1998	12	6	23	6	0	0	18	6	23	28	0	10	0	0	0	
13	GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA	TERESINA	17/03/1989	17/08/1998	12	4	14	6	0	0	18	4	14	27	9	14	4	9	15	
14	LUIZ GONZAGA REBELO FILHO	TERESINA	09/11/1988	18/08/1999	11	4	13	6	0	0	17	4	13	28	1	22	1	5	26	
15	HUGO DE SOUSA CARDO	TERESINA	09/11/1988	28/11/2000	10	1	3	6	0	0	16	1	3	28	1	22	0	0	0	

	SO																			
16	UBIRACID E SOUSA ROCHA	TERESINA	09/11/1988	27/06/2002	8	6	4	6	0	0	14	6	4	28	1	22	6	9	13	
17	LEIDA MARIA D E OLIVEIRA DINIZ	TERESINA	09/11/1988	17/09/2002	8	3	14	6	0	0	14	3	14	28	1	22	0	0	0	
17	MYRIAN GONÇALV E S PEREIRA DO LAGO	TERESINA	09/11/1988	17/09/2002	8	3	14	6	0	0	14	3	14	28	1	22	0	0	0	
18	DÉBORA MARIA FREITAS SAID	TERESINA	17/03/1989	17/09/2002	8	3	14	6	0	0	14	3	14	27	9	14	4	8	23	
19	NIVALDO RIBEIRO	TERESINA	19/12/1988	10/03/2003	7	9	21	6	0	0	13	9	21	28	0	12	3	7	19	
20	FRANCIS C A VIEIRA E FREITAS LOURENÇO	TERESINA	09/11/1988	14/03/2003	7	9	17	6	0	0	13	9	16	28	1	22	0	0	0	
21	MANOEL D E BARROS MONTEIRO	FLORIANO	09/11/1988	08/04/2003	7	8	23	6	0	0	13	8	23	28	1	22	0	0	0	
22	MARIA ESTER FERRAZ D E CARVALHO	TERESINA	10/04/1989	27/08/2003	7	4	4	6	0	0	13	4	4	27	8	21	13	10	26	
23	MARIA D A S GRAÇAS D O MONTE TEIXEIRA	TERESINA	20/04/1990	27/02/2004	6	10	14	6	0	0	12	10	4	26	8	11	0	0	0	
24	JOSÉ HAMILT O N BEZERRA LIMA	TERESINA	20/04/1990	24/03/2004	6	9	7	6	0	0	12	9	7	26	8	11	1	10	3	
25	FERNAND O FERREIRA DOS SANTOS	TERESINA	09/11/1988	29/03/2004	6	9	2	6	0	0	12	9	2	28	1	22	6	3	0	
26	EDILSO M PEREIRA DE FARIAS	TERESINA	09/11/1988	02/06/2004	6	6	29	6	0	0	12	6	29	28	1	22	0	0	0	
27	ANTENOR FILGUEIR A S LÔBO NETO	PARNAÍBA	12/06/1989	04/04/2005	5	8	27	6	0	0	11	8	27	27	6	19	0	0	0	

28	ANTONIO TAVARES DOS SANTOS	TERESINA	17/03/1989	06/07/2006	4	5	25	6	0	0	10	5	25	27	9	14	0	0	0	
28	CARLOS RUBEM CAMPOS REIS	OEIRAS	17/03/1989	06/07/2006	4	5	25	6	0	0	10	5	25	27	9	14	0	0	0	
29	MARIA ODETE SOARES	TERESINA	20/04/1990	06/07/2006	4	5	25	6	0	0	10	5	25	26	8	11	20	8	9	
30	JOSÉ REINALDO LEÃO COÊLHO	TERESINA	10/07/1990	06/07/2006	4	5	25	6	0	0	10	5	25	26	5	21	0	0	0	
31	CLEANDRO ALVES DE MOURA	TERESINA	01/02/1996	06/07/2006	4	5	25	6	0	0	10	5	25	20	10	30	2	8	13	3
32	ENY MARCOS VIEIRA PONTES	TERESINA	01/02/1996	06/07/2006	4	5	25	6	0	0	10	5	25	20	10	30	0	0	0	
33	LUÍSA CYNOBELLINA ASSUNÇÃO LACERDA	TERESINA	31/05/1996	06/07/2006	4	5	25	6	0	0	10	5	25	20	7	0	0	0	0	1
34	RUSZELL IMA VERDE CAVALCANTE	TERESINA	01/07/1997	06/07/2006	4	5	25	6	0	0	10	5	25	19	5	30	0	0	0	
35	LUZIJONES FELIPE DE CARVALHO FAÇANHA	TERESINA	01/02/1996	18/01/2007	3	11	13	6	0	0	9	11	3	20	10	30	2	4	26	2
36	CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	TERESINA	01/02/1996	18/01/2007	3	11	13	6	0	0	9	11	3	20	10	30	0	0	0	1
37	CEZÁRIO DE SOUSA CAVALCANTE NETO	CAMPO MAIOR	31/05/1996	18/01/2007	3	11	13	6	0	0	9	11	3	20	7	0	0	0	0	
38	ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA	TERESINA	18/06/1997	18/01/2007	3	11	13	6	0	0	9	11	3	19	6	13	2	7	6	1
39	EDILVO AUGUSTO DE	PARNAÍBA	31/05/1996	02/02/2007	3	10	29	6	0	0	9	10	29	20	7	0	0	0	0	2

	OLIVEIRA SANTANA																			
40	FRANCISCO DE JESUS LIMA	TERESINA	01/02/1996	04/10/2007	3	2	27	6	0	0	9	2	27	20	10	30	7	11	9	3
41	EDSELD E OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO	TERESINA	01/10/1996	04/10/2007	3	2	27	6	0	0	9	2	27	20	2	30	8	10	13	
42	CARLOS WASHINGTON MACHADO	FLORIANO	18/04/1997	04/10/2007	3	2	27	6	0	0	9	2	27	19	8	13	0	0	0	3
43	ELOI PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR	TERESINA	07/10/1996	23/10/2007	3	2	8	6	0	0	9	2	8	20	2	24	6	6	10	2
44	FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR	JOSÉ DE FREITAS	07/10/1996	18/12/2007	3	0	13	6	0	0	9	0	13	20	2	24	2	2	5	
45	SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO	TERESINA	07/10/1996	31/10/2008	2	2	0	6	0	0	8	2	0	20	2	24	0	0	0	1
46	CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA	TERESINA	01/02/1996	26/06/2009	1	6	5	6	0	0	7	6	5	20	10	30	0	0	0	
47	CRISTIAN O FARIAS PEIXOTO	PARNAÍBA	12/05/1997	26/06/2009	1	6	5	6	0	0	7	6	5	19	7	19	0	0	0	1
48	RODRIGO ROPPI D E OLIVEIRA	TERESINA	24/10/2002	26/06/2009	1	6	5	6	0	0	7	6	5	14	2	7	0	0	0	1
49	MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO	PICOS	27/11/2003	26/06/2009	1	6	5	6	0	0	7	6	5	13	1	4	0	0	0	2
50	CLÁUDIA PORTELA LOPES	TERESINA	01/02/1996	29/10/2009	1	2	2	6	0	0	7	2	2	20	10	30	1	1	4	
51	JOSÉ EDUARDO	PARNAÍBA	01/10/2002	29/06/2010	0	6	2	6	0	0	6	6	2	14	2	30	0	0	0	2

	CARVALHO ARAÚJO																			
52	JOSELISS ENUNES DE CARVALHO COSTA	PARNAÍBA	13/11/2000	01/07/2010	0	5	30	6	0	0	6	5	30	16	1	18	0	0	0	2
53	CLÁUDIO BASTOS LOPES	CAMPO MAIOR	31/05/1996	03/11/2010	0	1	28	6	0	0	6	1	28	20	7	0	0	0	0	
54	CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA	TERESINA	12/09/1996	03/11/2010	0	1	28	6	0	0	6	1	28	20	3	19	8	8	7	1
55	ANTONIO RODRIGUES DE MOURA	TERESINA	01/02/1996	09/12/2010	0	0	22	6	0	0	6	0	22	20	10	30	7	10	6	1
56	MARLETE MARIA DA ROCHA CIPRIANO	TERESINA	01/02/1996	10/10/2011	0	0	0	5	2	21	5	2	21	20	10	30	0	0	0	
57	CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES	TERESINA	01/02/1996	15/12/2011	0	0	0	5	0	16	5	0	16	20	10	30	0	0	0	
58	MARIA DO AMPARO DE SOUSA	TERESINA	20/09/1996	04/05/2012	0	0	0	4	7	27	4	7	27	20	3	11	0	0	0	1
59	MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA	TERESINA	07/10/1996	04/05/2012	0	0	0	4	7	27	4	7	27	20	2	24	4	7	0	2
60	RAQUEL DO SOCORRO MACEDO G. CASTELO BRANCO	TERESINA	31/05/1996	09/07/2012	0	0	0	4	5	22	4	5	22	20	7	0	6	10	11	2
61	MARIA SOCORRO NASCIMENTO C. D A CUNHA	PARNAÍBA	13/11/2000	28/09/2012	0	0	0	4	3	3	4	3	3	16	1	18	0	0	0	

	SILVEIRA																			
62	JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO	OEIRAS	01/10/2002	28/09/2012	0	0	0	4	3	3	4	3	3	14	2	30	0	0	0	2
63	LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS	CAMPO MAIOR	06/05/2003	28/09/2012	0	0	0	4	3	3	4	3	3	13	7	25	4	8	29	2
64	ANA CECÍLIA ROSÁRIO RIBEIRO	PICOS	31/03/2004	28/09/2012	0	0	0	4	3	3	4	3	3	12	9	0	0	0	0	2
65	CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA SOEIRO[1]	FLORIANO	13/04/2004	28/09/2012	0	0	0	4	3	3	4	3	3	12	8	18	0	0	0	
66	JOSÉ DE ARIMATÉIA DOURADO LEÃO	FLORIANO	31/05/1996	05/11/2012	0	0	0	4	1	26	4	1	26	20	7	0	14	5	16	
67	SILVANO GUSTAVO NUNES DE CARVALHO	PIRIPIRI	01/10/2002	05/11/2012	0	0	0	4	1	26	4	1	26	14	2	30	2	4	15	2
68	FLÁVIA GOMES CORDEIRO	OEIRAS	24/10/2002	05/11/2012	0	0	0	4	1	26	4	1	26	14	2	7	0	0	0	2
69	MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	CAMPO MAIOR	27/11/2003	08/11/2012	0	0	0	4	1	23	4	1	23	13	1	4	0	0	0	
70	MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA	OEIRAS	01/06/2004	30/01/2013	0	0	0	3	11	1	3	11	1	12	6	30	0	0	0	
71	JOÃO PEREIRA DA SILVA	TERESINA	05/09/1996	05/04/2013	0	0	0	3	8	26	3	8	26	20	3	26	1	2	1	1
72	VERÔNICA RODRIGUES SALES	TERESINA	27/09/1996	05/04/2013	0	0	0	3	8	26	3	8	26	20	3	4	0	0	0	
73	ITANIELI ROTONDO SÁ	PICOS	01/10/2002	05/04/2013	0	0	0	3	8	26	3	8	26	14	2	30	0	0	0	1
7	VANDO	S .	30/05/	29/05/2	0	0	0	3	7	2	3	7	2	8	7	1	0	0	0	

4	DA SILVA MARQUES	RAIMUNDO NONATO	2008	013																
75	LEONARDO FONSECA RODRIGUES	PICOS	27/11/2003	02/08/2013	0	0	0	3	4	29	3	4	29	13	1	4	0	0	0	2
76	JOÃO PAULO SANTIAGO SALES	PARNAÍBA	17/09/2004	02/08/2013	0	0	0	3	4	29	3	4	29	12	3	14	0	0	0	
77	EVERÂNGELA ARAÚJO BARROS PARENTE	PIRIPIRI	01/10/2002	05/08/2013	0	0	0	3	4	26	3	4	26	14	2	30	0	0	0	1
78	RÔMULO PAULO CORDÃO	CORRENTE	30/05/2008	12/08/2013	0	0	0	3	4	19	3	4	8	8	7	1	0	0	0	3
79	JOÃO MALATO NETO	BOM JESUS	17/09/2004	02/09/2013	0	0	0	3	3	29	3	3	29	12	3	14	0	0	0	
80	RÉGIS DE MORAES MARINHO	TERESINA	07/10/1996	30/10/2013	0	0	0	3	2	1	3	2	1	20	2	24	2	9	5	
81	GILVÂNIA ALVES VIANA[2]	CORRENTE	30/05/2008	31/10/2014	0	0	0	2	2	0	2	2	0	8	7	1	0	0	0	
81	MICHELIN E RAMALHO SEREJO DA SILVA[3]	PICOS	30/05/2008	31/10/2014	0	0	0	2	2	0	2	2	0	8	7	1	0	0	0	
82	PLÍNIO FABRÍCIO DE CARVALHO FONTES	TERESINA	01/10/2002	31/01/2015	0	0	0	1	11	0	1	11	0	14	2	30	0	0	0	2
83	SÉRGIO REIS COÊLHO	JOSÉ DE FREITAS	11/10/2002	27/03/2015	0	0	0	1	9	4	1	9	4	14	2	20	0	0	0	1

Observações:
1 - Decisões do PCA CNMP nº 1524/2014-21 e P. A nº 07/2015;
2 - Decisões do PCA CNMP nº 1524/2014-21 e P. A nº 07/2015;
3 - Decisões do PCA CNMP nº 1524/2014-21 e P. A nº 07/2015.

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ATUALIZADA EM 31/12/2016

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

Nº	PROMOTORES DE JUSTIÇA	CIDADE	INGRESSO CARREIRA	INGRESSO ENTRÂNCIA	TEMPO NA ENTRÂNCIA ATÉ 31/12/2010			TEMPO NA ENTRÂNCIA A PARTIR DE 01/01/2011 (LC 160/2010)			TEMPO TOTAL NA ENTRÂNCIA			TEMPO NA CARREIRA			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			CASADO/VIÚVO C/FILHOS MENORES
					A	ME	DI	A	ME	DI	A	ME	DI	A	ME	DI	A	ME	DI	

					NOS	SES	AS	NOS	SES	AS	NOS	SES	AS	NOS	SES	AS	NOS	SES	AS	
1	ANA ISABELD E ALENCAR MOTA DIAS	DEMERVA L LOBÃO	06/08/1997	09/01/2008	2	11	22	6	0	0	8	11	22	19	4	25	8	5	5	
2	GIANNY VIEIRA D E CARVALHO	UNIÃO	07/10/1997	09/01/2008	2	11	22	6	0	0	8	11	22	19	2	24	0	0	0	2
3	LIANA MARIA MELO LAGES	MIGUEL ALVES	13/11/2000	09/01/2008	2	11	22	6	0	0	8	11	22	16	1	18	8	5	17	2
4	AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO	AMARANTE	13/11/2000	09/01/2008	2	11	22	6	0	0	8	11	22	16	1	18	0	0	0	
5	ANTONIO CHARLES RIBEIRO D E ALMEIDA	BATALHA	01/06/2004	26/06/2009	1	6	5	6	0	0	7	6	5	12	6	30	0	0	0	2
6	JANAÍNA ROSE RIBEIRO AGUIAR	UNIÃO	31/05/1996	06/12/2010	0	0	25	6	0	0	6	0	25	20	7	0	0	0	0	3
7	DENISE COSTA AGUIAR	ALTO LONGÁ	20/09/1996	09/10/2003	7	2	22	6	0	0	13	2	22	20	3	11	0	0	0	
8	FRANCINEIDE D E SOUSA SILVA	BURITI D O S LOPES	07/10/1996	06/07/2006	4	5	25	6	0	0	10	5	25	20	2	24	0	0	0	
9	MARCIA AIDA DE LIMA SILVA	ALTOS	13/11/2000	27/08/2007	3	4	4	6	0	0	9	4	4	16	1	18	0	0	0	
10	VALESCA CALAND NORONHA	REGENERAÇÃO	04/08/2003	27/08/2007	3	4	4	6	0	0	9	4	4	13	4	27	0	0	0	
11	FRANCISCA SILVIA D A SILVA REIS	ELESBÃO VELOSO	27/11/2003	27/08/2007	3	4	4	6	0	0	9	4	4	13	1	4	1	1	27	1
12	FRANCISCO TÚLIO CIARLINI MENDES	COCAL	01/06/2004	27/08/2007	3	4	4	6	0	0	9	4	4	12	6	30	0	0	0	
1	JULIANA	PALMEIR	06/05/	01/07/	2	5	3	6	0	0	8	5	3	13	7	2	0	0	0	2

3	MARTINS CARNEIRO NOLÊTO	AIS	2003	2008			0						0			5				
14	MÁRIO ALEXANDRE COSTA NORMANDO	ÁGUA BRANCA	04/08/2003	01/07/2008	2	5	30	6	0	0	8	5	30	13	4	27	0	0	0	3
15	NIELSEN SILVA MENDES LIMA	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	27/11/2003	01/07/2008	2	5	30	6	0	0	8	5	30	13	1	4	0	0	0	2
16	RICARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO	SÃO MIGUEL DO TAPÚIO	27/11/2003	01/07/2008	2	5	30	6	0	0	8	5	30	13	1	4	0	0	0	1
17	GALENO ARISTÓTELES COÊLHO DE SÁ	LUIS CORREIA	01/06/2004	01/07/2008	2	5	30	6	0	0	8	5	30	12	6	30	0	0	0	
18	JOSÉ SÉRVIO DE DEUS BARROS	ESPERANTINA	13/04/2004	29/10/2009	1	2	2	6	0	0	7	2	2	12	8	18	14	0	15	3
19	DÉBORA GEANE AGUIAR ARAGÃO	VALENÇA DO PAUÍ	31/03/2004	01/07/2010	0	5	30	6	0	0	6	5	30	12	9	0	0	0	0	
20	AVELAR MARINHO FORTES DO RÊGO	PEDRO II	01/06/2004	01/07/2010	0	5	30	6	0	0	6	5	30	12	6	30	2	10	3	2
21	MARIA EUGÊNIA GONÇALVES BASTOS	CASTELO DO PIAUÍ	01/06/2004	16/12/2010	0	0	15	6	0	0	6	0	15	12	6	30	0	0	0	
22	EDNÓLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA	JAICÓS	17/09/2004	16/12/2010	0	0	15	6	0	0	6	0	15	12	3	14	0	0	0	
23	DÉBORA HABBADE BRASIL DE CARVALHO	BENEDITINOS	31/03/2004	08/07/2011	0	0	0	5	5	23	5	5	23	12	9	0	0	0	0	2
24	KARLA DANIELA FURTADO MAIA DE	PIRACURUCA	01/06/2004	08/07/2011	0	0	0	5	5	23	5	5	23	12	6	30	0	0	0	2

	CARVALHO																		
25	ÁUREA EMÍLIA BEZERRA MADRUGA	PORTO	30/05/2008	08/07/2011	0	0	0	5	5	23	5	5	23	8	7	1	0	0	0	1
26	GLÉCIO PAULINO SETUBAL DA CUNHA E SILVA	BARRAS	17/09/2004	03/10/2011	0	0	0	5	2	28	5	2	28	12	3	14	0	0	0	2
27	LIA RAQUEL PRADO E SILVA BURGOS RIBEIRO MARTINS	BATALHA	30/05/2008	03/10/2011	0	0	0	5	2	28	5	2	28	8	7	1	2	3	27	2
28	PAULO RUBENS PARENTE REBOUÇAS	ALTOS	17/09/2004	28/09/2012	0	0	0	4	3	3	4	3	3	12	3	14	0	0	0	1
29	SILAS SERENO LOPES	BARRAS	30/05/2008	29/05/2013	0	0	0	3	7	2	3	7	2	8	7	1	0	0	0	2
29	SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR	VALENÇA DO PIAUÍ	30/05/2008	29/05/2013	0	0	0	3	7	2	3	7	2	8	7	1	0	0	0	2
30	LUANA AZEREDO ALVES	PIRACURUCA	30/05/2008	30/10/2013	0	0	0	3	2	1	3	2	1	8	7	1	0	0	0	2

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ATUALIZADA EM 31/12/2016

PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS

Nº	PROMOTORES DE JUSTIÇA	CIDADE	INGRESSO CARREIRA	INGRESSO ENTRÂNCIA	TEMPO NA ENTRÂNCIA			TEMPO NA CARREIRA			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			CASADO/VIÚVO C/FILHOS MENORES
					ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	
1	MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA	BARRO DURO	03/02/2014	03/02/2014	2	10	28	2	10	28	0	0	0	1
2	TALLITA LUZIA BEZERRA ARAÚJO	PJ SIMÕES/PJ MARCOLÂNDIA	03/02/2014	03/02/2014	2	10	28	2	10	28	0	0	0	1
3	GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA	3ª PJ SÃO RAIMUNDO NONATO	03/02/2014	03/02/2014	2	10	28	2	10	28	0	0	0	0
3	KARINE ARARUNA	PJ FRANCISCO	03/02/2014	03/02/2014	2	10	28	2	10	28	0	0	0	0

	XAVIER	SANTOS/ 5ª PJ PICOS												
3	ROMANA LEITE VIEIRA	PJ ITAINÓPOLIS/ PJ STA CRUZ PI	03/02/2014	03/02/2014	2	10	28	2	10	28	0	0	0	0
4	JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ	PJ CANTO DO BURITI/ PJ ELISEU MARTINS	11/02/2014	11/02/2014	2	10	20	2	10	20	0	0	0	1
5	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SANTIAGO JÚNIOR	PJ CRISTINO CASTRO/PJ AGRARIA BOM JESUS	16/06/2014	16/06/2014	2	6	15	2	6	15	0	0	0	1
6	FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	8ª PJ TERESINA/ PJ MANOEL EMÍDIO	20/10/2014	20/10/2014	2	2	11	2	2	11	8	11	1	1
7	GERSON GOMES PEREIRA	1ª PJ URUÇUÍ/ PJ ANTONIO ALMEIDA	20/10/2014	20/10/2014	2	2	11	2	2	11	3	5	12	1
8	EDGARD OS SANTOS BANDEIRA FILHO	PJ FRONTEIRAS/ PJ PIO IX	20/10/2014	20/10/2014	2	2	11	2	2	11	0	0	0	1
9	LEONARDO DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO	1ª PJ SÃO RAIMUNDO	20/10/2014	20/10/2014	2	2	11	2	2	11	0	0	0	0
10	EMMANUELL E MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO	1 E 2ª PJ PAULISTANA	02/02/2015	02/02/2015	1	10	29	1	10	29	4	9	18	0
11	LENARA BATISTA CARVALHO PORTO	6ª PJ TERESINA	02/02/2015	02/02/2015	1	10	29	1	10	29	0	0	0	2
12	EDUARDO PALÁCIO ROCHA	4ª PJ PICOS/ PJ SANTA FILOMENA	24/08/2015	24/08/2015	1	4	7	1	4	7	0	0	0	0
12	SEBASTIAO JACSON SANTOS BORGES	PJ SÃO JOÃO DO PIAUÍ	24/08/2015	24/08/2015	1	4	7	1	4	7	0	0	0	0
13	ARI MARTINS ALVES FILHO	2ª PJ URUÇUÍ/ PJ RIBEIRO GONÇALVES	28/10/2015	28/10/2015	1	2	3	1	2	3	0	0	0	0
14	JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA	1ª E 2ª PJ DE BOM JESUS/ PJ DE REDENÇÃO GURGUÉIA	04/07/2016	04/07/2016	0	5	27	0	5	27	0	0	0	2
15	LUCIANO LOPES SALES	1ª PJ CORRENTE/ PJ AVELINO	04/07/2016	04/07/2016	0	5	27	0	5	27	0	0	0	0

		LOPES/ PJ CURIMATÁ												

Procuradoria-Geral de Justiça, em Teresina-PI, 10 de janeiro de 2017.
Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça
Francisco Mariano Araújo Filho
Coordenador de Recursos Humanos
Francisco Carlos da Silva Júnior
Chefe da Divisão de Administração de Pessoal

15. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

15.1. EDITAL 12.2017 OAB/PI

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUI
Edital de Inscrição nº 012/17, de 24 **de janeiro** de 2017.
Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados **ANA PEREIRA CUNHA SOUSA, THIAGO DE SOUSA ANDRADE SILVA, VIDIGAL BORGES TORRES FILHO.**
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Presidente da OAB/PI
LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO
Secretário Geral da OAB/PI